



RIO

PUC

Tese de Doutorado

Uma Economia Política da Violência

**lendo a usina hidrelétrica de Belo Monte desde o
nexo raça-classe**

Vítor de Souza Costa

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Relações Internacionais

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2025



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

Uma Economia Política da Violência

**lendo a usina hidrelétrica de Belo Monte
desde o nexo raça-classe**

Vítor de Souza Costa

Orientação: Professora Dra. Ana Elisa Saggioro Garcia

Tese apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor(a) em Relações Internacionais pelo programa de Pós-Graduação Acadêmica em Relações Internacionais, no Instituto de Relações Internacionais.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2025



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

Uma Economia Política da Violência

lendo a usina hidrelétrica de Belo Monte desde o nexo raça-classe

Vítor de Souza Costa

**Tese apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de
Doutor(a) em Relações Internacionais. Aprovada pela Comissão
examinadora abaixo:**

Professora Dra. Ana Elisa Saggioro Garcia

Orientadora (a)

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)

Professor Dr. Guilherme Leite Gonçalves

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Professor Dr. Wagner Miqueias Felix Damaseno

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

Professora Dra. Isabel Rocha de Siqueira

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)

Professor Dr. James Matthew Davies

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2025



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

Todos os direitos reservados. A reprodução, total ou parcial, do trabalho é proibida sem autorização da universidade, da autora e do orientador.

Vítor de Souza Costa

Graduou-se em Humanidades pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) em 2016. Titulou-se mestre em Relações Internacionais pela UFBA, na linha de pesquisa Globalização, Desenvolvimento e Cooperação, no ano de 2020. Tem experiência de pesquisa no campo do extrativismo, em universidades brasileiras e estrangeiras. Atua, também, como pesquisador no terceiro setor no tema de Transição Energética e Projetos Extrativistas. Tem interesse em pesquisas que associam a Economia Política Internacional e Teorias de Relações Internacionais sobre Extrativismo, Violência, Formação do Capitalismo Contemporâneo e Teorias da Racialização.

Ficha Catalográfica

Costa, Vítor de Souza

Uma economia política da violência : lendo a usina hidrelétrica de Belo Monte desde o nexo raça-classe / Vítor de Souza Costa ; orientação: Ana Elisa Saggioro Garcia. – 2025.

231 f. : il. color. ; 30 cm

Tese (doutorado)—Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Instituto de Relações Internacionais, 2025.

Inclui bibliografia

1. Relações Internacionais – Teses. 2. Acumulação primitiva de capital. 3. Violência. 4. Nexo raça-classe. 5. Capitalismo racial. 6. Extrativismo. I. Garcia, Ana Elisa Saggioro. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Instituto de Relações Internacionais. III. Título.

CDD: 327

Para minhas avós, Ana e Quitéria
Para minhas mães, Adriene, Karina e Kátia
Para meu pai, Murilo
Para meu irmão, Fidel
Por terem me dado o melhor que tinham sobre amor
e justiça.

Aos atingidos e atingidas pelo extrativismo em todo
o mundo. Por me formarem. Pelas histórias de luta,
provas vivas de que precisamos ir além.

Agradecimentos

Agradecer seria pouco, dedicar seria insuficiente. Ao incluir aqui, nomeio quem não hesita em anunciar que meus sonhos são valiosos e que nos diferentes movimentos de ida e retorno que a vida propõe, deram movimento às mãos, energia ao pensar e fluidez no sangue para fazer o coração bater nas intensidades necessárias. São a parte doce doagridoce.

Às minhas avós, Ana Carneiro da Costa e Quitéria Maria de Souza, fontes de amor sem vergonha de ser declarado. Me deram suas histórias ao construir nossas famílias. Seguem me dando a coragem que as compõem ao reafirmarem meu lugar em seus corações.

À Adriene Oliveira, Karina Souza, Kátia Costa e Murilo Costa, por me verem como realização de sonhos que nunca imaginaram desejar, fazendo das minhas escolhas mais mesquinhos, motivos de abraços fraternos. Das melhores coisas que tenho em mim, ser filho de vocês é daquelas que mais me orgulho.

A Fidel Costa, quem sempre se dispôs a atravessar mundos para abraçar o meu. Meu mais fiel companheiro e guardião, inclusive na graduação, mestrado e doutorado.

A Puã e Estrela, meus fiéis companheiros de jornada, dois dos cachorros mais dengosos deste mundo. Essa tese foi escrita, também, para que eu fosse capaz de me municiar das mais sofisticadas formas de vingar vocês das violências que atravessaram para que eu pudesse estar aqui – vivo.

A Orumila e ao oráculo de Ifá, pela sorte.

A Xangô e ao *merindilogun*, pela escolha.

Ao Ori, pela honra.

A Obatalá, por me dizer que sempre estaria me esperando no mesmo lugar. Seu quarto, minha casa.

A Babá Peji e todos os *egunguns*, por me verem inteiro. Ao Ilê Agboulá, por ser ancoradouro de muitas travessias.

Ao caboclo Sete Flechas e aos encantados, pela verdade.

A Exu, pela amizade.

Ao Ilê Axé Oba Si Ijididê Loola, pelo renascimento. Ao *egbê*, por me nutrir do axé que hei de seguir retribuindo.

Na união entre mistério e história, cotidiano e memória, me permitem transitar através do tempo, me dão território, e compartilham comigo a reivindicação de um futuro no qual a felicidade, a justiça e o amor são matérias que compõem um destino universal e inalienável de soberania da vida.

A Abayomi Menezes, Adeyemi Menezes, Daniel Pita, Evellyn Menezes, Helenilda Correia, Jacilene Correia, Jéssica Assis, Larissa Carvalho, Seyê Pita, Sheila Costa, Ubiracy Correia, Naiah Rodrigues e Núbia Souza, aqueles junto a quem tenho a eternidade. Pelo que me ensinam, pelo que me doam, pelo que confiam e pelo que veem em mim. Vocês fazem do candomblé um lugar que destitui a desumanização e constroem, cotidianamente, ferramentas da nossa emancipação de qualquer violência. A ancestralidade não nos reencontrou, porque ela sempre esteve em nós. Agradeço a ela por ter permitido que nos reencontrássemos.

A Dani Dias, Iasmini Nardi, João Pedro Barbosa, Tatiane Amaral, Valquíria Lima e Victoria Motta por não terem escolhido entre o esqueleto ou a pele, tendo habitado minha carne. Por todas as primeiras vezes que tivemos oportunidade de compartilhar como amigos que, como memória e abrigo, justificam o prazer de estar vivo no mesmo espaço-tempo que vocês. A partir da sala de aula começamos a imaginar mundos e contextos que nos obrigaram a dividir sofás de casa, camas e quartos, almoços e jantares, exposições, peças e filmes, vagões de metrô, carnavais, festivais e festas em terreiro. No trabalho de modelar esse amor, me deram primeiras vezes de emoções e experiências que ainda não conhecia. A partir delas, os encontros com Guilherme Serafim e Amanda Álvares mostraram que os amigos de amigos também cuidam de nós e amigos se tornam. Agradeço por darem energia e contribuírem para o encerramento desse ciclo.

A Bianca Sangalo, Cássia Lima e Tatiana Schwartz a quem, como diz Maria Bethânia, agradeço por manter a coragem de gostar de mim, apesar de mim. O tempo nos deu o privilégio da permanência e do compartilhamento de sonhos e famílias, e sempre nos garantiu as coincidências que permitiam estarmos juntos diante das minhas idas e vindas que ocorriam enquanto vocês também estão indo e vindo. A amizade é o retrogosto da intimidade que conseguimos cultivar com a admiração de ver a vida um do outro do *slow motion* ao *time-lapse* e transitar entre o cuidar e celebrar. Através de Tati, agradeço a Fernanda Schwartz e Lucca Moyano, por serem os frutos e extensão de um amor da vida, por terem sido maré mansa em tempos de tempestade.

A Blenda Santos, pelo brilho nos olhos, generosidade e confiança. Por ser estrela-guia. Por me fazer um operário dos sonhos que nos fizeram cruzar os caminhos e materializar nosso quilombo. Através de Blenda, agradeço a Adriana Alvarez, Giacomo Tixiliski, Mariana Costa, Raianna Soto, Zulu Araújo e demais membros do grupo de pesquisa Interpretações do Brasil: Marcadores de Discriminação em Perspectiva Global; com bom-humor, companheirismo e tamanha sofisticação teórica, vocês materializam uma comunidade intelectual que me forma e me desafia rotineiramente.

A Aline Hojron e Peterson pela casa que nunca me demorei a voltar. À minha família mineira que me aconchega e celebra comigo em Belo Horizonte, Salvador, na Ilha de Itaparica, nesses dez anos de companhia.

Ao grupo de abolicionistas que permitiram que essa tese fosse imaginada: Aline Passos, mestra-guia, Adriana Chaves, Erin Fernandes, Gabrielle Vitena, Luciano Pinheiro e Renata Cruz. O mundo faz mais sentido com a companhia de vocês.

Aos professores que me formaram e que foram fundamentais para que eu pudesse construir esse momento da minha trajetória, tenho poucas palavras, que não são capazes de dimensionar o quão afortunado me sinto.

A Victor Lage, por sempre ter levado a sério minhas ideias e inseguranças intelectuais, me ajudando a habitar os exílios que são próprios da jornada. Pelo compromisso que assumiu com minha formação ao dedicar atenção e generosidade.

À Isabel Siqueira, por ter aberto as portas para mim, me vendo de muitos ângulos e me convidando a permanecer. Por me ver pronto em muitas coisas que eu ainda me via construindo. Por confiar e me motivar a fazer valer o significado deste vínculo.

A Paulo Chamon, por me receber em sua sala de aula e me mostrar mundos em contradição radicalmente produtivos e entusiasmantes de viver. Por fazer o excepcional por mim. Pelo convite para o workshop sobre o *Pedagogy as Encounter*, que ficou marcado na minha trajetória – e que me legou a amizade de Hannah Gignoux, alguém que me ensinou a ser sarcástico em inglês e me faz ansiar pelo momento em que poderemos dançar juntos de novo.

A Manuela Trindade, pela amizade, coragem compartilhada e pelas cartas trocadas. Pelo esteio no percurso, pelo gás na reta final.

À Carolina Salgado e Paula Sandrin, por todas as celebrações e sorrisos, pelos diálogos honestos e atentos, por brindar cada recomeço.

À Andrea Gill, pelo encontro moldado pela certeza de que nossos silêncios não nos levam a nenhum lugar. Por ter aberto sua sala de aula para que eu pudesse ser seu contínuo aprendiz. Pelo que ainda seguimos compartilhando.

A Matt Davies, quem me apresentou possibilidades da Economia Política que influenciou definitivamente nesta tese – espero poder fazer jus a isto.

À Ana Garcia, por ter aceitado a orientação com prontidão e, através desta interlocução, ter me permitido reconhecer as dimensões daquilo que eu dominava bem no fazer acadêmico.

Ao Prof. Dr. Guilherme Gonçalves, pela atenção ao meu trabalho durante o processo de qualificação e por aceitar, novamente, estar nessa posição. Ao Prof. Dr. Wagner Damasceno por ter aceitado compor a banca e avaliar meu trabalho com atenção e rigor.

Ao Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio, pela oportunidade de trazer novos mundos para mim. A Lia Gonzalez, pelo carinho desde o momento inicial, por ser um coração pulsante junto a todos que cruzam os caminhos do instituto.

O presente trabalho foi realizado com o apoio do Conselho Nacional para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Resumo

Costa Vítor de Souza; Garcia, Ana Elisa Saggioro. (Orientadora). **Uma economia política da violência: lendo a usina hidrelétrica de Belo Monte desde o nexo raça-classe.** Rio de Janeiro, 2025. 231p. Tese de Doutorado – Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Os estudos de Economia Política Internacional (EPI) ainda costumam responder às desigualdades produzidas pelo desenvolvimento capitalista dentro da relação essencial entre Estados e Mercados. A violência, por sua vez, é um conceito que está presente na teoria política e, mais precisamente, nos estudos de Segurança Internacional, mas, por ser tida como uma externalidade da produção de valor, não é vista como um conceito da EPI. Nesta tese, questionam-se quais as condições de legitimidade da violência no contexto de ocupação territorial por empreendimentos extrativistas, a partir do caso da usina hidrelétrica de Belo Monte. Partindo da relação constitutiva entre desenvolvimento capitalista e violência política, mobiliza-se o nexo raça-classe para entender como a violência é autorizada e mediada por processos de racialização e formação de classe que, sobredeterminados, garantem a reprodução do desenvolvimento capitalista. Mobilizando a crítica imanente como forma de inquirição teórica, a tese argumenta que a violência é o negativo do desenvolvimento capitalista – e, por compô-lo, também deve ser vista como um conceito da EPI. Vinculando literaturas sobre capitalismo racial, ecologia política e filosofia política, a relevância do trabalho está em demonstrar a forma pela qual a violência é sublimada. A sobredeterminação do nexo raça-classe compreende a sublimação da violência através de processos de destruição de mundos-terra, despossessão e desumanização que, na mesma medida em que viabilizam a produção de valor, produzem formas de reconhecimento e discriminação (racialização e classe) que, acompanhando o movimento totalizante do capital, buscam definir ontológica e epistemologicamente as fronteiras e a autoridade no Internacional Moderno.

Palavras-chave:

Acumulação Primitiva de Capital; Violência; Nexo Raça-Classe; Capitalismo Racial; Extrativismo; Belo Monte

Abstract

Costa Vítor de Souza; Garcia, Ana Elisa Saggioro. (Adviser). **A Political Economy of Violence: reading Belo Monte hydropower plant from the race-class nexus.** Rio de Janeiro, 2025. 231p. Doctoral Thesis – Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

International Political Economy (IPE) studies still tend to respond to the inequalities produced by capitalist development within the essential relation between States and Markets. Violence, in its turn, is a current concept of Political Theory and, more precisely, of International Security. But, being taken as an externality of value production, violence is not seen as an IPE concept. In this dissertation, the conditions of violence legitimacy are questioned in the context of territorial occupation by extractive projects from the Belo Monte Hydropower Plant case. From the constitutive relation between capitalist development and political violence, the race-class nexus is deployed to understand how violence is authorized and mediated by processes of racialization and class formation that, overdetermined, guarantee the reproduction of capitalist development. Setting immanent critique as the method of theoretical inquiry, the dissertation argues that violence is the negative of capitalist development, and, as part of it, must be seen as an IPE concept. Entangling racial capitalism, political ecology, and political philosophy literatures, this work's relevance is in demonstrating the way in which violence is sublimated. The overdetermination of the race-class nexus comprehends violence sublimation through the destruction of earth-worlds, dispossession, and dehumanization. All these processes both make viable value production and produce forms of recognition and discrimination (racialization and class) that, alongside the totalizing movement of capital, seek to define ontologically and epistemologically the boundaries and the authority in the Modern International.

Keywords:

Primitive Accumulation of Capital; Violence, Race-Class Nexus; Racial Capitalism; Belo Monte

Sumário

1. Introdução	15
2. Acumulação Primitiva de Capital	28
2.1 Condições fundamentais	29
2.2 Espaço e Tempo da Acumulação Primitiva de Capital	35
2.3 A violência	42
2.4 Expropriação, Espoliação e Acumulação Entrelaçada	51
3. “Os gafanhotos ainda estão por aí”	59
3.1 Belo Monte: a repetição da história dos megaprojetos amazônicos	59
3.2 Extrativismo e Neoextrativismo	63
3.2.1 Belo Monte como uma história de continuidade	73
3.2.2 Dos elementos do caso	73
3.2.3 Do Rio Xingu	84
3.2.4 Do Extrativismo da Água	88
3.3 Dos Impactos	97
3.3.1 Impactos da transformação geográfica do rio Xingu	97
3.3.2 Da urbanização ao encarceramento	110
4. A produção do mundo nas fronteiras	120
4.1 A raça como fronteira do Internacional	125
5. O nexo raça-classe	143
5.1 A cisão ontológica	145
5.1.1 A ruptura metabólica	146
5.1.2 A Água Moderna	152
5.1.3 A inscrição da diáde Natureza/Cultura	162
5.2 A sobredeterminação como base de compreensão do nexo raça-classe	172
6. Violência e Sublimação do Desenvolvimento	182
6.1 Sublimação	199
7. Conclusão	209
8. Referências Bibliográficas	215

Lista de Imagens

Imagen 1 – Representação do Mapa do Complexo Hidrelétrico de Belo Monte com a Volta Grande do Xingu demarcada enquanto Trecho de Vazão Reduzida	85
Imagen 2 – Volta Grande do Xingu, a partir da representação dos impactos às Terras Indígenas	86
Imagen 3 – Volta Grande do Xingu, antes e depois do barramento	86

Lista de Gráficos

Gráfico I – Panorama de Geração e Consumo de Energia Elétrica (GWh)	91
Gráfico II – Geração e Consumo de Energia Elétrica em relação ao Total de Geração Nacional	93
Gráfico III – Percentual de Geração de Energia Elétrica por Região do País	95
Gráfico IV – População de Altamira (hab.)	110
Gráfico V – Índice de Mortalidade por Suicídio em Altamira a cada 100 mil habitantes	113
Gráfico VI – Taxa de homicídios em Altamira para cada 100 mil habitantes ..	115

Lista de Tabelas

Tabela I – Geração e Consumo de Energia Elétrica no Brasil entre 2014 e 2020	92
Tabela II – Consumo Anual por Classe (GWh)	94

Lista de Siglas

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

RUC – Reassentamento Urbano Coletivo

HC – Hidrograma de Consenso

TI – Terra Indígena

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

EIA – Estudo de Impacto Ambiental

PAB-CI – Plano Ambiental Básico – Componente Indígena

CNDH – Conselho Nacional de Direitos Humanos

MPF – Ministério Público Federal

“Compreender o capitalismo racial é uma tentativa de ver mais claramente as variedades da desumanização que podem ser mobilizadas em nome do capital”

Rethinking Racial Capitalism, Gargi Bhattacharyya

“Ouça-me bem, amor

Preste atenção, a vida é um moinho

Vai triturar teus sonhos tão mesquinhos

Vai reduzir as ilusões a pó”

A vida é um moinho, Cartola

“Quando saber que o corpo abjeto se torna um corpo objeto e vice-versa?

*Não somos definidos pela natureza assim que nascemos,
mas pela cultura que criamos e somos criados [...]”*

Não nascemos nada

Talvez nem humanos nascemos

*Sob a cultura, ação do tempo, do espaço,
História, Geografia, Psicologia, Antropologia,
nos tornamos algo”*

o que pode um corpo sem juízo?, Jup do Bairro

*“[...] as histórias,
sobretudo as injustas,
não devem ser esquecidas
para que não se repitam [...]”*

Rico Dalasam

“Porque não há motivo para escrever sobre o capitalismo exceto se sua esperança é que ele pode e será derrubado”

Rethinking Racial Capitalism, Gargi Bhattacharyya

1

Introdução

Estudar Belo Monte foi uma decisão quando, ao terminar meu mestrado na UFBA, atendi a um curso livre sobre abolicionismos penais com a Profa. Dra. Aline Passos, a quem eu já admirava e acompanhava por sua postura inegociável com as adesões à governamentalidade da punição. Naquele momento, mobilizado pela crítica abolicionista, já estudando extrativismo, tomei conhecimento que o Complexo Penitenciário de Vitória do Xingu era uma medida de compensação socioambiental à construção da usina. Daquele curso, a profa. Passos – e sua radical capacidade de mobilizar a construção de comunidades intelectuais e articular a ação política – convidou os bolsistas negros para ministrarem um curso elaborado por eles, sobre o que entendíamos por abolicionismo penal.

Assim, o grupo formado se juntou e aceitou o desafio. Ali nasceu o curso Abolicionismo Penal: olhares negros. Na aula que se intitulava *Antiextrativismo como estratégia abolicionista*, a ementa descrevia a pretensão de falar sobre “a conexão entre desenvolvimento extrativista, criminalização e vitimização”, partindo da perspectiva abolicionista de “pensar o funcionamento do Direito Penal através da dimensão do dano e da reparação às vítimas” (Cult, 2021).

Aquela aula foi construída em um lugar de incerteza: como relacionar extrativismo e punição de uma maneira que faça sentido? Enquanto buscava ingressar no programa de doutorado em Relações Internacionais da PUC-Rio, também me candidatei à seleção de um segundo mestrado com um projeto similar. Na entrevista, um dos professores questionou: “mas você só pesquisa desgraça?”. A pergunta manteve a inquietude de pesquisa ao longo deste trabalho: o extrativismo como modelo de desenvolvimento era o ponto de partida da leitura do mundo e a crítica abolicionista compunha parte do corpo teórico para interpelar a Economia Política Internacional.

A tal professor, hoje, seriam possíveis duas respostas complementares. Se o que se entende por desgraça é um conjunto indiscriminado de violências, a resposta seria sim. No entanto, como nenhuma resposta de pesquisa instigante se responde com um categórico sim, a outra resposta seria uma pergunta: *como se articulam as condições de legitimidade da violência que ocorrem no processo de ocupação territorial pelos empreendimentos extrativistas?*. Esta pergunta resulta do objetivo

de compreender as formas de mobilização da violência em contextos extrativistas para garantir os propósitos do assim chamado desenvolvimento.

Gargi Bhattacharyya (2018), em *Rethinking Racial Capitalism*, aponta que existem processos ativos, contínuos ou não, de desumanização que precisam ser vistos sem a crença de que o atendimento de demandas conjunturais ou de maior prazo consigam desarticular as condições de desumanização desses processos. A partir do interesse na literatura abolicionista e mobilizado a entender as condições do dano, encontro o conceito de violência. A existência do dano demanda a existência de um ato violento.

Partindo desse pressuposto, foi significativo escolher Belo Monte como estudo de caso. Seja pelo fato de que Belo Monte foi um grande empreendimento que continha uma promessa de desenvolvimento que se relacionava tanto ao Estado, como às áreas de influência da usina. A chegada da usina foi sustentada por discursos que mobilizavam a ideia de soberania energética, enquanto os discursos oficiais, ao celebrarem a usina, também davam margem para pensar os impactos e efeitos dela na vida dos povos ali territorializados. Como destaca Brum (2019b), Helder Barbalho, então governador do estado do Pará, agradeceu a cada cidadão e cidadã que “dispensou a sua vida para esse empreendimento extraordinário que [...] temos a oportunidade de entregar”. O significado de dispensar, nesta fala, é ilustrativo, pois ao mesmo tempo que a palavra pode dizer sobre algo que é concedido, como se os atingidos tivessem voluntariamente aderido ao empreendimento, dispensar também significa “abrir mão de; recusar” (Michaelis, 2025), mostrando que Belo Monte também significou esse processo de expropriação da vida.

Em termos metodológicos, essa tese seguiu alguns procedimentos. Dada a impossibilidade de pesquisa de campo¹, a construção de um texto teórico foi uma decisão tomada logo no início da pesquisa. Neste processo de busca sobre formas metodológicas para abordar o processo de construção da tese, três interações influenciaram o percurso metodológico. A primeira diz respeito à forma de produzir

¹ A natureza teórica da tese também foi reflexo da falta de financiamento disponível para executar pesquisa de campo em Altamira, no Pará.

a análise do texto: a crítica interna ou crítica imanente². A crítica imanente, de acordo com Stahl (2013, p. 2), se caracteriza por “uma crítica que deriva dos padrões empregados a partir do objeto criticado [...], ao invés de abordagem [...] com padrões justificados independentemente”. Assim, o trabalho se constitui mediante uma abordagem que lança mão da crítica ao capital e ao desenvolvimento a partir de termos fundamentais às teorizações sobre capital e desenvolvimento.

A crítica imanente, no entanto, não envolve simplesmente a identificação e interação entre categorias que compõem um mesmo significado. Ela também está direcionada a compreender os compromissos normativos que são estabelecidos pelas práticas para “ir além das regularidades do comportamento empírico e das crenças individuais e coletivas daqueles que se engajam [nesses compromissos normativos]” (*ibid.*, p. 7). Nesse sentido, a relação entre abstrato e concreto é muito útil para pensar a crítica imanente.

De acordo com Alfredo Saad-Filho (1997, p.118, nota de rodapé 4), o significado de abstrato e concreto tem duas características na elaboração marxiana. Por abstrato, pode-se entender a) um conceito simples com poucas determinações, “alienado” da realidade concreta; ou, b) um conceito em si que tem função essencial na identificação da essência das coisas. Por concreto, a ambivalência aponta para a) distinguir o real do conceitual; ou, b) distinguir, “na esfera do conceitual, conceitos que são mais ou menos determinados” na instância do pensamento e da reflexão.

Essa articulação é fundamental para aprofundar o entendimento da crítica interna. Na medida em que a crítica imanente interpela as instâncias do ontológico, do epistemológico e sintetiza uma justificativa, a relação entre o concreto e o abstrato é fundamental para entender quais são as características das práticas sociais que não estão imbuídas no conceito e vice-versa. Assim, estabelece-se uma leitura do ontológico que permite, a partir de uma intervenção epistemológica, enunciar a questão a qual a crítica está relacionada e como a crítica interage com os padrões identificados. Isso pode ser visto neste trabalho da seguinte forma: o capital enquanto relação social tem uma capacidade de nomeação que diz sobre a existência dos sujeitos e povos – via racialização e proletarização –, mas também estabelece

² Agradeço ao professor Stefano Guzzini por ter me indicado leituras sobre crítica imanente e a demonstração de que existia uma forma de tanto pensar sobre a forma de pensar e escrever, mas também de enunciar tal dinâmica quando requerida, principalmente diante dos diferentes lugares em que a exigência da metodologia numa forma própria se apresenta como condição para legitimidade e contraprova do texto – o que não necessariamente é ruim ou bom de imediato.

limites e formas pré-definidas de interpretar tais condições no mundo, tensionando a produção como espaço essencial do capital. Tomando isso, o trabalho lança mão de características sociometabólicas e das formas de fronteirização para mostrar esse contato entre conceito e práticas sociais.

A justificativa, por sua vez, vem na dimensão do que é compreendido como sendo resultante dessa interpelação entre ideias, atores e práticas que, nos termos da crítica imanente no marxismo, se observa a partir das contradições que formam o conteúdo desta teia teórica. Essas contradições aparecem no texto como “compromissos normativos contraditórios” (Stahl, 2013, p. 19), verificando contatos e tensões entre o que se enuncia e o que se exerce, enquanto reflexo de um mesmo elemento da ontologia social.

Na medida em que não houve pesquisa de campo, recorri a relatos e arquivos produzidos pela jornalista Eliane Brum, visto que ela é uma reconhecida documentadora e testemunha de diferentes momentos da história recente da Amazônia – e assim é em relação a Belo Monte. Junto a relatórios de organizações da sociedade civil, organismos de Estado e organizações internacionais, o conjunto desses documentos serviram como fontes de uma descrição dos elementos que compõem aquele recorte espaço-temporal. Somam-se a isso as produções acadêmicas sobre o tema. Um conjunto de referências foram fundamentais para identificar as práticas e discursos que formavam o conteúdo da análise. Neste lugar, os dados fundamentais de análise que compreendem uma economia política produzida através da crítica imanente e com caráter etnológico (Blaney e Inayatullah, 2010) são dados textuais. Descrições, relatos, observações e informações que dizem sobre as práticas que permitem interpretar a instância normativa.

Também é relevante falar sobre o uso de algumas categorias que compõem esse trabalho e reforçar a função analítica que elas cumprem no todo. Três categorias assumem um caráter onto-epistemológico e têm a finalidade de contribuir para acender algumas das contradições destacadas. Onto-epistemológico se refere tanto às formas estruturantes da existência, quanto às características essenciais – fontes, limites, possibilidades etc. – do que se conhece ou se crê sobre

a existência (Sum e Jessop, 2013). São essas categorias: Atlântico Vermelho, reprodução social e cotidiano.

A exposição destas categorias desde a introdução é necessária por entender que nem todo ponto de partida da crítica deve refazer os percursos históricos convencionados, ainda que isso não signifique abrir mão da responsabilidade de conhecer os debates que respondem às categorias conceituais. As formas conceituais não são resultantes de um processo cumulativo, mas instrumentos analíticos e interpretativos de apreensão da complexidade do tangível e do intangível. Para construir um engajamento mais produtivo com o objeto de estudo, é importante tomar algumas características pelo que elas desejam dizer num recorte espaço-temporal que interliga autoria, texto e contexto. Isto é, as características estão dizendo sobre o que se busca responder em um dado contexto, sendo significativo quem enuncia e quem escuta, o conteúdo da categoria e com o que ela se relaciona. Com essa forma de ver, formas diferentes de um engajamento responsável e crítico demonstram, também, domínio da amplitude de algumas categorias. Assim também, as categorias podem responder a diferentes debates e nem todos esses debates terão um engajamento amplo com certas genealogias, por vezes arbitrárias.

O Atlântico Vermelho é uma destas categorias. Mais que pretender deslocar o Estado enquanto unidade de análise do Internacional, esta categoria já traz como ponto de partida elementos centrais ao trabalho. As práticas coloniais são constitutivas desta espacialidade e a relação entre os diferentes povos nela integrados, estão atravessadas por esse elemento. A ambiguidade do vermelho como sangue do genocídio, como sangue que percorre o corpo e transporta energia leva a dois fundamentos. Primeiro, da relação constitutiva da violência na inscrição desta espacialidade, o que não permite tornar a violência uma categoria externa ou excepcional. O sangue como energia coloca a ecologia política como fonte essencial para pensar tanto a economia política, quanto a teoria política que informa essa maneira de enxergar o Internacional. A racialização, por sua vez, é constitutiva da condição do sangue nesses dois sentidos (Lage, 2025, p. 7).

A forma da reprodução social se integra diretamente com a forma da análise da violência, assim como faz a bibliografia de referência. Ao tentar entender diferentes processos como formas de exercício da violência política, pensar uma entrada na economia política do ponto de vista da produção tornaria este trabalho

inviável. Primeiro, a violência política não está sendo entendida aqui como condições de violência que podem ser identificadas através de mecanismos jurídicos ou institucionais que reconhecem a existência da violência. A violência aqui está tratando de práticas que espelham, em maior ou menor grau, os sentidos da reprodução das estruturas do Internacional Moderno. Essas práticas ganham capacidade política de distinguir socialmente indivíduos e grupos, numa diferenciação que restringe a experimentação das potencialidades individuais e coletivas, produzindo lugares que combinam precariedade e risco de morte.

A esfera da reprodução social, portanto, tem como função fundamental apresentar os elementos do cotidiano da economia política. De acordo com Davies e Niemann (2002), são espacialidades “caracterizadas por uma mistificação e [pel]a luta em superá-las”. A mistificação, relacionada com a ideia de alienação que, tangencialmente, também informa a própria concepção de violência, se caracteriza por práticas sociais que conformam uma compreensão da vida, disfarçada ou transposta por elementos que também constituem essa vida. Nesse sentido, a análise do cotidiano permite ver uma produção de atores na economia política em dois sentidos. Por um lado, a instalação de uma usina hidrelétrica na floresta Amazônica reflete uma concepção abstrata de desenvolvimento, que ganha contornos de necessidade universal por meio de discursos que compõem o desenvolvimento, a cidadania e os assim chamados “interesses do Estado”. Por outro lado, a ruptura socio-metabólica, que sujeita povos ribeirinhos e indígenas, parte de uma concepção da economia política que colapsa as condições de interdependência entre humanos e não-humanos, necessárias para que esses povos sejam capazes de reproduzir práticas e metafísicas³ essenciais ao entendimento subjetivo de seus lugares no meio em que estão.

Outras duas categorias assumem uma função metodológica, para além da sua expressão conceitual: sobredeterminação e sublimação. A sobredeterminação é uma forma interpretativa da dialética proposta por Althusser (2015), com a intenção de compreender as condições dominantes e contingentes da história, da prática e da

³ A negação da metafísica é uma das formas de desumanização impetrada aos povos racializados. No entanto, com a secularização da modernidade, a metafísica dos sujeitos hegemônicos, racializados como brancos, assumem diversas formas, a partir de concepções sobre o que significa racionalidade, mercado, ciência, objetividade, conhecimento. Assim, reclamar um exercício à metafísica diz sobre garantir a existência de práticas intersubjetivas que formam povos e grupos sociais diversos.

luta política. Tal elaboração aparece como tentativa de confrontar as interpretações economicistas do marxismo, que liam a divisão entre estrutura e superestrutura de maneira rígida e unidirecional que, no entendimento althusseriano, divergia das concepções teóricas propostas por Marx em relação à dialética. A obliteração da divisão estrutura/superestrutura representa a afirmação de que a economia e a política, ambas cumprem equivalente papel na determinação das dinâmicas sociais. Assim, a sobredeterminação é tida como uma resposta a um momento histórico que demandava uma ruptura com movimentos teóricos mecanicistas e deterministas e abria espaço para uma interpretação marxista mais diversa, ainda que comprometida – ou como Stuart Hall (2013), ao falar sobre si: eclética, mas com objetivo de se fazer correta; isto é, comprometida com premissas teórico-políticas. Assim, a sobredeterminação é uma forma de apresentação do esquema reflexivo que buscar retirar hierarquias entre marcadores de discriminação e fortalecer a leitura da conexão entre os diferentes marcadores enquanto produtores de uma economia política global.

A outra categoria é a de sublimação, que será discutida no último capítulo, refletindo o movimento teórico-analítico e, na medida em que seja necessário, tentando ilustrá-lo⁴. Apesar de estar mais claramente no final da tese, a sublimação atravessa em todo o trabalho. Ela é a forma como as pulsões se tornam comportamentos socialmente aceitos. São os esforços constituídos para transformar o abstrato no concreto, o discurso e o seu exercício, como as ontologias e epistemologias se revertem em práticas sociais mobilizadas por indivíduos, grupos ou instituições. Ao mesmo tempo, é um conceito que permite dizer que, em toda forma estrutural, há uma forma subjetivada que se imprime nas relações sociais e suas expressões cotidianas. Essa concepção tem uma função fundamental de indicar

⁴ Agradeço ao professor Victor Lage pelas interações que permitiram pensar formas de lidar com a tensão entre produção de teoria, metodologias e métodos que compunham este trabalho. Duas colocações dele foram significativas para estruturar essa relação. A primeira, ao apresentar um capítulo deste texto, no dia 16 de junho de 2022, ele me diz que “é possível usar a tese para aprender a fazer dialética”, no que ele complementa, comentando sobre algo que já havia ouvido: “dialética é melhor fazer, que tentar fazer. Todas as vezes que ela aparece, o texto se mantém robusto”. A segunda, num encontro de grupo de pesquisa, no dia 26 de junho de 2025, quando eu trago uma pergunta no sentido da tensão acima mencionada, ele diz que lê textos mais interessado nas formas de subjetivação do texto, na interação com o texto e na descrição deste movimento, que numa metodologia propriamente dita. Essas interações seguem vocalizando na minha mente para pensar os momentos em que falar de metodologia parece mais uma demanda disciplinar que pedagógica, mas também, como a própria descrição da construção teórica, já podem ser tidos como insumos metodológicos, num formato que vai além das estruturas de metodologias conhecidas.

agência, inclusive na reprodução do que é estrutural, provocando uma construção teórica que esteja atenta ao que se diz fazer, mas também às práticas que demandam adesões na medida em que se diz fazer algo – cumprindo com a forma da crítica imanente. Nos termos desta tese: pensar na sublimação da violência como negativo do desenvolvimento é pensar em quais formas de violência são autorizadas socialmente em nome das promessas do desenvolvimento, mas também como excepcionalidade que não compõe, sequer, as feridas do desenvolvimento – isto é, o duplo fora do capital.

Os capítulos da tese respondem ao que foram formulados como objetivos específicos desta pesquisa. O primeiro capítulo traz uma discussão sobre as teorias da acumulação primitiva de capital, para indicar a localização da violência neste processo. As teorias da acumulação primitiva mobilizam termos como expropriação (Fontes, 2010) e espoliação (Harvey, 2014), para descrever os processos de apropriação espacial violenta, que resulta na síntese de separação dos produtores dos meios de produção, como elaborado por Marx (2013). Essa síntese também está permeada da divisão da sociedade em classes: ela produz, entre aqueles que se apropriam da força de trabalho, dos territórios e das suas características bio-geofísicas, os proprietários, enquanto os expropriados são expulsos dos territórios e dos meios de vida e de trabalho, ocupando o lugar do proletário.

A definição de proletário ganha diferentes significados a partir das várias formas com as quais Marx constrói esta figura. Se é conhecida a frase provocativa do Manifesto Comunista (Marx, 2010), de que uma revolução não deveria provocar hesitação, pois os trabalhadores não teriam nada além dos seus grilhões a perder, isso leva a pensar: o que forma um sujeito político que só pode ser identificado pelos grilhões? Nisso, ao menos duas formas de interpretar esta condição foram escritas: a mais conhecida, sobre a qual o proletariado tem como posse apenas a sua força de trabalho e, nas relações capitalistas, seria o que poderia ser vendido para sua subsistência; mas também, como aquele sujeito político que não teria nada além da pele do próprio corpo (Marx, 2013). Assim, o que temos é um sujeito despossuído.

A violência entra nessa métrica quando é identificada como a força econômica que viabiliza a possibilidade da despossessão. Em sentido estrito, a violência seria a força que desintegra as relações socioecológicas, limitando a potencialidade das experiências humanas e não-humanas à mera funcionalidade de capital humano e natural, subsumidas à acumulação ampliada de capital. A violência e a distribuição espaço-temporal que simboliza a permanência da acumulação primitiva de capital, conduz ao conceito de acumulação entrelaçada de Gonçalves e Costa (2020), que têm a especial característica de pensar as interconexões das desigualdades, formas de expropriação e articulações espacializadas da acumulação ampliada de capital como sempre vinculadas, mesmo que distintas em tempo e espaço.

O segundo capítulo busca fazer uma descrição, que pode ser vista tanto como etnológica, quanto ecológica, do contexto de ocupação territorial pelo empreendimento extrativista. Para isto, a usina é apresentada a partir da repetição histórica dos discursos que envolvem a construção de megaempreendimentos na Amazônia. Sendo Altamira, no Pará, a cidade de referência para a usina, as histórias de Belo Monte alcançam, em cruzamentos espaço-temporais, as histórias da rodovia Transamazônica. Esse é um ponto de partida trazido por Eliane Brum, jornalista e documentadora do processo histórico de Belo Monte, que acompanhou – e segue acompanhando – os impactos da usina na vida dos povos indígenas, ribeirinhos e urbanos, impactados pela usina.

O segundo capítulo demandou, no entanto, uma incursão para localizar Belo Monte numa divisão internacional do trabalho que tem o extrativismo como seu ponto de partida e motor de reprodução como fim em si mesmo. Para isso, os aportes teóricos de intelectuais da América Latina foram mobilizados para pensar o extrativismo na formação de uma Economia Política Internacional (EPI) Moderna. Numa descrição paralela entre a forma global de estruturação da economia política e o cotidiano das construções de possibilidade desta economia política, o capítulo busca dar corpo à ideia de que uma etnologia da economia política, como proposto por Blaney e Inayatullah (2010), requer necessariamente partir de um lugar ecológico – como uma teia de relações entre seres humanos e não-humanos, que compõe um metabolismo que é cindido pelo capital.

Nesse sentido, os povos da floresta são urbanizados na medida em que o avanço do megaempreendimento modifica o curso do rio e inviabiliza a reprodução

social dos povos indígenas e ribeirinhos. Relações clientelistas são estabelecidas sob a justificativa de medidas de compensações socioambientais e a desarticulação do tecido social materializa os processos de proletarização. Neste momento, busca-se mostrar como a acumulação primitiva não representa um momento anterior à acumulação ampliada, mas sim um movimento de produção contínua de relações de subalternização baseada na construção de sujeitos funcionais à acumulação capitalista.

O terceiro capítulo buscou situar o debate no contexto das teorias pós-estruturalistas de Relações Internacionais. A chave analítica para compreender o “dentro e o fora” do Internacional Moderno, como proposto por Walker (1993) é compreendido a partir dos traços de teorias da racialização. Isso tem uma função de descrever a teoria, mas também já apontar a racialização como processo formador do Internacional. No entanto, é significativo resgatar a ideia de um duplo fora (Walker, 2015), por ser uma categoria útil para pensar o cruzamento da teoria política com a EPI: no duplo fora, a excepcionalidade constitui um elemento produtor do Internacional. Essa excepcionalidade é entendida como aquilo que foge aos padrões de regulação do Internacional, ao mesmo tempo que enuncia os contornos do que é e não é o Internacional. Para esta tese, esta análise é necessária, pelo fato de que a violência não é, tradicionalmente, tida como constitutiva do desenvolvimento. Marx já apontava o processo violento e brutal da acumulação primitiva. Porém, na medida em que o engajamento com a relação entre violência e capital ainda é brando na disciplina das Relações Internacionais, esta articulação permite entender que a violência é tida como uma excepcionalidade na concepção de desenvolvimento, ao mesmo tempo que ela inscreve a forma como o desenvolvimento se reproduz.

Isso pode ser visto em diferentes condições: em *Casino Capitalism* (Strange, 2016), a palavra violência não aparece no livro. No ensaio *Dialética da Dependência* (Marini, 1973), a violência é tida como elemento extraeconômica que se dissipa na medida em que as relações do desenvolvimento capitalista se adensam. Na revisão das teorias do desenvolvimento executada por Pieterse (2010), o verbete aparece seis vezes apenas, e todas para mostrar como ela anuncia outras práticas, mas não como algo visualizado como um elemento de interesse por si.

No quarto capítulo, a condução da argumentação irá se inverter. Se, até o terceiro capítulo, se articulava a descrição histórica com a forma ontológica de

enunciar o mundo a partir da autoridade do capital, este capítulo tem a função de dar nomes às coisas que são marginalizadas pelo conjunto de relações que conformam o capital, dada a disfuncionalidade à acumulação estrita, e modificar lentes de análise. Os modos de vida dos povos da floresta passam a ser entendidos como mundos-terra, como “a relação co-produtiva de construção de mundos [*worlding*] de povos indígenas e negros na forma de prática e saber socioecológicos e propriedades não-humanas do sistema-Terra, como fertilidade do solo e depósitos minerais” (Gill, 2021, p. 2).

A ruptura metabólica, que resgatada da ecologia marxista, diz respeito à destruição desses mundos-terra e às formas como esses mundos-terra são articulados também em forma de legitimação do empreendimento. A existência dos mundos-terra só faz sentido a partir da distinção entre a forma ontológica moderna capitalista de ver as características biogeofísicas do planeta – ou as propriedades não-humanas do sistema-Terra e a forma comodificada da Natureza. Para isto, o conceito de Água Moderna é fundamental para descrever a maneira objetificada e substancialmente desintegrada do metabolismo que o capital impõe mediante seu regime socio-hidro-metabólico. A forma de conceber a água do rio Xingu é essencialmente resultado do processo de comodificação, ou seja, a água enquanto recurso e não como elemento constitutivo da existência e forma viva capaz de inscrever politicamente a existência de sociedades.

Como a autoridade do capital, em sua forma expansiva e totalizante, tende a exercer uma força gravitacional em relação às existências humanas e não-humanas no mundo, e como a própria forma deste trabalho, em si, necessita responder a certos paradigmas disciplinares, o capítulo quatro tem uma função de dizer: a forma como a EPI integra o Internacional Moderno depende diretamente dessas inscrições de diferença, aqui chamados de marcadores de desigualdade. O processo de constante produção dos marcadores de desigualdades e seus discursos e práticas ambíguas e produtivas, demandam a inscrição da diferença. A proletarização e a comodificação da Natureza são identificadas como formas desta fronteirização, mas a identificação de povos indígenas e ribeirinhos são os povos atingidos neste contexto, mostra que a racialização a forma dominante pela qual os movimentos estruturais são identificados – o que demanda uma forma teórico-metodológica de interpretar isto.

Nesse sentido, a leitura dos processos de racialização e a comodificação da Natureza demandam um ponto de leitura que esteja além das relações econômicas estritas, do trabalho assalariado como mediador excepcional da economia política e da demonstração de que, para inscrever a violência enquanto conceito disciplinar, é preciso desconfiar de uma epistemologia baseada na produção. A racialização, em especial, aparece como uma forma de inscrição da diferença que torna viável rupturas sociometabólicas, controle do trabalho e a negação da convivência temporal – o que faz o conceito de capitalismo racial fundamental. As formas de hierarquização a partir da raça, sempre foram construídas conjuntamente com as formas de subalternização do e pelo trabalho. Ao mesmo tempo, as hierarquias da diferença entre os estratos de classe sempre foram articuladas a partir da raça.

Como resultado, a reprodução social como espaço de análise, amplia o ponto de vista para um olhar ecológico/etnológico, destacando o trabalho assalariado como uma das possibilidades de existência no Internacional – forma única que o capitalismo propõe como espaço de simulada humanização. Recorro, então à ideia de sobredeterminação em Louis Althusser (2015) para pensar uma forma teórico-metodológica dentro de uma versão de marxismo que busca enfrentar o encontro entre economia e política – tradicionalmente cindidos na diáde estrutura-infraestrutura – e propondo um lugar próprio da economia política que conceba a produção do Internacional Moderno em sua fronteira, no espaço de sua excepcionalidade. Entendo, portanto, que a proletarização, a racialização e a comodificação da Natureza compõem de maneira sobredeterminada a construção estrutural da relação entre capital e violência.

Como lê Stuart Hall (2013), a sobredeterminação mostra que a contradição e as dominâncias na estrutura não anulam a possibilidade manter uma crítica da economia política. Ao contrário, reforça que desestabilizar as formas de soberania do capital também pode partir do lugar de que a produção da política moderna é, também, a partir daquilo que o capital coloca como externalidade e excepcionalidade. Essa articulação é fundamental para justificar a reivindicação do nexo raça-classe, que constrói uma premissa de interpretação do Internacional para além das formas atomizadas de leitura das desigualdades: centradas em classe ou raça de maneira apartada. Esse nexo tenta mostrar, em sentido contrário, como a captura de um fenômeno da economia política resguarda uma instância onde a desumanização e subalternização dos povos são estruturadas na articulação de

limites borrados, que também falam sobre um lugar de indissociabilidade da racialização e formação de classe. Isso não significa que racialização e formação de classe não tenham características que as identifique, mas significa que, quando se olha para uma dessas fronteiras, também é necessário se perguntar o que a interpretação está dizendo sobre a outra. Isso é, necessariamente, a forma sobredeterminada, na qual a estrutura em dominância está dizendo sobre toda uma complexidade de mundos-terra, práticas institucionais, trabalho produtivo e reprodutivo e ecologia como formas historicamente situadas das contradições capital-trabalho e capital-Natureza, por exemplo.

O quinto capítulo busca demonstrar a principal síntese desta tese: a violência constitui o negativo do desenvolvimento e as formas de legitimação da violência se apresentam, neste caso, a partir da vinculação entre a racialização e a proletarização. Se a relação entre violência e desenvolvimento pode ser óbvia para alguns campos da economia política crítica e marxiana, a contribuição do meu argumento é de que, para a teoria do capital, a violência é a forma da inscrição da diferença. Já para a teoria do capitalismo⁵, racialização e proletarização são duas formas possíveis de inteligibilidade desta diferença. Neste lugar, para entender as formas deste negativo, é preciso compreender como ele é sublimado – isto é, como a pulsão unificadora do capital se transforma em formas socialmente aceitáveis. Não se trata de ser socialmente aceitável num sentido de algo positivamente objetivo, onde existe uma validação expressa e uma intencionalidade declarada do exercício da violência. O que se pretende apontar é que o espaço de contato, tensão e formação entre estrutura e cotidiano, entre interioridade e exterioridade do capital, entre o humano e não-humano, entre o cultural e o natural, é um espaço próprio da construção dessa violência, e que os fundamentos destas distinções estabelecem as bases de inteligibilidade do exercício de sua forma legítima.

⁵ De acordo com Julian Go (2020, p. 43), a partir de Marx, a teoria do capitalismo se refere ao “desenvolvimento capitalista e suas dinâmicas em suas especificidades empíricas”. Já a teoria do capital “oferece uma representação formalizada e abstrata do funcionamento interno do capital, sua acumulação, suas contradições e o seu necessário legado através de uma série de categorias centrais que capturam os elementos chave do sistema capitalista”.

2

Acumulação Primitiva de Capital

A acumulação primitiva de capital tem uma importância central no trabalho que me proponho a construir aqui. Através da tradição da economia política, este conceito ganhou muitas interpretações – e é sobre isso que me debruçarei neste capítulo. Ao invés de uma leitura linear das teorizações sobre acumulação primitiva, será feita a observação de elementos que fazem parte dos contornos do conceito. Isto permitirá ver como se enunciam as convergências e divergências nas leituras deste elemento essencial à análise teórica e efetiva da economia política internacional.

O capítulo se divide em duas seções principais. A primeira será dedicada às leituras históricas ou clássicas das teorizações da acumulação primitiva. A partir da leitura de Karl Marx e Rosa Luxemburgo, discutiremos as condições de existência desta forma de acumulação para cada um: a divisão social entre classes (Marx, 2013, p. 786) e a expansão sobre espaços não capitalistas (Luxemburgo, 2021, p. 488-9). Para finalizar esta seção, será feita uma exposição de como Marx e Luxemburgo definem as condições de violência inerentes à acumulação primitiva de capital.

Na segunda seção chega-se às leituras contemporâneas do conceito, a partir de três leituras distintas: a primeira delas, de David Harvey (2014); a segunda, de Virgínia Fontes (2010); e, a terceira, de Guilherme Gonçalves e Sérgio Costa (2020). Já ganhando inclusive novas nominações, o objetivo desta parte é de suscitar debates importantes para os leitores do conceito. São três esses momentos. Inicialmente, executo uma discussão sobre o adjetivo primitivo que acompanha a acumulação, buscando entender qual a síntese possível sobre essa demarcação e diferenciando-a da chamada acumulação ampliada do capital. Em seguida, executo uma discussão sobre as fronteiras da autoridade do capital, repetindo pergunta feita por Fontes (2010, p. 62) sobre a existência ou não de um “lado de fora” do capital. Finalizo a segunda seção buscando apontar as diferenças entre as delimitações conceituais propostas pelos intérpretes estudados na tentativa de perceber o que diferencia a expropriação (Fontes, 2010, p. 44) da espoliação (Harvey, 2014, pág. 115) e da acumulação entrelaçada (Gonçalves e Costa, 2020, p. 32).

2.1

Condições fundamentais

Para início de conversa, é importante tentar entender quais condições permitem a ocorrência de um processo complexo e multifacetado como a acumulação primitiva de capital. O diálogo entre literatura clássica e literatura contemporânea tem importância para que se compreenda o conjunto de transformações que afetaram as teorizações sobre acumulação primitiva. A partir deste momento, interessa vislumbrar as condições que são estabelecidas para o exercício de autoridade do capital, isto é, a subsunção real a esta relação social. É sobre isto que dedicarei os próximos parágrafos, cumprindo o seguinte percurso: primeiro, vou demonstrar como o capital é entendido enquanto relação social e o significado disto; depois, apresento como são estabelecidas as condições de autoridade do capital a partir da acumulação primitiva; e, por fim, explico o que se entende por subsunção real ao capital.

Para explicar o capital enquanto tal, David Harvey rememora que Marx define o capital enquanto “valor em movimento” (Harvey, 2018, pág. 17). O movimento do capital se apresenta a partir da sua necessidade constante de mobilidade e mutação, visto que este

antes de assumir a forma-mercadoria, ele começa como capital-dinheiro, passa por sistemas de produção e emerge como novas mercadorias que serão vendidas (monetizadas) no mercado e distribuídas sob diferentes formas a diferentes facções de demandantes (na forma de salário, juros, aluguel, imposto, lucro), antes de retornar ao papel de capital-dinheiro (*ibid.*).

Tal afirmação coaduna com a distinção que Marx dá ao processo de circulação, essencial à transformação do dinheiro em capital: “a circulação do dinheiro como capital é [...] um fim em si mesmo, pois a valorização do valor existe apenas no interior desse movimento sempre renovado” (Marx, 2013, p. 228). Sem a intenção de aprofundar o debate sobre a definição de valor, que nos levaria a entender as definições marxianas sobre o trabalho empregado, cabe relembrar que o valor é entendido como o “tempo de trabalho socialmente necessário” (Harvey, 2018, p. 18), isto é “o trabalho social que realizamos para os outros tal como ele é organizado por meio de trocas de mercadorias em mercados competitivos, com seus mecanismos de determinação de preços” (*ibid.*), temos uma relação social. Isto quer

dizer que o valor é algo que media e dá significado ao processo de aplicação de trabalho e geração de riqueza que é produzido na transformação do dinheiro em capital.

Com outras palavras, Rosa Luxemburgo traz uma nova forma de entender quais aspectos retratam o capital como uma relação social.

Aqui se manifesta a subordinação do capital às condições sociais. Apesar de tudo o que distingue radicalmente de outras formas históricas de produção, o regime capitalista tem em comum com todas elas, embora subjetivamente o seu propósito fundamental seja o desejo de obter lucro, a obrigação de satisfazer objetivamente às necessidades da sociedade, sem que possa alcançar aquele desígnio subjetivo, a não ser na medida em que cumpra essa missão objetiva. As mercadorias só encontram saída no mercado e o lucro que entesouram só pode converter-se em dinheiro quando essas mercadorias satisfaçam a uma necessidade social. Por conseguinte, o ascenso constante da produção capitalista, isto é, a constante acumulação do capital, acha-se ligado ao aumento e desenvolvimento constante das necessidades sociais (Luxemburgo, 2021, p. 476-7).

O que vale a pena deixar claro a partir da citação de Luxemburgo é que, assim como Marx identifica o trabalho como condição necessária à produção de valor e, desta forma, o valor se faz capital quando em movimento, ela identifica que existe uma mediação social do capital que está amparado pela necessidade de atender à sociedade. Diante da colocação de Luxemburgo, o acréscimo que faço para entender o capital como relação social é justamente a mediação entre o que ela denomina enquanto propósito subjetivo (obtenção de lucro) e propósito objetivo (satisfação das necessidades da sociedade)⁶, não permanecendo em um ou outro a condição essencial de reprodução do capital. Diante desses dois conjuntos de propósitos, o capital é produzido e transformado como anteriormente explicado a partir de Harvey.

O que busquei demonstrar até aqui é que o capital se apresenta de maneira variada em seu processo próprio e indispensável de circulação. Por vezes ele terá forma de dinheiro, por vezes assumirá a força de trabalho aplicado (efetivamente a produção de valor) e, também, se apresentará de maneira fatiada, na medida em que aquilo que é obtido da venda da mercadoria se transforme em tributos, salários e

⁶ Vale salientar que a divisão entre propósito subjetivo e objetivo é transposta de Luxemburgo para esse texto sem maior objetivo senão a explicação da condição relacional do capital. Ainda que seja discutível se o atendimento das necessidades sociais tem caráter subjetivo ou se a obtenção de lucro também assume dimensão objetiva nos ciclos de (re)produção do capital, isto não é um dos objetivos deste trabalho.

outros custos que envolvem a manutenção da reprodução do capital. Um dos pontos de convergência entre os trechos trazidos a partir de Harvey e Luxemburgo é a percepção de que as transformações do capital estão mediadas por interesses e necessidades dos grupos sociais divididos em classe.

Falar da divisão em classes se torna fundamental para conseguir continuar na explicação do que conforma o capital enquanto uma relação social. De acordo com Marx (2013, p. 786), dinheiro, mercadorias, meios de produção ou de subsistência não são capital, dada sua simples existência – para a transformação destes em capital

é preciso que duas espécies bem diferentes de possuidores de mercadorias se defrontem e estabeleçam contato; de um lado possuidores de dinheiro, meios de produção e meios de subsistência, que buscam valorizar a quantia de valor de que dispõem por meio da compra de força de trabalho alheia; de outro, trabalhadores livres, vendedores da própria força de trabalho e, por conseguinte, vendedores de trabalho. (*ibid.*)

A divisão entre classes na sociedade e a identificação das suas funções na cadeia de produção do capital trazem a relevância de que passa a ser possível identificar os sujeitos agentes do processo transformativo pelo qual o capital atravessa enquanto ocorre a movimentação do valor produzido. É por meio do contato, isto é, da relação estabelecida entre estes dois polos sociais que vai ser possível entender o funcionamento desta relação imaterial de força material (Harvey, 2018, p. 18-9).

A ideia de que falar do valor em movimento, ou melhor, do capital como relação imaterial de força material direciona ao entendimento de que o capital não é algo concreto e palpável, nem o é somente na existência de bens como meios de produção por si só. Porém, na medida em que as relações mercantis, que estabelecem o vínculo entre burgueses e trabalhadores, passam a mediar a relação entre estes sujeitos, a relação capitalista estabelecida se concretiza com capacidade objetiva e poder efetivo de influenciar a posição destes sujeitos.

Esta é uma relação dialética. A formação do capital e a formação das classes são processos que ocorrem combinadamente, não havendo precedência fundamental de uma sobre a outra. E, ao mesmo tempo, uma é necessária para que a outra exista como tal. Quando existem, mesmo que de forma incipiente, já carregam consigo o encontro de condições históricas para sua existência. Nisso, por

consequência, está contida a força de determinação que essa condição relacional vai assumir.

Para entender de que força estamos falando, vamos buscar compreender como a acumulação primitiva de estabelece no ciclo do capital. De maneira sintética, e sendo algo mais consensual entre os intérpretes, a acumulação primitiva está caracterizada pelo “processo brutal de separação das pessoas dos seus meios de provimento para si mesmas” (Perelman, 2000, p. 13). Esse processo de separação é condicionante para a formação de uma classe capitalista e o despojo de pequenos proprietários que se convertem em proletários, que se veem despossuídos de sua terra mediante sua expropriação (Marx, 2013, p. 787).

Nesse sentido, essa separação dos produtores de seus meios de produção é a condição fundamental para a existência da acumulação primitiva. O processo de expropriação se caracteriza enquanto um processo violento que, na descrição de Marx, dissolia as formações feudais e produzia um conjunto de proletários totalmente disponíveis ao mercado de trabalho assalariado, isto é, “uma posição servil às massas populares, a transformação destas em trabalhadores mercenários e a de seus meios de trabalho em capital” (Marx, 2013, p. 792).

Cabe apontar aqui que a definição teórico-conceitual da categoria proletariado se apresenta de maneira vinculada a esse processo de expropriação. De acordo com Perelman (2000, p. 33), “a noção de proletariado como um conceito abstrato [deve ser interpretado] para descrever a situação de pessoas deslocadas de sua subsistência tradicional pela acumulação primitiva”. Essa categoria tem uma centralidade por antagonizar com as classes proprietárias de maneira distinta ao que se convenciona chamar de classe trabalhadora, pelo fato de que a despossessão ser sua marca característica, julgada enquanto aqueles que “acabaram sem ter nada para vender, a não ser sua própria pele” (Marx, 2013, p. 785).

O que está sob julgamento aqui é que a criação das classes fundamentais do sistema capitalista, mas, em especial, a formação do proletariado e sua separação de seus modos de subsistência são parte de um processo no qual a violência assume forma de força produtiva (Federici, 2017, p. 35). Esse processo violento se dá para dentro da Europa como é bem documentado pela historiografia usual da acumulação primitiva (Marx, 2013; Perelman, 2000), mas também “nos países de ultramar [...] não deixa de acompanhar nem por um só momento a acumulação, ato que consiste na dominação e no aniquilamento da comunidade tradicional”

(Luxemburgo, 2021, p. 489). Assim, vemos que o processo violento da acumulação primitiva se comporta como uma totalidade.

Como afirma Leandro Konder (1981, p. 37) “a totalidade é mais do que a soma das partes que a constituem”. Pode-se, por um lado, lembrar que, ao falar de totalidade, estamos falando de um processo com caráter universal, como apontado por Silvia Federici, que destaca a acumulação primitiva como um processo presente em diferentes momentos da história capitalista, constantemente revisitado e redesenhadado “com a finalidade de baratear o custo do trabalho e esconder a exploração” (Federici, 2017, p. 36). Ao mesmo tempo, as diferentes formas que assume a expropriação também significavam que a acumulação primitiva estava mediada pela sociabilidade, pelas relações sociais outras que não o capital e que também faziam parte da disputa política, inerentes à reprodução do capitalismo. Como aponta Perelman (2000, p. 32) “uma acumulação primitiva total não estaria no melhor dos interesses do capital. Invés disso, o capital manipularia a extensão do quanto trabalhadores seriam responsáveis por sua própria subsistência no sentido de maximizar suas vantagens”.

E por que, então, essa totalidade ser mais que a soma das partes que a constituem? Porque, pelo que podemos observar pelas afirmações de Federici e Perelman, a acumulação primitiva está organizada para viabilizar condições de exploração da força de trabalho disponível e para produzir mais força de trabalho disponível, mas também, a sua universalidade não significa um processo de transformação imediata e total das condições de existência das classes e do movimento do capital. É a relação entre esses fenômenos, e as especificidades encontradas no percurso de realização da acumulação primitiva que irão fazer com que diferentes resultados sejam alcançados, variando por elementos histórico-políticos. Em vez de um processo mecânico, temos múltiplas variáveis agindo sobre os elementos.

No entanto, uma coisa não escapa às leituras que aqui estão colocadas: o processo violento que viabiliza a acumulação primitiva é uma das dimensões pelas quais a autoridade do capital se constitui. Nos termos da economia política, estamos falando da subsunção real do trabalho ao capital, que

ocorre quando as múltiplas atividades de trabalho, em toda sua variedade concreta, passam a ser definidas duplamente pela relação social capitalista: em primeiro

lugar, pela aparente naturalidade que reveste a necessidade dos trabalhadores (os agentes reais e concretos de qualquer processo produtivo) de venderem sua força de trabalho ou sua atividade produtiva no mercado, uma vez que dependem integralmente do acesso ao mercado para sua existência. Em segundo lugar, pelo fato de que passa a ser o capital, ou a lógica capitalista socialmente dominante, que determina quem é ou não trabalhador, e trabalhador produtivo, posto que não se trata de uma produção voltada para a satisfação das necessidades sociais (escapando, assim, da imediaticidade da percepção prática e do senso comum) e sim de uma “economia” (e o próprio termo “economia” tende a apagar a vida social que a constitui) cujo fito é a produção de valor (Fontes, 2010, p. 43)

A subsunção ao capital é o exercício de autoridade que o capital, enquanto relação social, impõe aos povos, indivíduos e outras relações de sociabilidade que estão em contato direto ou indireto com a sociabilidade capitalista. Neste trabalho como um todo, esta autoridade tem centralidade analítica. Primeiro, porque entenderemos o capital aqui como uma força capaz de influenciar e determinar sentidos. Segundo, é na combinação de elementos históricos, políticos, econômicos e subjetivos que a violência da acumulação primitiva se realiza – e ela não acontece antes ou depois do capital em si, mas paralelamente, à medida em que as relações capitalistas vão se fazendo presentes na realidade concreta.

Além disso, o capital, enquanto relação social, e a acumulação primitiva de capital, enquanto momento de separação violenta que cria força de trabalho e mercados a partir da expropriação, vão ser tomados enquanto momentos ontológicos. Isto significa que a subsunção, o exercício de autoridade por parte do capital, vai ser tida como premissa central da análise executada. Vale ressaltar que, se o capital tem uma “tendência permanente a tudo englobar” (Fontes, 2010, pág. 73), essa condição ontológica não está apartada dos fatores sociais que são fundamentais também para a reprodução do próprio capital. Assim, estamos falando de uma capacidade relativa de autoridade que, por uma opção analítica, detém centralidade.

Uma forma de explicar a dimensão ontológica do capital e a sua capacidade de subsunção está na forma que a classe trabalhadora é vista a partir deste ponto. No capitalismo, é sabido, uma das novidades históricas que se consolidam é a condição de livres que assumem os trabalhadores. Marx (2013, p. 786) explica que são livres “no duplo sentido de que nem integram diretamente os meios de produção, como os escravos, servos etc., nem lhes pertencem os meios de produção, como no caso, por exemplo, do camponês que trabalha por sua própria conta etc.”.

Desta forma, o que temos é que, de acordo com as relações capitalistas, a premissa fundamental, condição sem a qual não se percebe a lógica sob a qual tais relações operam, é a da liberdade relativa. Mas porque liberdade relativa? Porque tal liberdade está subsumida à autoridade do capital, que, na acumulação primitiva, lhe garante a primeira parcela de tal liberdade, despojando-o de meios de subsistência e autonomia reprodutiva, e lhe oferta a outra parcela de liberdade que, na transição do feudalismo, se caracteriza enquanto desassociação da servidão. A liberdade não se consolida de maneira concreta, tomando sentido filosófico e material.

Dado que, até aqui, foi possível mostrar o elemento que, em Marx, é fundamental para a existência da acumulação primitiva, cabe salientar que Rosa Luxemburgo traz uma discussão que até hoje provoca debate e que conecta diretamente a acumulação primitiva à acumulação ampliada de capital. Neste caso, estou falando sobre a dinâmica espacial da acumulação. O que Marx (2013, p. 800) aponta como parte do processo de expropriação regido por um constructo jurídico-político e que avança sobre as terras comunais também é identificado por Luxemburgo, nos levando a pensar sobre quando ocorre a acumulação primitiva de capital a partir de uma perspectiva temporal, também. Isso vai ajudar a entender o que podemos chamar do *espaço e tempo da acumulação primitiva de capital*.

2.2 Espaço e Tempo da Acumulação Primitiva de Capital

Para entender o que chamo aqui de espaço e tempo da acumulação primitiva de capital, é preciso se fazer uma pergunta: em qual lugar e em qual momento ocorre a acumulação primitiva? O lugar designado é essencial à sua reprodução? Pensando em momento, existe um tempo em que a acumulação primitiva cessa? Essas perguntas irão guiar o diálogo a ser trazido neste subtópico, para que seja viável seguir conectando os elementos fundamentais à análise que se seguirá neste trabalho.

Se “cada modo de produção tem seu espaço particular” (Merrifield, 2006, p. 107), as necessidades históricas e imposições da acumulação primitiva demandam um meio de organizar o espaço e realizar a própria reprodução. Em Luxemburgo, a apresentação desse processo se dá pela identificação na forma pela

qual o capital avança, ampliando sua esfera de influência, tendo como principais meios as trajetórias militares e coloniais (Dörre, 2022, p. 139). Ao afirmar que a “produção capitalista, como autêntica produção de massa que é, não possui outro remédio senão buscar clientela nos setores camponeses e artesanais dos velhos países, nos consumidores do resto do mundo”, Luxemburgo (2021, p. 488-9) aponta a necessidade de avanço da lógica de reprodução do capital sobre zonas que não estão sob sua influência – algo que vai ser discutido adiante.

A ideia de que os espaços não capitalistas são a saída econômica para o problema de escoamento de uma crise de acumulação é criticada e foi posta sob questão (Dörre, 2022 p. 141; Harvey, 2014, p. 116). A questão colocada é um problema teórico de primeira ordem. Primeiro, porque Luxemburgo vincula as dinâmicas de subsunção ao capital, que são mobilizadas para a acumulação primitiva, como parte do processo de expansão do capitalismo. Ainda que não esteja falando sobre a solução das crises de subconsumo da forma como foi aventada por Luxemburgo, permanece em jogo a necessidade de matérias-primas e força de trabalho barateadas, forçando os espaços não capitalistas a “abrir-se ao comércio [e] [...] permitir que o capital invista em empreendimentos lucrativos” (Harvey, 2014, p. 117).

Para Luxemburgo, cabe dizer, existe uma vinculação essencial entre acumulação primitiva e imperialismo. A acumulação primitiva, como momento de expropriação violenta dos meios de produção e disponibilização de mão de obra formalmente livre, seria “o motor da reprodução capitalista por oferecer e elevar o consumo necessário, viabilizando a acumulação crescente” (Osório, 2018, p. 56). Nesse sentido, acumulação primitiva e acumulação ampliada estão vinculadas concomitantemente, sendo o imperialismo a forma pela qual é exercida essa expansão, através da força militar e da subjugação territorial às condições de reprodução do capital, o que acarreta mudanças de tipo legal, social e política, conformando a autoridade do capital (Harvey, 2014, p. 127; Osório, 2018, p. 57).

Este fio que conecta diretamente acumulação primitiva aos processos expansionistas imperialistas pode justificar, por exemplo, o porquê de um trabalho como este estar situado na disciplina de Relações Internacionais. No entanto, este não é o único nem o problema teórico central que enfrento nesta seção, e gostaria de fazer tal justificativa relacionando diretamente com questões da filosofia política no campo das Relações Internacionais. No entanto, para seguir explicando a

espacialização do capital e da acumulação primitiva, opto por fazer uma breve digressão e incidir sobre a dimensão temporal que atravessa a discussão do tema. Esta questão está diretamente vinculada à pergunta: quando ocorre a acumulação primitiva?

Esse debate vem desde as leituras do texto marxiano. Por influência da escrita de Adam Smith (1985, p. 244), que afirmou que o desenvolvimento das forças produtivas dependia de um estágio anterior de acumulação que garantisse possibilidade de uma acumulação continuada, existe um importante debate sobre se a acumulação primitiva de capital é um estágio estagnado e anterior ou parte contínua do processo de acumulação capitalista. Ainda que a escrita não linear do presente texto possa já ter entregado a interpretação a ser mobilizada, cabe a sua justificação aqui.

A base histórica da acumulação primitiva tem, em Marx, uma posição dúbia. De acordo com Michael Perelman (2000, p. 29), a já mencionada coexistência entre acumulação primitiva e ampliada faz parte da escrita marxiana, dividida entre “parecer ser um processo que cessou com o estabelecimento da acumulação do capitalismo” e “parecer ser um processo contínuo”. Nesse sentido, a dubiedade é solapada por uma razão. A escrita de *O Capital* está perpassada por um processo de subordinação da acumulação primitiva a uma crítica do capitalismo, trazendo respostas lógicas às dinâmicas estudadas (*id.*, p. 30). No entanto, é o próprio Marx quem define o processo de acumulação primitiva enquanto multiplicação do proletariado, sendo este um elemento histórico que permanece (*id.*, p. 36). Retirar o capital de um circuito fechado, aberto às condições históricas é uma das saídas possíveis para entender a contemporaneidade da acumulação primitiva.

O que é possível entender, então, é que mesmo com a dubiedade da escrita de Marx, o momento em que ocorre a acumulação primitiva é quando se configuram as condições de expropriação que permitem a proletarização de indivíduos ou grupos sociais. A importância de chegar a essa questão é retirar a caracterização temporal definitiva de um processo que é contínuo. Cabe dizer que, quando Marx intitula o capítulo de *O Capital* como “A assim chamada acumulação primitiva”, ele está indicando algo que é nominado por outros – especificamente Adam Smith. “Essa acumulação primitiva desempenha na economia política aproximadamente o mesmo papel do pecado original na teologia. Adão mordeu a maçã e com isso, o pecado se abateu sobre o gênero humano” (Marx, 2013, p. 785). De maneira similar

ao pecado, a presunção é de que toda acumulação capitalista só se concretiza na medida em que uma acumulação prévia – como Smith pontuou – se realiza. Mas, quando Marx deixa claro que existem condições legais, mobilização do Estado e atuação intencional no processo de expropriação, ele aponta processos que se repetem historicamente e se vinculam com a acumulação ampliada. A conclusão da digressão é que a acumulação primitiva não vem antes, mas ela é necessária e contingente para a realização da acumulação capitalista.

Cabe trazer a afirmação de Virgínia Fontes sobre essa questão para consolidar um argumento de autoridade à resposta:

Ora, Marx de fato considera que, uma vez realizada a violenta expropriação camponesa, a coação econômica “normalizada” sobre os trabalhadores agora substitui a violência aberta. No entanto, em inúmeras passagens d’*O Capital*, como já mostrado anteriormente, reafirma que a expansão das relações sociais capitalistas pressupõe *sempre sucessivas expropriações*, para além daqueles trabalhadores já “liberados” (inclusive mencionando a expropriação de capitalistas menores) (Fontes, 2010, p. 63, grifos e aspas da autora).

Por fim, o que vale indicar como parte do processo de observação temporal é que são diferentes os indícios de que a acumulação primitiva coexiste com outros modos de produção, que, convivendo com a acumulação capitalista, nunca legaram ao capitalismo dúvidas sobre sua capacidade de reprodução e transformação. Esses indícios estão indicados quando Marx (2010, p 41) aponta que o avanço da revolução industrial e a consolidação das classes fundamentais do capitalismo estiveram em concomitância com a circunavegação de África e o sistema colonial escravista, bem como quando Luxemburgo (2021, p. 490) aponta essa interação entre diferentes modos de produção e a tendência totalizante do capital.

Tendo esclarecido a questão temporal, importa agora retornar à questão espacial da acumulação primitiva. E a pergunta consequente se concretiza da seguinte forma: “existe um espaço fora do capital?”. Esta pergunta é mobilizada para dirimir as possíveis questões que aparecem na medida em que foi trazida a observação de Luxemburgo sobre as zonas não capitalistas. Duas justificativas são importantes para responder a esta questão.

A primeira tem a ver com as dinâmicas que associam a acumulação primitiva de capital ao processo de reprodução do capitalismo e suas possibilidades político-econômicas, na interação com diferentes modos de produção e formações

sociais. Para isto, Guilherme Gonçalves e Sérgio Costa definem a acumulação primitiva de tal forma que nenhum outro intérprete aqui estudado faz com tamanha ênfase.

Para além do processo de expropriação que Marx bem analisa no capítulo de *O Capital*, os autores estabelecem a relação intrínseca entre expansão capitalista e colonialismo como parte necessária da elaboração sobre acumulação primitiva de (Gonçalves e Costa, 2020, p. 14). Essa leitura se aproxima das percepções luxemburgianas, que enfatizam a conexão entre a expansão capitalista e a permanência de “manifestações de tipo artesanal e camponesa, baseadas no regime da simples produção de mercadorias” (Luxemburgo, 2021, p. 488) e “a exportação do capital acumulado da Europa para os países não capitalistas” (*id.*, p. 489).

O que diferencia a leitura feita por Gonçalves e Costa é que, diferente de outros intérpretes, na análise deles, a função do colonialismo na reprodução do capital e na expansão desta relação social, como elemento totalizante do modo de produção em escala global, não fica secundarizada. E isso já permite um avanço na resposta à pergunta, quando mostra que o que ficou caracterizado em Luxemburgo como a divisão entre o espaço capitalista e o espaço não capitalista é, na verdade, uma divisão entre espaços regidos pela sociabilidade do capital e outros espaços que estão sob a influência e possível determinação por esta sociabilidade.

Isto nos permite aprofundar o entendimento da totalidade que estamos falando:

A totalidade aqui não é a de um organismo único como o corpo humano. Trata-se de uma totalidade ecossistêmica com múltiplas espécies de atividades concorrentes ou colaborativas, com uma história evolutiva aberta a invasões, novas divisões de trabalho e novas tecnologias, um sistema em que algumas espécies e subsistemas desaparecem, enquanto outros se formam e florescem, ao mesmo tempo que os fluxos de energia criam mudanças dinâmicas que apontam para toda sorte de possibilidades evolutivas (Harvey, 2018, p. 54)

O fato de o capital ser uma totalidade faz com que a leitura devida de sua dinâmica entenda que os espaços mencionados enquanto não capitalistas por Luxemburgo, mas qualquer formação social que não siga os pressupostos ontológicos do capital como forma de regulação de mundo (a exemplo de povos indígenas), também façam parte do que se entende por dinâmica do próprio capital.

Neste sentido, estamos lidando com a condição dialética que estrutura a reprodução do capital e comporta, dentro de si, uma contradição aparente.

Essa contradição aparentemente irresolvível ganha força com a análise de David Harvey, que afirma existir uma produção de externalidades e naturaliza parte dos processos violentos que constituem a acumulação primitiva de capital. Isto estará mais bem explicado na última seção, que buscará diferenciar os desdobramentos da acumulação primitiva em novas teorizações. Mas o ponto que vale destacar aqui é que, para Harvey (2014, p. 118), “o capitalismo cria, necessariamente e sempre, seu próprio ‘outro’”, o que não é um equívoco se ele não naturalizasse um processo que é regulativo (Walker, 2016, p.68-9), numa dinâmica de produção inescapável da diferença, comportada numa “dialética ‘interior-exterior’” (Harvey, 2014, p. 118).

Entendo aqui que Harvey parte de premissas corretas, mas alcança resultados equivocados – que mais adiante nos levarão ao tópico da crítica à violência. Ao considerar que a acumulação capitalista é dual (acumulação ampliada e acumulação por espoliação), mas dialeticamente ligada (*ibid.*, p. 144), Harvey está indicando a sempre presumida existência de um fora, de uma localização externa à condição ontológica do capital, como é comum no pensamento moderno que cria sua própria externalidade para garantir objetividade e justificação (Walker, 2016, p. 68).

Onde entendo que os resultados encontrados por Harvey se equivocam são nos seguintes pontos: a) na medida em que transforma a análise da acumulação numa dinâmica binária, dividida entre acumulação por espoliação e acumulação ampliada, ele assume a acumulação ampliada como espaço por excelência da lógica capitalista, retirando as práticas da acumulação primitiva do conjunto normativo da acumulação. Isto leva a pensar que existe uma história por excelência do capital – a da acumulação ampliada – (Fontes, 2010, p. 66) e que ela não está vinculada aos processos que o autor reconhece como estruturalmente repetidos (Harvey, 2014, p. 127); e, b) a exteriorização da acumulação por espoliação faz com que Harvey caia na lógica de produção de excepcionalismos comum ao pensamento moderno (Walker, 2016, p. 69), interpretando que a violência, em alguma instância, é necessária ao desenvolvimento das forças produtivas, abrindo espaço para o risco de que esta possa ser naturalizada (Harvey, 2014, p. 128). Uma eventual naturalização faz com que a autoridade do capital passe a ser o eixo de validação

do que é normal ou legal, garantindo aos processos de acumulação primitiva um espaço aberto de reprodução.

Observando estes processos, cabe rememorar aqui que tomamos a posição do capital como perspectiva ontológica. Ela se estrutura enquanto lente de análise e é a condição pela qual observamos as relações sociais como um todo. O seu mecanismo de reprodução e interpenetração nas demais relações sociais passa a ser o objetivo de análise, que nos conduz à percepção de que, no mundo atual, a divisão entre zonas capitalistas e não capitalistas ou uma diferenciação inorgânica entre acumulação primitiva e acumulação ampliada de capital fazem pouco sentido. Pouco sentido, não porque não exista possibilidade de observação e produção do mundo a partir de uma ontologia outra que não o capital, mas porque essa, enquanto totalidade, tem se apresentado determinante em suas influências diretas ou indiretas, ou mesmo em sua capacidade se se estender nos espaços que não se imporia enquanto força central de poder. É também o que diz Virgínia Fontes:

De fato, é impossível desconsiderar a persistência de setores cujas relações internas não espelham mecanicamente um conjunto das relações capitalistas [...]. Pode-se admitir que ainda constituam uma fronteira externa para o capital, na medida em que detêm ainda a propriedade da terra (no todo ou em parte) e a de seus meios de produção, conservando-se num modo de produção de mercadorias não plenamente capitalista. Não obstante, torna-se cada vez mais difícil considerá-los como [...] *externalidades*, inclusive porque, em muitos casos, tornaram-se alvo de *novas* expropriações. Parece-nos haver um estreitamento avassalador de fronteiras externas ao capital, ao passo que os procedimentos fundamentais [...] as expropriações [...] se intensificam” (Fontes, 2010, p. 72)

Explicar onde se chega com a colocação de Fontes faz-se necessário também. Estou falando aqui que, na produção espacial da acumulação, o capital tem, em tese, capacidades e possibilidades de apropriação quase indeterminadas por sua própria condição lógica. No entanto, o que permite a realidade concreta, permeada por muitas outras fontes ontológicas de mundo e que sustenta visões pluriversais, por exemplo, são as condições históricas de como se desenrola a disputa por poder e domínio das forças produtivas, neste caso⁷.

⁷ O “neste caso” tem uma função ampla de demonstrar que estou ciente de que possibilidades ontológicas outras, que não a ontologia do capital, são possíveis e existem. Algumas delas se desenvolvem na noção de pluriverso, que também tem a pretensão de questionar as premissas de violência para se fazer compreensível no mundo. No entanto, esse não é um dos objetivos deste trabalho.

Para aprofundar os processos nos quais a acumulação primitiva se insere, no entanto, considero importante analisar com mais afinco alguns outros elementos de sua conformação. Se fica claro que a realização da acumulação primitiva não se dá sem agentes, até aqui ficou exposto que existe uma conformação de tais agentes a partir da própria divisão do trabalho gerada pela e para acumulação de capital. Existe, portanto, uma interdependência dialética entre a apropriação dos meios de produção e a forma violenta que permite que ocorra a apropriação privada e a acumulação desses meios. Na divisão de classes estabelecida, o apropriador e o desapropriado – isto é, o capitalista e o proletário – são partícipes de tais eventos e suas posições estão determinadas não só pela possibilidade de acumulação, mas também pelas condições da própria violência mobilizada. É a isto que vamos nos deter na próxima seção.

2.3 A violência

A análise da violência, neste trabalho, vai buscar apresentar os elementos de permanência e naturalização das condições violentas sobre os grupos atingidos pelo processo de acumulação primitiva, especificamente nos casos de empreendimentos extrativistas – como será aprofundado nos capítulos subsequentes. A apresentação do arcabouço teórico que fundamentará a análise da violência neste trabalho será importante para, nos capítulos subsequentes, avançar sobre a reprodução das dinâmicas de despossessão e proletarização provocadas pela acumulação primitiva de capital, mas não sem deixar de entender as condições de legitimação destes processos imbuídos de violência.

Assim, a observação da violência será conduzida aqui enquanto um fenômeno estrutural, como formulado por Johan Galtung (2018). Estou falando, então, de uma compreensão da violência que busca entender sua realização a partir do acesso desigual a recursos e da fragilização de capacidades de grupos sociais e indivíduos de enfrentar desigualdades no que concerne ao poder e às chances de vida (*ibid.*, p. 39).

Dada a formulação objetiva, ainda que complexa e nuançada, do conceito de violência estrutural, vale se perguntar exatamente o que se diz quando se trata desta forma de compreender a violência. Galtung evita observar a violência como

uma relação causal, que pode ser vislumbrada a partir da intencionalidade – para isto, ele afirma que a violência se faz presente “quando seres humanos estão sendo influenciados de modo que suas realizações mentais e somáticas reais estão aquém das suas realizações potenciais” (*ibid.*, p. 36). Ele acrescenta: “violência é aqui definida como a causa da diferença entre o potencial e o real, entre o que poderia ser e o que é. Violência é aquilo que *aumenta a distância entre o potencial e o real e o que impede a redução dessa distância*” (*ibid.*, grifos meus).

A noção de realização do sujeito como forma de construir o parâmetro da violência produz diversas questões de análise a serem pontuadas: a) a violência se distingue em tipo, como física e psicológica, por exemplo – e essa tipologia é importante para determinar como tal violência se realiza; b) a violência pode estar envolta de uma dinâmica positiva, que significa que quem é atingido pela violência pode ser recompensado na medida em que adere à lógica de reprodução da violência; c) a violência pode existir de maneira indireta, mas com consequências objetivas; e, d) quando estamos falando de violência estrutural, devemos lembrar que nem sempre existe uma autoria objetiva ou intencionalidade declarada na (re)produção da violência (*ibid.*, p. 37-8).

Enxergar a violência desta forma viabiliza uma visão privilegiada das condições de sua existência. A exemplo, quando estamos lidando com a acumulação primitiva, estamos lidando com um fenômeno estrutural que produz constantemente a posição social dos sujeitos no todo. Ao falar dos processos de expropriação, não se aborda simplesmente o ato de separação entre produtores e meios de produção, mas como as condições sociais que permitem e realizam tal separação distanciam o produtor, proletarizado, de atingir condições de vida que se aproximariam daquilo que o realizaria enquanto sujeito. É nesse processo de oposição a este tipo de violência estrutural que Marx (2013, p. 832-3), em seu exercício dialético, professa como a propriedade privada capitalista nega o trabalho próprio, que a Economia Política Clássica dizia exaltar; neste processo, o trabalho próprio é desvalorizado, secundarizado e o trabalhador, violentado.

Outra forma de fazer a compreensão da violência ser inteligível é entender que a violência estrutural está relacionada à desigualdade e à distribuição de poder e que distingue, ainda que não esteja dissociada totalmente, daquilo que pode ser mensurado enquanto violência pessoal (Galtung, 2018, p. 43). Neste caso, se o objetivo é discutir a agência dos sujeitos envolvidos no processo de acumulação

primitiva em relação ao que pode e ao que é feito diante da permanência da violência, isto deve estar associado com a observação do acesso a recursos que cada grupo social consegue ter e como isso reflete a materialidade dos processos de estratificação que encontram na violência forma de se realizarem.

Isso é particularmente importante no contexto desse trabalho. Observar como a violência conduz a processos de estratificação é permitir construir a base de toda a cadeia de significados que o trabalho pretende abordar. A dissociação entre produtores e meios de produção e a consequente formação das classes sociais como são conhecidas no capitalismo é inerente ao processo de compreender os vetores de violência, de restrição de recursos e de organização do poder. Isso nos permite ver como os processos de estratificação resultantes do processo de organização territorial produzem um conjunto de hierarquias que vai encontrar ecos na divisão internacional do trabalho, por exemplo. No entanto, a elaboração deste fio ficará para os próximos capítulos, restando aqui alguns exemplos ilustrativos.

A forma como a acumulação primitiva se desdobra em hierarquizações e expropriações violentas pode ser visualizada pelo que pode ser denominado enquanto uma “dialética que existe entre acumulação e destruição da força de trabalho” (Federici, 2017, p. 37). Em *O Capital*, Marx faz uma descrição do modo como o avanço da acumulação primitiva sobre os clãs dos celtas terminou por desorganizar a estrutura social, abrindo espaço para a que a propriedade privada se fizesse presente e regente das regras de propriedade daqueles povos, abolindo suas capacidades de contestar o avanço das dinâmicas de sociabilidade capitalista (Marx, 2013, p. 800).

Em movimento similar, Silvia Federici destaca como a perseguição à prostituição na Europa do século XVI e o processo de domesticação do trabalho de mulheres foi mediado por dinâmicas de poder que envolviam o Estado e que permitiram construir o que fica conhecido como contrato sexual. Se, por um lado, esses processos organizavam as dinâmicas da sociabilidade capitalista nascente, também retiravam as mulheres de suas funções produtivas para “sua fixação no trabalho reprodutivo e para sua utilização como trabalho mal remunerado na indústria artesanal doméstica” (Federici, 2017, p. 188-91).

Nos dois casos, o que se observa são processos de permanente subjugação e uma transformações contínua das condições usuais de subsistência que estão em associação com os processos de invasão e saqueio das colônias na América e na

Ásia, além da manutenção do próprio tráfico escravista (Marx, 2013, p. 821; Marx, 2010, p. 41). Nisso, a violência se faz como motor primordial, alargando sempre a percepção do que se faz normalidade na acumulação primitiva. E como violência,

as ferramentas mais efetivas para subjugar permanentemente um povo e transformá-lo em ser sem voz e incapaz de ação são a dissolução de línguas nativas e instituições, segregação, a reinterpretação do mundo de culturas aborígenes em termos de propriedade do Estado e recursos exploráveis e, claro, a permanente ameaça de sofrerem violência real (Staudigl, 2007, p. 246).

Ainda que seja uma leitura a contrapelo, é possível seguir apontando que a análise de Marx se encaixa numa leitura estrutural da violência. Na medida em que ele identifica a formação das classes sociais como tais, e na medida em que é compreendida a construção de capacidades na sociabilidade capitalista, ele despersonaliza o conjunto de violências, mesmo mantendo agência sobre sua execução. Não é uma violência que se constrói na dimensão do interpessoal. Como ele mesmo aponta, “na história real, como se sabe, o papel principal é desempenhado pela conquista, a subjugação, o assassinato para roubar, em suma, a violência” (Marx, 2013, p. 786). Ao longo de todo o capítulo, por consequência, ele não hesita em deixar claro que o conjunto de ações acima destacadas são direcionadas, de maneira concreta, a um grupo social: o proletariado.

Ainda cabe dizer que a percepção estrutural da violência permite atingir toda a complexidade de fenômenos característicos da acumulação primitiva. Existe uma relação dialética entre a violência, a produção das classes sociais e a reprodução capitalista como tal – cada um desses elementos aparece como causa e como consequência de sua existência e da existência interdependente do outro fator.

Ao mesmo tempo, a estruturação social em classes que passa a ser vislumbrada na acumulação primitiva de capital se orienta por e para uma lógica de soberania que, enfim, conforma a luta de classes. De acordo com Achille Mbembe (2018b, p. 16), “a soberania definitivamente demanda o risco de morte”, sendo a política o meio pelo qual se concretiza um espaço de transgressão, mas onde a diferença social das classes está no centro.

Desta forma, a violência tem uma dimensão ontológica, também. Ela forma os processos de acumulação primitiva, forma a sociabilidade capitalista, e sua constante transformação molda a possibilidade de ser e de estar no mundo. Se a ontologia “concerne à natureza e propriedades do ser ou da existência e à estrutura

categorial da realidade”, como apontam Sum e Jessop (2013, p. 2), isso significa que a violência é inerente à formação da sociabilidade capitalista e sem ela não é possível compreender como grupos sociais e indivíduos compõem este mundo – a violência perpassa a história de maneira visceral. Isto ajuda a perceber como Marx vincula a ascensão da sociedade industrial na Europa com a consolidação dos modos de produção escravistas nas colônias das Américas (Marx, 2010, p. 41). Ao mesmo tempo, também permite entender o porquê Rosa Luxemburgo relaciona a acumulação primitiva de capital, a acumulação ampliada e o imperialismo como partes de um sistema comum.

Algo importante a se destacar na teorização de Luxemburgo é a vinculação entre imperialismo e expansão colonial. Ainda que com um tom evolucionista, ela relaciona os dois fenômenos como partes integrantes de uma mesma dialética da expansão do capital, na medida em que a expansão de fronteiras do capital passa a ser resultado de uma crise de acumulação que reifica a violência, através da guerra, no continente europeu (Luxemburgo, 2021, p. 583).

E o que é curioso dizer é que, seja nas leituras lógicas do capitalismo, como Marx em *O Capital* ou Luxemburgo em *Acumulação de Capital*, ou seja nas leituras históricas do capitalismo, como ocorre com Federici em *Calibã e a Bruxa*, a violência tem um papel inquestionável, e é ela capaz de produzir e transformar as condições de reprodução do capital. Mas a visão de todo em Luxemburgo segue o padrão marxiano onde se “parte da *tendência real* da evolução capitalista. Supo[ndo] que o estado do domínio geral e absoluto do capitalismo [se dê] sobre toda a terra” (*ibid.*, p. 573)

Essa leitura lógica, ao ser levada à risca, incorre no risco de trazer incontornabilidade ao capitalismo e, por consequência, às dinâmicas de violência, fazendo parecer que não existe escapatória para as dinâmicas de reprodução aqui descritas. Aqui entra um dos pontos de debate sobre a forma que Marx utiliza para descrever a acumulação primitiva e sua relação com a acumulação ampliada. Na medida em que minimiza os processos de acumulação primitiva para dar ênfase à acumulação capitalista, ele o faz buscando ressaltar as capacidades de autoridade que o capital impõe e tem condições de despender enquanto força (Perelman, 2000, p. 31-2). Entretanto, quando coloca os atos violentos de expropriação como violências extraeconômicas (Marx, 2013, p. 808), ele não deixa de destacar que as chamadas leis naturais da produção não sejam violentas.

No entanto, ao fazer esta distinção, Marx hierarquiza os processos delineados, e dá ênfase à acumulação ampliada em detrimento da acumulação primitiva, ofuscando a maneira combinada que ambas se reproduzem. De acordo com Perelman (2000, p. 32), isto conduz a uma leitura a-histórica do capital, fazendo com que se ofusque que o processo de consolidação do desenvolvimento capitalista esteve permeado por diferentes expropriações diversificadas temporal e espacialmente – o que diferencia de um ato expropriador único e definitivo; e nublando a percepção de que a acumulação primitiva ocorria em graus distintos, sendo improvável uma expropriação do todo, gerando o estado de domínio geral descrito por Luxemburgo.

A importância de buscar formas de pensar a produção, distribuição e reprodução das riquezas em formas outras que não a partir da acumulação capitalista são importantes para evitar as interpretações etapistas e evolucionistas sobre a socialização da riqueza produzida, como chama atenção David Harvey (2014, p. 128): “a acumulação por espoliação pode ser aqui interpretada como o custo necessário de uma ruptura bem-sucedida rumo ao desenvolvimento capitalista”. Assim, entender a violência como processo hierarquizante significa escapar dos processos de naturalização dos processos expropriatórios que seriam muito interessantes a quem comprehende a economia enquanto entidade autoconstituída e não como resultado dinâmico e complexo de um emaranhado de relações sociais que têm, na hierarquização, parte fundamental da maneira de se compreender a política – e, a meu ver, a política internacional (Blaney e Inayatullah, 2010, p. 26). Toda essa discussão é importante por motivos que serão reforçados adiante, mas, principalmente, porque ao falar de violência estrutural, é falado de um processo que, em aparência, é “silencioso”, que “não se mostra”, exatamente por sua naturalização enquanto condição necessária à realização da acumulação de capital (Galtung, 2018, p. 41).

A importância das contingências históricas busca contornar as dúvidas de que “a violência primordial do capital é permanente e constitutiva” (Fontes, 2010, p. 64). Desta forma, pensar a possibilidade de uma dimensão extraeconômica ou bem-sucedida de qualquer um dos processos que aqui estão colocados, significa minimizar os impactos cotidianos e produtores das relações sociais que estão permeados pela violência. Na medida em que o próprio “capitalismo precisa justificar e mistificar as contradições incrustadas em suas relações sociais”

(Federici, 2017, p. 37), torna-se necessário questionar a validade de tais hesitações que não operam em favor da crítica.

Os processos de acumulação primitiva fora do eixo industrial europeu não eram menos importantes para o funcionamento de uma economia global que se organizava em distintos modos de produção. No caso da experiência escravista-colonial brasileira, os processos de violência estavam ligados a dinâmicas de expropriação que não são entendidas como comuns da historiografia eurocentrada da acumulação primitiva de capital. No contexto do tráfico de escravos para o Brasil, o estudo sobre o caso do Cais do Valongo, no Rio de Janeiro, executado por Guilherme Gonçalves e Sérgio Costa, aponta inovações e variações das dinâmicas de expropriação e exercício da violência.

Lidando com um comércio complexo, que articulava uma rede transnacional de captura e venda de pessoas escravizadas, onde a morte fazia parte dos elementos básicos da dinâmica do tráfico, a vida era um dos elementos de expropriação identificados, isto é, “vidas roubadas no interior da África e integradas ao circuito da acumulação mercantil e capitalista global” (Gonçalves e Costa, 2020, p. 49). Há de se destacar, nessa citação, que os autores deixam claro que estão falando de dois modos de acumulação que estão imbricados num mesmo circuito.

Visto que o elemento mercantilizado disponível era a vida dos escravizados, políticas de saúde foram adotadas como forma de dar maior rentabilidade ao comércio escravista. No entanto, o que fica exposto na argumentação de Gonçalves e Costa é que as políticas de saúde não tinham somente a função de qualificar a rentabilidade, mas também de justificar as técnicas que repressão e disciplinamento da população escravizada (*ibid.*, p. 59).

O motivo pelo qual políticas sanitárias são mobilizadas como forma de disciplinamento se dava por duas características principais. Primeiro, que as pessoas escravizadas eram tidas como responsáveis por transmitirem doenças na medida em que chegavam de África, ignorando as condições de higiene dos navios que transportavam as pessoas traficadas. Em segundo lugar, que o alto índice de mortalidade entre os escravizados representava perda de riquezas, visto que as pessoas eram, efetivamente, as mercadorias pelas quais se ganhava e se perdia dinheiro (*ibid.*, p. 59-61). Com esta avaliação, o que se tem é a reafirmação da violência como uma dimensão fundante das relações sociais no contexto de

acumulação primitiva de capital – e, como sinalizado por Mbembe, baseado na premissa soberana da gestão da morte.

Outro sintoma que faz ser possível perceber como a violência tem uma dimensão totalizante, porque parte da dinâmica de reprodução do capital é constitutiva da acumulação, é observando os efeitos de tais políticas sanitárias. O que Gonçalves e Costa deixam explícito na pesquisa que fazem é demonstrar que a separação de pessoas doentes das saudáveis e a necessidade de um cemitério para aqueles que morriam devido ao tráfico geravam consequências sensíveis na sociabilidade das pessoas escravizadas, mas não alterava significativamente a dinâmica escravista. É possível perceber as afirmações a partir de duas características.

A primeira se situa no direcionamento de todo um recorte geográfico da cidade do Rio de Janeiro para lidar com a chegada de navios e das especificidades do processo de disciplinamento da mão-de-obra/mercadoria trazida. A região do cais do Valongo estava composta pelo

cais, local de desembarque dos africanos recém-chegados; o mercado na rua do Valongo, onde eram negociados os que encontravam em condições de serem vendidos [...]; o lazareto, na Gamboa, onde deveriam ser isolados em quarentena os que encontravam infestados e os já moribundos e o Cemitério dos Pretos Novos, à rua Pedro Ernesto onde deveriam ser enterrados os falecidos (Lima, Sene e Souza *apud* Gonçalves e Costa, 2020, p. 65).

A segunda característica parte da afirmação de que

não houve, contudo, mudanças substantivas em relação ao tratamento precários oferecidos, mesmo para os padrões da época, e a mortalidade dos enfermos continuava altíssima. A novidade consistia na adequação do modelo punitivo de intervenção sanitária então ajustado às exigências do padrão de acumulação consolidado na região (Gonçalves e Costa, 2020, p. 65).

Assim, o que se tem é uma organização espacial que permite a reprodução do capital e a naturalização da violência como parte inerente do processo de acumulação. Nesse sentido, se fosse falado em violência extraeconômica ou uma violência que tem caráter bem-sucedido, todos os processos acima descritos deveriam ser ocultados da análise de economia-política da acumulação primitiva, como se faz neste capítulo. Isto porque o funcionamento cotidiano e naturalizado do escravismo presumia, por exemplo, um conjunto de violências que também

incluíam a separação de entes familiares, seja por questões sanitárias, com justificativas de garantir a saúde, seja pelo fato de que no comércio dos escravizados, crianças eram separadas de suas famílias e casais estáveis ganhavam rumos diferentes de maneira forçada (*ibid.*, p. 66; 68).

Desta forma, o processo da expropriação das vidas das pessoas escravizadas, sua consequente mercantilização e a ausência do exercício autônomo de soberania permitiam a consolidação de uma dinâmica onde não se torna possível dissociar a prática usual da economia mercantil colonial da violência inerente à organização desta economia – sempre presumido o controle da vida, a negação do cuidado e do luto a quem estava acometido pela escravização. Esse é um outro processo que pode ser analisado a partir da visão fenomenológica da violência e que condensa as características estruturais usuais da acumulação primitiva de capital.

A expropriação da vida como base elementar do escravismo dependia de uma dissociação entre produtores e meios de produção que ocorria ainda em África e que se aprofundava no encaixe dos escravizados nas relações de classe estabelecidas na colônia. Tal dinâmica dá novo sentido ao que Marx indicou sobre a situação proletária: aquela que não resta nada senão a própria pele. E, se estamos pensando o proletarizado como alguém despossuído, o escravizado é alguém que foi despossuído da própria soberania sobre a própria vida, perdendo capacidade de decisão sobre si, mas perdendo também a capacidade de vivenciar processos que fazem a construção do sentido de si, como os vínculos familiares.

Contudo, o que precisa ser destacado aqui é que a narrativa construída faz parecer que os debates clássicos e contemporâneos se apresentam como um conjunto analítico homogêneo, quando na verdade não é assim. A descrição e observações sobre as dinâmicas de violência foram importantes, visto que este elemento tem centralidade nas diferentes conjunturas em que encontramos elementos de acumulação primitiva de capital. No entanto, é preciso diferenciar e qualificar os processos que envolvem a acumulação primitiva – e aqui farei a partir dos três intérpretes escolhidos. O objetivo será de apontar como os conceitos se apropriam e se complexificam a partir da análise marxiana original.

2.4

Expropriação, Espoliação e Acumulação Entrelaçada

Ingressar no debate sobre as interpretações do conceito de acumulação primitiva de capital vai demandar atenção às nomenclaturas e às características internas de cada desdobramento conceitual. Nesta subseção, o objetivo será de demarcar as aproximações e diferenças de três leituras da acumulação primitiva: a primeira a ser discutida será a ideia de expropriação, mobilizada por Virgínia Fontes; a segunda será a do conceito de acumulação por espoliação, como produzido por David Harvey; por fim, observaremos o conceito de acumulação entrelaçada, como elaborado por Guilherme Gonçalves e Sérgio Costa.

Dos três conceitos, inicio a discussão a partir da expropriação em Virgínia Fontes. Não menos preocupada com as transformações históricas concernentes ao capital e as relações de sociabilidade a ele submetidas, a proposição de Fontes tem a característica de apresentar como os processos expropriadores estão vinculados aos processos de proletarização. A definição que ela apresenta tem bastante sintonia com as observações aqui trazidas por buscar fugir de uma leitura economicista da expropriação ou das formas de reprodução do capital.

“A expropriação não pode ser considerada como um fenômeno apenas econômico, uma vez que é propriamente social, mesmo se parcial ou limitada” (Fontes, 2010, p. 88). Neste momento, fica colocada uma continuidade teórica, que duvido ser imprevista, em relação a Rosa Luxemburgo, que busca deixar claro a existência de uma “subordinação do capital às relações sociais” (Luxemburgo, 2021, p. 476). Assim, conclui que a expropriação é

uma imposição – mais ou menos violenta – de uma lógica da vida social pautada pela supressão de meios de existência ao lado da mercantilização crescente dos elementos necessários à vida, dentre os quais figura centralmente a nova necessidade, sentida objetivamente e subjetivamente, de venda de força de trabalho (Fontes, 2010, p. 88).

A importância de determinar a presença da violência no conceito de expropriação nos ajuda a rejeitar visões românticas do desenvolvimento capitalista que buscam ocultar a contradição que envolve a reprodução de capital e seus processos historicamente distintos, mas vinculados de acumulação. O outro elemento central do conceito de expropriação de Fontes está na consequência direta

de sua existência: a construção da necessidade de venda da força de trabalho. Temos aqui os elementos básicos estruturantes da leitura marxiana, a expropriação de um lado e a proletarização de outro.

Com o foco nos processos de financeirização como razão e motor do conjunto de expropriações, Fontes faz um trabalho importante de determinar a posição social de cada ator, concatenando a rede de sujeitos que compõem o ciclo de acumulação do capital e mostrando como é possível a construção de novos nexos de subalternização, inclusive nas esferas de detenção da propriedade. Ao diferenciar os proprietários do capital-monetário dos capitalistas funcionantes – aqueles que são responsáveis por garantir a extração de mais-valia – ela demonstra como o capitalista funcionante se torna sujeito às ordens do capital financeiro, cumprindo um papel social de capitalista, mas submetido a uma outra fração de classe proprietária (*ibid.*, p. 33). Essa diferenciação, aqui ilustrada, guarda a importância de conseguir demonstrar como a agência de diferentes posições sociais interage com a complexidade de uma cadeia de produção de valor. Além disso, demonstra que o conjunto de expropriações está materialmente difundido na sociabilidade e na produção de lugares sociais – complexificando o que já foi trazido, referente à formação de classe. No entanto, este é apenas um detalhe.

O ponto de relevância da tese de Fontes, que aqui quero deixar explícito, está numa distinção que ela executa em relação aos processos de expropriação. Na medida em que a autora explica como os processos de expropriação fundamentam a expansão do capital financeiro a nível mundial, ela divide os processos de expropriação em dois diferentes: a) a expropriação primária, que se caracteriza mais próximo do que se entende pela definição de acumulação primitiva de capital, caracterizando as formas de expropriação que recaem em dinâmicas de separação dos produtores dos meios de produção, abarcando o conjunto dos “recursos sociais de produção” (*ibid.*, pág. 59); e, b) já a expropriação secundária destaca os processos de conhecimento que podem ser expropriados, ao que ela exemplifica no caso da biodiversidade natural, do conhecimento sobre cultivo ou das práticas de subsistência de povos indígenas (*ibid.*).

No nível analítico, a diferenciação parece dar definição ao que a própria autora defende de que a expropriação “abrange praticamente todas as dimensões da vida” (*ibid.*, p. 51). No entanto, a forma como ela optou por distinguir os processos expropriatórios deixa pontos em questão. Primeiro, que a diferenciação entre

primário e secundário pode se deduzir em uma diferenciação temporal, como sendo momentos diferentes da expropriação que não ocorrem de maneira correlacionada. Além disso, a diferenciação também pode induzir a uma leitura que privilegia um ou outro escopo do entendimento da expropriação, gerando uma hierarquização das características da expropriação que podem ser identificadas. Nesse sentido, a conceituação que a ela própria faz sobre a expropriação coloca a divisão entre expropriação primária e secundária em suspenso, pois mostra que os processos expropriadores não estão regulados a partir de uma graduação qualitativa. Assim, pode-se entender que a diferenciação deve ser tida apenas enquanto tipológica, visto que sua definição expande os limites colocados pela divisão entre formas de expropriação.

Quando alcanço o que escreve David Harvey, apresentam-se outros tipos de questões em relação ao que ele interpreta como sendo o desdobramento da acumulação primitiva de capital, que é a acumulação por espoliação ou despossessão – aqui, utilizaremos o primeiro termo. Na tentativa de seguir a resolução do problema da sobreacumulação, Harvey vai dizer que a acumulação por espoliação tem uma intenção de despejar ativos de diferentes naturezas no mercado e permitir a vazão dos elementos críticos de sobreacumulação. Segundo os traços estruturais da acumulação primitiva, ele reforça que a absorção desses ativos também conta com a integração de formas sociais que se enquadrariam naquilo que Luxemburgo chamou de não-capitalistas (Harvey, 2014, p. 124), mas que, aqui, já foi definido como aquelas formas sociais que, permeadas por uma ontologia outra que não a do capital, têm de transformar suas regras de sociabilidade com o advento da proletarização.

Quando se fala na proletarização, temos um ponto de contato muito importante entre Fontes e Harvey. Ambos os autores reconhecem que a dimensão ontológica do capital não implica acreditar que a totalização se reverbera em uma homogeneização. Se “a socialização dos processos produtivos se aprofunda e expande sob o comando do capital, mas não promove por si mesma nem homogeneização, nem identidade imediata dos trabalhadores” (Fontes, 2010, p. 93), a proletarização não resulta na criação de um “proletariado homogêneo” (Harvey, 2014, p. 122). O que fica demarcado é que a proletarização em Harvey envolve um conjunto de transformações na vida social, que estão modificando direta e indiretamente a sociabilidade de povos diferentes. Na medida em que as dinâmicas

espaciais, temporais, econômicas e políticas variam, o capital tende a buscar diferentes formas de se fazer valer enquanto autoridade da economia política, podendo, assim, se totalizar.

A diferença fundamental entre Fontes e Harvey já foi discutida quando abordei a dimensão das externalidades do capital. A acumulação por espoliação, no entanto, busca romper com a dimensão temporal que se apresenta de maneira ambígua em Marx, na tentativa de apresentar a continuidade da acumulação e sua conexão com a reprodução ampliada do capital (*ibid.*, p. 120-1). Uma ênfase colocada por Harvey é aquela que apresenta o papel das lógicas desenvolvimentistas que permeiam o Estado e fazem dele correia de transmissão das práticas e dinâmicas de espoliação. Fica destacado que a permanência das “lógicas territorial e capitalista do poder [estão] sempre interligadas, ainda que não necessariamente convergentes” (*ibid.*, p. 121), fazendo com que a heterogeneidade dos processos de espoliação sejam fruto das possibilidades múltiplas de interação entre as lógicas de poder.

Como fica destacado por Harvey, a vinculação entre acumulação por espoliação e reprodução ampliada do capital se dá a partir da premissa do desenvolvimento, delineado através das supracitadas lógicas territorial e capitalista do poder, organizadas a partir da expansão do capital financeiro, mediado pelas instituições de crédito, sustentadas pelas capacidades do Estado (*ibid.*, p. 126). Um ponto de destaque aqui posto está na capacidade e possibilidade de desvalorização dos ativos. A partir de um processo de esvaziamento e adormecimento, fica dada uma posição especulativa, onde se aguarda o momento no qual é possível reestabelecer a acumulação. Neste caso, o Estado tem uma função regulatória essencial, pois a partir de sua intervenção possibilita resguardar esses ativos temporariamente desvalorizados e os reincorpora na medida em que a demanda da acumulação busca a reinserção de tais ativos no mercado (Gonçalves e Costa, 2020, p. 28; Harvey, 2014, p. 126).

Os processos de retirada e reinserção de ativos no mercado se vinculam diretamente com as crises de sobreacumulação. O Estado como agente regulador deste processo, permeado pelas hierarquias que organizam o sistema internacional, se utiliza de mecanismos institucionais socialmente legítimos para as ações de vinculação entre espoliação e reprodução ampliada do capital. Harvey destaca que as razões de ocorrência da acumulação por espoliação podem ser internas ou

externas: internas, quando “interpretada[s] como o custo necessário de uma ruptura bem-sucedida rumo ao desenvolvimento capitalista com forte apoio dos poderes do Estado” (Harvey, 2014, p. 128); externas, quando, por exemplo, medidas de instituições financeiras regulam ou transformam a correlação de forças no sistema internacional e internamente aos Estados, avançando com a capacidade de destruir o bem-estar social, instituições sociais, mas também abrindo novos flancos de desenvolvimento, a exemplo do que é impetrado a partir do avanço do neoliberalismo tanto nos países centrais, como nos países periféricos, com as privatizações (Harvey, 2014, p. 129-33; Gonçalves e Costa, 2020, p. 30).

Não dá para esquecer, no entanto, das medidas coercitivas e disciplinadoras que o direito penal cumpre enquanto instância regulatória do Estado. Como destacam Gonçalves e Costa (2020, p. 28), a violência política não reside apenas na dimensão do que pode ser tido enquanto autoritário; a dimensão da violência reside, também (e, talvez, principalmente) na produção de uma precariedade condicionada, a partir das relações de poder e dos dispositivos inerentes à política, conduzindo a um processo de disciplinamento da força de trabalho e da disponibilidade de direitos, combinando isto com a mercantilização e privatização daquilo que, sendo público, garante autonomia existencial aos indivíduos e povos de cada espaço territorial. Os usos do direito garantem a execução das expropriações e as violências necessárias à acumulação; “enquanto atos de emprego explícito de coerção e força, trata-se de fórmula que não depende da anuência dos expropriados” (*ibid.*, p. 101).

É importante deixar destacado que Gonçalves e Costa (*ibid.*, p. 29-30) leem o direito como um instrumento regulador do Estado necessário à expansão capitalista. Em consonância com outros intérpretes da acumulação primitiva, eles destacam como o direito penal foi mobilizado como elemento disciplinador da força de trabalho. Isto não é diferente da legislação construída na colônia que visava controlar rebeliões e fugas de escravizados. De qualquer maneira, o direito penal é uma das faces do direito que, como um todo, foi mobilizado para garantir a acumulação e se apresentava como um dos elos entre acumulação primitiva e reprodução ampliada do capital. A organização econômica da colônia demandava regimes tributários e de propriedade que garantissem a melhor alocação dos bens necessários à acumulação – terras, mercadorias e vidas.

Ao refletirem sobre o período recente da economia mundial, destacando os processos de privatização característicos do neoliberalismo, eles são enfáticos ao

dizerem que “*todas* as ações orientadas para privatizar o mercado de bens e serviços até então produzidos pelo Estado foram desenvolvidas por meio de intervenções regulatórias e reformas legais” (*ibid.*, p. 30, itálico meu). A diversificação das funções regulatórias do direito é justificada pelas novas necessidades que as condições históricas impõem às regras da acumulação capitalista:

se, nos fenômenos de expropriação observados por Marx, o direito penal exercia o papel central no sentido de assegurar a separação entre produtores e meios de produção, a reestruturação dos espaços para a acumulação depende também da reconfiguração de outras esferas regulatórias para se concretizar (*ibid.*, p. 31).

Com isso, é possível entender melhor como se organizam relações de poder que, como supracitado, não dependem da anuência dos expropriados. O direito aparece como instância de validação das dinâmicas de acumulação. A violência, em sua dimensão fenomenológica, fica entremeada entre os diferentes atos que alcançam as diferentes esferas acima mencionadas, mas também tendo sua parte linguístico-discursiva (*ibidem*), o que faz da expropriação um ato de autoridade do capital como totalidade, totalizando o capital como ontologia e fazendo com que a violência esteja permeada nas diferentes dimensões da vida dos expropriados – atuando como ondas de diferentes intensidades, que variam de acordo com as formas que os atos de expropriação assumem.

Para dar conta destes e de outros elementos, Gonçalves e Costa (2020) trazem o útil conceito de acumulação entrelaçada, que visa destacar dinâmicas importantes do processo de acumulação e ajuda a dimensionar como diferentes nuances da acumulação se estruturam de forma interconectada. De acordo com os próprios autores,

destacam-se ao menos três níveis de interpenetração e interdependência de desigualdades sociais: i) desigualdades sociais encontradas nas diferentes regiões do mundo são sempre inter-relacionadas; ii) desigualdades observadas em diferentes épocas históricas são, necessariamente, interconectadas; e iii) desigualdades expressas por meio de diferentes sistemas de estratificação – classe, raça, gênero – são mutuamente condicionadas (*ibid.*, p. 32).

Esta percepção reforça que “distintos mecanismos associados à acumulação capitalista [...] coexistem no espaço e no tempo” (*ibid.*, p. 33) e que comportam diferentes formas de acumulação. Além disso, recepciona bem a dificuldade de estabelecer fronteiras objetivas entre acumulação por primitiva e acumulação

expandida do capital, mostrando que existe uma forma de enxergar a acumulação capitalista de uma perspectiva do internacional.

Falar das desigualdades sociais e de sua interpenetração segue sendo uma forma de falar das dinâmicas de acumulação, porque o que se buscou mostrar até aqui é que a acumulação capitalista tem uma característica essencial de produzir desigualdades. As categorias de discriminação, fruto dos processos de hierarquização, se transformam ao longo do tempo. A violência, como elemento constitutivo da acumulação, no entanto, se transforma na necessidade de se perpetuar – se no nível individual a violência produz ondas de experimentação de sua ocorrência, no nível estrutural se explicam as ondas exatamente por sua intencionalidade de perpetuação, fruto da autoridade do capital. Assim, a acumulação entrelaçada aborda a

capacidade permanente de produção de novos espaços capitalistas, sempre que a acumulação se depara com uma barreira para sua expansão. Deve-se [, portanto,] entender essa produção também como a reconfiguração completa das características físicas, legais e sociais de ambiente já ocupado em função de variações nos tipos de tecnologia, capital e força de trabalho empregados (*ibid.*, p. 34).

Assim sendo, a acumulação entrelaçada se torna um conceito essencial para o trabalho aqui proposto. Ajuda a visibilizar os nós que vinculam a experiência cotidiana na experiência contínua do capital enquanto totalidade fraturada, mas também as fraturas que essa totalidade produz, na medida em que não consegue frear a criação de saídas e modos de vida que são produzidos a partir de e com outras ontologias. No entanto, o importante a se anunciar deste conceito é que ele normaliza entrelaçamentos que, em outras leituras da acumulação primitiva, não parecem óbvios e, com certeza, colabora a entender como a violência tem sua legitimidade construída para garantir a perpetuação da expansão do capital.

Neste capítulo busquei executar uma revisão crítica de bibliografia em relação ao tema da acumulação primitiva de capital. Partindo de uma perspectiva de análise teórica, o capítulo se dedicou a fazer uma crítica interna dos argumentos ao redor da acumulação primitiva de capital. De início fiz a exemplificação do que seriam as condições fundamentais da ocorrência da acumulação primitiva,

observando como a análise de classe enquadra a leitura dos fenômenos de expropriação e que estão marcados pela violência.

Avancei com questionamentos em relação à natureza da acumulação primitiva no contexto da reprodução do capital. Para isso, mobilizei argumentos que demonstram como não existe uma temporalidade exata da acumulação primitiva e que ela se engloba nos processos de expansão capitalista, relacionando-se com a reprodução ampliada de capital. Ao mesmo tempo, destaquei que a acumulação primitiva transforma os espaços e a sociabilidade, na medida em que a autoridade do capital perfaz a subsunção real das relações sociais a esta autoridade.

Em seguida, dediquei-me a observar como a violência está permeada nas relações de expansão capitalista. Argumentei que a violência, no contexto da acumulação primitiva de capital e de suas interpretações se enquadram no que se entende por uma perspectiva estrutural da violência. Ao seguir tal perspectiva, entendo a violência como se estruturando enquanto figura permanente na condição dos povos e indivíduos atingidos pelas expropriações e consequentes violências que, também, formatam o espaço da política.

Por fim, concluí apresentando as distinções entre as interpretações e desdobramentos da acumulação primitiva de capital. A diferenciação foi feita entre o conceito de expropriação, tal qual utilizado por Virgínia Fontes e que demarca a diversidade de formas que o ato expropriador pode assumir no capitalismo financeirizado; o conceito de acumulação por espoliação, mobilizado por David Harvey e que apresenta o processo expropriador como válvula de escape do problema da sobreacumulação; e, o conceito de acumulação entrelaçada, elaborado por Guilherme Gonçalves e Sérgio Costa, que busca, desde a acumulação primitiva, um entendimento sobre as dinâmicas de expansão capitalista, findando o capítulo enquanto conceito essencial do percurso a ser seguido no restante deste trabalho.

3

“Os gafanhotos ainda estão por aí”

Na peça Lady Tempestade (Gomez, 2025), gafanhoto é como são chamados os militares da ditadura empresarial-militar brasileira (1964-1985) pela advogada pernambucana Mércia Albuquerque, defensora de presos políticos e seus familiares. A peça é uma adaptação dos textos contidos nos diários de Mércia. Na dramatização, os gafanhotos não têm qualidades, tampouco são diferenciáveis. Não distinguir os gafanhotos busca imprimir que cumprem os mesmos papéis. A identificação de cada gafanhoto se dá por numeral, porque Mércia diz que “eles são muitos e se multiplicam” (*id.*, p. 42). O gafanhoto número 8 ganha qualificações: gosta de espancar e é feio – “não dessas feiuras que comovem, mas sim dessas feiuras que doem como unha encravada em sapato de verniz em dia de verão” (*id.*). Se buscam similitudes com outros seres, Mércia aponta que assim como “pragas, vermes, traças”, ao lado dos “necrófilos, canalhas e sádicos [, os gafanhotos] têm horror à naftalina” (*id.*, p. 33-4). Essas são as suas características.

3.1

Belo Monte: a repetição da história dos megaprojetos amazônicos

Para interpretar a dimensão das violências produzidas no contexto de Belo Monte, diferentes figuras costumam compará-la à rodovia Transamazônica. Numa entrevista à jornalista Eliane Brum (2012), o bispo do Xingu, Dom Erwin Kräutler, testemunha das duas obras, menciona que a rodovia chega como uma promessa de progresso para a região. O nacionalismo do regime militar vai marcar o início das obras da rodovia-progresso a partir da derrubada de uma castanheira, descrita por Dom Erwin como “a rainha das árvores do Pará ou da Amazônia”, e no seu toco, fincar uma placa dizendo que, naquele momento “o presidente da República dá início à conquista deste gigantesco mundo verde” (*ib.*). A conquista do gigantesco mundo verde teria uma função de integrar o País, em oposição ao risco de entrega aos interesses estrangeiros (Lacerda, 2021, p. 730).

A comparação não é despropositada, tampouco metafórica. São diferentes os motivos que permitem fazer desta uma comparação crível. Assim como a

Transamazônica, Belo Monte foi um projeto gestado na ditadura, com o nome original do projeto como Usina Kararaô. O adiamento da implementação da usina se deu por diversas razões, dentre elas, a resistência e enfrentamento dos povos indígenas que demandaram a retirada do nome indígena e ficaram simbolizados pelas figuras do Cacique Raoni e de Tuíra Kayapó; o primeiro encampou campanha internacional contra a usina e a segunda, em 1989, colocou seu facão no pescoço de um representante da empresa pública gestora do empreendimento, em reprimenda ao projeto (*ib.*; CNDH, 2015).

A outra característica é a ideia de que a usina seria fundamental para o desenvolvimento nacional e o que se costuma chamar de soberania energética. De acordo com Fleury e Almeida (2013, p. 144), a retomada dos estudos de viabilidade da usina se dá nos anos 1990 e combina a consolidação de um Eixo de Desenvolvimento da Amazônia com as consequências políticas da crise elétrica dos governos Fernando Henrique Cardoso (1995-2002). Colocada como o carro-chefe do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) nos governos Lula (2003-2010) e implementada nos governos Dilma Rousseff (2011-2016), o discurso oficial do Estado brasileiro pode ser visto por notícia do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), órgão financiador do projeto.

A construção da usina é fundamental para garantir o suprimento de energia a partir de 2015, quando entrará em operação, permitindo que a economia brasileira mantenha sua trajetória de crescimento sustentado, uma vez que não haverá restrições na oferta de energia. [...] A hidrelétrica [...] suprirá, progressivamente, a demanda das distribuidoras, de autoprodutores e do mercado livre (BNDES, 2010).

A usina ganha, assim, uma condição de inescapável. Ela se apresenta como obra necessária ao crescimento econômico e às demandas de atores específicos: distribuidoras, autoprodutores e o assim chamado mercado livre. Por outro lado, o discurso institucional do Estado apontava que a decisão de prosseguir com Belo Monte se dava como consequência da escuta, com discussões que atravessaram os anos 1990 e que apontavam as seguintes mudanças: a) de seis possíveis sítios de aproveitamento hidrelétrico na bacia do Xingu, se decide por construir apenas Belo Monte; b) o risco de inundação de terras indígenas previsto nos projetos de aproveitamento de potencial hidrelétrico estava excluído; e, c) a área de inundação do reservatório foi reduzida de 1225km² para 516km², transformando a usina no que se convencionou enquanto modelo fio d'água (CNDH, 2015, p. 42).

A ideia de interesse nacional (Kräutler, 2015), sustentada por argumentos como estes acima demonstrados, também formam os contornos da inescapabilidade da construção da usina. Junto à noção de integração nacional, esses argumentos causam estranhamento: “Belo Monte é produto de uma visão de desenvolvimento para a Amazônia estruturada durante a ditadura militar que nunca deixou de estar presente nos governos da democracia” (Brum, 2019b). São diferentes os elementos que Brum, enquanto documentadora e intérprete do processo de Belo Monte, evoca para pensar a usina. O estranhamento da continuidade de um projeto dentro de um contexto histórico que transita da ditadura para a democracia e mantém a obra num lugar de primazia inconteste tem vários significados para ela.

São passíveis de nota as seguintes observações construídas por ela: a) a Amazônia, enquanto ecossistema e território, é um espaço de conquista, “como um corpo para exploração, corpo sem sujeito, a ser dominado, submetido e violado”; b) essa conquista é entendida como um projeto de Estado que emerge a partir de uma associação estatal junto a grandes empreiteiras – atores econômicos que veem na conquista/exploração um espaço de ganho econômico, de acumulação; e, c) os limites entre o público e privado são constantemente borrados – o controle da obra é estatal, o financiamento é majoritariamente estatal, os interesses da empresa foram defendidos pela Advocacia-Geral da União (isto é, o Estado) e a fiscalização do cumprimento de acordos, medidas compensatórias e garantia de direitos de povos atingidos também se dá por órgãos de Estado (Brum, 2015a).

A leitura do cenário executada por Eliane Brum entra em consonância com aspectos analisados por Malheiro, Porto-Gonçalves e Michelotti (2021) sobre a Amazônia. A avaliação dos autores é de que a posição amazônica como espaço de conquista/exploração é condição essencial para justificar a constante produção de espaços de acumulação primitiva de capital, condicionadas pelas formas que a reprodução ampliada do capital assume no plano do Internacional (*ibid.*, p. 25-30). A leitura do espaço amazônico construída por eles justifica a leitura de Brum, de entender que a Belo Monte construída na democracia se apresenta como traço de permanência daquilo que não foi suplantado da ditadura, pelo qual, através da abertura de estradas, inicia esse processo de integração do espaço amazônico às cadeias de acumulação de valor; uma destas estradas foi a Transamazônica.

A condição para a Amazônia ser vista como espaço de conquista/exploração parte da premissa de que todo o território amazônico é, por sua vez, um vazio

demográfico – implicando diretamente numa perspectiva colonial de domínio territorial. Malheiro, Porto-Gonçalves e Michelotti (*ibid.*, p. 139) vão delinear que, desde os anos 1960, o território amazônico passa a sofrer um processo de ruptura metabólica devido aos grandes projetos de infraestrutura pensados para a região, produzindo, como consequência o espraiamento do desmatamento, da violência e dos conflitos, ilustrados pela citação a seguir.

A Amazônia, um bloco maciço de florestas e rios com 800 milhões de hectares, dos quais 490 milhões de hectares no Brasil, começa a ser fragmentada pelas estradas e barradas pelas hidrelétricas. Com a energia, os grandes projetos de mineração se estabeleceram, e pelas estradas chegaram madeireiros, fazendeiros, empresários agrícolas e, também, muitos camponeses expulsos de suas terras, originários de todo o país. A não realização da reforma agrária no Brasil alimentou a colonização/invasão da Amazônia (*ibid.*).

Entender como se dá essa relação entre colonização do território amazônico e a ausência de uma reforma agrária não é um dos objetivos deste trabalho. No entanto, na citação apresentada, a questão fundiária busca sintetizar uma possível matriz de observação que, também, alcança a discussão da disputa nos termos da soberania sobre o espaço, como diferentes atores têm transformado este espaço a partir de seus usos, e se este espaço se constitui enquanto território – a ser conceituado adequadamente posteriormente – ou como um objeto de uso a partir da exploração de recursos.

O município paraense de Altamira foi considerado nos anos 1970 a capital da Transamazônica e, quando da construção de Belo Monte, tornou-se a cidade que sedia o empreendimento, compartilhando o destino com o município de Vitória do Xingu, mas sendo o epicentro das principais transformações a serem discutidas aqui. No entanto, é necessário executar uma breve digressão. Antes de avançar sobre a exposição das transformações territoriais na cidade de Altamira, por razões narrativas, metodológicas e disciplinares, é preciso delimitar sob quais premissas a história de Belo Monte e suas vicissitudes são objeto de interesse de investigação e análise; o porquê Belo Monte é um projeto extrativista.

3.2 Extrativismo e Neoextrativismo

Em outros trabalhos, realizei uma síntese sobre os significados do extrativismo e sua adequação teórica (Costa, 2020, p. 59-67; Costa, 2023). Agora, o retorno a essa discussão tem a função de ressaltar a conceituação delineada que orienta a discussão e apontar que a continuidade histórica do extrativismo entre regimes políticos distintos não é algo que passa à margem da discussão conceitual sobre o tema.

Congregando diferentes intelectuais de referência do debate, o conceito postulado aqui não se diferencia de definição largamente compartilhada no campo da ecologia política: o extrativismo implica uma composição de relações sociais que convergem em atividades de exploração intensiva de recursos da natureza para, com baixo nível de beneficiamento, direcioná-los para a exportação enquanto *commodity*. Essas atividades estão baseadas em um volume massivo de investimentos, com baixo grau relativo de geração de postos de trabalho, e na consequente produção de um passivo de impactos ecossistêmicos (sociais, ambientais, culturais, políticos, econômicos, jurídicos etc.) como reflexo da dinâmica de espoliação e domínio territorial por parte dos empreendimentos extrativistas, lastreados nos processos de desterritorialização (seja pela expulsão ou pela atração de pessoas em razão do empreendimento) e do genocídio de povos (Acosta, 2018, p.36; Gudynas, 2014, p. 139; Araóz, 2015, p. 21; Acosta, 2020, p. 392; Svampa, 2018, p. 16)⁸.

Por si, o conceito carrega características que escapam às leituras que podem tender a observar o fenômeno a partir de uma posição nacional ou meramente bilateral. Considero, portanto, que o conceito carrega uma matriz de observação de caráter histórico-global. Isso se fundamenta a partir de três pontos de entrada, que não se excluem entre si, mas que o posicionam como uma questão inerente à Economia Política Internacional, devido à mútua condicionalidade entre o econômico e o político na produção do fenômeno e na dificuldade de estabelecer

⁸ É possível pensar que os diferentes autores aqui mencionados têm conceitos distintos sobre extrativismo e exista uma subvalorização da diferença entre as conceituações da minha parte. No entanto, entendo que esses autores, reunidos no Grupo Permanente de Trabalho sobre Alternativas ao Desenvolvimento, da Fundação Rosa Luxemburgo – Escritório Andes/Quito, costumam ter uma leitura compartilhada sobre o conceito, na qual as diferenças acabam mais por adicionar e complementar elementos, invés de negar ou se distanciar de traços conceituais.

condições de origem e limites disciplinares que não resultem em ofuscar elementos constitutivos.

O primeiro ponto vem do destaque da seguinte citação:

A história do extrativismo na região [América Latina] não é, no entanto, linear, pois aparece atravessada pelos sucessivos ciclos econômicos, dependentes das demandas do mercado mundial, assim como pelos processos de consolidação do Estado Nacional (Svampa, 2018, p. 16).

Ainda que a autora esteja propondo uma discussão que observa as condições do extrativismo no contexto latino-americano, ressalto que os elementos destacados são de ordem global. O extrativismo tem uma característica que Gonçalves e Costa (2020) elaboram, refletindo-se no fato de serem atividades de extração que se valem de uma miríade de composições sociais, difusas através do tempo e do espaço, para se realizar. Tal condição fez com que fosse estabelecida uma estratificação na economia global, que hierarquiza desde povos até Estados, que associa os elementos do grifo acima desde sua posição em relação à da extração, apropriação e beneficiamento de recursos, retenção do mais-valor e manejo dos diferentes tipos de passivo.

O que desejo ressaltar em relação à múltipla posicionalidade que se produz, tanto como condição para e como consequência do extrativismo, é que, ainda que a distribuição das zonas de extração implique a produção de zonas de sacrifício⁹ (Fernandes, 2024, p. 499), e que isto esteja consolidado pela maneira como as capacidades institucionais estatais são consolidadas nestes enclaves territoriais, isto também vale no sentido inverso. Tudo o que se entende como Estado e que, conformado ao longo dos séculos, estabeleceu capacidades institucionais que lhes garantem ser onde se localizam as plantas industriais que, ao beneficiarem as *commodities* e manufaturarem as matérias-primas, permitiram a estes serem espaços de concentração e retenção do mais-valor produzido na cadeia e, até, de consolidação de uma estrutura político-jurídica que garante a perpetuação dos traços fundamentais da dinâmica extrativista global (Deneault e Sacher, 2010).

A posição do extrativismo como fonte ou como desdobramento das relações a ele vinculadas conduz à percepção de que, na medida em que as relações que

⁹ A mera menção e breve descrição do conceito aqui se justifica pelo fato de que a integração da discussão teórica sobre zona de sacrifício ao corpo da tese será aprofundada no capítulo quatro.

produzem da divisão internacional do trabalho e o ordenamento territorial da acumulação de capital se consolidam, consolida-se também o extrativismo como um pilar estrutural do mundo moderno, dada sua relação imbricada com os dois outros fenômenos (Araóz, 2015, p. 15). Se esta leitura não apresenta novidade em relação às interpretações das desigualdades de poder no plano do Internacional, como descritas pela cisão centro-periferia (Prebisch, 1948; Cardoso e Faletto, 1970; Marini, 1973), ou entre Norte e Sul Global (Mignolo, 2011), é ao analisar o conteúdo da dialética do desenvolvimento que os aportes desde a ecologia-política conseguem ampliar os termos do debate.

Nos termos do cientista político Horacio Machado-Aráoz, a economia colonial mercantil estabelece uma relação de troca desigual, fundamentada pela divisão entre colônia e metrópole; relação que não é rompida com a ascensão do capitalismo industrial. Tanto para ele como para a socióloga Maristella Svampa (2018), a condição desta continuidade se dá pelo fato de que o extrativismo se estrutura enquanto ente ontológico da modernidade. Essa condição ontológica está imbricada ao processo de transformar a Natureza em objeto de domínio, manejo e transformação estabelecido pela modernidade capitalista.

Como consequência, os marcadores de desigualdade deste processo passam a se orientar pela propriedade, onde as demarcações geográficas irão distinguir o mundo entre possuidores e possuídos. Essas demarcações operam como atos “semiótico-políticos, que se territorializam através de concretas empresas econômico-políticas e militares de conquista, ocupação e exploração, opera[ndo] o ordenamento territorial básico e fundacional da moderna geografia mundial” (Aráoz, 2015, p. 15). A sua dimensão ontológica faz com que estes atos tenham uma condição semiótico-político-estrutural. Isto é, ao mesmo tempo em que a sua complexidade política está produzindo sentidos e significados (semiose), ela também está atuando como força limitadora das relações sociais (estrutura) que se constituem combinadamente em diferentes recortes espaço-temporais em suas condições dadas (Sum e Jessop, 2013, p. 3).

É a partir dessa demarcação semiótico-política-estrutural, que a dialética do desenvolvimento apresenta o produto de sua existência contraditória:

produz “desenvolvimento” no centro (isto é, concentração e acumulação dos meios de poder e de consumo) e subdesenvolvimento nas “suas” periferias; isto é,

superexploração da sua Natureza tanto exterior – ambiente geofísico-biológico da Terra –, como inferior – força de trabalho/energias corporais (Araóz, 2015, p. 16).

Na interação com a teoria marxista da dependência, como trazida por Ruy Mauro Marini (1973), a proposição de Araóz (2015) qualifica a discussão em alguns sentidos. A partir do debate de superexploração da Natureza, esse autor expande a discussão de superexploração da força de trabalho, ampliando o conjunto de elementos que permitem que a produção de valor ocorra. A obtenção de mais-valia a partir da superexploração na periferia se dá não somente pelas condições da exploração do trabalho vivo, no qual o valor produzido não tem a intenção de suprir as demandas de reprodução da vida e, portanto, o consumo da classe trabalhadora, como ocorre nos países centrais.

Primeiramente, a superexploração da força de trabalho é destacada ao lado da noção de energias corporais, no esforço de apontar que esta força que exerce o trabalho está baseada em um ente que depende de um metabolismo próprio para produção desta energia revertida em trabalho e, que, consequentemente, é um ente político: o corpo – essa discussão tem importância teórica, mas não será desdobrada aqui. Em paralelo, destaco que a menção à superexploração da Natureza externa – ambiente geofísico-biológico – tem, em si, um importante desdobramento da discussão trazida pela teoria da dependência. Sigo nesta discussão a partir da interação com a discussão sobre a dialética da dependência, como proposta por Ruy Mauro Marini.

Partindo da teoria do valor, Marini (1973) vai apontar que a superexploração da força de trabalho está associada a uma condição de troca desigual que produz uma dupla transferência de valor, onde, no comércio entre nações produtoras de distintas classes de mercadorias (manufatura e matéria-prima), intercambiam produtos: “pela produção de mercadorias portadoras de maior produtividade, que garante preços de produção superiores aos valores, e pelo monopólio da produção, que permite, durante certo tempo, a elevação de preços de mercado acima dos preços de produção” (Leite e Alves, 2024, p. 63).

Ainda na discussão sobre valor, a deterioração dos termos de troca, de acordo com Marini (1973), não é produzida pelo excesso de oferta de produtos primários. Na verdade, pelo fato de os termos de troca serem deteriorados e as condições de troca desiguais, as economias primárias tendem a explorar maior

volume de bens da Natureza para garantir a exportação que se reverte na realização deste ciclo produtivo. Adicionado a isto, Marini (*ibid.*) aponta que as condições de superexploração da força de trabalho – e, aqui, adiciono, da Natureza exterior – não são necessariamente um produto da troca desigual, mas essencialmente efeito da vinculação das economias exportadoras ao mercado mundial. Vale pontuar que Marini (*ibid.*) recorda que as condições de ocorrência destes fenômenos como tais só se fazem possíveis dadas as “pressões diplomáticas e militar”, “o uso da violência política e militar” e, periodicamente, o emprego da “violência direta¹⁰”.

A discussão trazida pelos teóricos do pós-extrativismo, e a partir de observações do período posterior ao *boom das commodities*, mostram que as economias dependentes da exportação de recursos da Natureza tendem a ampliar sua extração em momentos de baixas nos preços no mercado mundial, na busca por manter o nível das receitas provenientes desses recursos exportados – provocando um crescimento econômico que na literatura econômica é nomeado de crescimento empobrecedor (Acosta, 2020, p. 395; Costa, 2020, p. 70).

Essa digressão na discussão é importante para apontar que a superexploração da Natureza exterior, como elaborada por Aráoz (2015), não se verifica apenas nos termos colocados por Marini acima. Para construir o argumento, vejamos o que afirma Acosta (2020, p. 395):

se nós aceitamos por agora que as coisas têm um valor econômico por causa do “trabalho” ou “esforço” médio que a sociedade demanda para a sua extração, então o fato de as exportações de produtos primários dependerem mais da generosidade da Natureza que do esforço humano levanta a questão do quanto as atividades extrativistas efetivamente criam valor ou se elas são verdadeiramente apenas atividades que em busca de renda que sugam o valor de atividades produtivas por meio da especulação (por exemplo, especulação de preços de matérias-primas nos mercados internacionais).

Desta forma, o que chama atenção é que a exportação de recursos da Natureza para as economias centrais, com o irrelevante grau de beneficiamento que recebem nos países de onde são extraídos, se caracteriza por mais uma esfera de transferência de valor em potencial a partir dos territórios da periferia. Digo valor em potencial por um único motivo: se o valor é extraído a partir do trabalho

¹⁰ Principalmente quando menciona o emprego da violência direta, Marini a considera como um elemento extraeconômico, contradizendo tanto o que já foi exposto no capítulo anterior por Marx, mas referendando o problema de pesquisa que orienta este trabalho – e pontuando que a crítica aqui desenvolvida também se direciona a certas leituras marxistas do papel da violência.

exercido, o que se tem é a transferência do insumo que vai permitir a criação de valor nas economias centrais em detrimento da Natureza, em detrimento da degradação severa e irreversível dos ambientes naturais e sociais, conduzindo, por sua vez, a uma troca ecológica desigual e desestabilizadora (Acosta, 2020, p. 393; 401). Nessa troca ecológica, os cortes nos tecidos ecossistêmicos conduzem à formação de zonas de sacrifício.

Executando esforço similar aquele aqui empreendido, a socióloga Sabrina Fernandes vai destacar que as particularidades das zonas de sacrifício extrapolam a gramática das análises do capitalismo global e suas tendências imperialistas vistas desde a cisão centro-periferia, contendo, também, estruturas racistas e coloniais em suas condições de determinação; o que encontra plena ressonância com as definições de extrativismo aqui trazidas. As zonas de sacrifício compõem este emaranhado de relações sociais, caracterizando-se enquanto “lugares onde a vida é considerada menos importante, mais descartável ou facilmente substituível, e são, portanto, sujeitadas a diferentes padrões e regulações quando se trata de atividade econômica e externalidades negativas” (Fernandes, 2024, p. 499).

É nesse conjunto de características que o extrativismo se apresenta enquanto ato semiótico-político-estrutural. Na medida em que ele é elemento constitutivo de como se estruturou o capitalismo moderno, ele se organizou historicamente a partir de sentidos de reprodução que conformam a já dita composição de relações sociais, capaz de delimitar posições hierárquicas na cadeia global de valor que são continuamente reforçadas pela sua reprodução, ainda que permeado por brechas onde se busca agência e resistência. Assim, entende-se que a composição de relações sociais produz a posição histórica e constituída dos Estados, das cadeias de valor e o lugar na divisão internacional do trabalho, isto é, a composição do Internacional – o que será objeto de aprofundamento nos dois capítulos seguintes.

É preciso entender como a permanência do extrativismo ocorre, ainda que haja mudanças em relação a regimes políticos e às matrizes ideológicas de governos em exercício. A trajetória aqui apresentará a distinção entre extrativismo progressista e conservador, resgatará o conceito de neoextrativismo e apontará suas condições de validade no debate sobre extrativismo. Como vem sendo construído até aqui, o texto apresentará de antemão as definições conceituais com seus elementos analíticos para, em seguida, justificar como eles se estruturam na discussão proposta.

Através do questionamento sobre o caráter do extrativismo que surgia com a onda rosa latino-americana e sobre as condições de sustentação do extrativismo em governos que se posicionavam criticamente às formas de organização do comércio mundial, o biólogo Eduardo Gudynas (2012; 2014) estabeleceu definições conceituais que buscam distinguir – entre conexões e afastamentos – as formas de extrativismo observadas no contexto regional. Como mencionado, ao falar da “onda rosa” latino-americana, Gudynas está executando uma análise de um período recente da história que se combina com o período no qual se executa a construção da UHE Belo Monte.

No esforço de qualificação da discussão, Gudynas (2014, p.155) distingue que podem ser vistos na América Latina dois tipos de extrativismo, conservador ou progressista. Ele aponta que ambos são similares no caráter de defesa da extração de recursos com finalidade exportadora para garantir o crescimento econômico e, que ambos os tipos garantem às atividades extrativistas um conjunto de benefícios estatais, como subvenções e subsídios. O que diferencia, no entanto, são as formas mobilizadas para a legitimação.

O extrativismo conservador posiciona o mercado como figura de ampla autoridade na determinação dos sentidos da exploração, com um forte caráter empresarial, por vezes flexibilizado com iniciativas de responsabilidade social corporativa (*ibid.*) – o que ainda é uma maneira orientada pelo mercado de mediar impactos e demandas socioambientais relacionadas aos empreendimentos. O extrativismo progressista tem um caráter de direcionar para o Estado a coordenação política do processo extractivo, concentrando-o em empresas estatais. Priorizando maior presença estatal, diferencia o regime tributário e fiscal para obter maior renda desta exploração e justifica a extração e seus impactos a partir da garantia de políticas públicas de desenvolvimento, infraestrutura, serviços públicos e distribuição de renda. (Gudynas, 2012, p. 306; 2014, p. 155).

A capacidade de o extrativismo conseguir se adaptar a diferentes contextos históricos e políticos é uma das conclusões que se retira a partir das definições vistas acima. No sentido de aprofundamento da elucidação da discussão sobre extrativismo e avaliação das distinções e continuidades por parte do extrativismo progressista, diversas autoras chegaram à conclusão de que, na verdade, o que se encarava enquanto suposta novidade histórica é o que se convencionou a chamar de neoextrativismo.

Nas primeiras definições sobre neoextrativismo (Gudynas, 2012; Santos e Milanez, 2013), o que chama atenção ao conceito não se diferencia muito do que era denominado enquanto extrativismo progressista: aparentava, então, um novo momento histórico da exploração extrativista, onde as funções institucionais do Estado pareciam se distanciar do desenho previsto pelo Consenso de Washington. No entanto, na medida em que o debate se aprofundava, maior precisão se demandava da discussão. Com os aportes subsequentes (Svampa, 2018; Acosta e Brand, 2018; Acosta, 2020) e os cruzamentos com o debate de certa literatura econômica (Saad-Filho, 2019) sobre o período que costumam designar ao extrativismo, entendo ser possível uma sintetização dos elementos cruciais que caracterizam esta nova roupagem que assume o extrativismo.

Assim, ao falar de neoextrativismo, estamos falando de uma definição que vai anunciar continuidades em relação à ideia consolidada de extrativismo. Pensado prioritariamente para discutir a transformação da política extrativista na América Latina, o conceito também passa a ser mobilizado para pensar experiências de outros continentes naquilo que se entende como uma adesão a um receituário neodesenvolvimentista, que romperia com o receituário neoliberal de gestão dos recursos da Natureza e do papel do Estado na exploração e regulação da renda resultante (Svampa, 2018; Greco, 2020). Até aqui, o neoextrativismo não se diferencia qualitativamente do que se entende por extrativismo progressista.

No entanto, outros elementos entram no jogo. O neoextrativismo mantém a posição dependente de uma internacionalização político-econômica subordinada ao mercado mundial, partindo de uma lógica competitiva e meritocrática, justificada pelas potencialidades anunciadas como consequência do estatismo na centralização da gestão dos bens da Natureza e da renda advinda da exploração (Acosta, 2016). O que, no entanto, é preciso enfatizar, é que o neoextrativismo se mostrou como uma definição de um processo que, ainda que estruturado com base discursiva numa retórica pretensamente nacionalista, estabeleceu um paradigma neodesenvolvimentista que convive, em maior ou menor grau, com o paradigma neoliberal e não necessariamente o recusa (Acosta, 2020). Um exemplo disso pode ser visto na análise de Saad-Filho (2019) sobre os governos do Partido dos Trabalhadores no Brasil, um dos expoentes do neoextrativismo. Neste momento, vê-se que o neoextrativismo é um conceito que já identifica que o extrativismo

progressista foi limitado ou incapaz de assumir a postura contestatória que professava.

Assim, a presença do Estado não exime uma dinâmica orientada pelo mercado para a exploração dos recursos da Natureza (Brand, Dietz e Lang, 2016, p. 131); esta leitura acompanha a percepção de que a financeirização da Natureza se associa de maneira destrutiva às formas de esgotamento, controle e subjugação da Natureza, expandindo as desigualdades e abrindo novos campos de acumulação primitiva de capital (Gonzalez-Serrano, 2024, p. 3; Moreno, 2016). No entanto, ela passa a caracterizar um discurso que entende tais recursos como de natureza pública e coletiva. O que vale pontuar, no entanto, é que esta natureza pública e coletiva está baseada na nação como ente constitutivo do que é público e da sua referida coletividade. Isto significa, portanto, que a observação dos mecanismos de discriminação, inclusão e exclusão dizem, também, sobre como tal nação está sendo constituída – quem a compõe e o seu contrário.

Para além das características econômicas, a socióloga Maristella Svampa (2018, p.21-2) destaca que este momento novo da discussão se caracteriza pelo avanço da exploração sobre territórios e reservas antes consideradas economicamente inviáveis. Por outro lado, ela destaca que os empreendimentos extractivos tendem a ser cada vez mais grandiosos e vincula a expansão da fronteira energética e o investimento massivo a obras de infraestrutura que garantem o escoamento da extração a este período, também justificados pela garantia do desenvolvimento e interesse nacionais, ou por soberania energética, como apresentado na citação do BNDES sobre a importância de Belo Monte.

Sabendo que o extractivismo enquanto tal orienta a economia global e, por efeito, as economias nacionais ao rentismo e à especulação (Acosta, 2020), o conceito de neoextractivismo permite uma janela de observação sobre como a associação entre suas características políticas e econômicas se relacionam de maneira mais ampla com processos de financeirização da Natureza. Estes, por sua vez, também passam a determinar como se estrutura a organização territorial e suas disputas de autoridade, além de serem estratégias de produção de renda com base na criação de novas fronteiras de acumulação primitiva (Moreno, 2016; Svampa, 2018). Permite também perceber que, nesse fluxo de financeirização, as responsabilidades socioambientais e a prevenção e mitigação de impactos está

relacionada às oscilações da cotação dos recursos extraídos e exportados no mercado financeiro, portanto, pela sua rentabilidade econômica.

Entendo, portanto, que o neoextrativismo enquanto conceito tem uma razão de ser que se justifica, ainda que não se caracterize uma ruptura da conceituação de extrativismo. Através dele, é possível entender como a apropriação de recursos da Natureza e sua condição ininterruptamente expansiva – dada a acumulação e reprodução do capital –, se apresenta através de discursos salvacionistas e enquanto condição indispensável para o enfrentamento tanto de causas como de efeitos das desigualdades, seja no direcionamento de recursos para políticas públicas, seja no uso daqueles recursos para efetivar uma assim nomeada transição energética justa, por exemplo (Bringel e Svampa, 2023).

Ao apontar as formas soberanistas de legitimação do extrativismo, o conceito também permite que as convivências supostamente contraditórias – a exemplo do neodesenvolvimentismo e do neoliberalismo – sejam exploradas (Dietz, Brand e Lang, 2016). Assim, a inauguração de um novo período histórico não resultou em diferenças no contexto territorial, mantendo os impactos ecológicos, sociais e culturais. Junto a esses impactos, outros custos são socializados em favor das atividades extrativistas, sem os quais poderia se questionar se seria viável a manutenção das atividades extrativistas como as conhecemos hoje.

As isenções e subvenções fiscais, junto aos passivos incalculáveis, costumam se reverter em ações judiciais bilionárias que não alcançam efetividade em responsabilização, mitigação de impactos e reparação, sobre demandando sistemas judiciais e promovendo planos de reparação insuficientes. Isto reflete uma condição extrativista: um contínuo processo de desdemocratização dos procedimentos, normas e instituições do Estado, que sobrevaloriza as capacidades empresariais em detrimento da proteção de direitos constitucionais e garantia de normas internacionais de direitos humanos; (Acosta, 2020). Isso, no entanto, é possível dada legitimação interna aos Estados, via instituições como universidades, grupos de mídia e sindicatos (Gudynas, 2014), mas também por um cenário internacional baseado num marco de voluntariedade das normas de proteção aos direitos humanos, que integra os sentidos da dialética do desenvolvimento e suas dinâmicas coloniais e imperialistas (Costa, 2020; Fernandes, 2024).

3.2.1

Belo Monte como uma história de continuidade

No conjunto deste trabalho é importante não perder de vista que Belo Monte foi uma obra que se insere no contexto neoextrativista, ainda que parte significativa das reflexões a tomem como uma análise do modo de funcionamento e reprodução do extrativismo enquanto conceituação ampla já exposta anteriormente. A busca por executar uma observação das violências do extrativismo num projeto neoextrativista é relevante para enfatizar as condições de violências em contextos em que: a) o matiz ideológico do governo e o discurso de legitimação do projeto não limita ou reduz a potencialidade da violência; e, b) a ideia da matriz hidrelétrica como fonte limpa e renovável de energia é questionável, por sua limitação na observação de emissão de gases do efeito estufa.

Para ter capacidade de seguir com a análise teórica do caso, se faz necessário nesse momento interromper esse exercício e retomar alguns elementos chave do processo de ocupação territorial levado a cabo pela construção da usina.

3.2.2

Dos elementos do caso

Faz-se necessário um momento de descrição de episódios que compõem a história de ocupação territorial pela UHE Belo Monte. Para tanto, diferentes momentos serão conectados como uma colcha de retalhos. Será construída uma pequena genealogia da usina, com ênfase nos episódios que servirão de pano de fundo para a construção do argumento da tese como um todo, sem o compromisso de uma composição cronológica, mas baseado nos contextos que amparam e legitimam o exercício da violência.

Primeiro, serão abordadas as características contextuais da concessão e do leilão da usina, identificando atores e percursos que viabilizaram a efetivação do leilão e a conformação de um consórcio. Adiante, serão apresentados elementos de transformação territorial que ocorrem a partir do início das obras da usina, mas também em consequência do início de operações. Dois elementos vão ser destacados: o primeiro, as mudanças no volume de vazão de água no rio Xingu, principalmente na Volta Grande do Xingu, trecho rochoso de corredeiras do rio que percorre quase 100km de extensão no interior da floresta Amazônica; e, o aumento

populacional na cidade de Altamira. Nesse processo, serão apresentadas também os reflexos da interação entre usina e meio social – as tensões entre os esforços políticos de atingidas na defesa de direitos e a ação estatal na gestão dos conflitos.

O ponto do leilão deve ser compreendido dentro de um contexto. As disputas sobre a construção da usina não arrefeceram entre a decisão de construir a usina, em 2002, no último ano do governo Fernando Henrique Cardoso, e o leilão, em 2010, no último ano do segundo mandato de Lula. Ao longo desse tempo não existiu a consolidação de uma posição consensuada – senão a decisão governamental de levar adiante a usina. O licenciamento ambiental foi objeto de debate público, mas também de judicialização por parte do Ministério Público Federal, em resposta às questões colocadas por diferentes organizações da sociedade civil – principalmente indígenas e ambientalistas (Fleury e Almeida, 2013, p. 145).

Nesse contexto, ocorre o leilão. De acordo com Fleury e Almeida (*ibid.*), o processo durou dez minutos e ocorreu sob protestos, no intervalo entre disputas judiciais que impetravam liminares para suspender sua validade, além de decisões posteriores que cassavam as liminares. Esse ato ilustrativo do leilão foi um momento de transição entre o projeto e a execução da usina. No esforço de apontar a primazia do projeto e a relação sem isonomia estabelecida com o setor privado, Brum (2015a) traz alguns elementos importantes:

- a) pouco antes do leilão, Odebrecht e Camargo Corrêa se retiraram do processo “por falta de ‘condições econômico-financeiras que permitissem sua participação na disputa’”, que a leva a concluir: “dito de outro modo: o lucro não estava garantido”;
- b) o governo forma o consórcio Norte Energia para competir e vence o leilão. O Norte Energia é composto pela Chesf, subsidiária da Eletrobrás, à época empresa pública, e pequenas construtoras e competiu com o Belo Monte Energia, que era composto por outras duas subsidiárias da Eletrobrás, a Eletrosul e Furnas, e grandes transnacionais como Vale e Andrade Gutierrez. A composição destes dois consórcios mostra como o Estado brasileiro atua como fiador e ator interessado na construção da usina;
- c) após o leilão, as construtoras que faziam parte do consórcio o deixaram. Na medida em que o tempo passa, uma nova composição do consórcio se organiza, até que em 2022, antes da privatização da Eletrobras,

Eletronorte e Chesf detêm 49,98% da participação no consórcio (Canazio, 2022);

- d) para a construção da hidrelétrica, o Norte Energia contrata o Consórcio Construtor Belo Monte, composto por Odebrecht, Camargo Corrêa e Andrade Gutierrez – isto é, composto pelas duas construtoras que abriram mão do leilão e a construtora do consórcio perdedor do leilão. Assim, se fez um jogo de ganha-ganha.

Nesse contexto, cabe dizer que, ainda que houvesse a mobilização do sistema de justiça pelos diferentes atores no contexto da construção da usina, os usos de mecanismos legais para continuidade deste processo de construção prevaleceram sobre as medidas contestatórias. Chamam atenção dois episódios.

O primeiro deles, diz respeito ao mecanismo jurídico da suspensão de segurança. O dispositivo jurídico da suspensão de segurança foi utilizado em diferentes momentos, contra medidas liminares impetradas pelo Ministério Público Federal em favor das populações atingidas pela usina. De acordo com Sampaio (2020, p. 103), o dispositivo é utilizado em relação a ações impetradas em oposição ao Poder Público e carregam justificativas já conhecidas – risco à ordem, à saúde, à segurança públicas e à economia do Estado.

Na análise que Sampaio (2020, cap. 3) faz dos usos da suspensão de segurança em quatro casos no contexto da UHE Belo Monte, as ações impetradas pelo Ministério Público Federal versavam fundamentalmente sobre o processo de licenciamento e traziam diferentes questões, dentre elas:

- a) a nulidade de procedimento de licenciamento ambiental, tendo dentre os motivos os riscos ao meio ambiente e a ausência de cumprimento dos direitos constitucionais e supralegis dos povos indígenas, como garantia da proteção dos territórios e direito à consulta;
- b) a suspensão da licença prévia (IBAMA, 2010) e execução do leilão da usina diante do risco de violação e dano irreparável a direitos constituídos; e,
- c) incompatibilidade entre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) que versava sobre um reservatório e a consequente concessão de licenciamento ambiental autorizando a construção de dois reservatórios, tornando o EIA insuficiente e incompatível com o objetivo do empreendimento.

Ainda seguindo com a análise de Sampaio, a conclusão que se alcança é que o dispositivo foi mobilizado principalmente com base no argumento da defesa da ordem e da economia pública, e que um dos elementos centrais da sua validade estava na interpretação discursiva que se dava à categoria povo. De acordo com ela, as decisões produziam um contraste entre os atingidos que provocavam a ação contra o poder público enquanto povo – escrito em letra minúscula – e o Estado, enquanto postulante da suspensão, representante do Povo, em letra maiúscula.

Nesse sentido, as decisões judiciais se revertem em mecanismos efetivos de um processo político já delineado anteriormente por mim neste capítulo: a distinção entre povo e Povo, como sugerida por Sampaio, é uma distinção de composição de cidadania e nacionalidade em relação ao Estado brasileiro. No momento em que a realização do empreendimento suspende o julgamento de mérito de uma medida liminar, e impõe a defesa das abstrações ordem e economia públicas, alcança-se o que Brum (2015a) descreveu: primeiro, decisões judiciais que servem para dar continuidade ao empreendimento e garantir que o julgamento do mérito se faça inválido quando vier a ocorrer, visto que o risco da irreparabilidade do dano em relação ao direito violado se mostrou concreto; e, segundo, que a defesa da economia pública passa a ser a justificativa de validação de uma vinculação nebulosa entre público e privado, onde o mesmo Estado fiador do empreendimento e sócio de agentes privados é o Estado que detém as funções garantidoras dos direitos das populações atingidas.

Um outro episódio também chama atenção. No cotidiano da luta contra a instalação da usina, o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), com outros movimentos da região, se colocou como ator demandante do cumprimento das compensações socioambientais e de um processo reparatório que respondesse às demandas dos atingidos. Como estratégia, o MAB executava jornadas de lutas que, dentre as diferentes atividades, incluíam mobilizações de bloqueios na rodovia Transamazônica e acampamentos nas vias de acesso aos canteiros de obras ou próximo das instalações da Norte Energia (Estronioli, 2022). Nesse contexto, a Norte Energia entra com uma medida liminar solicitando um interdito proibitório em relação ao MAB e outros movimentos, como o Movimento Xingu Vivo para Sempre, exigindo o impedimento dos

réus de invadir/ocupar/depredar bens, ceifar o acesso das autoras [Norte Energia e Consórcio Construtor Belo Monte] e de seus funcionários aos seus respectivos locais de trabalho e realizar qualquer tipo de manifestação ou protesto que prejudique ou impeça o regular andamento da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, sob pena de multa cominatória diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além de ressarcir os autores por todos os prejuízos que vierem a ser causados às instalações físicas das autoras e também aqueles decorrente (sic) da impossibilidade de acesso dos funcionários e fornecedores (Pará, 2013).

O interdito proibitório incide tanto contra movimentos como contra lideranças desses movimentos, o que provocou a contestação que apontava que o dispositivo jurídico estava sendo mobilizado como mecanismo de criminalização dos movimentos sociais e de suas estratégias históricas de luta e enfrentamento político. Chama atenção o fato de que o MAB questiona o interdito apontando um outro elemento que já foi mencionado anteriormente: a garantia do empreendimento extrativista, o cerceamento do direito à livre manifestação e a perseguição a defensores de direitos humanos estavam sendo executadas a partir de um mecanismo comum à ditadura militar (Direitos, 2015). No mesmo sentido, a decisão judicial se constitui como um ato de autorização à violência aberta, na medida em que a juíza insta a polícia militar a ser agente garantidor do cumprimento da decisão, justificada pela ameaça e impedimento ao livre exercício das atividades econômicas da Norte Energia e do consórcio construtor (Pará, 2013). A garantia da ordem e da economia públicas justificaram, no entanto, a permanência da Força Nacional em Belo Monte por dez anos, entre 2013 e 2023 (Prado, 2025).

A violência aberta na tentativa de controle dos movimentos sociais que resistiam à usina, no entanto, não estava condicionada à autorização da medida jurídica. É documentado que a empresa de segurança terceirizada da Norte Energia comumente ameaçava e agredia manifestantes. A forma de tratamento direto às pessoas já se estabelecia a partir da violência aberta. Em um registro, “uma das pessoas responsáveis pelas negociações [era] um Coronel reformado do Exército que chama as mulheres de ‘vacas’ [...] intimidando e coagindo as pessoas em protestos” (Brasil, 2015a, p.16). Num outro registro, um trabalhador rural que integrava protesto na Transamazônica, entre 18 e 27 de maio de 2015, denunciou que dois manifestantes foram atropelados, e morreram em decorrência do atropelamento, por funcionário do consórcio construtor (*ibid.*, p. 18).

Um elemento apresentado no contexto da suspensão de segurança e que se confirma no caso do interdito proibitório é o comentário de Brum sobre a decisão

judicial em favor do consórcio da usina. O caso do interdito proibitório foi encerrado no ano de 2022, isto é, nove anos após a ação impetrada pela empresa, com a justificativa de que “o processo teve ‘perda de objeto’, ou seja, deixou de ter razão de existir” (MAB, 2024). Nesse sentido, os instrumentos jurídicos acima descritos terminaram por ter um efeito protelatório na observação da demanda das populações atingidas – e garantiram que os processos de implementação da usina seguissem adiante. Isto não significa que seguiram sem conflito, sem novos questionamentos. Entretanto, enquanto este texto é escrito, a existência da usina em plena operação é um fato consumado.

Com os elementos aqui apresentados, ainda fica difícil distinguir de que forma atuam empresas (Norte Energia e Consórcio Construtor), Estado (ênfase na União) e governos (Lula e Dilma Rousseff) em relação aos atingidos. Realmente, acaba não sendo uma tarefa fácil, visto que os limites entre esses atores e espaços de disputa são, efetivamente, borrados. Na sentença do interdito proibitório (Pará, 2013), por exemplo, a argumentação dos requerentes da medida levanta razões que dariam aos consórcios condição de legitimidade como se o Estado fossem, a partir dos seguintes elementos:

- a) a Norte Energia é concessionária de serviço público federal e as atividades referentes à UHE Belo Monte são de sua responsabilidade;
- b) o consórcio construtor se adjunta à condição da Norte Energia, apontando suas responsabilidades nas obras civis e eletromecânicas da usina;
- c) mobilizam justificativa idêntica à do aparato estatal, apontando a obra como parte do PAC, indicando a usina como instrumento-percurso do desenvolvimento nacional sustentável, pela sua oferta de energia para o País. A ideia de instrumento-percurso que coloco aqui se dá na proposição de que a usina é o instrumento objetivo de produção de energia e, por outro lado, da forma como é argumentado, é da sua existência que deriva a possibilidade de crescimento econômico sustentável, ou seja, a sua existência é a condição para a possibilidade desse crescimento.

Da mesma forma que assumem o argumento programático da ideia de desenvolvimento nacional, num movimento pragmático, subdimensionam os direitos evocados pelas medidas liminares do Ministério Público Federal e os diferentes direitos das populações atingidas – dentre eles, o direito à livre

manifestação – antagonizando com estas populações, produzindo uma premissa de risco à infraestrutura administrativa e de obras, às pessoas que ali trabalham e evocando direitos de livre circulação e do exercício da atividade econômica, como se estes não devessem ser considerados apenas diante de uma leitura historicizada do caso, e não ter um caráter absoluto¹¹.

No meio disto, coloca-se a ambivalência do Estado já trazida por Brum, quando as instituições de controle e fiscalização são parte de um mesmo corpo fiador do projeto. Nesse sentido, se empresas e Estado, por vezes, parecem compor uma unidade, o Estado em si apresenta-se cindido. Isto pode ser lido como o reflexo das disputas em que o Estado enquanto relação social assume, através da institucionalidade, um caráter de ator, onde imprime agência e até subjetividade. No entanto, se visto a partir da teoria marxista do Estado, tal condição se apresenta enquanto a condensação material das forças sociais; representação efetiva da contradição entre forças sociais com projetos políticos distintos e que têm no outro seu polo de antagonismo (Poulantzas, 2014).

Ainda nesta querela, uma associação que nem sempre se produz automaticamente, mas pode ser vista, é a relação entre Estado e governo. Na medida em que a relação entre os projetos de desenvolvimento elaborados na ditadura empresarial-militar e os projetos de desenvolvimento levados adiante em governos do pós-ditadura permitem entender que existe um projeto estatal que permanece, mesmo com a existência de variações de concepção, a relação entre Estado e governo ganha complexidade.

O Estado se reproduz na medida em que as disputas ocorrem. O governo, por sua vez, resulta de uma composição eleitoral-programática que, em tese, pode incidir no projeto de Estado e produzir condições de transformação da forma estatal. Nesse sentido, é importante apontar que as formas gerais do neoextrativismo têm direta relação com essa descrição que executo aqui. Exploro um exemplo¹².

¹¹ Cabe mencionar que este capítulo tem uma função descriptivo-introdutória; descriptiva do caso, introdutória da análise. A priori, uma eventual sensação de insuficiência na análise do conteúdo trazido, a exemplo do exercício de antagonização dos atores envolvidos no caso, devem ser tidas como uma escolha narrativa. O aprofundamento e a introdução de novos elementos analíticos se darão ao longo dos terceiro e quarto capítulos, retomando os elementos descritos.

¹² Além do exemplo observado, a relação entre movimento indígena e Estado no Equador, que interage política antiextrativista, formação do Estado plurinacional e ação política que interfere e contingencia a institucionalidade estatal pode ser lida como um bom exemplo das tensões na reprodução do Estado – para isto, ver Costa, 2020, cap. 4.

O que pode aparecer como lição da experiência neoextrativista é que o Estado e o governo, ainda que modulados por processos políticos ocorridos no tecido social, são constituídos pelos processos de modulação da política que resulta da materialização deste modelo de desenvolvimento. No entanto, na medida em que as demandas são absorvidas, elas seguem disputadas, vocalizando as correlações de forças em questão e disputando autoridade junto aos atores sociais que o compõem.

No Brasil, o Partido dos Trabalhadores, partido do qual fazem parte Lula e Dilma, presidentes do Brasil no contexto de Belo Monte, surgiu numa conjuntura histórica que o formou, na junção de alguns grupos sociais: sindicalistas, militantes influenciados pela Igreja Católica, militantes oriundos da luta armada contra a ditadura empresarial-militar e intelectuais. É documentado que, no Pará, parte dos grupos que tinham influência ativa nos rumos do partido era formada por trabalhadores rurais. Isso era representativo de um partido que foi constituído a partir da combinação entre diferentes estratos do proletariado¹³, que tinha uma política de massas e um programa centrado numa política baseada em causas da classe trabalhadora (Secco, 2011, cap. 1).

A construção de Belo Monte tensiona essa identidade construída ao redor do partido e desestabiliza a identificação entre trabalhadores rurais, povos dos rios e das florestas que se viram atingidos pela construção de Belo Monte. A contradição já levantada ao longo deste capítulo sobre Belo Monte ser um projeto elaborado na ditadura e implementado na democracia conduz a afirmações como a seguinte:

É preciso reconhecer e dizer, mesmo que seja duro para alguns: a visão para a Amazônia dos governos de Lula e Dilma, de centro-esquerda, e do governo de Bolsonaro, de extrema direita, é semelhante. E é totalmente afinada com a visão dos militares, construída e difundida durante a ditadura (1964-1985): a exploração da floresta por meio de grandes obras e grandes projetos, sem escutar os povos da floresta nem respeitar seus direitos constitucionais, usando como estratégia a falácia da ameaça à soberania. No trato com a Amazônia não houve ruptura política, mas continuidade (Brum, 2019b).

Entender o extrativismo como modelo de desenvolvimento, implica ver que na medida em que ele se concretiza, as contradições inerentes aos projetos que com

¹³ Os diferentes estratos do proletariado aqui descritos são a composição variada de posições dos trabalhadores na cadeia de trabalho. No entanto, Secco enfatiza que o principal grupo da composição do partido se dava, principalmente, entre o proletariado de colarinho branco, que se caracteriza por trabalhadores de renda média, comumente alocados de posições do serviço público (Secco, 2011, cap.1).

ele se relacionam passam a se tornar mais sensíveis. Do ponto de vista teórico, é possível suspender o fenômeno e entendê-lo como uma constituição contraditória e em disputa aberta entre a noção de desenvolvimento e um projeto político que, ao ser corporificado e construído por trabalhadores rurais do interior do Pará, atingidos direto das dinâmicas extrativistas Amazônia adentro, poderia significar algum grau de ruptura – e não continuidades.

No entanto, se observamos as percepções de pessoas atingidas, essa ruptura se deu em outro sentido. Para Antonia Melo, fundadora do PT em Altamira, ribeirinha e atingida por Belo Monte, a eleição de Lula em 2002 parecia ser o fim definitivo dos riscos de implementação da usina que, até então, só haviam sido propostas por governos que coadunavam abertamente com a visão utilitarista da Amazônia enquanto parte do imaginário nacional. Como conta Eliane Brum (2015b), Antonia Melo entendeu a ocorrência de uma ruptura. Na condição de representante de movimentos de atingidos, encontra-se com Dilma, então Ministra de Minas e Energia do governo Lula, que interrompe a fala de Antonia para bater na mesa e afirmar que Belo Monte se concretizaria. De outra vez, diretamente com Lula enquanto presidente, ela escuta a afirmação de que o projeto não seria “enfiado goela abaixo”. Na medida em que não houve resposta formal ao grupo de atingidos, Antonia Melo sente a ruptura entre o partido e o projeto político proposto pelos ribeirinhos: “Lula e Dilma são criminosos, traidores, covardes”.

Posição similar é compartilhada pelo bispo Dom Erwin Kräutler, quando fala sobre essa relação com o projeto político e, especialmente, a figura de Lula. De primeira, ele afirma que Brasília o assusta, “porque aquele povo que antigamente lutava conosco [amazônidas], que estava do nosso lado, defendia a mesma coisa, agora defende o contrário” (Brum, 2012). Ao descrever os momentos em que se encontrou com Lula, ele demanda que o então presidente escutasse os povos atingidos pela usina. O momento que se concretiza é o do encontro narrado por Antonia Melo.

A descrição da audiência foi dividida em dois momentos pelo bispo: o primeiro, junto aos órgãos do setor elétrico e outros órgãos de Estado. Nesta parte da reunião, os servidores presentes questionavam o conhecimento dos atingidos para deslegitimar suas demandas e a rejeição do projeto, chegando a levantar a voz. No segundo momento, já com Lula, a descrição de Dom Erwin aponta que o presidente receptionou a demanda do bispo de que todos que ali estavam fossem

escutados; diferente do que propunha o então chefe de gabinete da presidência e futuro Secretário-Geral da Presidência da República no governo Dilma, Gilberto Carvalho, que defendia escutar apenas o bispo – o que parecia uma tentativa de silenciamento. Junto aos depoimentos dos atingidos, narrando o cotidiano, outros interlocutores intervêm no momento de escuta: os procuradores do Ministério Público Federal, que apontam a condição de constitucionalidade da usina, e o professor da Universidade de Campinas, Célio Bermann, que avalia a inviabilidade da usina, num cruzamento entre elementos técnicos e financeiros, reagida pelo presidente com uma demanda de resposta imediata; resposta esta que nunca foi dada, como destaca o bispo (*ibid.*).

Aquele momento, que o bispo entende, em retrospecto, que se deu um “teatro, jogo político” (*ibid.*), para Antonia Melo foi “fazer de conta que ouvia” (Brum, 2015b). O bispo tem em sua memória que Antonia Melo foi a única do grupo a se negar a sair na foto final da audiência. O que para ela foi um ato de demonstração de desconfiança, para Dom Erwin representava uma sensibilidade de antecipar o comportamento do governo, principalmente por Lula apontar que estava sendo considerada uma dívida do Estado brasileiro para com os atingidos, levando com conta o caso da UHE Balbina¹⁴, indicando que a própria UHE Belo Monte só seria concretizada se fosse um projeto de vantagens universais. No entanto, depois daquele momento, Dom Erwin nunca mais conseguiria uma audiência com o presidente, com o Secretário-Geral da Presidência, reservando a si a percepção de que a construção da usina se desdobravava numa decisão política de ignorar o que estava sendo falado, tanto por acadêmicos, por procuradores e, principalmente, por atingidos (*ibid.*).

Os relatos de Antonia Melo e de Dom Erwin anunciam uma coisa que seria repetida pelo governo: Belo Monte era inevitável. Em momentos posteriores, Gilberto Carvalho, membro-fundador do PT, oriundo da Pastoral Operária (Cechine e Lamarão, 2009), era o principal transmissor de decisão de continuidade, por vezes levantando argumentos. Em dezembro de 2011, ele afirma que, pelo fato de a usina

¹⁴ A construção da UHE Balbina foi, também, uma iniciativa da ditadura empresarial-militar que provocou um dano ambiental paradigmático, alagando áreas de floresta para enchimento do lago e desfazendo a dinâmica de cheias e secas à jusante da usina, desfazendo o ciclo metabólico do rio, provocando seca nos igapós, desequilibrando a dinâmica de vida das espécies naquele pedaço de ecossistema. A produção de energia da usina também é pouco significativa em relação a sua área inundada. (Saltchuk, 1988; Schöngart *et al.*, 2021).

constar no programa de governo da candidatura de Dilma Rousseff à presidência, o governo entendia que os 55 milhões de votos que elegeram a presidente, referendam a construção da usina (Brasil, 2011). Em junho de 2012, no contexto da Rio+20, ele admite que o processo de consulta aos povos indígenas não foi cumprido e que isso não se repetiria nos próximos projetos do setor elétrico, mas que Belo Monte seguiria (Santana, 2012).

Retomando uma das razões que me fizeram descrever esses momentos, a observação da relação entre Estado, governo e movimentos parece menos porosa – mas nem por isso é menos tensa. De alguma maneira, a tensão se constrói e se valida a partir das posições de diferentes vínculos que podem ser construídos entre os diferentes atores envolvidos. Ainda que as posições na estrutura partidária dependam de múltiplos fatores, a leitura trazida anteriormente nos lembra que Estado, governo e até partido são campos de disputa com diferentes sentidos. Antonia Melo, pela posição de fundadora do PT em Altamira, acaba se posicionando num lugar de legitimidade para questionar decisões programáticas e pragmáticas diante de uma relação de não só identificação, mas vinculação temporal similar àquela tida por Lula e Gilberto Carvalho, por exemplo.

O modelo de desenvolvimento neoextrativista, na mesma medida em que se reproduz com a justificativa de atender a demandas de movimentos como os que Antonia Melo e Dom Erwin fazem parte, também está sujeito a este tipo de interpelação, pois estas figuras mobilizam diversas características individuais e coletivas para se movimentarem, no sentido de comporem a comunidade política e de questionarem as linhas de fronterização que os posicionam em relação à nação e ao Internacional; isto é, à cidadania e à humanidade.

Na medida em que não estou fazendo aqui uma demarcação temporal linear, os contextos em que se envolvem os atores mencionados estão relacionados ao conjunto de mudanças territoriais provocadas pelas transformações decorrentes da implementação da usina. Nesse sentido, é importante mencionar que o rio Xingu tem uma função determinante na forma dos modos de vida e a água como elemento assume, inclusive, uma posição ontológica – algo que será aprofundado no capítulo seguinte. Neste momento do texto, interessa entender as transformações imediatas no rio, o que tornará viável contextualizar a hidrelétrica no contexto extrativista – ainda que isso possa parecer estar dado – e avançar sobre as transformações nas

vidas das populações atingidas – se produzindo impactos e violências, em consequência. É sobre isso que versa a seção seguinte.

3.2.3 Do rio Xingu

O principal ponto de avaliação que conduz ao rio Xingu tem a ver com a vazão do rio e como ela transforma a Volta Grande do Xingu, trecho que compõe cerca de 100km e que fica logo à jusante, isto é, após do barramento onde se situa a UHE Pimental. A UHE Pimental está antes da Volta Grande do Xingu e adiante do reservatório principal. Na sua composição está o barramento do rio Xingu que direciona o corpo d’água para o canal de derivação, permitindo que ela chegue ao reservatório intermediário e, em seguida, à UHE Belo Monte.

A Norte Energia denomina o trecho da Volta Grande do Xingu como Trecho de Vazão Reduzida (TVR), como pode ser visualizado na Imagem 1 adiante. Essa nomeação produz tanto uma dimensão de desconexão territorial, em relação ao trecho ser parte do rio, como oblitera o reconhecimento das pessoas do trecho do rio como parte do cotidiano de vida delas; quanto em uma dimensão despolitizante, objetificando a Volta Grande do Xingu à uma característica decorrente da implementação da usina. As imagens a seguir ilustram tanto as formas de nomear, quanto dimensionam a leitura espacial de acordo com diferentes atores.

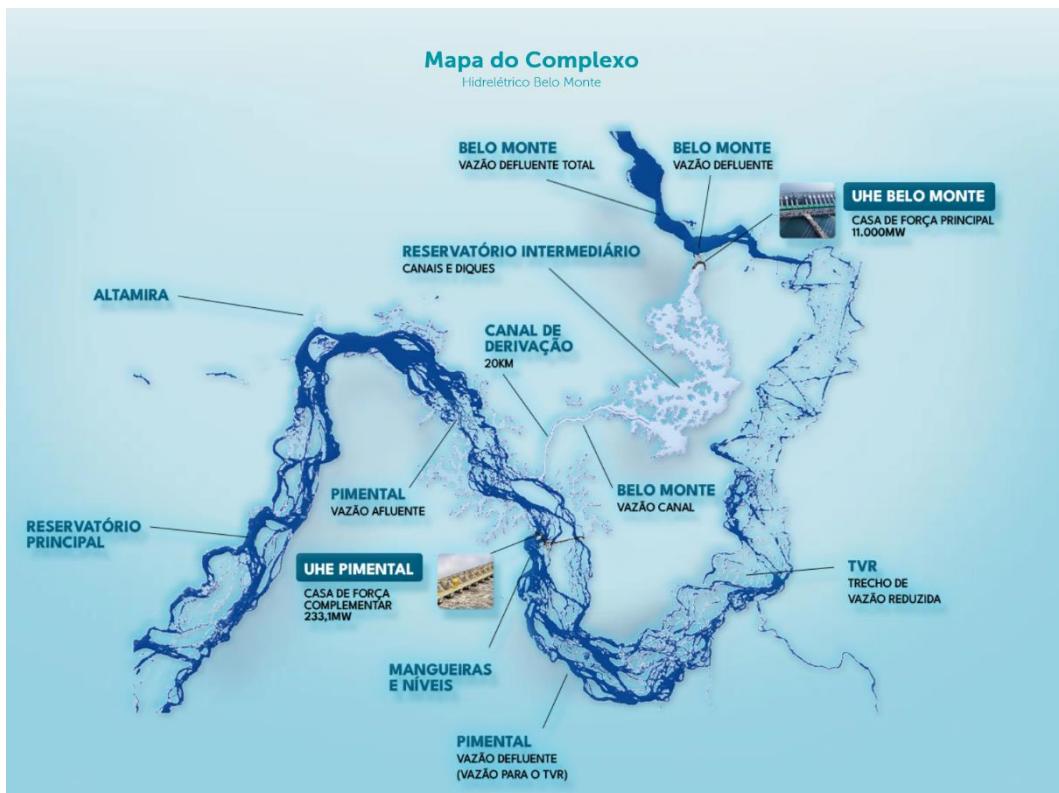


Imagen 1 – Representação do Mapa do Complexo Hidrelétrico de Belo Monte, com a Volta Grande do Xingu demarcada enquanto Trecho de Vazão Reduzida (Energia, 2020).

Na imagem 2, abaixo, retirada de um monitoramento independente para registro de impactos de Belo Monte sobre o modo de vida do povo Juruna (Yudjá)¹⁵, que vive na Terra Indígena (TI) Paquiçamba, na Volta Grande do Xingu (Pezzuti *et al.*, 2018). Importa observar como a Volta Grande do Xingu está posicionada totalmente na área de influência direta do empreendimento. O contraste entre o rio antes e depois do barramento pela usina, que é evidenciado na Imagem 3, se percebe que duas terras indígenas estão diretamente integradas ao contexto territorial e, portanto, ecossistêmico da Volta Grande do Xingu.

¹⁵ De acordo com Pezzuti *et al.* (2018), o povo Juruna também de autodenominam como Yudjá.

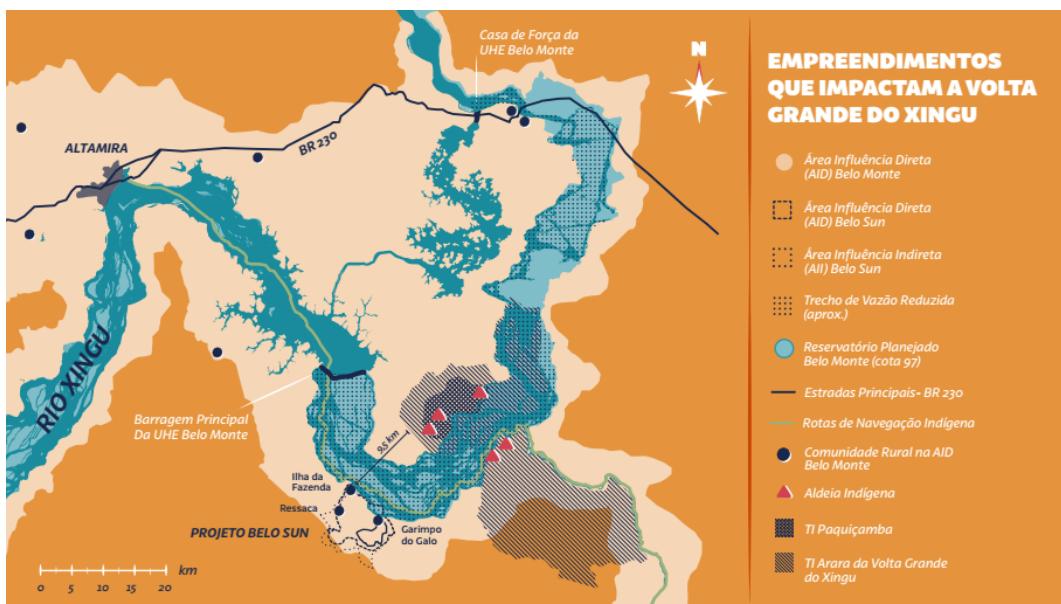


Imagen 2 – Volta Grande do Xingu, a partir da representação dos impactos às Terras Indígenas (Pezzuti *et al.*, 2018, p. 8).



Imagen 3 – Volta Grande do Xingu, antes e depois do barramento (Observatory, [201-]).

As modificações visualizadas representam o que foi descrito como parte dos riscos da implementação do hidrograma ofertado pela Norte Energia, submetido aos órgãos de fiscalização, principalmente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). De acordo com Pezzuti *et al.* (2018, p. 17), a Norte Energia apresentou dois hidrogramas, denominados como de consenso. A ideia de que os hidrogramas seriam de consenso parte da própria

concessionária, que afirma que a mediação do volume de vazão de água que verteria para a Volta Grande do Xingu buscava consensuar duas atividades conflitantes: a produção de energia e a manutenção da reprodução do metabolismo ecossistêmico, que envolve vidas humanas e não-humanas.

As condições gerais do conflito em relação à vazão de água estavam colocadas a partir do momento em que a Norte Energia apresenta um plano de vazão, denominado como hidrograma de consenso (HC), que é composto por dois hidrogramas – A e B – que teriam aplicação intercalada. Como apontado por Pezzuti *et al.* (*ibid.*, p. 17), os parâmetros utilizados são os seguintes: nas secas, a vazão mínima é de 700m³/s; nos períodos de enchente, uma vazão de 4000m³/s; e, nas cheias, uma vazão de 8000m³/s – estas informações representam o hidrograma B. No entanto, esses seriam parâmetros bianuais, ou seja, ocorreriam a cada dois anos. No intervalo, o hidrograma A seria baseado nos seguintes volumes de vazão: nas secas, mantêm-se os 700m³/s; nos períodos de enchente, a vazão subiria para apenas 2500m³/s; e, nas cheias, a vazão alcançaria 4000m³/s.

Quatro elementos são colocados em questão. O primeiro, é que a aprovação do hidrograma de consenso prescindiu da finalização da escuta dos povos atingidos em audiências públicas e de parecer do Ibama (*ibid.*). Segundo, que o hidrograma foi posteriormente questionado pelo Ibama e negado pelo monitoramento do povo Juruna (Yudjá). O questionamento e a recusa aos hidrogramas propostos, respectivamente, refletem o fato de que a adesão à hipótese de que o volume de vazão previsto no hidrograma de maior vazão (B) seria suficiente para manter as condições de vida e para recuperar o ambiente dos períodos de aplicação do hidrograma de menor vazão (A). Esta dinâmica sujeitaria o ecossistema a estresse hídrico, ao menos, uma vez a cada dois anos de maneira estendida (*ibid.*, p. 18).

O terceiro elemento é o fato de que o parecer técnico do Ibama sobre o hidrograma chega à conclusão de que o volume de água planejado para vazão é, na verdade, o essencial para o funcionamento mecânico da usina e a geração de energia, mas não garante, por exemplo, as condições de navegabilidade da Volta Grande do Xingu (*ibid.*, p. 19). O quarto é de que existia a previsão de que os seis primeiros anos de funcionamento da usina serviriam de testes para o hidrograma proposto, quando, na verdade, o que está sendo colocado em teste é a capacidade dos povos da Volta Grande do Xingu de sobreviverem ao desvio do volume necessário à vida deles – e da Natureza em sua amplitude. Isso condena a ictiofauna

à morte e os povos indígenas aldeados e não aldeados, junto dos ribeirinhos, à expulsão da região por total impossibilidade de sobrevivência (Brum, 2019a).

O entendimento de que a vazão do hidrograma não garante a reprodução dos ciclos ecológicos da região é resultado de três elementos. O primeiro elemento vem da análise da vazão média do rio Xingu, calculada entre os anos de 1931 e 2008, onde, no período de cheias, a vazão alcançava os 20.000m³/s e durante o período de enchentes chegava a ultrapassar os 10.000m³/s. O segundo elemento é a percepção de que não há condição de reprodução dos quelônios, importante espécie da fauna e fonte alimentar dos povos que habitam a Volta Grande do Xingu, com uma vazão média inferior a 13.000m³/s. Por último, a documentação da grande seca de 2016, tratada pelos Juruna (Yudjá) como sendo o ano do fim do mundo, percebeu-se que o rio alcançou uma vazão média de 10.000m³/s no período das cheias e isto já foi suficiente para haver uma grande mortandade de peixes, afetando período reprodutivo e produzindo escassez na fonte de alimentos (*ibid.*.. p. 26-7).

É perceptível que há um deslocamento de grande volume de água para a produção de energia, que se reverte em impactos ecológicos diretos no contexto da usina. Ainda que o conceito de neoextrativismo já tenha abarcado as hidrelétricas como parte do extrativismo enquanto modelo de desenvolvimento (Svampa, 2018

), o modo de apropriação, manejo e construção de barreiras ao uso da água como bem comum provoca a entender a dimensão da especificidade deste manejo. Para isto, é preciso entender como tem sido trabalhado o conceito de extrativismo da água.

3.2.4 Do extrativismo da água

Para Astrid Stensrud (2019, p.144), o extrativismo da água está caracterizado como a “prática de singularizar e padronizar a água na categoria de ‘recurso’ com o intuito de dominá-la e, dela, extraer o máximo de valor possível”. Dialogando diretamente com as descrições do extrativismo, Torres *et al.* (2022, p. 153) entendem o extrativismo da água como um modo de apropriação multidimensional – histórico, espacial, político e socioambiental – que, através do uso da água para garantir a extração e exportação de recursos extraídos em larga escala e intensidade, garante a exploração de minério, monoculturas de grãos,

madeira e gado, por exemplo, extraí água de “territórios de vida [...] incluindo corpos d’água locais como pântanos, águas superficiais (rios e lagoas), glaciares e aquíferos”.

A descrição de Gonzalez-Serrano (2024, p. 4), no entanto, interage diretamente com a descrição anterior, mas a sofistica, apontando que a “água é elemento essencial para a extração em larga escala de outras matérias-primas”, fazendo com que a água seja, também, “comodificada, controlada e removida de espaços locais, gerando escassez, secas, acumulação excessiva de água e acumulação de direitos sobre a água”. No entanto, a autora interage especificamente com a condição de projetos hidrelétricos, compreendendo que o manejo e uso para produção de energia, produzindo valor “através do uso, domínio sobre e controle do movimento dos volumes de água por meio de infraestruturas invasivas e *assemblages* técnicas”.

Do ponto de vista da condição filosófica que permite fazer sentido da água enquanto componente da vida e da existência, os conceitos têm implicações importantes. O elemento sobre como o extrativismo da água se reverte em prática encontra com uma dimensão de compreensão da água que atravessa uma condição ontológica. É nesse contexto que, associadamente, encontraremos o entendimento da dominação que resulta na acumulação de direitos sobre a água. Para esta observação, o quarto capítulo será o espaço de compreensão de aprofundamento desta ideia.

As conceituações, no entanto, se produzem a partir de referências comuns e, por isso, elas carregam afinidade interpretativa – por vezes, algumas delas servindo de referência para elaboração das outras. Assim, entende-se que não há uma contradição expressa entre as definições que exija uma avaliação contrastada das potencialidades e limites de cada uma delas. Por isto, a leitura conceitual do extrativismo da água feita aqui será observada como resultado da produção de um entendimento comum de elementos trazidos pelas três definições.

A síntese de elementos que faço, portanto, comprehende que as definições se baseiam em: a) o domínio da água; b) a apropriação, manejo e extração de água ou de outros recursos que dependem do uso extensivo de água para tal; e, c) a produção de *commodities* e consequente produção de valor. Destaca-se, no entanto, que a definição de Gonzalez-Serrano é a única que, entre elas, avança no papel da infraestrutura e no que ela se refere à acumulação de direitos sobre a água como

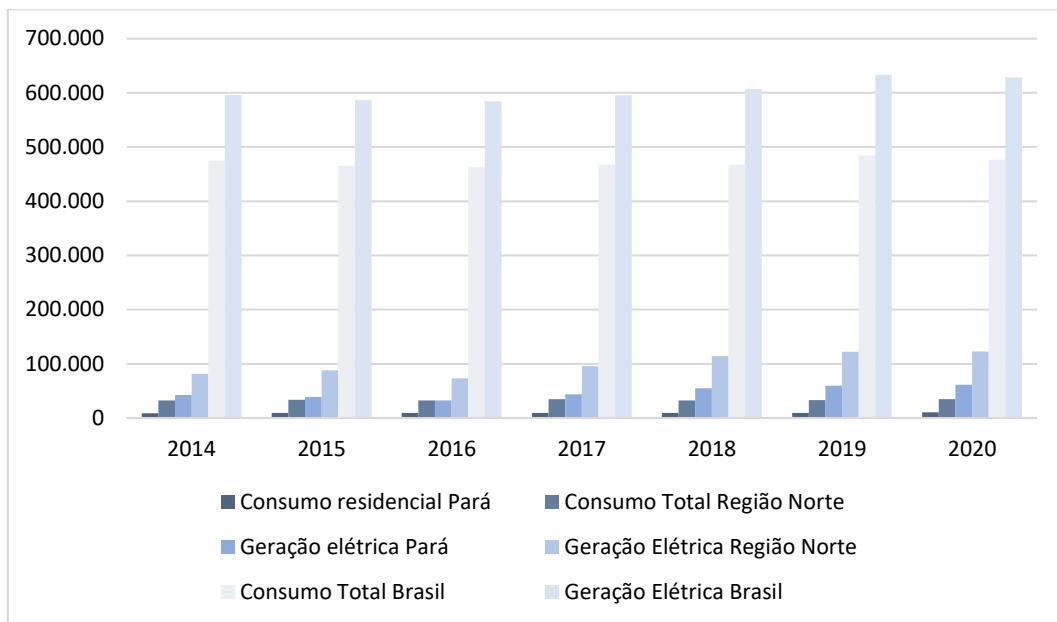
parte da transformação territorial, e à sociabilidade provocada por esta forma de extrativismo.

A característica da espoliação da água e seu direcionamento enquanto recurso não se dá apenas nos termos da divisão internacional do trabalho, explicitado enquanto mecânica de funcionamento do desenvolvimento extrativista. No âmbito nacional, Belo Monte efetiva a lógica da garantia do desenvolvimento do Estado-Nação, fazendo com que a participação na produção de energia seja muito maior do que o consumo da região que está inserida – seja no estado federativo, seja no contexto da região norte do Brasil. Em três gráficos, irei adicionar alguns poucos elementos na discussão sobre o extrativismo da água para, em seguida, trazer novos elementos do cotidiano da instalação da usina¹⁶.

O primeiro gráfico busca relacionar a geração e o consumo, com o intuito de entender a geração de energia principalmente em relação ao consumo domiciliar e total no estado do Pará e na região Norte, territórios que circunscrevem a UHE Belo Monte.

¹⁶ Nota metodológica: a seleção temporal da composição dos gráficos busca combinar o início dos estudos sobre a vazão do rio Xingu (Pezzuti *et al.*, 2018), 2014, até o ano de 2020, primeiro ano de operação contínua da totalidade de sua capacidade instalada, que se iniciou em novembro de 2019. Todos os dados dos gráficos foram retirados do *Workbook* do Anuário Estatístico de Energia Elétrica (Brasil, 2025a), que contém a série histórica. Os dados de geração de energia elétrica foram coletados na Tabela 2.4 – Geração elétrica por região e unidade da federação no Brasil (GWh); os dados de consumo do Pará foram coletados na Tabela 3.1 – Consumo por região geográfica; e, os dados de consumo residencial do Pará se encontram na Tabela 3.15 – Consumo residencial por subsistema, região e UFs (GWh). A produção das porcentagens foi feita a partir de cálculo dos valores em GWh apresentados.

Gráfico I - Panorama de Geração e Consumo de Energia Elétrica (GWh)



Fonte: Brasil, 2025a.

Neste primeiro gráfico, é possível perceber algumas disparidades que ajudam a dar sentido à noção de extrativismo da água. A leitura combinada dos gráficos 1 e 2 dá sentido ao que já é observado por Malheiro, Porto-Gonçalves e Michelotti (2021, p. 36-7): a contribuição em geração de energia elétrica, seja pela região Norte, composta totalmente por estados amazônicos, seja pelo estado do Pará, acaba sendo muito maior que a demanda efetiva dos territórios mencionados, fazendo com que a sua capacidade de geração de energia sirva prioritariamente para distribuição para a demanda de outras regiões do País.

É nessa correlação que se percebe o processo de comodificação da energia elétrica produzida. O primeiro gráfico nos dá um panorama significativo. Em 2024, o estado do Pará tinha 97,6% do seu potencial de geração de energia elétrica baseado no funcionamento de duas usinas – Tucuruí e Belo Monte. Durante todo o período histórico visualizado no gráfico 1 – e que pode ser visto com detalhe no gráfico 2 –, a geração do estado supera o consumo de toda a região Norte, exceto no ano de 2016, devido à seca potencializada pelo fenômeno do *El Niño*, que levou os Juruna (Yudjá) a descreverem como “o ano do fim do mundo” (Pezzuti *et al.*, 2018, p. 39). Ainda assim, é possível ver que, durante todo o tempo destacado nos gráficos, o consumo da região Norte se mantém entre cinco e seis porcento do consumo nacional. No entanto, após 2017, quando a usina inicia suas operações parcialmente, a oferta de energia do Pará se mantém próximo à metade da energia

produzida na região, até alcançar a metade em 2020, com o estado produzindo 10% de toda a geração do País e a região alcançando os 20%. A produção do excedente se verifica também na diferença entre geração e consumo em nível nacional, como detalhado na tabela abaixo.

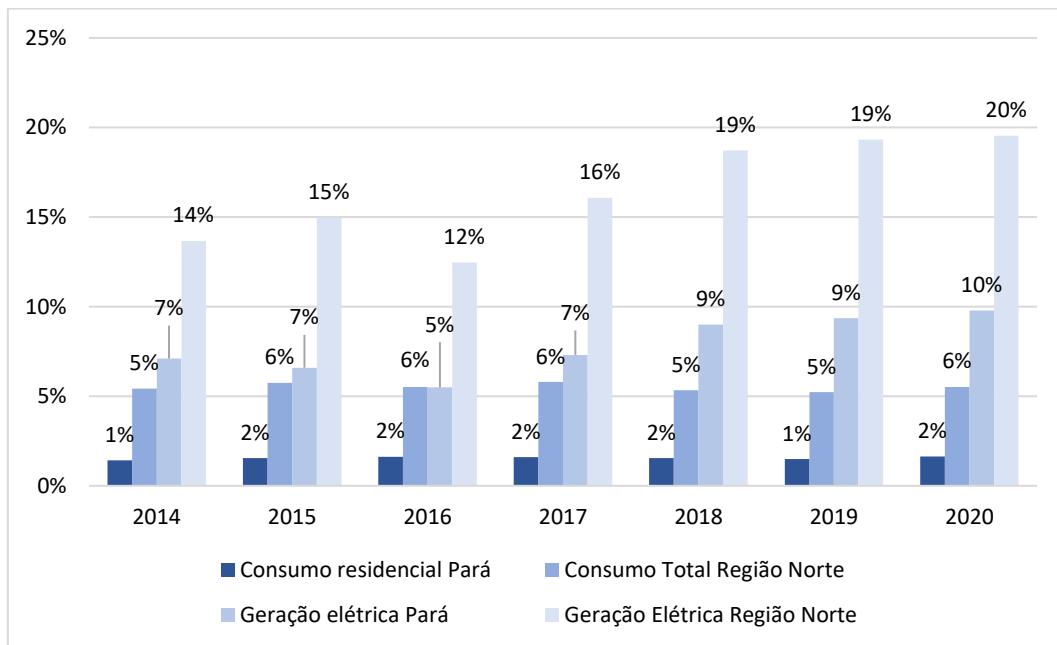
Tabela I – Geração e Consumo de Energia Elétrica no Brasil entre 2014 e 2020

Geração e Consumo de Energia Elétrica no Brasil entre 2014 e 2020			
Ano	Geração Elétrica Total (GWh)	Consumo Total (GWh)	Consumo Total (%)
2014	596.286	475.037	80%
2015	586.647	465.523	79%
2016	584.388	462.472	79%
2017	595.574	467.788	79%
2018	607.203	467.292	77%
2019	633.032	484.599	77%
2020	628.764	476.522	76%

Fonte: Brasil, 2025a

É visível também que a diferença entre a produção nacional e o consumo total anual deixa uma margem de excedente grande. Ainda que o objetivo deste trabalho não seja de elaborar uma discussão sobre as especificidades da política energética nacional, é perceptível que, desde o ano de 2014, quando a usina de Belo Monte ainda não estava em operação, havia um excedente energético de 20%, que só se expande nos anos subsequentes. Ainda que a produção anual de Belo Monte em 2020 tenha sido de 28.000 GWh (Itaipu Binacional, 2021), a diferença entre o produzido e o consumido ultrapassa os 100.000 GWh em todos os anos da série histórica. Isso permite questionar o discurso de legitimação, onde a essencialidade da usina estava amparada numa necessidade de garantir soberania energética e enfrentar eventuais riscos de desabastecimento diante do crescimento da demanda. O que se vê, na verdade, é uma demanda estável e uma oferta crescente e a energia como *commodity* representa, na verdade, uma figura do cenário nacional.

Gráfico II - Geração e Consumo de Energia Elétrica em relação ao Total de Geração Nacional



Fonte: Brasil, 2025a

Ainda que a relação entre produção e consumo tenha sido destacada na reflexão sobre o gráfico anterior, existe um elemento que fica mais inteligível na combinação de dados entre a tabela II e o gráfico 2. A relação entre produção de energia e consumo residencial no Pará é de importante destaque. É sabido que a maior parte da demanda energética não provém dos domicílios. Ainda que a demanda de energia que está além do uso domiciliar possa ser benevolentemente considerada como um espaço de uso indireto pelas pessoas, na subdivisão por classe de consumo, os dados ampliados do Pará indicam: o setor residencial (res.) tem um consumo médio de 20% de todo o consumo do estado; o setor industrial (ind.) se aproxima de 2/3 da eletricidade consumida; somado ao setor comercial (com.), o consumo total dos dois setores varia entre 69% e 75%, como apresentado na tabela abaixo.

Tabela II – Consumo Anual por Classe (GWh)^{17 18}

Consumo Anual por Classe (GWh)										
Ano	Total	%	Res.	%	Ind.	%	Com.	%	Ind. + Com.	%
2014	18.406	100%	3.200	17%	12.085	66%	1.719	9%	13.804	75%
2015	19.337	100%	3.432	18%	12.349	64%	1.785	9%	14.134	73%
2016	20.109	100%	3.746	19%	12.672	63%	1.847	9%	14.519	72%
2017	20.293	100%	3.810	19%	12.776	63%	1.872	9%	14.648	72%
2018	18.030	100%	3.672	20%	10.622	59%	1.849	10%	12.471	69%
2019	18.218	100%	3.612	20%	10.819	59%	1.887	10%	12.706	70%
2020	19.574	100%	3.929	20%	11.944	61%	1.852	9%	13.796	70%

Fonte: Brasil, 2025a

Ainda assim, a análise que está sendo construída aqui mobiliza duas premissas. A primeira é de que este trabalho segue uma linha teórica que entende que o domicílio – que, neste momento não presume nenhuma configuração familiar em específico, ou presume uma diversidade infinitesimal delas que seria inviável descrever um modelo – é um espaço privilegiado de reprodução social da *vida* das pessoas atingidas pela usina e que, também, são consumidoras da energia elétrica produzida por ela. Partindo da primeira premissa, ao entender que a principal classe de consumo é o uso industrial e que, como será aprofundado no capítulo seguinte, o trabalho produtivo tem caráter suplementar ao trabalho reprodutivo (Bhattacharyya, 2018, p. 50-1), faz mais sentido enfatizar o consumo residencial como sendo o mais representativo do uso de energia dedicado à multiplicidade de atividades que alguém, individual ou coletivamente, pode exercer em favor de si.

Por fim, as duas premissas se associam para chamar atenção de um elemento que busca ser apresentado em diversos momentos deste trabalho: seja via consumo residencial no Pará ou consumo na região Norte, quando comparado com a geração elétrica estadual ou regional, existe uma exportação de energia para além dessas fronteiras que viabiliza a reprodução da vida, mas essencialmente, garante abastecimento para reprodução das condições de produção e reprodução de valor

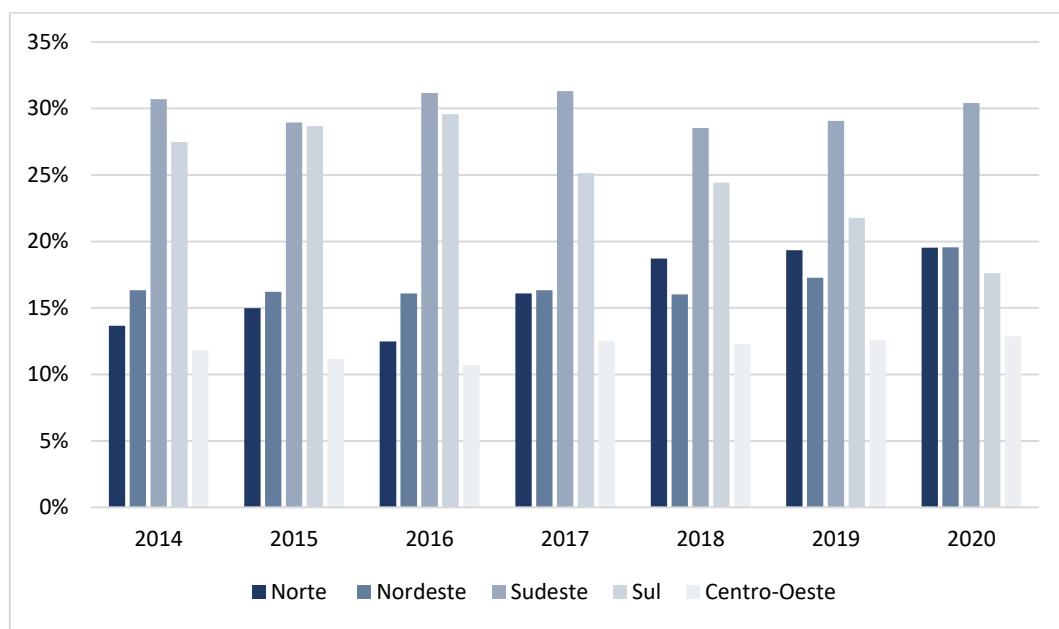
¹⁷ Classe é utilizada, neste momento, como categoria extraída diretamente do anuário que indica a finalidade da utilização da energia gerada – residencial, iluminação pública, industrial etc. – e não contém o caráter sociológico usual e que prevalece durante o trabalho.

¹⁸ Os dados de consumo para construção desta tabela foram retirados dos seguintes campos do anuário: Tabela 3.12 – Consumo por subsistema elétrico, região geográfica e UFs (GWh); Tabela 3.15 – Consumo residencial por subsistema, região e UFs (GWh); Tabela 3.16 – Consumo industrial por subsistema, região e UFs (GWh); d) Tabela 3.17 – Consumo comercial por subsistema, região e UFs (GWh).

que resultam em riquezas. Essas riquezas seguem os fluxos da divisão internacional do trabalho e das divisões nacionalmente determinadas entre seus centros e periferias, resguardando ao estado e à região uma convivência majoritariamente determinada pelo passivo socioambiental produzido pela dinâmica do extrativismo da água, e não pelos benefícios alardeados.

Se a intenção fosse avançar sobre os dados de consumo industrial e comercial, setores caracterizados como espaço condensado da produção – onde, necessariamente, estaria localizada a maioria do trabalho produtivo – seria possível verificar uma dimensão da supereexploração da Natureza como conceituada por Aráoz (2015), em duas dimensões, interna e externa – força de trabalho e energias corporais, para a primeira, e geofísica-biológica, para a segunda. Explico: se as maiores taxas de consumo de energia, tanto em números absolutos, como percentualmente, são direcionadas para indústria e consumo somados, este consumo representa o dispêndio de energia alocado na dinâmica concreta de exploração do proletariado, na mesma medida em que a condição de geração dessa energia se baseou na exploração da Natureza geofísica-biológica, e condenou a Natureza em seu conjunto à violência e ao ecocídio. Visto que os detalhes sobre esta dinâmica serão retomados na seção seguinte, retorno à discussão sobre os gráficos.

Gráfico III - Percentual de Geração de Energia Elétrica por Região do País



Fonte: Brasil, 2025a

Ao alcançar o gráfico 3, a intenção é mostrar o crescimento contínuo da oferta de geração pela região Norte, em relação ao conjunto da oferta do País. Se visualizado com atenção, o Nordeste é a região que compartilha com o Norte uma crescente de oferta na série histórica. A região Sul passa a ter um percentual de queda significativo a partir de 2017, enquanto as regiões Sudeste e Centro-Oeste mantém uma oscilação ao redor dos 30% e entre as faixas de 10% e 15%, respectivamente. Esses dados reforçam o que foi discutido na interpretação dos gráficos anteriores. A contribuição de geração em relação ao consumo é proporcionalmente alta, a oferta busca atender outras regiões e nos sítios geradores se estabelecem as zonas de sacrifício.

A promessa de soberania energética e o discurso nacionalista, nesta dinâmica, invisibiliza as desigualdades internas ao Estado-Nação. A mesma promessa, que se justifica ignorando o espaço entre geração e consumo total nacionalmente, minimiza o conjunto de desigualdades que posiciona o Brasil nas hierarquias das cadeias globais de valor. Na mesma linha de raciocínio, a especulação sobre a energia comodificada e a construção de novas usinas de geração de energia surgem com o mesmo propósito, agora associados ao debate sobre transição energética, no contexto do que é aportado por Bringel e Svampa (2023): a expansão da capacidade geradora de eletricidade é parte de um movimento especulativo que é um fim em si mesmo, circunscrevendo a transição energética como uma nova fronteira da acumulação primitiva de capital e da comodificação da Natureza. Assim, pensar num contínuo aumento da capacidade geradora do País significa mais garantir novos ciclos de acumulação e, menos a garantia de oferta segura.

Numa leitura combinada de todos esses fatores, veem-se aqueles constitutivos do conceito de extrativismo da água. Na medida em que a hidrelétrica é a própria infraestrutura que viabiliza as finalidades descritas, as condições de autoridade que permitem o desvio e manejo do volume de água são os que efetivamente concretizam o domínio e a acumulação de direitos sobre a água. Está dada uma hierarquização sobre quem tem direito a acessar e usufruir da água de acordo com a finalidade desejada, onde Belo Monte – essa combinação difusa entre consórcio operador e Estado brasileiro – se sobrepõe aos povos indígenas e ribeirinhos do rio Xingu. Com isso, o uso da água viabiliza o suprimento de energia que possibilita diferentes atividades da cadeia produtiva, dentre elas as demais

atividades extrativistas que, assim como a energia, são comodificadas e se encaixam cadeias de reprodução do capital em nível global. Nessa dinâmica, fundamentam-se as violências que se materializam enquanto impactos.

3.3 Dos impactos

Esta seção está dividida em duas partes: a primeira vai buscar expor os impactos decorrentes da transformação geográfica do rio Xingu, entendendo como essa mudança impacta a vida dos povos que dependem do rio para a reprodução de suas vidas; a segunda não está desassociada da primeira, mas aborda diretamente as transformações ocorridas no município de Altamira, no Pará, que permitem entender como as atividades extrativistas modificam o metabolismo ecossistêmico e mostram que a causalidade é insuficiente para entender a produção dos impactos.

3.3.1 Impactos da transformação geográfica do rio Xingu

Conforme os dados apresentados sobre a vazão do rio Xingu, o hidrograma, a licença de instalação da usina e a licença de operação da usina sustentaram a continuidade da obra como um todo, apesar da presença de condicionantes socioambientais. Isto resultou do suporte das suspensões de segurança, por exemplo, para neutralizar a capacidade restritiva que as medidas liminares de preservação e afastamento de riscos a direitos (Villas-Bôas, 2015, p. 53). Adiciona-se o fato de que o dito consenso foi determinado na relação entre empreendedor e governo, excluindo os atingidos da pactuação. Isso faz com que se entenda que, apesar de considerar os usos do rio entre os diferentes atores como sendo conflitantes, a finalidade do documento é garantir a vazão que viabilize o maior aproveitamento da capacidade de geração. Isso fica claro a partir da avaliação do Ibama ao apontar que os 700m³/s de vazão, durante os períodos de estiagem, atendem “exclusivamente à necessidade da usina de garantir 300 m³/s, que é o mínimo para manter a oxigenação e a qualidade da água no canal de derivação e no reservatório intermediário da usina” (Pezzuti *et al.*, 2018, p. 19).

São variados os tipos de impactos que resultam de violências aos povos e à Natureza. A primeira redução significativa da vazão do rio Xingu foi documentada

pela primeira vez no ano de 2016, devido ao episódio de seca já mencionado, relacionado ao *El Niño*. Já em 2017, dá-se o primeiro ano de barramento efetivo do rio para funcionamento parcial da usina. De outro lado, a chegada da usina faz com que a cidade de Altamira viva um crescimento populacional volumoso (ver gráfico 4), que produziria efeitos diversos na dinâmica cotidiana da cidade, seja de infraestrutura para atender o novo contingente populacional, seja em índices de saúde e segurança pública.

Em relação ao HC, para além de dúvidas levantadas pelo Ibama e a contestação dos povos indígenas da Volta Grande do Xingu, o ano do fim do mundo, 2016, foi paradigmático. Ainda que tenha sido indicado, na liberação do licenciamento, que o HC estaria sob avaliação para garantir a reprodução do ecossistema e a manutenção das condições de vida dos povos atingidos, a seca de 2016 ficou caracterizada pelos seguintes parâmetros (*ibid.*, p. 15):

- a) a vazão do rio Xingu ficou em apenas 10.000m³/s na época de cheias, modificando a paisagem e as condições do rio;
- b) a vegetação das beiradas do rio, a saroba, morreu em grande parte;
- c) os tracajás, espécie de quelônios que compõem a alimentação dos povos indígenas e ribeirinhos perderam peso significativamente e adoeceram. Os Juruna (Yudjá) os descreviam que “estavam mortos-vivos quando as encontrávamos. Podres-vivas e cheias de espuma por dentro” (*ibid.*);
- d) a navegação ficou mais arriscada, visto que, com a mudança de vazão, o curso d’água se alterava na interação com a topografia do leito do rio, gerando ondas e colocando os pescadores artesanais em condição de risco de morte.

A experiência do ano de 2016 marcou duas dimensões das condições da transformação a qual o rio estaria sujeito. A primeira delas é o fato de que neste ano, a vazão do rio sequer chega à vazão de 7.000m³/s do HC e já apresenta grandes danos à dinâmica ecossistema da reprodução das condições de vida no rio, vidas humanas e não-humanas. A segunda delas é que os impactos da vazão em 10.000m³/s comprovam os dados destacados por analistas do Ibama, ao identificar que a vazão mínima para a garantia da reprodução do ecossistema é de, pelo menos, em 13.000 m³/s – o que indica que a seca de 2016 já antecipou uma ruptura metabólica que seria vivenciada de maneira mais profunda na aplicação do HC (*ibid.*, p. 19).

Esse cenário impõe alguns desafios aos povos que vivem socialmente integrados ao rio. A responsabilidade de fiscalizar os impactos por parte do empreendedor acaba invertendo o ônus da prova para os povos atingidos (*ibid.*, p. 21). O impacto na fauna, combinado a outros elementos de vulnerabilização, produzem uma série de impactos para os povos indígenas e ribeirinhos que alcançam o risco de etnocídio, como são descritos da seguinte forma pelo Ministério Público Federal, resultado das transformações ambientais:

O abandono das atividades e práticas tradicionais, a insuficiência alimentar das comunidades, os conflitos intra e interétnicos, com o empreendedor e com a FUNAI, a divisão das aldeias, com a deslegitimização das antigas lideranças, a presença constante dos indígenas no núcleo urbano em condições de vulnerabilidade, com exposição à violência e à prostituição, as modificações nos hábitos alimentares e o advento de novas doenças, a proliferação de lixo nas aldeias, resultado dos produtos não perecíveis despejados e de detritos de obras de infraestrutura realizadas sem acompanhamento da FUNAI, o não acompanhamento da FUNAI das ações implementadas, dentre outros impactos foram confirmados [...] (Brasil, 2015a, p. 105-6).

Como outra fonte dos elementos de conflito apresentados pela Ação Civil Pública (ACP), tem-se o aumento exponencial do desmatamento nas terras indígenas em diferentes momentos da construção da usina, que foi identificado tanto nas TI Arara e Paquiçamba – que estão na Área Direta de Afetação – como na TI Cachoeira Seca – que se localiza na Área Indireta de Afetação (ISA, 2025a; ISA, 2025b; ISA, 2025c).

Como forma de contrapor o fato de que “os impactos previstos [advinham] sem barreiras e que os prognósticos do EIA-RIMA foram extrapolados” (Brasil, 2015a, p. 105), o empreendedor sempre recorreu aos valores investidos Plano Emergencial que, entre 2010 e 2012, a Norte Energia desembolsava R\$30 mil por mês para cada uma das aldeias indígenas nas áreas de influência da usina. Esse custeio foi determinado pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI, à época Fundação Nacional do Índio), como medida mitigatória enquanto o Plano Ambiental Básico – Componente Indígena (PAB-CI), que deveria ser formulado e implementado pela empreendedora, não estivesse em funcionamento (Borges e Chiaretti, 2012).

A dinâmica clientelista e paternalista em relação aos povos indígenas gerou os impactos mencionados por diversas razões. De acordo com o relato da procuradora federal Thaís Santi a Eliane Brum (2019a), o plano emergencial agiu

em dois sentidos. O primeiro sentido vem da incapacidade da FUNAI em acompanhar a implementação do plano emergencial, produzindo um cenário de dependência dos povos indígenas em relação ao consórcio empreendedor. A Norte Energia contactava a liderança da aldeia e informava que montaria uma lista com o que eles pedissem. Isso fez com que as aldeias recebessem lanchas, combustível, televisões de plasma, camas box, além de alimentos ultraprocessados e ricos em açúcar, como biscoitos e refrigerantes. Isso provocou, num primeiro momento, um estranhamento que pode ser visto no diálogo relatado por um antropólogo à procuradora, contando de uma liderança indígena conversando com a empreendedora:

Ligaram para ele de Altamira dizendo: “Pode pedir tudo o que você quiser”. Ele respondeu: “Como assim? Tudo o que der na telha?”. E a resposta foi: “Tudo”. O cacique contou que pediram tudo, mas não estavam acreditando que iriam receber. De repente, chegou. Ele fazia gestos largos ao contar: “Chegou aquele mooonte [sic] de quinquilharias”. Tonéis de refrigerante, açúcar em quantidade. Foi assim que aconteceu. Este era o Plano Emergencial (*ibid.*).

Como resultado disso, o relato da ação civil pública foi visto pela procuradora. Ela menciona alguns elementos conflitivos: o fato de que as lideranças indígenas não eram capacitadas para gerenciar o volume de recursos e manejar a oferta volumosa de dinheiro, costumava deslegitimar a liderança em relação à comunidade. Um mercado paralelo foi instituído em Altamira no entorno desse novo potencial de consumo. A forma como o indígena era visto em relação à cidade e a outros povos que dependiam do rio para viver mudou: agora tinham carros novos e caros que transitavam pela cidade. O aumento do alcoolismo também foi um resultado que, combinado com a direção dos veículos, provocou acidentes de trânsito (*ibid.*).

A mudança de dieta que seria documentada posteriormente na Volta Grande do Xingu, devido à falta do pescado e à necessidade de comprar alimentos na cidade, chegou antes com o plano emergencial – justamente pela introdução de novos alimentos, os indígenas passaram a ter maior histórico de hipertensão e diabetes, enquanto, de outro lado, a desnutrição infantil aumentou 12% nas aldeias (Villas-Bôas, 2015, p. 20-1). Como resultado desse e de outros elementos que se combinam com a falta de infraestrutura de saúde pública nas aldeias, durante o plano emergencial houve um aumento de 2000% nos atendimentos de saúde a

indígenas na cidade (*ibid.*). Esta oferta de bens de consumo e a ausência de políticas públicas estruturadas para as aldeias sedentarizou os povos, levando ao abandono do roçado, da pesca, da caça, da construção de canoas e da própria manutenção da infraestrutura das residências (Brum, 2019a).

O segundo sentido mencionado foi relativo à desmobilização política dos povos indígenas em relação à luta contra o empreendimento. Esses povos ocupavam uma posição significativa na resistência à construção da usina, visto que eles não estavam sujeitos ao interdito proibitório que foi impetrado contra os movimentos sociais de atingidos que atuavam em Altamira; eles não estavam sob o risco de prisão. Ao mesmo tempo, a negociação em relação a mobilizações indígenas perpassava pelo uso do dinheiro do plano emergencial para refrear as tensões: “[...] eu acho que não tem como entender o Plano Emergencial sem dizer que foi um empreendimento estratégico no sentido de afastar o agente que tinha capacidade de organização e condições de ser ouvido” (*ibid.*).

A desintegração do tecido social diante das capacidades da empreendedora não se restringiu aos povos indígenas, como já foi mencionado anteriormente. O processo de inundação do reservatório principal, submergiu as ilhas que os beiradeiros, forma pela qual os ribeirinhos se reconhecem, utilizavam tanto como ponto de apoio para a pescaria, mas também como moradia temporária – visto que o modo de vida ribeirinho é caracterizado pela vida compartilhada entre a beira do rio e a cidade, conciliando atividades de pesca e subsistência junto ao rio, e associando a atividades de venda do pescado e acesso a serviços na zona urbana.

Os estudos de impacto ambiental (EIA) não foram executados em toda a extensão de territórios que seriam atingidos pela usina. À montante do rio, em áreas de conservação ambiental que se inseriam na área de influência indireta, o EIA não foi executado (Villas-Bôas, 2015, p.43). A inexistência do EIA, neste caso, pode ser sintetizada como procedimento técnico não implementado. No entanto, cabe apontar que a ausência do estudo conduz, necessariamente, a uma cadeia de violências que são amplificadas pela falta de previsibilidade no amparo aos beiradeiros.

Uma das expressões mais significativas no caso Belo Monte é a dinâmica de remoção a qual os ribeirinhos foram sujeitados. A remoção combina um uso das vulnerabilidades individuais ou coletivas dos ribeirinhos, a aplicação restrita dos mecanismos jurídicos que deveriam ser seguidos que, ainda que com inexistente

declaração expressa, conduz a uma interpretação de ação deliberada no conjunto de direitos violados e violências ocorridas – isto é, para além da culpa, dolo.

Como foi visto no caso dos povos indígenas, a transformação geográfica do rio aprofundava uma série de vulnerabilidades que conduziam à insegurança alimentar pelos riscos à subsistência: pesca para alimentação coletiva e pesca para comércio. Nesse sentido, o Atlas dos Impactos da UHE Belo Monte sobre a pesca (Francesco e Carneiro, 2015) traz uma outra forma de perceber esse processo de vulnerabilização, partindo da relação com o rio. Na observação dos impactos sobre a pesca artesanal, o documento demonstra que a inundação que viabiliza o reservatório muda todo o conhecimento histórico que os pescadores têm do rio. Na medida em que este é um referencial construído ao longo de gerações, que na prática cotidiana passavam a entender o comportamento do fluxo d'água e das espécies, a inundação provoca uma ruptura nessa relação. Com a mudança no corpo d'água que transforma o comportamento das espécies do rio, ficam inviabilizados os fluxos de vida da ictiofauna e os fluxos de vida da população beiradeira.

É em paralelo a isto que acontecem as remoções. Se os ribeirinhos teriam que buscar entender como construir novas dinâmicas com a nova forma do rio e com os conflitos com outros grupos que dependiam do rio para viver, eles deveriam passar a compreender como viver também longe do rio. Sem a presença da Defensoria Pública da União e com a limitação da atuação da Defensoria Pública do Estado – que fecha o escritório de Altamira em 2014 – o reassentamento foi um processo marcado por diferentes violações de direitos e sem assistência jurídica (Brum, 2014).

A vida entre o rio e a cidade compõe ao modo de vida ribeirinho. No entanto, a descrição de Eliane Brum complexifica esta identidade. Ela conta que a vida ribeirinha é uma vida entre mundos. Sua maioria descende de migrantes que foram atraídos para Amazônia, geralmente oriundos do sertão do Nordeste, para explorar látex no fim do século XIX. Com a vida na floresta, o fim do *boom* do látex e o convívio com os povos da região, ser ribeirinho também passou a significar uma possível origem indígena. Nem todos são. Suas atividades produtivas lhes direcionam a uma vida composta com a floresta e o rio, de uma maneira que “eles não possuem a terra, são eles que pertencem a ela” (Brum, 2018b).

Essa forma de estar no mundo foi negligenciada pela Norte Energia. De acordo com relatório do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), o

empreendedor exigiu que os ribeirinhos escolhessem uma forma de reparação, entre a moradia na ilha ou na cidade. Assim, o processo indenizatório fragmenta o modo de vida ribeirinho num aspecto indivisível, inviabilizando a possibilidade de reparação integral do dano (Brasil, 2015a, p. 9-10). Essa imposição violenta pode ser tida como um ponto de partida para entender como se deram as supostas reparações ao beiradeiros. Divido aqui entre a forma, o método e a experiência. Na forma da reparação, o que exponho é sobre o que os ribeirinhos receberam como indenização. No método, se visualiza a maneira pela qual foram tratados. Na experiência, apresento breves citações de como os ribeirinhos elaboravam sobre o processo de remoção.

A remoção compulsória se deu com base em um cadastro insuficiente das famílias que deveriam ser reparadas. As que foram cadastradas, foram categorizadas enquanto agricultoras rurais. O reassentamento direcionou famílias para os Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUC) e para os reassentamentos rurais. Os reassentamentos rurais sequer têm uma sigla que a Norte Energia utilize para nomear, como têm os RUC – e isto é resultado da inexistência de um projeto para aqueles que precisavam viver próximos aos rios (*ibid.*, p. 10). Nos dois casos, não há oferta de serviços públicos e de transporte, o que obriga as famílias a caminharem longas distâncias para acessar a cidade. Como ambas as opções de reassentamento ficam longe do rio, houve um condicionamento da urbanização forçada dos atingidos que tinham modos de vida não-urbanos. No entanto, o reassentamento não foi a principal forma de reparação. Eles representaram apenas 4% das reparações, quando 75% foram dadas em dinheiro e 21% em carta de crédito (Villas-Bôas, 2015. p. 12; 18-9; 32).

O método da reparação permite caracterizá-lo enquanto expulsão¹⁹. São diversos os relatos que o qualificam assim. A cadeia de eventos que se caracteriza pelas obras e enchimento dos reservatórios, conduziu a uma suposta negociação onde os ribeirinhos eram forçados a aceitar a indenização. É possível que haja o questionamento sobre como se daria essa condição forçada. O relatório do CNDH indica que a inexistência de um reassentamento rural coletivo e das opções de reassentamentos rurais longe do rio, os beiradeiros ficavam entre aceitar carta de

¹⁹ Dado o extenso diálogo com diferentes autores que se dedicam à reinterpretação da acumulação primitiva de capital, não me dediquei a interagir com o texto *Expulsões*, de Saskia Sassen (2016), ainda que neste momento do texto fique evidente as possibilidades de interação com seu trabalho.

crédito ou receber a indenização. Como não interessava a carta de crédito, eles aceitavam a indenização (Brasil, 2015a, p. 10-1); “as moradoras e os moradores de áreas consideradas precárias não tiveram escolha a não ser o assentamento” (Lacerda, 2021, p. 737).

O valor da indenização costumava ser aquém do valor das benfeitorias encontradas onde viviam os ribeirinhos. Primeiro, que a concessionária considerava as casas nas ilhas como ponto de apoio e não como moradias. Segundo que a construção de casas em madeira é uma forma construtiva muito comum na Amazônia e foi associada diretamente com precariedade e vulnerabilidade, estabelecendo uma condição paternalista na remoção – como se a remoção fosse a possibilidade de dignidade (*ibid.*). Tudo fez com que, em relação às ilhas, a indenização fosse apenas relativa às construções, excetuando o valor da terra. Num contexto de desamparo jurídico, encontram-se em diferentes relatos os fatos de que a empreendedora terceirizou o processo de negociação, e esta se deu numa relação desigual e impositiva, fazendo com que pessoas analfabetas assinassem papéis em branco sem ter ciência de todas as possibilidades de reparação que tinham direito (Brum, 2014; 2018b; 2015b; Brasil, 2015a).

Na medida em que existiu resistência para deixar suas casas, o contexto se tornou de ameaça, fazendo com que a coação compusesse os cenários onde a formalidade nomeia enquanto negociação. Paula Lacerda (2021, p. 741-2) descreve um momento em que uma atingida, Claudia, ao resistir ao reassentamento, exigindo ser indenizada adequadamente por sua casa e seu comércio, sofre uma coação dos funcionários do consórcio: “o funcionário encerrou a conversa dizendo a Claudia que ela ‘ia ficar trás, sozinha no baixão junto com os carapanãs [mosquitos]’”. No entanto, a resistência à expulsão por Claudia não foi um caso isolado. No caso de Maria Lacídia e Chiquinho, foi prometido a eles que a indenização seria equivalente ao que possuíam: uma casa e um estabelecimento comercial, onde mantinham um estúdio de tatuagem. Ao serem reassentados num dos RUC, receberam a casa com método construtivo diferente do que haviam solicitado, sem as opções de tamanho anunciadas e sem o ponto comercial como tinha anteriormente – entenderam que sua residência com comércio contíguo foi considerada puramente residencial. Chiquinho escutou de funcionário da Norte Energia que, por seu estúdio ser pequeno demais, caberia a ele reconstruir. Para isto, Chiquinho teve que entrar na justiça para poder comprar o terreno do estúdio em área anexa ao seu terreno. A

compra deveria ser feita junto à Norte Energia. Ao não receberem o ponto comercial, Maria Lacídia e Chiquinho tiveram redução da renda, além de toda a frustração e expectativa que construíram ao imaginar um ponto comercial independente, qualificando o trabalho de Chiquinho e abrindo espaço para Maria Lacídia vender os cosméticos e tapetes artesanais que ela fazia anteriormente em casa – e que foi considerado trabalho doméstico (*ibid.*, p. 737-9).

Outros relatos aprofundam a dimensão do dano da expulsão. Antonia Melo, a mesma que se recusou a tirar foto com Lula, fala da remoção com os seguintes termos:

Primeiro, que eu não estava vendendo minha casa, não coloquei nela nenhuma placa de venda. Eu nunca pensei em sair daqui, de jeito nenhum. Aqui é o lugar que eu escolhi para morar, criei os meus filhos. [...] Hoje tenho os netos que nasceram aqui e já estão crescendo aqui. Então, indenização nenhuma paga a casa de uma pessoa. A casa que eu vou comprar com esse dinheiro nunca será a minha casa. Uma casa é como plantar uma árvore. As raízes vão profundamente embaixo da terra, lá embaixo elas se agarram, para que vento, vendaval, tempestade, e até mesmo uma alagação, não a derrubem. [...] Uma casa é isso, é onde a gente se sente feliz, mesmo sem ter dinheiro. Estar dentro da sua casa é ser grande (Brum, 2015b).

As analogias que Antonia Melo constrói não são úteis apenas para entender a dimensão subjetiva da relação entre ela e seu lugar. São essenciais para compreender a dimensão do dano. A perda da casa como o projeto de um lugar de permanência perpétua produz um luto que dimensiona a vinculação entre sujeito e território – "eu não me sinto bem quando eu vou ao rio, vejo o que está acontecendo, as ilhas derrubadas. Não. A minha casa é tudo isso. Era. O rio livre. As ilhas lindas, verdes. Para mim, é tudo ligado" (*ibid.*).

A dimensão de permanência perpétua não está ligada apenas a um contexto de passar a vida inteira naquele lugar. Diz sobre a construção de uma história que pode ser pensada desde o conhecimento que se vincula ao metabolismo do rio, construída por gerações anteriores até a dimensão do além-vida. E o além-vida não numa percepção metafísica, necessariamente. No caso de Otávio das Chagas, pescador expulso, teve toda a sua perda calculada em R\$12 mil, num documento que seu filho, Francisco, teve que assinar mesmo sem saber ler. Esse valor, no entanto, pouco dizia sobre o fato de que o pai de Otávio "está sepultado numa ilha que também já foi engolida pela usina, o corpo do pai jaz sob o paredão de concreto. [...] [E que] seus mortos já não têm lugar" (Brum, 2015c). A sepultura do pai

embaixo do paredão da usina também é a história de Antonio, esposo de Dulcineia, que tinham uma ilha no Xingu e foram levados a viverem na cidade, numa casa de quatro cômodos e apenas uma janela (Brum, 2018b).

As possibilidades de vida que tinham quando conseguiam subsistir pela vida ribeirinha foram drasticamente transformadas. Na família de Otávio, seu neto Davi é o único que sabe ler. O analfabetismo, para Francisco, os marca num lugar de inferioridade, pois “uma pessoa que não sabe ler não sabe nem conversar. [...] Não sabe nem pra onde correr” (Brum, 2015c). Ainda assim, ele é o responsável pelo sustento da casa, fazendo bloco de cimento, ganhando entre dez e cinquenta reais a diária, sem ter a certeza de todo mês conseguir pagar o aluguel da casa, que custava quinhentos reais. Nesse novo contexto, a fome passou a ser uma realidade: “porque lá [na ilha] todo dia nós dormia de barriga cheia. Todo dia nós almoçava, jantava, merendava. [...] Fumo expulso de lá e no dia em que eu não arrumo nada para comprar janta aqui, passamo fome” (*ibid.*).

Antonio e Dulcineia também se viram diante de más novidades: “a primeira, conta de luz, a primeira casa alugada, a primeira vez que precisam comprar o que comem, a primeira vez que não têm dinheiro para comprar o que comem, a primeira fome” (Brum, 2018b). A condição de empobrecimento produzida pela expulsão produz definições por parte dos atingidos. Para Antonio, “ser pobre é viver no inferno”. Para Raimundo Braga Gomes, outro ribeirinho expulso, conhecido como “Berro Grosso”, “dentro do rio, eu era rei”; e elabora: “sabe o que é ser pobre? É não ter escolha” (*ibid.*).

Esses relatos são cruciais para a análise desta tese. Para Eliane Brum, o que aconteceu foi uma conversão de povos da floresta para pobres urbanos. A leitura dela é de que como ribeirinhos, povo tradicional que eram, tinham direito garantido por lei de viver se acordo com seu modo de vida. A urbanização os retira deste lugar (*ibid.*). Fato parecido ocorre com os indígenas citadinos, que sequer foram reconhecidos como atingidos e não estiveram aptos a reparações (Brasil, 2015a, p. 15). A leitura de Brum parece certeira.

A busca pela eficácia interpretativa de uma teoria atua, neste trabalho, no limiar entre êxito analítico e a miséria do cotidiano. Dado que o objeto central é a violência, cada momento em que se faz sentido de algo com o suporte de autorias e teorias, o que se tem é a reafirmação da violência imprimida contra povos e a Natureza – e se assim ocorreu, é porque da forma que ocorreu foi tida como

legítima. Aqui, tem-se uma compreensão que se aproxima de Bhattacharyya (2018, p. 30), com o entendimento de que “há uma necessidade de registrar a excessiva desumanização de alguns grupos como um sintoma iluminativo do capitalismo racial sem se direcionar a enquadramento de demandas a partir dos insights desta crítica”. Nessa violência que transforma indígenas e ribeirinhos em pobres, o que se tem é a proletarização.

Ainda que todo o trabalho do capítulo anterior – sobre acumulação primitiva – sirva para sustentar esta afirmação olhando de dentro do marxismo, recorro ao antropólogo Eduardo Viveiros de Castro (2017) para ampliar o diálogo sobre este fenômeno. Recorro a esse texto justamente pelos pontos de contato teórico que produz, possibilitando um processo de complexificação da discussão sobre formação de classe e racialização que ainda tensiona o debate. Faço isso numa triangulação entre seu texto, meu texto e relatos dos atingidos.

De acordo com a descrição do autor, a acumulação primitiva extrapola a definição clássica da separação de produtores e seus meios de produção, sendo o rompimento da relação “orgânica, política, social e vital com a terra e com suas comunidades que vivem da terra” (Castro, 2017, p. 5). Essa separação que emerge como condição da transformação em pobre, busca submeter os despossuídos a um regime de tripla dimensão: trabalho, polícia e administração. Ao rejeitar a possibilidade do caráter primitivo/anterior desta dinâmica de acumulação, Castro a lê como um momento do presente; reafirmando a ambiguidade marxiana e as interpretações da repetição da expropriação em Harvey, Fontes e Gonçalves e Costa, como destacado no capítulo anterior. O proletário, para Castro, é a condição - ou, eventualmente, uma identidade – que excede as dimensões assistenciais e administrativas do Estado. Olhar para a transformação dos indígenas e ribeirinhos em proletários com os destaques de Castro permite reconstruir uma observação da formação de classe reconstituindo um componente histórico que por vezes fica obstruído quando a formação de classe se restringe ao espaço do trabalho produtivo: a constituição das classes sociais esteve marcada por diferenças étnicas, linguísticas, culturais e geográficas que extrapolam os limites do Estado (*ibid.*, p. 7).

O relato de Francisco, filho de Otávio, demarcando a fome como um fenômeno da urbanização da sua família é uma das vias de demarcação da proletarização. A modernização das relações sociais para ribeirinhos e povos

indígenas ganha significado de ausência; nos termos da discussão marxista sobre acumulação primitiva, ganha significados de despossessão. No capítulo anterior, resgato que, dentre uma das descrições de Marx sobre o proletário, este se constitui na ausência de não ter nada para vender além da sua pele do corpo. No caso de Francisco, a sua pele enquanto ribeirinho contava histórias da sua vida na ilha. Através de suas cicatrizes, ele reconstituía momentos da sua vida (Brum, 2015c). Ainda que fazendo do seu corpo lugar de domínio sobre sua história, a condição atual direciona para outro lugar: ser “o filho que sustenta a família em Altamira com a força bruta dos braços”, trabalhando no “concreto do bloco” – forma como ele descreve seu trabalho – conduz onde sua condição de vida depende diretamente dessas capacidades físicas e menos de toda a complexidade de relações do modo de vida ribeirinho; é a despossessão que o deixa somente com força de trabalho para ser vendida como possibilidade de vida.

Outro ponto significativo do texto de Castro diz respeito à categorização que ele faz dos termos índio e indígena, conduzindo daí, a sua relação com o Estado-Nação. Para ele, índios “são os membros de povos e comunidades que têm consciência [...] de sua relação histórica com os indígenas que viviam nesta terra antes da chegada dos europeus”; indígena “significa gerado dentro da terra que lhe é própria, originário da terra em que vive” (Castro, 2017, p. 3). Nesse momento ele desloca a demarcação usual do termo. Ao longo do texto, os povos que comumente são abstraídos e assemelhados na categoria de indígena têm autodenominação: produzindo uma analogia do que ele faz em seu próprio texto, aqui não falei meramente de povos indígenas, mas dos Yudjá, dos Arara etc.

Essa demarcação é importante, porque ela é parte do processo de desindianização que viabiliza a proletarização. Se de um lado, ser povo da floresta, indígena ou ribeirinho, é demarcado a partir da vinculação com a terra – isto é, é da relação com o espaço que se produz o território, que se faz sujeito; de outro lado, está a posição da cidadania. Para Castro, o ser cidadão é uma condição de sujeição a um Estado soberano que assume posição transcendente. Assim, a condição de cidadão é um dever-ser, nunca uma posição completa, pois este Estado tanto defende quanto ataca sua população que é controlada nos termos do trabalho, do policiamento e da administração. Seus direitos chegam desta estrutura transcendente onde, no caso dos índios e indígenas, são organizados para resultar como se fossem favor, condescendência, paternalismo, concessão (Castro, *ibid.*).

O autor constrói uma condição dialética entre indigeneidade e cidadania, onde a cisão se estabelece via Estado. Seja através da indigeneidade ou da ótica da cidadania, ambas podem ser tomadas como marcadores de discriminação – categorias de observação que permitem “enfatizar tanto as práticas históricas ativas pelas quais tais distinções são feitas e os julgamentos ambivalentes que elas possibilitem” (Walker, 2002, p. 7). Ao citar ribeirinhos, quilombolas, sertanejos e negros moradores de favela como indígenas, a modernização da vida destes como novos pobres lhes leva para uma condição há muito discutida: “sem terras, sem meios de subsistência próprios, forçados a vender seus braços – seus corpos – para enriquecer os pretensos novos donos da terra” (Castro, 2017, p. 8). Assim, também fica demarcado quem é o cidadão legitimado pelo Estado – os pretensos donos da terra – e quem é o potencial cidadão – condenado a proletário.

Se muitos dos atingidos descritos aqui imprimiam um movimento dialético de questionar o Estado e demandá-lo, a cisão entre cidadania e indigeneidade fica marcada na fala de João Pereira da Silva. Com sua esposa Raimunda, João teve sua casa, roça e benfeitorias na ilha em que viviam trocados por R\$23 mil, o que foi insuficiente para comprar uma nova terra para plantar, pescar e viver da floresta. A descrição de João sobre os momentos de violência a que foi submetido pela Norte Energia perpassam desde o desejo de matar “o maior chefe dessa firma” para que a vida pudesse, ao menos, melhor para os outros; até a percepção de que não o fez porque seu corpo travou – diz ele “não é fácil, ter tanta raiva que trava o corpo” (Brum, 2015d).

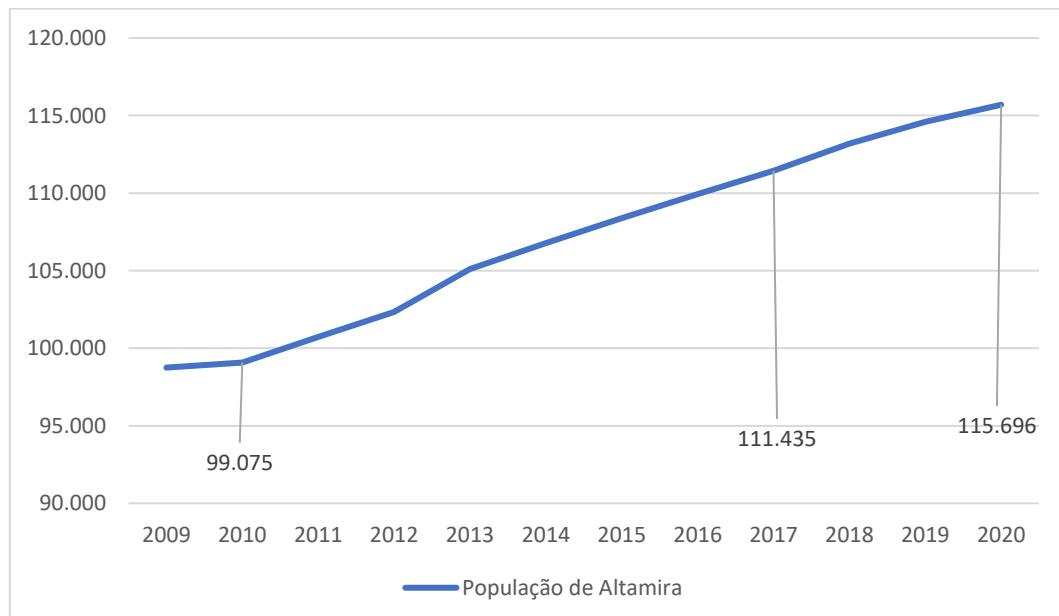
Descrevendo a vida ribeirinha, João contesta os momentos em que Raimunda apresenta esperança e afirma desejo de atravessar o sofrimento e viver. Ele conta: “mas eu não sou assim. Quando eu perdi a ilha, eu perdi a minha vida. Eu perdi a linha. [...] Daqui para frente eu só vejo escuridão na minha vista” (*ibid.*). Seu lugar de vida como exterioridade da cidadania parece claro para ele. Ele se refere ao Estado brasileiro e suas instituições como “o país brasileiro”, de tal forma que ele não pertence a este lugar. É desta forma que os relatos denunciam a cisão entre cidadania e indigeneidade, que o extrativismo molda o Estado-Nação e de que a produção de uma exterioridade da comunidade política se constrói na mutilação de vidas – João conclui a entrevista dizendo para Eliane Brum (*ibid.*): “Eu quero que o mundo saiba que Belo Monte me matou”. A condição do indígena, como formulou Viveiros de Castro, leva à racialização, objeto de discussão do quarto

capítulo. Como elemento final deste capítulo, sigo para a última seção, que busca entender a forma de gestão do lugar no qual chega o empreendimento e de onde surgem tantos novos pobres-proletários.

3.3.2 Da urbanização ao encarceramento

Em março de 2015, 75% das obras da usina já estavam concluídas (Villas-Bôas, 2015, p. 5). No momento do licenciamento de operação parcial, que permitiu o início das atividades de geração em 2017, havia grande contestação por parte dos atingidos, pois a Norte Energia não cumpria adequadamente com o conjunto de condicionantes que dariam embasamento para justificar que a mitigação de danos estaria sendo executada de acordo com as previsões dos documentos anteriores de licenciamento e do EIA do empreendimento. Ao longo de todo esse tempo, a cidade estava sujeita às mudanças demográficas que a chegada de um empreendimento extrativista provoca. No gráfico 4 é possível observar o processo de crescimento populacional da cidade de Altamira, tida como município exemplar dos impactos de Belo Monte, ainda que não seja o único que se enquadra nesse contexto.

Gráfico IV - População de Altamira (hab.)



Fonte: Pará, 2017; Pará, 2022.

O crescimento populacional de Altamira, de acordo com os dados do Estado do Pará, segue uma curva ascendente no recorte temporal destacado. Selecionei o ano de 2009 por ser o ano anterior do leilão da usina e do início das obras, que acontece em 2010 e, enfatizo os números de 2017 e 2020, por serem os anos de início do funcionamento parcial da usina e o primeiro ano de funcionamento da usina em sua plena capacidade, respectivamente.

O crescimento populacional de Altamira como fato conduz ao entendimento que a demanda por serviços públicos cresce na mesma medida. Para além da falta de infraestrutura de assistência jurídica, que se aprofunda no contexto da ocupação territorial por Belo Monte, a condição de atingida se espalha pela cidade, na medida em que outros serviços sentem a sobrecarga que resulta diretamente do não cumprimento de medidas de compensação socioambiental por parte do empreendedor da obra. Três são os elementos a serem apresentados de forma mais sucinta.

Primeiro, em relação aos índices de educação, a falta de salas de aula e superlotação das que existiam são características apontadas como responsáveis pela redução dos índices municipais no Índice de Desenvolvimento Básico da Educação (Ideb). Entre 2011 e 2013, os níveis de abandono escolar aumentaram cerca de 57%. A ausência de creches, por exemplo, aumentou a vulnerabilização das crianças que tinham mães cuidadoras que passaram a trabalhar (Villas-Bôas, 2015, p. 7; 28).

Segundo, em relação à infraestrutura de saúde, o crescimento populacional e o processo de aprofundamento da vulnerabilização dos povos da floresta produziram uma sobrevida. Entre 2009 e 2014, o número de atendimentos hospitalares, de emergência e ambulatoriais cresceu em 101%. Neste mesmo período, o número de acidentes de trânsito aumentou em 144% na cidade. A falta de infraestrutura adequada desorganizou o funcionamento comum do Programa de Saúde da Família e a superlotação do sistema de saúde passou a provocar o agravamento de enfermidades e deterioração do estado de saúde da população de maneira geral. Essas consequências se tornam mais sensíveis quando pensamos na população ribeirinha e indígena que já enfrentavam limitações para acessar o sistema. Tanto na saúde como na educação, a infraestrutura que demandava ampliação gerou também um desequilíbrio na capacidade de custeio por parte do município (*ibid.*, p. 26-9).

O terceiro ponto diz sobre o sistema de saneamento básico da cidade de Altamira. A construção do sistema de saneamento entrou como uma das contrapartidas a serem implementadas pela Norte Energia. A construção do sistema de saneamento foi efetivada, com 230km de rede construídas. No entanto, ainda perdura um impasse entre município, Ibama e Norte Energia, que faz com que o consórcio não se responsabilize pela ligação dos domicílios à rede construída, que conduz os resíduos à estação de tratamento. O consórcio afirma que a conexão do domicílio com a rede é de responsabilidade ou do proprietário ou do município, ignorando que o acesso ao sistema de esgotamento é uma contrapartida de mitigação de danos, e que a incapacidade de uso pleno indica permanência na restrição do direito. Isso faz com que os números do Censo de 2022 apontem que apenas 47,9% dos habitantes tenham ligação com a rede. Com 17,9% da população contando com fossa séptica ou fossa filtro e 28,9% depositando seu esgoto em fossa rudimentar ou buracos, o fato é que o parcial cumprimento da contrapartida faça com que ele seja, em verdade, pouco efetivo na garantia do direito ao saneamento básico (IAS, 2025; NESA, 2023a; Villas-Bôas, 2015, p. 30-1).

O casal Carlos Alves Moraes e Marlene Moraes da Silva foram parte da história do que significa a violação do direito ao saneamento básico enquanto atingidos pela usina. Na reportagem de Eliane Brum (2018a), eles falam que foram morar no bairro Jardim Independente 1, em Altamira, no ano de 2005, quando “o chão embaixo da casa era seco”. Um parecer do Ibama destaca que o aumento da população na cidade provocou uma ruptura na dinâmica local: os aluguéis aumentaram vertiginosamente, pulando de duzentos para dois mil reais; o bairro, que tinha um lago, começou a alagar completamente. Na casa de Carlos e Marlene, um cômodo a um metro de vinte centímetros de altura do chão, foi construído para abrigar a família de onze pessoas que viviam na casa de quatro cômodos. Mesmo na época de seca, o bairro passou a conviver com alagamentos – e a água vinha acompanhada de muito lixo.

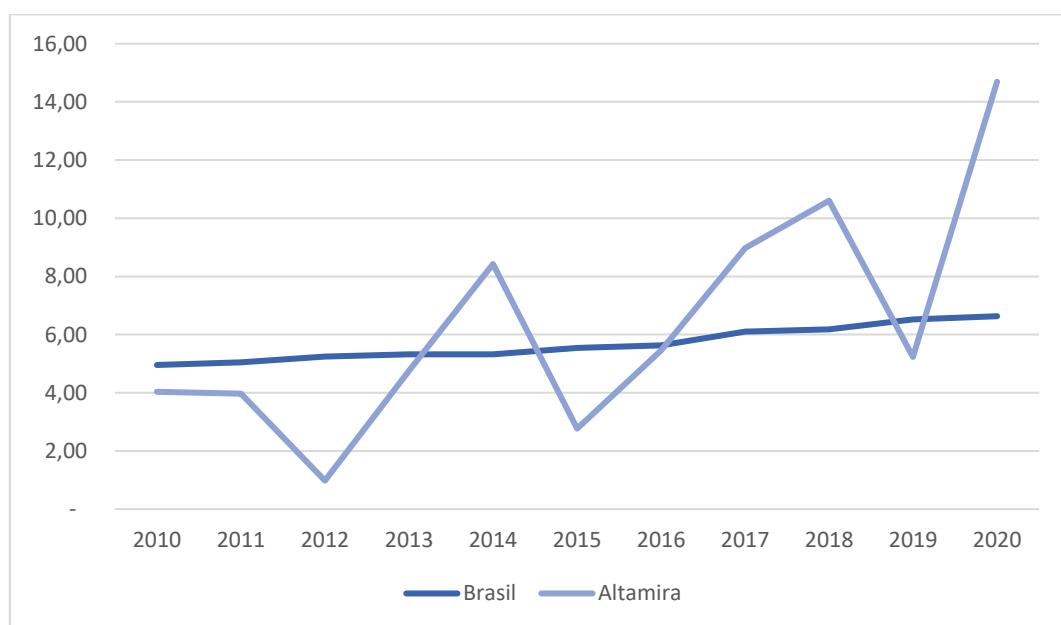
Os moradores do Jardim Independente 1 só foram reconhecidos como atingidos em 2018. Carlos se anunciava como um homem que

tem ‘três qualidades de gente no corpo’. É indígena, a mãe pertence ao povo Xipaya. É ribeirinho, morou a maior parte da vida na [...] Volta Grande do Xingu. [...] A terceira qualidade é a de pescador. Mas o Xingu arrasado por Belo Monte já tem pouco peixe (Brum, 2018a).

Proletarizado, Carlos se tornou carpinteiro, recebendo 200 reais pela jornada de segunda à sábado. A responsabilização foi conjunta da Norte Energia e da Prefeitura de Altamira. Ao empreendedor, foi direcionada a necessidade de reassentar os atingidos dos moradores de palafitas e das casas em que não seria possível adequar a interligação com o sistema de saneamento. À Prefeitura de Altamira, a responsabilidade pela descontaminação, desinfecção e reparação da rede de drenagem pluvial.

Além dos elementos trazidos acima, outras duas questões chamam atenção como consequência das transformações no tecido social de Altamira, decorrentes da implementação da usina. A primeira diz respeito ao aumento do número de suicídios no município de Altamira, como exposto no gráfico 5.

Gráfico V – Índice de Mortalidade por Suicídio em Altamira a cada 100 mil habitantes²⁰



Fonte: População Altamira (Pará, 2017; Pará 2022); Número de suicídios por ano, Altamira e Brasil (Brasil, 2025b); População Brasil (World Bank Group, 2025).

Algumas coisas podem ser depreendidas deste gráfico sobre o número de suicídios. O primeiro elemento é que os dados de Altamira costumam oscilar significativamente entre os anos, diferente do índice brasileiro que tem uma posição

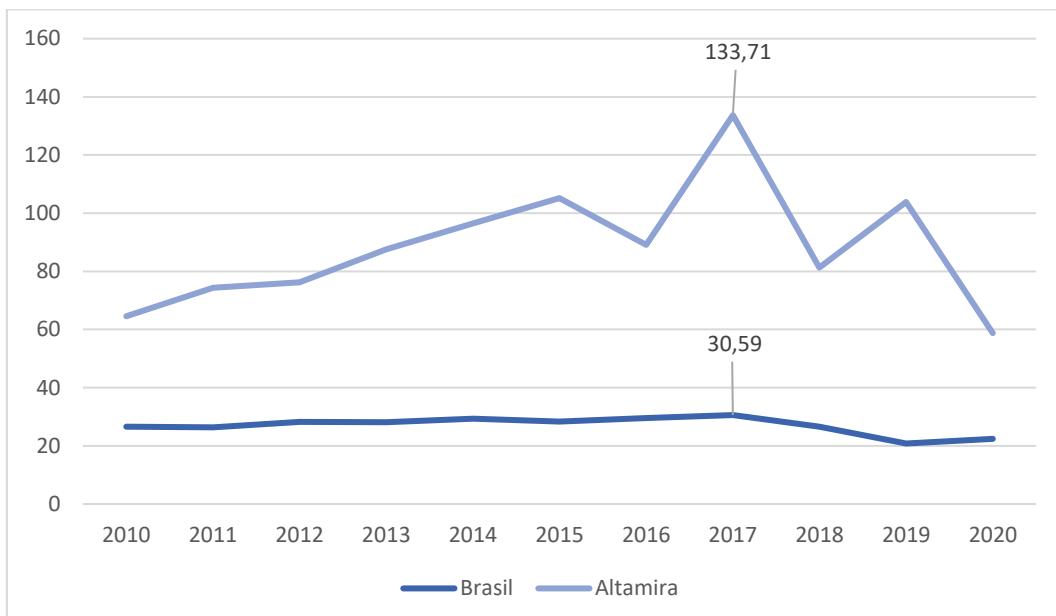
²⁰ O cálculo do valor médio da taxa de suicídios foi feito pela divisão do número de suicídios do ano pela população total daquele mesmo ano, multiplicado por cem mil.

crescente estável. Ainda assim, no período histórico demarcado, é perceptível que há uma elevação dos números no caso do município de Altamira. As oscilações podem resultar de múltiplos fatores, mas é válido apontar que existe a possibilidade de subnotificação, principalmente no que se refere aos índices de suicídio entre a população indígena, que durante o mesmo período também cresceu (Braga *et al.*, 2020).

No ano de 2020, o índice do município vai além do dobro do índice nacional, atingindo uma taxa de 14,69 casos para cada 100 mil habitantes, enquanto o Brasil tinha um índice de 6,63 casos para cada 100 mil habitantes. Chama atenção ao fato que dos 17 casos documentados naquele ano pelo DataSUS (Brasil, 2025b), 15 ocorreram até o mês de abril (Brum, 2020). Naquele mês do ano, 9 dos 15 casos da cidade tinham vitimado jovens entre 11 e 19 anos. Dentre os motivos que entram como relacionadas ao aumento de casos na cidade, se entende que Altamira passou por um processo de desestruturação do tecido social, desarticulação de vínculos entre pessoas e comunidades, além do aprofundamento das desigualdades sociais que se reverte no empobrecimento da população e aumento de suas vulnerabilidades. Ainda que possam existir outros motivos relacionados, a construção de Belo Monte significou um marco para o aumento dos casos na cidade; chama especial atenção um caso no qual a família enlutada se mudou de cidade, por não suportar ser observada no limiar entre a culpa e a pena (Braga *et al.*, 2020; Brum, 2020).

Outro dado que se transforma ao longo dos anos é a taxa de homicídios em Altamira. É necessário destacar que a cidade de Altamira sempre viveu um contexto de múltiplas violências e altos níveis de mortes violentas devido a diversos tipos de conflito, dentre eles o conflito fundiário na região. Entretanto, o cenário se agrava depois da construção da usina de Belo Monte, como é destacado no gráfico 5.

Gráfico IV – Taxa de homicídios em Altamira para cada 100 mil habitantes



Fonte: Taxa de homicídios Brasil (Brasil, 2025d); Número de homicídios Altamira (Brasil, 2025c); População Altamira (Pará, 2017; Pará, 2022).

No ano de 2017, o município de Altamira se tornou o município mais violento do Brasil, com uma taxa de 133,7 homicídios para cada 100 mil habitantes. Naquele mesmo ano, o índice do Brasil havia atingido um pico na série histórica alcançando 30,9 casos para cada 100 mil habitantes. Mesmo com os elementos do histórico de Altamira pontuados, é importante sinalizar: no ano de 2000, o índice era de 13 homicídios para cada 100 mil habitantes na cidade (Sales, 2017). Seria repetitivo correlacionar com a chegada da usina e seus impactos o número expansivo de homicídios. No entanto, a violência foi algo que transformou o cotidiano dos expulsos que foram urbanizados e isso ficava visível em suas falas.

Os reassentados nos RUC passaram a conviver com dinâmicas de vulnerabilização que ampliava à sujeição à violência. De acordo com Eliane Brum (2018b), diferentes comunidades foram mescladas nos RUC, visto que não se respeitaram os vínculos históricos dos moradores expulsos de seus territórios, nem mesmo as especificidades cotidianas de cada território. Nesse movimento, misturaram-se “membros de facções rivais do crime organizado, ligadas ao tráfico de drogas, que antes se mantinham em regiões distintas da cidade” (*ibid.*). Com isto, os RUC se transformaram num território permeado pela violência, mas também, estigmatizados nela. Os moradores estavam submetidos aos riscos de assaltos e mortes, mas também eram homogeneizados no lugar do criminoso.

Essa homogeneização é uma das questões que motivaram a pesquisa deste trabalho. De que forma os ribeirinhos passam ser vistos como bandidos? Esta pergunta assume um tom de maior preocupação com a seguinte contextualização. Em junho de 2019, uma rebelião no Centro de Recuperação Regional de Altamira dura cinco horas e mata 62 pessoas, metade sem condenação, maioria negra, com menos de 35 anos e sem terminar a escola (G1 PA, 2019; Brum, 2019c). Em novembro de 2019, com 612 vagas para internos, um novo complexo prisional é inaugurado em Altamira, cidade que ainda convivia com o fantasma da última rebelião. No debate público, a entrega tardia do novo Centro de Recuperação de Vitória do Xingu, cidade vizinha a Altamira, era a causa da rebelião (Aroeira, 2019). O motivo para tal argumento era a superlotação e a principal agente para a tardia solução era a Norte Energia.

No entanto, a razão da rebelião é desqualificada de antemão: um mês após a inauguração do complexo de Vitória do Xingu, a seção masculina contava com uma ocupação de 124% de sua capacidade (Pará, 2019). Já a responsabilidade direcionada à UHE, na verdade estava orientada à Norte Energia, responsável pela construção da nova penitenciária. O complexo foi anunciado como uma “compensação socioambiental” relativa à construção da usina (Menezes, 2019), e como muitas outras, também estava além do prazo de entrega previamente definido.

Causa estranhamento que o consórcio construtor de uma hidrelétrica seja responsável por construir um complexo carcerário como medida compensatória à população da região ocupada pelo empreendimento; medida caracterizada enquanto socioambiental. Aprofunda o estranhamento quando estudos indicam que o fluxo de dinheiro relativo à hidrelétrica fortaleceu facções e intensificou a disputa entre elas – o que nos leva ao massacre da rebelião (Lacerda, 2022, p. 158), e se percebe que o empreendimento segue como uma promessa de desenvolvimento e integração nacional, desde seu lançamento no PAC.

A transferência da penitenciária de Altamira para Vitória do Xingu, cidade atingida e com muito menor população que Altamira – calculada em 15.607 habitantes no Censo de 2022 (Brasil, 2025e) – leva a pensar no transbordamento dos conflitos sociais produzidos pela usina. Questiono se é produzida uma restrição geográfica sobre onde se organizam os efeitos da construção da usina; mas isto seria logo contestado, apontando que Vitória do Xingu também é uma cidade na área direta de influência da UHE. Talvez seja mais apropriado dizer que há um

gerenciamento da ruptura do tecido social provocado pelo empreendimento, onde se produzem lógicas internas de centro e periferia, onde as externalidades produzidas – e não naturais e óbvias, ainda que possam soar intuitivas – se afastam de onde há uma pretensa realização das promessas do desenvolvimento.

De qualquer maneira, a vida dos atingidos pela usina também acabou se misturando com a história do presídio de uma maneira bem cruel, como pode se perceber na descrição de uma familiar de umas das vítimas da rebelião.

A mulher ainda jovem, cabelos pretos e traços que marcam uma ascendência indígena e também negra [...] ainda não sabe se seu irmão, de 20 anos, tem todos os membros no lugar. Ela ainda não sabe se cabeça da pessoa que ama está no mesmo corpo que os braços. Também não sabe se os braços estão perto das pernas. [...] Se ele morreu queimado, se o corpo jovem do irmão com quem cresceu é uma massa carbonizada em meio a outros corpos de irmãos, pais, filhos. (Brum, 2019c).

A juventude dessa familiar se associa à infância das crianças que compartilhavam a condição de atingida por Belo Monte e o vínculo de parentesco e afeto que compartilhavam com as vítimas da chacina. Nesse momento, as vidas dessas crianças são retratos das vidas de famílias em Altamira. Brum (2019c) faz uma descrição de como essas famílias têm suas histórias marcadas pela composição de duas dinâmicas violentas em suas vidas: o extrativismo e o encarceramento.

a) a jovem da citação acima estava buscando por seu tio, irmão da sua mãe.

Junto a ela, tinha uma criança de cinco anos – a criança tem nome de rua.

Dois anos antes havia conhecido o luto provocado pela violência estatal – seu pai havia sido assassinado pela polícia militar, que disse ter o matado por engano;

b) a rebelião é tida como um momento de conflito entre duas facções.

Ocorre dentro do presídio, onde formalmente as pessoas estão sob a tutela do Estado, habitando um oxímoro que combina privação de liberdade e direito à vida;

c) a avó da criança com nome de rua, semanas antes de tentar saber notícias do filho, foi levar um outro neto para ver a mãe. Essa mãe, havia deixado a cidade por ter sido atacada por uma facção e tomou esta atitude para preservar sua vida, depois de tomar um tiro no dedo. A criança de quatro anos, primo da menina com nome de rua viu uma pessoa levar um tiro na cabeça e deixou de ter a mãe no convívio;

- d) a mesma avó tem uma outra filha, que também deixou a cidade por ter sido ameaçada de morte por um ex-namorado;
- e) a menina com nome de rua tem um irmão que, na época, tinha nove anos.

Ele é irmão por parte de pai dela. A mãe dele foi assassinada enquanto o amamentava, num momento em que combinava acesso a arma de fogo, presença da polícia militar e consumo de álcool. O menino, então, tornou-se órfão de pai e mãe.

Uma marcação importante que Eliane Brum (*ibid.*) faz no seu texto é: “em Altamira, as periferias estão povoadas por expulsos da floresta. Expulsos recentes, expulsos de longa data”. As crianças são as gerações que nasceram convivendo com a expulsão. O irmão da menina com nome de rua, aos nove anos, tem uma dimensão de negação de cidadania parecida com a de João que se refere ao país brasileiro como exterioridade de si. A criança, moradora de Altamira não sabe o que é a Amazônia, nunca esteve na floresta e nem no rio. Seu país é o seu bairro.

Ao longo deste capítulo, a violência parece ganhar tons de totalidade na vida dos atingidos por Belo Monte. Busquei apresentar que uma economia política do extrativismo se organiza de maneira complexa nos territórios nos quais o extrativismo chega de maneira direta. A produção de hierarquias no cotidiano desta economia política parece depender de mais coisas do que foi possível conceituar até aqui. De maneira indireta, adicionei à descrição características raciais dos atingidos – mas de maneira direta, muitas vezes essa característica era a pura forma da representação que esses indivíduos e seus grupos estavam imersos. A proletarização parece explicar parte da forma de vida na qual os atingidos são integrados, mas ainda parece ser insuficiente. Não insuficiente porque devesse explicar o todo, mas porque, ainda que fosse uma representação de um todo, apenas a relação do trabalho seria apenas uma parcela dos marcadores de discriminação que permitem explicar a própria proletarização em si. Por isto, o próximo capítulo segue buscando entender a sobredeterminação da formação de classe com a racialização – é possível que siga sendo insuficiente, mas é essencial para entender o lócus de enunciação deste trabalho: uma análise a partir do nexo raça-classe.

Quando Mércia escreve em seu diário sem descrever diferença entre os militares, algo fazia pensar que parte da indiferença que recaía sobre os militares não dizia somente sobre sua intencionalidade na ação, mas sobre a consequência de suas ações. Na medida em que não conseguiam se diferenciar, os militares seguiam sendo aqueles que tinham horror à naftalina. A dramatização do diário de Mércia em 2025 carrega um retrogosto. Retrogosto, que da sua definição em inglês, se traduz como “o sabor que uma comida em particular, ou outra substância, deixa na sua boca quando você a engole” (Cambridge, 2025). Oriundo da enologia, marcado pelo sabor ou pelas “sensações gustativas e olfativas” (Infopédia, 2025), permanece independente se o vinho é engolido ou cuspido. A expectativa é que “um bom vinho tenha um retrogosto agradável e persistente” (Simões, 2024). A dramatização garante que o retrogosto é persistente. A descrição da advogada que se contrapunha aos militares não consegue dar nenhum sinal de que seja agradável. Mércia, por várias vezes repete: “os gafanhotos ainda estão por aí” (Gomez, 2025). Belo Monte parece ser o retrogosto de uma sociedade onde, sim, os gafanhotos seguem por aí.

4

A produção do mundo nas fronteiras

Neste trabalho, as fronteiras surgem como “base necessária, mas em último caso infundada” da autoridade política, estruturada a partir de contradições – práticas com função de conexão e distinção, de abstração e materialidade (Walker, 2015, p. 2). A leitura das categorias executada aqui tomará esta premissa: formas de produzir fronteiras que organizam a economia política internacional – informadas e informando o Internacional Moderno. No entanto, para que não pareça um salto no escuro – já que este capítulo organiza um salto em relação ao que foi escrito, principalmente, no primeiro capítulo – cabem algumas perguntas. De qual espaço ou unidade política estou falando na construção desta análise? Na medida em que a análise das fronteiras segue um percurso dialético que atravessa a suspensão das categorias – via abstração – e a leitura concreta das relações sociais – via descrição de arquivos e relatos etnográficos, a que respondem essas fronteiras?

Há três respostas possíveis que se integram diretamente. A primeira é de que, ainda que eu tenha trazido estatísticas nacionais, mobilizado instituições do Estado como um dos agentes da construção de Belo Monte e sugerido que a nacionalidade é um dos produtos da organização espaço-temporal do extrativismo, não estou buscando entender aqui a legitimidade do uso da violência política no contexto do Estado brasileiro²¹. Primeiro que, seguindo o desafio teórico proposto por Paul Gilroy (2001, p. 65), em *O Atlântico Negro*, parto do pressuposto de que os marcadores de discriminação aqui mensurados, a economia política aqui interpelada e o próprio Estado são produzidos a partir de relações que estão além dos limites do Estado-Nação e da particularidade nacional produzida. Entendendo que a leitura do capital é um instrumento de interpretação analítica que interage com distintas culturas políticas, diferentes referenciais de povos e contesta a universalidade das categorias de dominação, exploração e expropriação através da violência, entendo que esta tese responde à unidade política do *Atlântico Vermelho*, como sugerido por Victor Lage (2021):

A potencialidade da expressão Atlântico Vermelho reside, ainda, no fato de ser mais adequada às interseções e imbricações dos marcadores de discriminação

²¹ Fazendo uma analogia de Gago (2020, p. 104), pensar uma nova geografia do Internacional e deslocar suas categorias analíticas fundamentais não significa anular o pensamento sobre o Estado.

mencionados anteriormente. O Atlântico Vermelho, seguindo essa posição, abarca o Atlântico Negro, mas também o Atlântico Indígena, o Atlântico das(os) Trabalhadoras(es), em suma, o Atlântico das maneiras heterogêneas pelas quais os processos de subalternização têm se combinado, mas também têm sido contestados. Em outras palavras, como diferentes modos de coexistência têm sido negociados, disputados, resistidos, subvertidos, defendidos e combatidos.

No que entendo uma aproximação da leitura de Verónica Gago, de compreender as composições orgânicas dos corpos como partindo de uma posição não-naturalista, mas historicamente constituída pelo que vivenciaram os povos e seus territórios – sejam territórios deixados à força em algum momento da história ou territórios que passaram a construir nos espaços em que passaram a viver –, anuncia-se o *vermelho*. O vermelho, de acordo com Lage (*ibid.*), vem do sangue que se aplica numa dupla condição constitutiva: o sangue do genocídio, do produto da violência inferida sobre o corpo, mas também o sangue que confere vida e produza diferentes relações que vão “navegando com e contra” as imbricações dos marcadores de discriminação. Outro referencial político que compõe o Atlântico Vermelho é a Améfrica Ladina de Lélia Gonzalez (2020), vinculando num campo compartilhado, as referências e experiências “passadas e contemporâneas com referências [e experiências] africanas e americanas (incluindo as ameríndias)” (Lage, 2021)²². Mais importante que a atenção à unidade, quero ressaltar a atenção ao conteúdo desta unidade.

Se a unidade política a que respondo é a do Atlântico Vermelho, este trabalho se dedica entender como se legitima da violência política nesta espacialidade, a partir de suas dinâmicas de reprodução social. O entendimento de reprodução social aqui se distancia da definição proposta por Tithi Bhattacharya (2013), que demarca os contornos clássicos da teoria de reprodução social como esfera da recomposição cotidiana da força de trabalho ativa, da manutenção e suporte à força de trabalho que não está integrada à esfera da produção e na produção de mais força de trabalho, através da reprodução biológica.

²² Esse encontro de diferentes referências e experiências, principalmente entre negras e ameríndias, é fundamental neste trabalho para pensar como as interpretações negras sobre a racialização e o racismo podem aportar enquanto arcabouço intelectual coletivo, não reduzindo-as a uma explicação do racismo antinegro. Esse esforço se encontra na elaboração de Paul Gilroy (2001, p.58) de que há um intercâmbio constitutivo entre os povos das diferentes territorialidades da diáspora negra ocidental; mas, também, a partir de Sueli Carneiro (2004), que recorre às alianças de parentesco, como formulação de uma parceria política “fundada na semelhança dos processos históricos, que submeteu igualmente povos indígenas e africanos e seus descendentes”, olhando com especificidade para as formas de violência infringidas sobre mulheres indígenas e negras.

Não há rejeição aqui à ideia de que um nexo produção-reprodução é importante no sentido de construção explicativa do mundo. No entanto, deslocar a fonte de reflexão sobre a vida em sentido amplo conduz à leitura da reprodução social, que conduz entender o lugar do trabalho reprodutivo. A relação entre trabalho produtivo e trabalho reprodutivo aqui é invertida. Tomo o trabalho produtivo como uma variável que sustenta o trabalho reprodutivo – e não o contrário²³ (Bhattacharyya, 2018, p 50-1). Para isto, a definição de reprodução social que tomo aqui a entende como “o trabalho necessário para reproduzir a vida social” englobando provimento doméstico, comunitário, “reprodução da cultura e da ideologia e o provimento de serviços sexuais, emocionais e afetivos²⁴ (Rai, True e Tanyag, 2019, p. 563). Com isso, busco pensar a reprodução social como espaço do

Trabalho reprodutivo [que] deve ser tomado numa forma expandida para englobar tanto o trabalho doméstico que *reconstrói a vida humana*, quanto o terreno ampliado de entradas, *humanas e não-humanas*, que criam as *condições de vida* para aqueles que se transformam em ‘pessoas que trabalham’. [...] [isto] permite uma concepção mais coletiva da *mutualidade humana* e, também, abre espaço para *reconhecer as entradas não-humanas* que contribuem para a *reconstrução cotidiana* da vida humana (Bhattacharyya, 2018, p. 104, grifos meus)

Desta definição, segundo Gargi Bhattacharyya (2018, p. 50-1), este deslocamento da leitura da reprodução social centrada no trabalho produtivo permite ver como se estruturam as formas variadas de interação dos diferentes grupos sociais com as variadas formações capitalistas; afastando a leitura destas

²³ Aqui reside a diferença fundamental entre a premissa mobilizada neste trabalho, e a leitura usual da Teoria da Reprodução Social (Arruzza e Bhattacharya, 2020). Entendo esta inversão como uma forma metodológica de desestabilizar a autoridade do capital como matriz única da totalidade. Há acordo que, efetivamente, não há que haver precedência entre produção e reprodução. Circunscrever o trabalho produtivo como parte das relações que sustentam o trabalho reprodutivo, no entanto, facilita ver formas ontológicas e epistemológicas que reforçam que, apesar do sentido totalizante do capital, existe a produção contínua de formas extracapitalistas de se relacionar com o trabalho.

²⁴ Na definição de Rai, True e Tanyag, decidi propositalmente omitir o momento em que elas vinculam o provimento dos serviços afetivos, emocionais e sexuais ao espaço do domicílio, por sua relevância para a manutenção da família e relacionamentos íntimos. Fiz isso por entender que há um movimento de descentramento da noção de família nuclear como instituição reificada da reprodução, assim como da excepcionalização destas relações, como é possível ver em Gago (2020, cap. 3); e, por entender que, além do descentramento do domicílio como espaço privado e restrito à ideia de unidade residencial (*ibid.*, p. 235-6), restringir o domicílio ao serviço que presta à “economia do salário (ou de mercado), apaga muito do que é valioso sobre o trabalhado das mulheres [/feminizado] do mundo, e [que] isto ocorre, em sua maior parte, como resultado de uma concepção muito restrita (ou técnica) de ‘valor’” (Bhattacharyya, 2018, p. 58). Avançar nessa discussão é um limite objetivo encontrado na construção deste trabalho, ainda que eu entenda que a elaboração feita até aqui condiciona o espaço para recepcioná-la; o que pode ser feito em outros trabalhos.

relações a partir de encaixes inadequados das formas próprias do trabalho produtivo – ou, nas palavras dela, a partir de uma proletarização imprópria. Da mesma forma, permite superar a leitura heteronormativa da reprodução, baseada na ideia do pai provedor e da mãe cuidadora, que não condiz com a estrutura socioinstitucional²⁵ de reprodução da vida em parte significativa do mundo. Para isto, não somente o domicílio deve ser levado em conta como espaço da reprodução, mas também as diferentes formas de trabalho informal que não integram as pessoas à lógica do trabalho assalariado, mas também são essenciais à sua subsistência (*ibid.*, p.58-9)²⁶.

Isto responde à demanda histórica da teoria feminista de politizar e desestabilizar a divisão entre o público e o privado (Haraway, 2004) e permite observar as diferentes formas de sustentação da vida que estão para além dos limites domiciliares (Bhattacharyya, 2018, p. 104-5). Em último caso, permite pensar uma ecologia da reprodução social, que leva necessariamente a pensar o trabalho produtivo, mas também a interdependência entre seres humanos e não-humanos. De outro lado, nem toda leitura do trabalho produtivo, pensando a reprodução da mercadoria, conduziria a uma leitura com essa abertura.

Neste fio condutor falta dizer que a leitura da economia política construída aqui tem uma função multiescalar. De um lado, como visto no primeiro capítulo, a definição de violência é tomada de um ponto de vista estrutural. Isto significa que não existe uma premissa causal de abordagem da violência. A abordagem está atravessada pelas condições historicizadas da reprodução social, que abstrai o trabalho e transforma sua forma produtiva em mensuração do tempo (Chakrabarty, 2000, p. 58-62), através do aumento e da cristalização das distâncias entre as “suas realizações mentais e somáticas reais” e “suas realizações potenciais”, e do impedimento à redução dessas distâncias (Galtung, 2018, p. 36). O trabalho assalariado é *um dos meios* de redução de toda a potencialidade corpórea (corpo como Natureza interior, parte de um ecossistema) a uma execução (trabalho vivo)

²⁵ Socioinstitucional aqui deve ser entendido como do espaço do social e suas instituições imediatas produzidas, a exemplo das formas de família e círculos ampliados de cuidado, mediados por necessidade mútua e afetos.

²⁶ Aqui estou parafraseando a colocação de Gargi Bhattacharyya, que diz que, por muito tempo, o domicílio foi tido como espaço fundamental da reprodução social. Isso é mais forte na interação com o feminismo marxista autonomista (na qual se insere Federici), que na escola anglo-saxã (na qual se inserem os textos que eu refenco aqui diretamente). De qualquer forma, são problemas tratados externamente como da teoria feminista marxista.

reduzida a um valor (salário) (Gago, 2020, p. 123). Esta percepção da violência faz entender o caráter estrutural²⁷.

No entanto, a interação com a violência estrutural tem um caráter de dupla premissa. Na medida em que a concepção de reprodução social permite ver as formas de mutualidade ecossistêmicas que permitem a reconstrução da vida, é impetuoso destacar que a violência exerce a capacidade de desestruturar a forma cotidiana da reprodução da vida. A primeira premissa é de que a violência estrutural é cotidiana – na medida em que produz danos em diferentes formas: “físicos e mentais ao indivíduo, domicílio e comunidade, emocional e discursivo [...] e aos direitos de cidadania” (Elias e Rai, 2018, p. 215). A imbricação entre a matriz estrutural da violência e sua reprodução cotidiana pode ser congregada a partir dos

regimes de trabalho, direito e política [*policy*] que asseguram as fronteiras do público e do privado, da propriedade, de sistemas de produção de normas e de ideologias justificatórias de separação e segregação, onde as fronteiras de raça, etnicidade, [gênero] e sexualidade são criadas e defendidas por atos violentos (*ibid.*, p. 214).

O encontro entre o estrutural e o cotidiano, chamada de leitura multiescalar por Rai, True e Tanyag (2019, p. 567), questiona a economia “como um domínio acultural, cuja lógica opera independentemente das particularidades do espaço e do tempo [...] desprovido de significados culturais e éticos” (Blaney e Inayatullah, 2010, p. 15). Assim, há um deslocamento da economia como “ciência do dinheiro [que] garante que é o pagamento de um salário, em oposição à sustentação de um lar, que vem a ser enfatizado em versões sobre o que é e onde reside a atividade econômica” (Bhattacharyya, 2018, p. 58), para pensar enquanto “um modo de inscrever o comportamento humano, não tão formal quanto a lei, mas baseado em pressupostos fundantes similares sobre contrato e troca [*exchange*]” e, também, “propriedade” (*ibid.*, p. 86).

Desta forma, entender a violência na composição do desenvolvimento capitalista confronta a teleologia modernizante da economia política internacional, encarando seus princípios éticos e desnaturalizando sua racionalidade técnica e instrumental, que buscam se desassociar dos seus profundos significados e próprios

²⁷ Adiante, será visto e indicado como a racialização compõe esta forma de exercício da violência, assim como o olhar para a reprodução social permite presumir que considero que a genderização dos papéis sociais também o fazem.

sociais (Blaney e Inayatullah, 2010, p. 25); isto é, encarar as justificativas das “deformidades sociais criadas pela criação de riqueza, quando uns são sujeitados a outros em nome de tais valores como liberdade, igualdade e individualidade (*ibid.*, p. 15). Assim, a violência estrutural analisada aqui é cotidiana e cultural.

Visto que associando o primeiro e segundo capítulo, foi possível construir um nexo entre formas teórico-estruturais da proletarização e suas formas históricas, este capítulo se dedicará a compreender o lugar da racialização, como outra forma de fronteirização do Internacional. Assim, para entender os significados do que quero dizer como fronteira, será resgatada a teorização de Walker (2016; 2018; 1993; 2023) sobre o Internacional Moderno e sua lógica articuladora, como reflexo da maneira pela qual os pensamentos e práticas da modernidade – suas teorias e suas economias políticas – estão imbricadas.

Nesse movimento, se delimitará teoricamente como interpretar o lugar da raça enquanto marcador de discriminação na produção de hierarquias legitimadoras do exercício da violência. Na medida em que este primeiro movimento pode ser tido como dentro do campo do político, o segundo movimento será baseado no esforço de localizar a raça no encontro com a esfera do econômico, através do arcabouço conceitual do capitalismo racial, buscando alcançar executar o que esta tese se pretende: entender a violência no espaço da economia-política. Cabe ressaltar que o objetivo do segundo movimento não é economicizar a racialização, mas entender como, no encontro entre economia e política, se produzem as condições de exercício da violência.

4.1

A raça como fronteira do Internacional

É significativo reconstruir a observação do racial no campo das Relações Internacionais através da marcação de que ainda há uma determinação do esquecimento ou do silenciamento do debate racial nas análises da disciplina, noticiado e resgatado em diferentes momentos da história recente. As obras que fazem a descrição/denúncia sobre a composição desse apagamento, costumeiramente respondem a isso apontando a constitutividade da raça do que se entende por Relações Internacionais e, por consequência, pelo que a disciplina busca entender – isto é, o chamado Sistema Internacional ou, como venho

abordando aqui, o Internacional Moderno (Silva, 2021; Krishna, 2001; Anievas, Manchanda e Shilliam, 2015; Persaud e Walker, 2001).

Parto do pressuposto de que este debate não é necessário de ser reconstruído²⁸. Começo com uma paráfrase de Bhattacharyya (2018, p. 107): compreender a racialização na legitimação da violência é uma tentativa de enxergar com maior clareza as variedades de desumanização que podem ser mobilizadas em nome do desenvolvimento. Algumas intervenções sobre o lugar da raça no Internacional são, de fato, inspiradoras para pensar o lugar da violência no desenvolvimento – e são, talvez, sintomas de que esta relação está imbuída dos processos de racialização.

Anievas, Manchanda e Shilliam (2015, p. 4) lembram que, na interpretação da composição da raça na produção do Internacional, DuBois argumentou que a guerra não seria uma “aberração” da grandeza da Europa. Aquela seria tanto razão como produto desta última. Como visto no primeiro capítulo, na medida em que a violência é motor da acumulação primitiva, e que da acumulação primitiva se estrutura a acumulação ampliada do capital, o desenvolvimento capitalista depende da violência para se realizar, produzindo-a e, ao mesmo tempo, resultando dela. O que pode estar implícito na lembrança feita sobre DuBois, é que o que pode ser entendido como a guerra que viabilizou e foi produzida pela dita grandeza europeia, na verdade, pode também responder pelos nomes de colonialismo e imperialismo, que viabilizaram diversas empreitadas do desenvolvimento capitalista (Silva, 2021; Luxemburgo, 2021; Araóz, 2024).

A partir da introdução de Persaud e Walker (2001), a produção da economia global esteve sustentada sobre a exploração coerciva do trabalho migrante racializado – em caráter doméstico ou global. Em sentido similar, os processos de despossessão que marcaram a relação entre Europeus e indígenas e a produção do chamado Novo Mundo, baseiam-se na construção de memórias coletivas destes deslocamentos forçados que informam uma política global da identidade e diferença.

Neste sentido, ainda que mostrando como, por exemplo, o extrativismo passa a construir uma delimitação sobre quem compõe ou não o espaço do nacional – isto é, a cidadania –, também há a delimitação sobre quem está dentro ou fora do

²⁸ Para aquelas que pretendem conhecer obras referenciais sobre o debate no campo, ver Lage, 2025.

Internacional Moderno – isto é, a humanidade. Vale dizer que, ainda que mobilizado pelas provocações de Walker (2016, cap. 1) sobre o funcionamento comum do pensamento moderno em mimetizar cidadania e humanidade, o encontro entre Capital e Modernidade é parte das formas de reificação do Internacional Moderno enquanto ideal regulativo das soluções imaginadas para mediar a diferença em escala global.

Retornando às delimitações de pertencimento, na medida em que o extrativismo produz esta inscrição de inclusão ou exclusão, ele exerce uma condição de produção de uma pretensa homogeneidade que inscreve quem participa ou não do espaço político. Esta homogeneidade racial [*racial sameness*] (Persaud e Walker, 2001, p. 375) é inscrita através da violência que, ao assumir diversas formas, assume também a potencialidade de mediar a limitação à homogeneidade através da aniquilação de um povo ou etnia. Isto responde ao fato de que a diferença racial era elemento demarcador do desenvolvimento (Silva, 2021, p. 42; Persaud e Walker, 2001, p. 374). Assim, a raça se faz como fio interpretativo do movimento modernizante, e o desenvolvimento se faz promessa teleológica do *de vir* moderno; mais uma vez, sendo um componente do encontro entre Capital e Modernidade.

A racialização, no entanto, não se produz somente pela produção do racializado. Na medida em que a política de criação do Outro se define enquanto “complexo de práticas culturais e políticas que instanciam a identidade através do enquadramento e reprodução da diferença” (Persaud e Walker, 2001, p. 375), esta diferença também espelha um produto racializado: o branco, o Ocidente, o europeu (Silva, 2021, p. 48). Ao Outro racializado, é retirada a capacidade cognitiva e a historicidade de sua existência (Silva, 2021, p. 43; Carneiro, 2023, cap. 4; Gilroy, 2001, p. 40), figurações que o Estado-Nação e o sistema de Estados são necessários agentes de naturalização (Barros, 2024, cap. 5).

A interpretação que faço da definição de fronteira por Walker (2016, p. 2) tem duas formas de serem descritas. A primeira, de que é uma leitura polissêmica – uma mesma palavra pode conter múltiplos significados e possibilidades de acordo com o seu contexto. A segunda, que há um movimento de suspender a ideia de fronteira, abstraí-la, que permite questionar os sentidos dela e, que, passa a interpelar quem pensa com ela quais são as condições concretas, qual a materialidade das fronteiras, para além dos padrões corriqueiros da disciplina de RI. Assim, a suspensão da categoria permite mobilizar a fronteira em diferentes

momentos da história, em diferentes arranjos espaço-temporais e assumir que ela diz sobre estas diferentes condições – sem necessariamente dizer que essas diferentes condições produzem as mesmas coisas que serão entendidas como fronteiras. É nesse sentido que comprehendo a raça como uma fronteira; pensando que W. E. B. DuBois pensou a linha global da cor como uma fronteirização, por exemplo (Anievas, Manchanda e Shilliam, 2015).

Através da ideia do duplo fora do Internacional Moderno, como elaborado por Walker (2016 [2005], cap. 3), absorvo as teorizações sobre racialização e identidade a partir de Mbembe (2018a; 2018b), Carneiro (2023) e Barros (2024) para pensar como se concretiza um processo de formação de fronteiras que, necessariamente, produz este Internacional. A partir disto, entendo como a raça está imbricada com a classe, a partir das elaborações de Bhattacharyya (2018), produzindo uma leitura distinta da acumulação primitiva de capital – o que me conduz a sintetizar o nexo raça-classe através da categoria althusseriana de sobredeterminação.

A ideia de que a raça é uma fronteira do Internacional Moderno pode levar a perguntar o que efetivamente é o Internacional Moderno. Uma definição mais objetiva – e simplória – do Internacional Moderno, seria uma maneira de nomear o que é comumente chamado de Sistema Internacional (Walker, 2018, p.14). No entanto, acredito que existem algumas premissas que complexificam este entendimento. Em primeiro lugar, há um deslocamento do Estado da noção de ator/sujeito deste, assim entendido, sistema; e uma recusa de tomá-lo como espaço no qual reside e ocorre a política internacional por excelência (Walker, 2016, p.17). Há um movimento para pensar o Estado como terreno/espaço e para questionar o princípio da soberania estatal como produtor das soluções e ambiguidades que produzem o Internacional Moderno: o encontro das caracterizações do que propriamente se entende por humano e cidadão, mas também por igualdade e justiça – que acabam sendo tanto universais como particulares (Walker, 1993, p. 21; Walker, 2016, p. 21; Walker, 2018).

Ainda que Walker (2018, p. 14) fale sobre a inteligibilidade do Internacional Moderno como sendo produzida pelo que ele não é ou não deveria ser, considero relevante pensar no que aparece enquanto contingência e composição desta interpretação do espaço da política mundial. Através de enunciados, acredito ser possível trazer esse entendimento.

- a) está fundamentado numa História como “veículo para emancipação e auto-determinação, [bem como] terreno temporal no qual a política acontece, tanto em harmonia, como em conflito com a espacialização de territorialidades e autoridades” (*id.*, 2023, p. 26);
- b) responde como expressão dessa promessa histórica de emancipação e auto-determinação – “expressão espacial de e condição de possibilidade para um *telos*/escatologia das possibilidades humanas no tempo e no espaço: uma **prática de desenvolvimento**, tanto quanto de geopolítica” (*ibid.*, itálico do autor, negritos meus);
- c) constrói e viabiliza “uma compreensão distinta do que significa ser humano: [...] uma criatura que se auto-cria, espalhada no espaço geopolítico, dentro de subjetividades, dentro de Estados, dentro de um sistema de Estados, mas não fazendo parte do mundo” (*ibid.*, p. 33), mas “fundamentalmente dividido entre demandas por cidadania política e demandas por algum tipo de humanidade em geral” (*id.*, 2018, p. 14).]
- d) pode vir a ser afirmado “como uma demanda abstrata por soberania, articulada universalmente em termos sistêmicos, e então dada substância dentro de uma sociedade particular, ou nação que é possibilitada pela forma abstrata” (Walker, 2016, p. 24), mas também o espaço “onde universalidades finitas encontram particularidades infinitas e *apegos à cidadania encontram e, geralmente, superam apegos à humanidade*” (*ibid.*, p. 20, grifos meus);
- e) funciona *como “o ideal regulativo* de como nós *devemos* resolver questões sobre como sustentar nossas demandas para sermos capazes de realizar as ambições, não apenas por liberdade, mas também por igualdade como cidadãos e humanos” (*ibid.*, p. 26, itálico do autor, negritos meus) e *através* “da autorização de três locais de discriminação autorizada: na fronteira do sujeito individual moderno, na fronteira do Estado moderno soberano e na fronteira do sistema moderno de Estados soberanos” (*ib.*, 2015 [2005], p. 75).
- f) estrutura-se como “o gêmeo, pai [*parent*] e filho [*child*] do Estado moderno” (*id.*, 2018, p.14), o que entendo que o caracteriza por matrizes similares – principalmente na sua constituição de interioridade e exterioridade –, ainda que também possa transitar como fonte ou

resultado do próprio Estado. Neste sentido, cabe sempre rememorar a importância de questionar o entendimento de Estado e de moderno, para não cristalizar o entendimento de Internacional.

Na medida em que o Internacional Moderno é um ideal regulativo, ele acaba sendo produzido a partir das diferentes formas contraditórias nas quais interagem os atores que o constituem. Como destacado nos enunciados, a contradição entre a reivindicação de soberanias estatais e a reivindicações universais de comunidades particulares tende a ser lida como “linhas – espaciais – retas de demarcação entre dentro e fora” (*id.*, 1993, p. 25). No entanto, ainda que a análise política moderna esteja atenta à produção do que acontece tanto dentro como fora, entender a produção do Internacional Moderno a partir do seu duplo fora é buscar entender como aquilo que é tido como excepcionalidade, margem ou limite da política – e da economia-política – globais, na verdade constituem a sua forma corriqueira, representando sua forma de funcionamento, o “estado natural de ser” (*id.*, 2016 [2005], p. 68).

Na medida em que a análise política moderna já assume e absorve a condição de exterioridade [*outside*] como ente que compõe e dá sentido à interioridade [*inside*], o duplo fora é o espaço constituído pela fronteira em si – o encontro/tensionamento da constitutividade de ambos os espaços que produzem o funcionamento da excepcionalidade, de novas fronteiras e novas demandas por soberania que “continuam a possibilitar e delimitar nossas possibilidades políticas” (*ibid.*, p. 80). A exterioridade é o fora constitutivo e a excepcionalidade é o duplo fora – que, para além de constitutivo, informa e produz as formas de inteligibilidade da política como tal; informa e produz o dentro e o fora do Internacional – arriscando fissurá-lo a ponto de produzir uma novidade, mas constantemente marcado pelo retorno à constituição da forma política que produz seu interior [*inside*], seu exterior [*outside*] e seu duplo fora [*double outside*].

Mas em que medida a racialização escancara esse duplo fora, a excepcionalidade do Internacional Moderno? A minha concepção é que a partir da leitura do Internacional Moderno, é possível alcançar uma leitura da Economia Política Internacional que pretende dizer: a racialização produz o Outro, que no Internacional Moderno representa uma outra reivindicação tanto por cidadania, quanto por humanidade. O funcionamento da fronteira desta produção, no entanto,

é regulado pelo racismo: “a produção e exploração de vulnerabilidades diferenciadas por grupo sancionadas pelo Estado e/ou extralegalmente em direção à morte prematura em distintas, ainda que densamente interconectadas, geografias políticas” (Gilmore, 2022, p. 107).

Na medida em que o racismo representa uma produção e que não há uma temporalidade de início ou fim desta produção, ele se constitui enquanto processo – contínuo, porém não linear. A este processo se nomeia a racialização. A fronteirização da política através de critérios construídos como raciais que passam a constituir identidades. As identidades consolidadas, que reclamam autodeterminação, são aquilo que irão se constituir enquanto interioridade ou exterioridade da política, comumente determinadas espacialmente, mas também determinadas numa dimensão histórico-temporal – a afirmação será explicada adiante.

No entanto, a construção dessas identidades produz o Outro via estabelecimento de fronteiras que são instituídas positivamente – isto é, mediante esforço ativo de construção de condições para que estas fronteiras se instituam como verdade. A fronteira institui a possibilidade de “sujeitos autodeterminados”, mas também de “uma violência capaz de exterminar a espécie”²⁹ (Walker, 2016 [2005], p. 80). Nesse sentido, este trabalho busca entender a fronteirização em relação a um *telos* específico: do desenvolvimento, instituído por uma rationalidade mediada pelo capital como razão de sua autoridade, que tem na riqueza a promessa/condição de sua autodeterminação emancipação e, portanto, humanidade e cidadania.

Como já dito anteriormente, se a ideia de marcadores de discriminação produz a discriminação de maneira ambivalente, a racialização, como mobilização do marcador *raça*, concretiza isso num duplo sistema de referências: “por um lado, todo o mundo do racializado; por outro, o mundo que racializa” (Barros, 2024, p. 57). Portanto, “o processo de racialização se desenvolve, portanto, por meio de uma intervenção violenta na formação da subjetividade do racializado” (*ibid.*). Para Douglas Barros, é o colonialismo o produtor do processo de marcar a diferença através da identidade, onde essa diferença assume uma condição intransponível na

²⁹ Não é o objetivo deste trabalho, mas esta afirmação abre espaço para pensar o colapso ecológico do planeta como resultado da fronteirização e constituição da política no Internacional Moderno – o efetivo risco do extermínio da espécie; ver Moore, 2022.

medida em que condiciona, justifica e é informada pelo mercantilismo enquanto ordenador da reprodução social emergente à época colonial (*ibid.*, p. 56-8).

A produção da racialidade se constitui ambivalente, também, por mesclar a força violenta da interrupção da subjetividade do racializado – o que induz à sua desumanização, que, pensada com Sueli Carneiro (2023, p. 121-30), representa tanto a produção da exterioridade, na medida em que produz o sujeito a ser corrigido – com a presumida possibilidade de integração à ordem –, ao mesmo tempo que representa a excepcionalidade – via objetificação enquanto monstruosidade, representação de animalidade, isto é, anomalia a ser extirpada. O limiar desta condição é a negação da condição de sujeito. Assim, o que para Carneiro e Barros aparecem como *negro* e que aqui coloco como *racializado*, constitui o sujeito racializador enquanto seu negativo. Mas, ainda que haja o entendimento de que há constitutividade neste negativo – e a prática correcional pode representar isso –, a constante reafirmação da racialização se dá pela negação da humanidade, que interrompe a subjetividade, que é a condição de reivindicação da autodeterminação que tanto se remete Walker.

Se o Internacional Moderno é um ideal regulativo, é possível presumir que são também suas fronteiras; se estas são regulativas, a negação da humanidade, a interrupção da subjetividade e a reivindicação de autodeterminação e soberania sempre encontrarão limites para se realizarem – ou como diz Gilmore (2022 [2017], p. 493-4), “mesmo numa instituição total, a soberania é contraditória”. Na medida em que humanidade, subjetividade e soberania são abstrações que ganham corporeidade na reprodução social das comunidades particulares interagindo com as demais abstrações corporificadas no Internacional Moderno, há uma reconstrução da identidade.

Ainda na forma da desumanização, duas teorizações apresentam isto com um arcabouço conceitual similar e úteis. A primeira delas, partindo de Achille Mbembe (2018b) é a de *necropolítica*; a segunda é a ideia de *dispositivo de racialidade*, como elaborado por Sueli Carneiro (2023). Ainda que o racializado possa se nomear, reconstruir a identidade, a racialização é um processo que advém da exterioridade do sujeito – “para Fanon, o termo ‘negro’ advém de um mecanismo mais de atribuição que de autodesignação” (Mbembe, 2018a, p. 91). A condição ontológica do sujeito racializado é a de humano, ainda que impugnada, impossível de ser despojada; ou como Ruth W. Gilmore resgata de Cedric Robinson, sujeitos

compostos de uma totalidade ontológica: dispostos de “sensibilidades, dependências, talentos, na verdade um complemento de consciência e capacidade [...] para produzir onde eles estavam, lugares onde eles queriam estar” (Gilmore, 2022, p. 481).

Mbembe vai resgatar que, da perspectiva do pensamento europeu, “o negro e a raça têm sido sinônimos” (*ibid.*, p. 12), como resultado de uma limitação do próprio pensamento europeu que não entende a produção da identidade como resultado da convivialidade, mas desde uma posição autorreferencial. Isto faz com que a sinonímia entre negro e raça não se dê pela precedência de uma forma de desumanização que seja específica ao identificado negro. A sinonímia se conforma, no entanto, pelo reconhecimento autorreferenciado e autoproduzido dos povos europeus; isto é, o indivíduo liberal pleno de capacidades autônomas e independentes do outro. Com isto, acredito que já seria possível entender que falar da produção do negro é falar do processo de racialização de maneira ampla, ainda que possa encaminhar para o entendimento da sua especificidade – isto é, o racismo antinegro.

Ao partir desse entendimento de Mbembe e da conceituação de racismo de Gilmore, não evoco um exercício de especificidade, sendo condicionado pelas vulnerabilidades *determinadas por grupo* para a morte prematura, também estou me vinculando a uma tradição de pensamento – a dizer, a tradição radical negra e sua expressão abolicionista – que se pensa “espaçosa [, pois] não é apenas [feita] por, para, ou sobre pessoas negras” (Gilmore, 2022, p. 491)³⁰.

Mesmo que o racializado seja a representação da exterioridade, a produção dele como condição da não-humanidade e constituído por um elo de separação – só pode existir na medida em que é segregado (Mbembe, 2018a, 92-3), o fato da

³⁰ No intuito de não estender essa discussão, ainda que seja da maior relevância, cabe aqui a citação de Bhattacharyya (2018, 76-7) sobre como a reivindicação por cidadania por alguns grupos racializados podem interpor riscos a outros grupos racializados, principalmente indígenas: “Formações multifacetadas do racismo violento trabalharam para enredar grupos racializados em sistemas interligados de desumanização e despossessão, nos quais nossas próprias reivindicações para sermos humanos, sermos incluídos, ter direitos, se tornam armas como aspectos de subordinação daqueles sujeitos a outra violência racista. [...] Isto nos força a reavaliar as técnicas de antirracismo e, em particular, a continuação do apagamento genocida que pode ocorrer através da afirmação de ‘identidades’ comuns nos interesses do antirracismo. De forma incisiva, este é o caso mais gritante no desejo de respeitar e situar centralmente as violências do racismo antinegro. Wolfe nos alerta que o desejo de fazer justiça à carnificina contra africanos pode direcionar, ou conduziu, a uma inadvertida colaboração com o apagamento da existência indígena [*Native*], como ‘paradoxal que possa parecer, homogeneizar é dividir – o que deixa pessoas brancas no poder’”; para mais, ver Wolfe, 2016.

identidade racializada ser imposta, ela é uma identidade exterior ao racializado – a ambiguidade da racialização também posiciona o racializado como produtor de mundos. Nesse sentido, há um encontro com o que foi visto na discussão sobre acumulação primitiva.

A posição do proletário é uma condição produzida a partir da exterioridade do proletarizado. Ela lhe é imposta, na medida em que não é mais detentor dos seus meios de produção, e precisa ser distinguido social, política, econômica e juridicamente do burguês. Neste momento, se verifica a validade do movimento proposto por Costa e Gonçalves (2020, cap. 1) de transformar a “modernidade entrelaçada” em “acumulação entrelaçada”, me permitindo apontar que caminho em sentido equivalente. A imposição da identidade é menos uma busca por origem e mais uma reafirmação de que o “Internacional Moderno não é um império no singular, ao menos em suas estruturas e práticas” (Walker, 2023, p. 33). A sua fronteirização (abstração) se materializa em múltiplas formas de discriminação autorizadas – raça, classe, gênero, Natureza etc. – e se impõe como reflexo das suas estruturas, ainda que não possam ser reduzidas a elas, ou que estas devam ser lidas linear e cumulativamente.

O funcionamento da fronteira da racialização, no esforço de construir essa destituição da humanidade, para Mbembe se dá pelo entendimento de que, na modernidade, “terror e morte tornam-se os meios de realizar o *telos* da história” (Mbembe, 2018b, p. 26). Para isto, uma das características do Estado-Nação moderno é a de “civilizar” as formas da morte – o que pode se explicar pela transição da punição do domínio privado (direito de castigo do escravocrata sobre os escravizados) para o domínio público (direito penal), como Ana Flauzina (2017, cap. 2) exemplifica numa historiografia da punição negra no Brasil. O que encontra com Sueli Carneiro, neste caso é o deslocamento da chave do biopoder foucaultiano, ou a insuficiência para pensar a condição de vida das pessoas racializadas: a necropolítica desfaz o laço entre o fazer viver e o deixar morrer e o transforma para a “a capacidade de ditar quem *pode* viver e quem *deve* morrer” (2018b, p. 5, grifos meus).

A capacidade de nomear o racializado e definir sobre a possibilidade de manutenção da vida, no entanto, é o puro exercício da soberania enquanto “capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é ‘descartável’ e quem não é” (*ibid.*, p. 41). A necropolítica é representação e exercício desta

soberania. Ao pensar a ocupação da Faixa de Gaza, que possibilita o *apartheid* (International Amnesty, 2022) e genocídio (UN, 2024) infligidos contra o povo palestino, Mbembe (2018b, p. 38) enuncia: “a violência constitui a forma original do direito, e a exceção proporciona a estrutura da soberania”. Nesse sentido, ainda que falando de momentos históricos e contextos distintos, a suspensão da categoria de violência permite entender quando Marx situa a violência como motor de acumulação primitiva e condição de possibilidade da organização do capital como relação social universalizante, ao mesmo tempo que remonta às formas pela qual a Norte Energia garantia mecanismos como o interdito proibitório – mediante mobilização das forças policiais via sentença judicial, criação do pretenso risco à segurança patrimonial e de funcionários, mas também o caso do atropelo de um manifestante; todos mencionados no capítulo dois.

Nessa amarração entre soberania e violência, ambas “reivindicam um fundamento divino: a qualidade de povo é forjada pela adoração de uma divindade mítica, e a identidade nacional é imaginada como identidade contra o Outro, contra outras divindades” (*ibid.*, p. 42). Se é uma identidade *contra* o Outro, a identidade nacional se realiza a partir de ação ativa, fazendo da cidadania uma condição de adequação à esta identidade. A adequação a esta identidade, no entanto, não será vista por atos simplórios de integração ou recusa, mas através da assimilação entre condições de exercício da violência e sujeição à violência. Sabendo, no entanto, que a cidadania responde ao pertencimento nacional, primeiro acompanho Douglas Barros (2024, p. 73-79) que afirma que a identidade racial é constituinte à ideia de identidade nacional. No entanto, ele aprofunda este vínculo:

tenho em vista que a organização da racialidade é **paralela** à noção de nacionalidade e reside como *leimotiv* inspirador do nacionalismo. É a raça quem diz quem é e quem não é cidadão pleno da nação. [...] É preciso ter em mente que a própria morfologia das relações entre capital e trabalho junto ao Estado nacional carrega a marca do colonialismo e permitiu a construção de comunidades racializadas, de um lado, e de comunidades racistas, de outro. Assim, sem abrir mão da temporalidade do imaginário da noção de raça, opto por entender esta última correlacionada à ideologia de nação. Raça, classe e nação compõem uma tríade inseparável no processo de modernização, e apropria criação da nacionalidade passar por um processo de construção do imaginário marcado pela exclusão do outro – representação da diferença que ordenará a ontoepistemologia moderna (Barros, 2024, p. 84-5, itálico do autor, negrito meu).

Nesse sentido, ainda que haja a questão sobre se a resposta que se produz à cidadania equivale a resposta que se produz à humanidade; ou se a produção do sujeito integrante do Estado-Nação é, também, o sujeito integrante do Internacional Moderno. O que entendo, quando Barros afirma que a racialidade é paralela à nacionalidade, é que, ainda que possam ser produções distintas que não necessariamente coincidem na pré-modernidade, se encontram e passam a ser co-constitutivas na inteligibilidade da composição da exterioridade na modernidade.

No entanto, quando ele afirma que a vinculação entre raça, nação e classe é a parte da composição da ontoepistemologia³¹ moderna, isto determina, de acordo com as diferentes espacialidades e temporalidades, a composição do Internacional Moderno e a condição humana. Se paralela à nacionalidade e compõe a ontoepistemologia moderna, a necropolítica não é meramente uma demanda por cidadania. Sendo o Internacional gêmeo, pai e filho do Estado moderno, a necropolítica é forma de compatibilizar a exclusão da cidadania, assim como da humanidade. Produz, através da exclusão da humanidade, a exclusão da cidadania; produz, através da negação da cidadania, a negação da humanidade.

Na medida em que o Atlântico é uma espacialidade que não responde aos limites do nacional, torna-se possível imaginar que, se a racialização também produz o uso da identidade como constituição e representação de uma humanidade – que, apesar de impugnada, é ainda existente. A agência política que reclama humanidade pode ser mobilizada através de relações de reconhecimento – através da raça ou da composição de outros marcadores de discriminação – que não prescindir da reivindicação de cidadania, mas que dificilmente excluirão da cidadania. O sentido da exclusão, tendo a classe como condição ontoepistemológica, mobiliza o sentido expansivo do capital como composição de sua organização espaço temporal.

Sueli Carneiro contribui nesta discussão ao propor a ideia de dispositivo de racialidade como debitária da noção de contrato racial de Charles W. Mills (1997). A noção de contrato racial é um esforço teórico de contato com e interpelação da teoria política tradicional para reivindicar o reconhecimento de que o

racismo (ou [...] a supremacia branca global) é um sistema político *em si*, uma estrutura de poder particular de mando [*rule*] formal ou informal, privilégio

³¹ Aquilo que diz respeito à ontologia e epistemologia de maneira combinada.

socioeconômico e normas para a distribuição diferencial de riqueza material e oportunidades, benefícios e encargos [*burdens*], direitos e deveres (*ibid.*, p. 3, grifos do autor).

Isto faz com que não seja um “contrato entre todo mundo (‘nós, o povo’), mas entre apenas as pessoas que contam, as pessoas que realmente são pessoas (‘nós, as pessoas brancas’)” (*ibid.*). Apesar de apontar que o contrato racial é um sistema político, Mills (1997) destaca que o contrato racial constitui a normatividade do espaço, do sujeito e é, efetivamente, um contrato de exploração, mobilizado através da violência e da ideologia. A forma ideológica, para Mills, está contida exatamente na construção subjetiva do racializado como sujeito destituído de humanidade. A violência, resgata ele, advém da presunção do estado de natureza em Locke, que prevê que “na ausência de uma autoridade jurídica ou penal constituída, [...] permite aos próprios indivíduos que punam os malfeiteiros” (*ibid.*, p. 86). Isso se estabelece a partir do apontado anteriormente por Sueli Carneiro – produção do risco e da ameaça, a partir da construção do Outro no limiar entre indivíduo a ser corrigido ou extermínado (Carneiro, 2023, p. 121-30; Mills, 1997, 87).

Dois elementos desta elaboração devem ser destacados em específico. Primeiro, no que se refere à sinonímia entre raça e negro como descrita por Fanon, na descrição exata de Mills (*ibid.*), a construção deste inimigo, que reside no estado de natureza, são os “não-brancos”, tidos como “*inherentemente bestiais e selvagens*” no exercício da política [*polity*] racial. Isto reforça, então, que o contrato racial se produz historicamente, mas não prevê excepcionalizar nenhuma expressão do racismo. Segundo, na querela entre os espaços do Estado e do Internacional, Mills afirma que o contrato racial é uma resposta à demanda por uma “estrutura [*framework*] teórica global” (*ibid.*, p. 2) sobre o racismo/supremacia branca global.

Esses elementos são importantes para chegar na discussão de Carneiro. Ela se aproxima do conceito de racismo de Gilmore, ao dizer que o objetivo da teorização do dispositivo de racialidade é de, “enquanto instrumento metodológico, [...] compreender as relações desiguais entre os *diferentes grupos humanos*, mais especificamente as desigualdades de tratamento e condições sociais percebidas entre negros e brancos no Brasil” (Carneiro, 2023, p. 39-40, grifos meus). A mobilização das diferenças entre negros e brancos no Brasil, é o que faz da teorização dela uma teorização racial do Internacional Moderno – na medida em

que seu trabalho mobiliza um conceito global objetivando “a modificação das relações sociais que produzem as discriminações e assimetrias raciais” (*ibid.*, p. 40). O movimento da autora é, exatamente, parte do movimento constitutivo do internacional. Destaca-se a relação entre dois grupos humanos – negros e brancos – numa espacialidade particular – Brasil³² – e, assim, entende-se que as hierarquias produzidas e mediadas através do contrato racial dizem, assertivamente, sobre a capacidade de autodeterminação destes grupos – isto é, de soberania. Carneiro está lendo, portanto, uma parcela do Internacional Moderno que se expressa nos termos por ela expostos.

A hierarquização racial é forma de entender as condições de possibilidade da relação entre capital e violência. As formas de racialização mais aparentes nos exemplos trazidos, são através da demarcação de indigeneidade – indígenas de diferentes etnias e ribeirinhos. Há duas justificativas para mobilizar autoras negras para pensar esses grupos de racialização. Primeiro, através da ideia de aliança de parentalidade que esteja fundada no reconhecimento de experiências históricas comuns entre mulheres negras e indígenas, como resultado da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres – a parentalidade responde à condição de “gêmeos históricos igualmente degradados e lançados à condição de seres humanos inferiores, que se perpetua no presente” (Carneiro, 2004). Neste sentido, Carneiro indica diretamente a inexistência de uma experiência excepcional de racismo que possa ser hierarquizada diante de outra.

De acordo com Felipe Milanez *et. al.* (2019), no esforço de caracterizar o racismo anti-indígena³³, enuncia as seguintes características, a partir de depoimentos de indivíduos indígenas:

- a) segregação da vida, na medida em que a característica da indigeneidade existe a partir da limitação da vida indígena às aldeias e que, com o

³² No caso de Carneiro, há uma repetição do Estado como unidade que explica o Internacional, recaindo na dimensão do nacionalismo metodológico. Isto não deve presumir, no entanto, na crença de que a teorização dela sempre responde ao Estado. No caso de Gilmore, ela afirma recorrer a “nações e estados porque é mais fácil, [mas] não por serem unidades naturais de análise” (Gilmore *et al.*, 2024, p. 7). Isto reafirma a permanência do nacionalismo metodológico e anuncia a complexidade em encará-la, na medida em que ela é forma de inteligibilidade de maneira mais ampla. Trazer Gilmore para pensar com Carneiro me soa importante para produzir complexidade tanto sobre a autoria, quanto para a mobilização crítica de suas conceituações.

³³ O uso da categoria racismo anti-indígena aqui busca, somente, destacar a atenção para elaborações que pretendem ver as formas de exercício do racismo quando direcionadas a povos indígenas. No entanto, ela não permanece, na medida em que meu objetivo é observar as formas da racialização que podem dizer sobre um ou mais grupos.

avanço das atividades extrativistas visualizam as reservas indígenas como territórios não-produtivos, o que coloca em antagonismo a vida indígena e os “interesses da sociedade brasileira” (Ailton Krenak *apud* Milanez *et. al.*, 2019, p. 2171);

- b) transitam entre o limiar do elemento a ser exterminado e do sujeito a ser corrigido, através da desumanização – “aos rebeldes, o genocídio da guerra justa, e aos capturados, a catequese e a escravidão” (*ibid.*). Isto faz que com convivam com a negação da existência, ou como articula Kum Tum Akroá Gamela (*apud* Milanez *et al.*, 2019, p. 2172): “temos que conviver todo dia tendo que provar a existência, a vida, mas já com a morte decretada”;
- c) o racismo religioso, assim como acontece contra a religiosidade de matriz-africana (Rufino e Miranda, 2019), que ameaça a existência dos diferentes povos indígenas, através da destituição das figuras de autoridade e redes de produção e transmissão de conhecimento, que significa para Daiara Tukano (*apud* Milanez *et al.*, 2019, p. 2174) como forma de homogeneização, alcançando o que é descrito por Persaud e Walker (2001); e,
- d) a fossilização da cultura indígena, que a toma como “imutável e parado no tempo” (Milanez *et al.*, 2019, p. 2175), retirando-lhe autonomia política e de organização institucional, que nega a coevalidade, isto é, a coexistência numa mesma temporalidade da modernidade, fazendo destes povos um anacronismo existencial em relação à economia política internacional do presente (Blaney e Inayatullah, 2010, p.14). Este elemento faz com que Make Turu Matis (*apud* Milanez, 2019, p. 2175), ponha em questão a necessidade de os povos indígenas responderem politicamente e institucionalmente ao Estado, e como é legitimado através da mediação de instituições como as universidades – via antropólogos – e das organizações não-governamentais.

Tudo isso compõe o que Carneiro definiu como dispositivo de racialidade. A forma da diferenciação faz o que ela nomeou no subtítulo de seu trabalho como “construção do não-ser como fundamento do ser”. A operacionalidade deste dispositivo é dada pela historicização, que torna compreensível a relação de

sinonímia entre humanidade e brancura, e que “irá definir as demais dimensões humanas e hierarquizá-las de acordo com a proximidade ou o distanciamento desse padrão” (Carneiro, 2023, p. 31-2). De todos os elementos já descritos que permitem entender as relações de fronteirização produzidas pelo dispositivo de racialidade, dois pontos são destacados.

Primeiro, assim como Mbembe (2019a, p. 19) diz que a sinonímia entre negro e raça é resultado da fungibilidade entre capitalismo e animismo, que transforma os seres humanos “em coisas animadas, dados numéricos e códigos”, Carneiro reafirma a elaboração foucaultiana do dispositivo afirmando que o seu referente à racialidade, *acompanha* aquele elaborado sobre a sexualidade, respondendo *conjuntamente* a um processo de “autoafirmação de classe” (Carneiro, 2023, p. 30), na produção do Eu hegemônico – o “branco burguês como paradigma” (*ibid.*, p. 32). Aqui, a raça não se estabelece como uma discriminação que se reproduz apesar da classe ou da economia política, mas com a classe, através da classe e produzindo a classe.

Segundo, na mesma medida em que Mbembe descreve a necropolítica como a mobilização da violência e soberania sobre a determinação de quem *deve* morrer, escapando daí a possibilidade, mas um desígnio que persegue; Carneiro compara os argumentos fundamentais do Eu hegemônico e do Outro, racializado, na medida em que se produzem – “o Eu é dotado de razoabilidade porque produziu o louco; é dotado de normalidade porque produziu o anormal; e de vitalidade porque inscreveu o Outro no signo da morte” (Carneiro, 2023, p. 31, grifos meus).

Nesse sentido, as teorizações da necropolítica e do dispositivo de racialidade guardam semelhanças constitutivas fundamentais, na mesma medida em que conduzem à conceituação de racismo executada por Gilmore que incide estratificando grupos humanos e os aproximam do risco da morte prematura. Esta morte não é ôntica ou ontológica, mas produzida numa mediação que busca destituir uma humanidade existente ao grupo racializado, interrompendo-a através da violência e risco de morte. Esse encontro das três teorizações, junto com as contingências que estruturam o racismo anti-indígena, organizam a condição de possibilidade de afirmar este trabalho a partir do Atlântico Vermelho.

Elas não existem de forma tão similar e possibilitando uma imaginação associada por uma mera coincidência. Mesmo que se possa dizer que suas elaborações respondem ao Estado nacional de alguma forma, permanecer no

nacionalismo metodológico seria antidialético; demonstraria uma incapacidade em deslocar suas categorias fundamentais do Estado-Nação e pensá-las em sua localização na fronteira do Internacional. Elas se fazem categorias do Atlântico Vermelho porque se produzem a partir dos diferentes movimentos que constituem esta unidade de análise: a diáspora africana que atravessa o Atlântico, ou como afirmou Lage, o Atlântico Negro de Gilroy; o encontro com os ecossistemas e povos do assim chamado Novo Mundo; e a produção de novas formas de existência a partir destas múltiplas demandas de reivindicação de soberania que não operam através, ou somente, do Estado-Nação. Ao mesmo tempo, faz do Atlântico Vermelho este lugar que encontra expressão abstrata de estrutura histórica nas territorialidades de recorte espacotemporal que dele se produz.

Por fim, cabe rememorar que a interrupção da humanidade dos racializados é um ato de interrupção necessário à construção de referencial do Eu hegemônico. Ele se constitui a partir da reconstituição da própria identidade racializada, numa mobilização que se pretende “gesto de negação da desumanização colonial” (Barros, 2024, p. 58). No caso de Kum Tum Akroá Gamela (*apud* Milanez, 2019, p. 2173), ele afirma: “nós não somos ‘índios’ mesmo, nós somos Gamela: ela [a FUNAI] está acostumada a lidar com a ideia de ‘índios’ genéricos. Não, não sou índio: eu sou um povo. Isso desconcerta”. No caso da aliança de parentalidade vocalizada por Carneiro (2004), institui a agência compartilhada de mulheres negras e indígenas como “herdeiras do maior ônus deste processo [de opressão e espoliação colonial], reconhece[ndo] nessas condições históricas exploração e exclusão de base étnica e racial o alicerce desse parentesco e a identidade dos desafios que enfrentam”.

Desta forma, com a vinculação dos arquivos etnográficos, tal como expostos no capítulo dois, e a destituição da racialidade como formador de uma desumanização politicamente orientada, tomo os selvagens da economia política internacional, aqueles que não têm o direito à coexistência temporal, como imbuídos dela, conformando duas contingências importantes: a remoção da inevitabilidade e naturalidade do capitalismo liberal e a instituição de novas fontes ontoepistemológicas para delimitar os recursos éticos que viabilizam elaborar alternativas aos desígnios da economia política (Blaney e Inayatullah, 2010, p. 14).

Este capítulo definiu pontos de partida para a discussão geral, mostrando sobre as formas espaciais e de sociabilidade que podem ser produzidas no contexto do Internacional. Além disso, o Atlântico Vermelho, a reprodução social e a abordagem cotidiana da violência são condições que contribuem a observar como as fronteiras compõem as cisões constitutivas do Internacional Moderno e como a racialidade é uma dessas fronteiras. O percurso do capítulo apresentou o debate sobre raça e racismo nas RI, mas buscou contribuir com teorias da racialização, mostrando como tal processo inscreve a diferença que indica o pertencimento e a exclusão do Internacional, mas a exploração, espoliação e violências inerentes ao capital. É significativo destacar que as teorias da racialização conseguem articular uma leitura do Internacional que mostra como a raça, enquanto marcador de diferença, atribui uma condição desumanizante à pessoa racializada, que justifica o lugar do racismo, como elaborado por Gilmore (2022): o risco de morte prematura, sancionada a grupos socialmente diferenciados.

Essa leitura permite observar os mecanismos de racialização como informando tanto as reivindicações de humanidade e cidadania, mas também o lugar na cadeia do trabalho. Esta forma teórica facilita enxergar a racialização no processo de ocupação extrativista em Belo Monte. Para isto, foi necessário também observar como as formas do racismo anti-indígena, não como forma excepcional do racismo, mas como forma de observação dos pontos de similaridade, que permite chegar na síntese das alianças de parentesco: as formas de racialização produzem um lugar comum. Não equivalentes em sua forma total, mas com formas fundamentais compartilhadas. Isso vale para como os grupos racializados são compreendidos no contexto da política, mas também como eles se relacionam com as relações sociais capitalistas.

5

O nexo raça-classe

Partindo da reprodução social, a inscrição da diferença e observação da sociabilidade capitalista fomenta uma observação mais amplas de relações, que vão além das formas usuais da produção. Por isto, este capítulo busca apresentar um arcabouço analítico a partir da ecologia política e do capitalismo racial, para fundamentar a compreensão de como as formas de fronteirização alcançam diferentes espaços da vida.

O percurso traçado aqui será o de observar o conceito de ruptura metabólica, como trazido por John Bellamy Foster (2023), mostrando que, a partir da ecologia marxista, o capital cinde as relações metabólicas dos modos de vida, isto é, dos mundos-terra existentes e que se relacionam em maior ou menor grau com o capital. Em seguida, trazendo o conceito de Água Moderna, será visto como um regime metabólico é, na verdade, sociohidrometabólico. A água tem uma função instituinte de formações sociais e regimes sociopolíticos e, na medida em que a água é comodificada, essas capacidades passam a ser descriptivas da autoridade de quem detém os direitos ou o controle dos corpos d'água. Nesse sentido, o barramento do rio Xingu representa uma ruptura sociohidrometabólica em plena Amazônia. Neste fio interpretativo, essas teorias dão suporte à leitura de que as condições de legitimidade da violência, através de um nexo raça-classe, dependem diretamente da distinção entre cultura e Natureza, para poder determinar condições de humanidade que autorizam ou não a violência em si.

Associando as formas da proletarização e racialização, mas também como elas são compostas por uma ecologia política do capitalismo, surge a necessidade de explicar como os marcadores de discriminação se estruturam a partir de, não somente, a contradição capital-trabalho, mas também a contradição capital-Natureza. Para isto, o nexo raça-classe é visto como uma categoria sobredeterminada, forma de interpretação teórica elaborada por Louis Althusser (2015) para pensar a vinculação entre economia e política e desarticular as formas de precedência que eram comumente observadas no pensamento marxista. Sem entrar no detalhe sobre o porquê das limitações que fazem com que se observem os marcadores de maneira separada e, posteriormente, unam-se, a intenção aqui é mostrar que sua apresentação desassociada é, sempre, sintomática de uma

insuficiência. Não uma insuficiência, no sentido de que elaborações que não consideram a sobredeterminação não respondem às perguntas de pesquisa a que se propõem; mas insuficiência no sentido de situar a produção de um marcador de discriminação como forma articulada da diferença junto a outros marcadores. A sobredeterminação, então, permite avançar na construção de um vocabulário onde se entenda a co-constitutividade, as similitudes e as especificidades, sem que haja permanência na crença de que as explicações podem se resguardar de um elemento atomizado.

O debate sobre acumulação primitiva de capital será composto por leituras que abrangem o escopo da ecologia política e das discussões sobre capitalismo racial. Nesse sentido, a pretensão deste capítulo é de apresentar que, para responder às questões referentes à relação entre desenvolvimento capitalista e violência, os argumentos trazidos no primeiro capítulo têm validade e, internamente, são capazes de construir respostas. No entanto, entendo que a leitura executada naquele capítulo é restritiva diante da condição de sobredeterminação das estruturas constitutivas do Internacional Moderno³⁴ – e, por consequência, determinantes na (re)produção do capital. De maneira associada, os elementos de violência extensamente descritos no capítulo dois servirão de forma para demonstrar como tais estruturas constitutivas se expressam no cotidiano.

O percurso do capítulo seguirá a partir das provocações acima delineadas. A primeira seção será dedicada a trazer duas discussões fundamentais à ecologia política: a noção de ruptura metabólica que resulta do exercício da autoridade do capital na mediação das relações entre humanos e Natureza não-humana; e, a cisão ontológica que ocorre na medida em que a produção de valor no regime colonial assume centralidade e se faz condição de possibilidade para a existência do capitalismo enquanto pretensa universalidade. A segunda seção seguirá com a interpelação da ecologia política, mas, nesse momento, à acumulação primitiva de capital. Transitando de uma crítica ontológica a uma reflexão sobre os limites das leituras tradicionais da acumulação primitiva, as duas seções têm o papel de,

³⁴ Em relação à teoria do Internacional Moderno, existe uma relevante questão de pesquisa que diz respeito a dizer se e como tal conceito tem imbuído nele a discussão sobre capitalismo. A partir da conceituação apresentada anteriormente, adianto que, neste trabalho, a minha posição é afirmativa. Da mesma forma que, ao falar de Economia Política Internacional, não é necessário resgatar que se está falando da economia política moderna, por entender que a modernidade a constitui, tomo o capitalismo como parte constitutiva da modernidade que informa o Internacional.

conjuntamente, desnaturalizar a autoridade do capital como ente produtivo da modernidade.

A terceira seção tem a intenção de introduzir o arcabouço conceitual do capitalismo racial na discussão. Partindo da premissa de que a racialização é um elemento constitutivo do capitalismo e que, sem ela, as formas de exploração, dominação, espoliação e – adiciono – violência não seriam possíveis, a seção alcançará um elemento essencial para a crítica da economia política como se pretende fazer aqui nesta tese: entender a reprodução social como espaço de produção do cotidiano. Este cotidiano, por sua vez, está atravessado pela autoridade do capital, mas também pelas fraturas que o compõem³⁵. O fechamento da seção se organizará a partir de um diálogo teórico que tem a intenção de mostrar que a produção do racializado e do proletário cumprem função regulativa similar, seja para a modernidade, seja para o capitalismo.

Como seção final, a composição entre todo o texto escrito até aqui será mobilizada para descrever que os marcadores de discriminação de raça e classe atuam de maneira sobredeterminada. Sem entrar no detalhe sobre o porquê das limitações que fazem com que se observem os marcadores de maneira separada e, posteriormente, unam-se, a intenção aqui é mostrar que sua apresentação desassociada é, sempre, sintomática de uma insuficiência. Desta insuficiência, a sobredeterminação permite avançar na construção de um vocabulário onde se entenda a co-constitutividade, as similitudes e as especificidades, sem que haja permanência na crença de que as explicações podem se resguardar de um elemento atomizado.

5.1

A cisão ontológica

Nesta seção, o objetivo é trazer duas interpretações que permitem alcançar o que nomeei no subtítulo de cisão ontológica. Em primeiro lugar, a concepção marxiana de ruptura metabólica, como trazida por John Bellamy Foster (2023), e a concepção de água moderna, elaborada por Aráoz (2024). Essas duas fontes se

³⁵ É significativo salientar que a observação das fraturas da totalidade do capital não são o objetivo de observação deste trabalho. Na medida em que suas possibilidades de existência estejam aparentes, elas serão sinalizadas, mas não serão aprofundadas para além do limite explicativo do argumento.

associam a Gargi Batthacharyya (2018) na elaboração da produção das hierarquias e condições de legitimação da violência.

5.1.1 A ruptura metabólica

Na descrição apresentada no capítulo anterior, é sensível que o deslocamento do fluxo de água da Volta Grande do Xingu se apresenta como uma possível entrada da análise de como a acumulação primitiva de capital faz da despossessão a construção de uma nova realidade concreta. A destruição do tecido social ou a catastrófica desarticulação nas vidas das pessoas, como pensa Karl Polanyi (2021, p. 87) ao sintetizar o moinho satânico que tritura homens e os transforma em massa, é destacada na ecologia política marxista a partir do conceito de ruptura metabólica.

A partir deste capítulo, desejo dar ênfase às rupturas teóricas provocadas ao assumir a mobilização da ecologia política. Com a noção de metabolismo, Marx tinha algumas finalidades que podem ser historicizadas na análise construída aqui. O conceito pretendia, essencialmente, “tratar da interdependência complexa entre os seres humanos e a natureza” (Foster, 2023, p. 231), sendo entendido como “a base que sustenta a complexa teia de interações necessárias para a vida” (*ibid.*, p. 238); ou, como recuperado por Foster, como sendo o conjunto de “*processos regulatórios* específicos que governam esse complexo intercâmbio entre organismos e seu ambiente” (*ibid.*, p. 235, grifos do autor). O que na teoria política contemporânea tem sido elaborado a partir da noção de precariedade ou precariedade ontológica, na tentativa de sensibilizar para uma retomada da vinculação entre grupos humanos entre si e grupos humanos e a Natureza (Vij, 2019; Butler, 2020) e que merece teorização sofisticada, surge no conceito de metabolismo como elemento dado, visto que é uma condição ativa de interdependência.

A ruptura metabólica para Marx é resultado da cisão e consequente mediação da relação entre seres humanos e o todo da Natureza por parte do capital. As relações capitalistas de produção constroem, nos termos da teorização, não só o trabalho humano alienado, onde o proletário estaria alienado de si mesmo, mas de uma compreensão mais ampla de trabalho alienado que compreenderia a

reprodução metabólica da Natureza e dos seres humanos como parte integrante deste metabolismo (Foster, 2023, cap. 5). Ao demarcar essa ruptura, Marx pretendia “capturar o estranhamento material dos seres humanos dentro da sociedade capitalista em relação às condições naturais que formaram a base para sua existência – o que ele chamou de ‘condições eternas da existência humana impostas pela natureza’” (*ibid.*, p. 238).

Rememorando que, no primeiro capítulo, uma das sínteses cabíveis é de que o capitalismo tem um caráter global na sua estruturação histórica, a ideia de ruptura metabólica reafirma esta leitura, permitindo também enfatizar um dos objetivos descritivos desta tese: a forma global da economia-política depende de um funcionamento cotidiano, baseado em relações sociais que moldam a reprodução social para existir. Neste fio, a acumulação primitiva de capital e seu processo de separação entre produtor e terra materializam a ruptura metabólica. Ela se produz como o momento em que as vinculações históricas entre humanos e ambiente têm sua condição de interdependência rompida e cria a divisão entre campo e cidade. No entanto, essa ruptura não fica encerrada nos cercamentos que ilustram este movimento histórico n’*O Capital*. Foster (2023, p. 239) sinaliza que Marx também entendeu que a colonização era constitutiva da ruptura metabólica por ser prática espoliadora não só sobre forças vitais humanas das populações racializadas das colônias, mas também espoliadora das terras, recursos e solo destes territórios, o que acabava sustentando a industrialização e as histórias de excepcionalidade produzidas pela Europa, como elaborado por Utsa e Prabhat Patnaik (2021, cap. 7).

Foster (2023, p. 232) enfatiza que a composição do metabolismo em Marx tem uma premissa essencial: a troca de energia e matéria entre humanos e Natureza. Este entendimento considera que esta troca está baseada na relação complexa entre grupos sociais e os ecossistemas aos quais estão inseridos, produzindo uma historicidade do metabolismo. Essa historicidade do metabolismo está produzida através dos processos bio-geofísicos que ocorrem na Natureza e pela produção de uma organização social humana, que deriva em uma institucionalidade a regular relações sociais como divisão do trabalho e distribuição de riqueza.

Um dos pontos que considero fundamental para a discussão construída aqui se refere à noção de trabalho. Na *Ecologia de Marx*, a criação do valor não se faz do vazio. Ela é condicionada pelo trabalho exercido. No entanto, a leitura desta ecologia marxiana, assim como o marxismo de uma maneira mais ampla, não está

fundamentada apenas pela interpretação restrita do que foi dito por Marx, mas significativamente determinada pela polissemia do que foi escrito. Assim, ainda que seja possa ser dito que a teoria do valor-trabalho em Marx segue uma interpretação antropocêntrica que, por sua vez, seria herdada da economia política liberal clássica, algumas características elencadas por Foster desestabilizam essa afirmação.

Partindo desta herança da economia política liberal clássica, Foster (2023, p. 244) assume que Marx tinha concordância que nenhum valor era concedido à Natureza, *na medida em que esta estivesse submetida à lei do valor do capitalismo*. Isto significa que Marx entendia não só a produção de valor em formações sociais não capitalistas, mas que ele entendia a condição de agência da Natureza na produção do valor de uso. Isso se distinguiria da leitura da lei do valor do capitalismo que se restringe às relações baseadas nas mercadorias e no valor de troca. Isso já parece significativo na proposição ontológica sobre como ler a economia política no capitalismo, mas ainda não explica onde quero chegar na leitura do trabalho.

Neste mesmo fio interpretativo, desloca-se a noção de riqueza para o valor de uso, delimitando que nele reside uma riqueza genuína, em contraponto à riqueza alienada e fetichizada do valor de troca. Ao fazer isso, Foster (*ibid.*) equipara os ciclos bio-geofísicos da Natureza como fontes de riqueza em equivalência ao trabalho, apontando que o trabalho é “reduzível a tais propriedades naturais [...]”; matéria da natureza³⁶ transformada em um organismo humano”. Entendo que esta leitura desafia as compreensões usuais do trabalho, inclusive dentro do marxismo, pois circunscreve o trabalho como parte do metabolismo e desarticula forma totalizante e comodificada do trabalho, como visto a partir da fórmula básica da acumulação de capital.

Por exemplo, uma legítima definição do trabalho no pensamento marxista o toma como a “interação entre a pessoa que trabalha e o mundo natural cujos elementos do último são conscientemente alterados de maneira intencional” (Mohun, 1991, p. 297), tendo como composição desta intencionalidade “o exercício real dos poderes produtivos humanos para alterar o uso do valor e adicionar valor

³⁶ Ainda que ao longo de toda a tese se escolha falar sobre a Natureza utilizando o maiúsculo, na medida em que o verbete aparece em citações, a capitalização da primeira letra não será feita se não estiver no texto original do excerto.

às commodities” (Foley, 1991, p. 296). Aqui, esta interpretação de trabalho se distancia da leitura marxiana de Foster, na medida em que ela se restringe à *pessoa que trabalha*, de tal maneira que a individuação do trabalho como consequência da acumulação primitiva e como paradigma do capitalismo se torna a forma pela qual é possível interpretar o exercício do trabalho.

A distância entre o Marx de Foster e o Marx de Foley e/ou Mohun aumenta na medida em que este último afirma que “os objetos sobre os quais o trabalho é performado, comumente providos por um processo de trabalho anterior, são chamados de ‘matérias-primas’” (Mohun, 1991, p. 298). Neste ponto, Foster poderia argumentar que existe uma assimilação da economia política liberal clássica e da teoria do valor do capitalismo na medida em que se objetifica a matéria-prima, retirando-a da condição de produto metabólico da reprodução do ecossistema.

Essas duas afirmações reverberam na descrição de trabalho executada por Ian Fraser e Lawrence Wilde, quando reconhecem que o trabalho “é o processo pelo qual os humanos, através de suas próprias ações, mediam, regulam e controlam o metabolismo entre eles e a **natureza**” (Fraser e Wilde, 2011, p. 122, grifo dos autores). Eles complementam que, para Marx, o trabalho compõe a essência humana, fundamenta a sociedade e é elemento central para a existência humana enquanto espécie; reforçando, no entanto, que Marx entende que “quando humanos engajam na atividade do trabalho, eles têm um contínuo diálogo com a natureza, da qual eles fazem parte, e que têm que continuar [a fazer parte] se não quiserem morrer” (*ibid.*, p. 123).

Nesta definição, Fraser e Wilde já conseguem apresentar a existência de uma relação metabólica. No entanto, entendo que eles ainda mantêm a centralidade da agência humana sobre a Natureza, diferente do que Foster pretende tensionar. Ao definir os três elementos essenciais do trabalho, a descrição é quase idêntica: este depende de intencionalidade, de um objeto sobre o qual o trabalho é performado, e dos instrumentos mobilizados para exercer o trabalho (Mohun, 1991, p. 298; Fraser e Wilde, 2011, p. 123). Minha compreensão é que as definições seguem limitadas, diante da polissemia do trabalho de Marx.

Meu objetivo, no entanto, não é retirar de Marx as existentes características de seu pensamento. Não diria, portanto, que há erro em dimensionar o trabalho como resultado da comodificação e domínio da Natureza e reificação da

consciência humana como distinta do restante das condições naturais, provendo uma dimensão de excepcionalidade em sua agência e na criação de um mundo futuro (Fraser e Wilde, 2011, 123). De acordo com Blaney e Inayatullah (2010, p.150), é a partir da recriação da Natureza que Marx vê a produção da história. Ainda assim, isso não ofusca que Marx criticou os socialistas que trataram o trabalho humano como excepcionalidade apartada das capacidades da Natureza e fonte única da produção de riqueza (Foster, 2023, p. 245).

Na medida em que Marx reconhece que existe agência na Natureza, que a sua reprodução metabólica transforma o ambiente e é capaz de produzir valor e que a organização humana compõe uma parte do todo da Natureza, reivindico que é necessário tomar a Natureza como agente que exerce trabalho e produz valor. Propor essa leitura a partir de Marx e se distanciar de algumas interpretações usuais de seu trabalho, viabiliza entender o que foi trazido de Aráoz no capítulo anterior em relação à superexploração da Natureza.

Naquele momento, absorvi uma leitura da economia-política global e sugeri uma possível expansão do conceito de superexploração. A leitura absorvida se refere à dialética do desenvolvimento que divide o mundo entre zonas de acumulação e zonas de saqueio, geografia possibilitada, entre várias razões, pela superexploração da Natureza. Aráoz vai enfatizar que, na medida em que ele fala da superexploração da Natureza, ele está destacando uma dimensão exterior, a biogeofísica, e uma interior, que compreende a força de trabalho e energias corporais. Se, em Marx, o metabolismo se produz na troca interdependente de energia, a ruptura metabólica pode ser vista na medida em que as energias corporais e a força de trabalho não são trocadas numa mediação entre grupos humanos e Natureza, mas na produção de valor e transferência desta energia-valor para as zonas de acumulação.

Na transferência dos recursos da Natureza – as assim chamadas matérias-primas – existe uma transferência de valor em potencial. A noção de metabolismo, então, vai ao encontro a essa ideia. A ideia de valor em potencial só faz sentido dentro da lei do valor do capitalismo, que demandaria o trabalho empregado nas zonas manufatureiras fora da periferia, não considerando o valor de uso produzido pela Natureza na construção da interpretação da produção de valor. Ao mesmo tempo, as zonas de saque se instituem como zonas de sacrifício, pois a transferência de recursos da Natureza e os ecocídios produzidos pelas atividades extrativistas

privam os grupos humanos e os seres não-humanos de estabelecerem um ciclo metabólico que não vulnerabilize a reprodução da vida dessas espécies. Ou seja, há valor e há transferência de valor.

A produção enquanto categoria abstrata se distingue da produção capitalista:

‘Toda produção’, sob todas as formas de sociedade, ele escreveu nos *Grundrisse*, ‘é apropriação da natureza pelo indivíduo no interior de e mediada por uma determinada forma de sociedade’. No entanto, o sistema de propriedade privada capitalista, distinto tanto da propriedade comunal quanto da propriedade privada baseada na propriedade individual do trabalhador-agricultor sobre a terra, surge por meio do rompimento de qualquer conexão direta entre a massa da população e a terra – frequentemente pela remoção forçada (Foster, 2023, p.247).

É o que pode ser visto pelas descrições sobre a mudança da vazão da Volta Grande do Xingu e da expulsão e reassentamento dos ribeirinhos para longe do rio. Na medida em que a seca de 2016 ocorre, anuncia-se que o hidrograma de consenso da usina era insuficiente para manter a relação metabólica entre povos e ecossistema. As condições da seca anuciaram o que fazia com que os Yudjá rejeitassem o hidrograma proposto pela Norte Energia: incapacidade de reprodução das espécies de peixes e quelônios que alimentavam e garantiam a subsistência dos povos ribeirinhos e indígenas. No entanto, a ruptura metabólica se apresenta quando o hidrograma passa a ser aplicado. Sem o hidrograma, a seca seria um evento do ano de 2016, que, na medida em que o contexto de chuvas e vazão de água fossem se readequando, estabilizaria as condições das vidas que têm o rio como elemento indispensável à existência. No caso da expulsão, os ribeirinhos transformados em proletários perderam a sua capacidade de exercer a troca de energia com o meio, seja pela pesca ou pelo cultivo. O processo de sedentarização dos povos indígenas, e sua consequente mudança de dieta, mostra como a ruptura metabólica pode acontecer mesmo quando aqueles povos se mantêm nos territórios que ocupam historicamente.

Assim, a ruptura metabólica também destitui a possibilidade de produzir valor de uso dentro dos ecossistemas sacrificados pelo extrativismo. Se a acumulação primitiva de capital é a forma na qual o capital cinde o metabolismo que rege a reprodução social dos povos e da Natureza que a integram, o resultado para Marx é a impossibilidade da sustentabilidade, o que Foster diz que Marx antecipa o debate: a “necessidade de preservar a Terra em favor ‘da cadeia de

gerações humanas' [...], [sustentada pelo] ‘tratamento consciente e racional da terra como propriedade comunal permanente [...] [enquanto] condição inalienável’” (*ibid.*, p. 239-40). A preservação da Terra em favor das consequentes gerações humanas reafirma a posição ambígua entre o objetivo antropocentrismo e a possibilidade de uma descentralização do humano para pensar as condições de reprodução socioecológicas do mundo. No entanto, chama atenção que a condição de possibilidade da sustentabilidade seja *o tratamento consciente e racional da terra como propriedade comunal permanente*.

Nesse sentido, é na presunção de que a consciência e a rationalidade propõem uma forma social que toma essa ecologia marxiana como ponto de partida de existência que se abre espaço para questionar a forma moderna hegemônica sobre a razão. De um lado, a ecologia marxista apresenta a mobilização da razão como submetida às dinâmicas metabólicas, lidando com a terra de maneira consciente, então a própria noção de trabalho pode ser repensada. Na medida em que Fraser e Wilder (2011, p. 123) argumentam que o trabalho depende da relação com a Natureza e condiciona a possibilidade da existência humana, então a ideia de Foley (1991, p. 269) e Mohun (1991, p. 297) de que o trabalho seria ação consciente com a finalidade de alterar o valor de uso e adicionar valor às *commodities* é distinta do esforço de pensar o trabalho como subsumido a uma condição ecológica/metabólica – e não restrita ao capital.

5.1.2 A Água Moderna

A ideia de subsunção real ao capital (Fontes, 2010) como delineada no primeiro capítulo não deixa de perder sua concretude. No entanto, a espacialização do capital e das suas capacidades autoritativas, apesar de totalizantes, não são únicas. É nesse sentido que busco apresentar a teorização sobre a Água Moderna como descrita por Aráoz, o que vai permitir ver como essa espacialização e a determinação da autoridade do capital materializa a ruptura metabólica. Ao mesmo tempo, a descrição construída pelo pesquisador argentino indica alguns dos significados de levar a sério as disputas que se abrem a partir da ecologia de Marx, exposta por Foster.

Diante do que foi exposto sobre o caso de Belo Monte, é significativo lembrar do conceito de extrativismo da água. Pretendi mostrar que, num movimento, o de ocupação espacial pelo extrativismo, a despossessão territorial está vinculada diretamente à restrição ao direito de reprodução da vida baseada na convivência interdependente com o rio Xingu e, como consequência, associada ao acúmulo de direitos sobre a água por parte do consórcio da usina com a legitimidade da autoridade do Estado. Tomo esse elemento como partida para avançar na ideia de que as diferentes relações com a água têm uma função central na determinação das formas sociais encontradas antes e depois da chegada do empreendimento extrativista.

Para todo um corpo teórico da ecologia política, a colonialidade é uma forma política que se apresenta como uma continuidade histórica a acompanhar o extrativismo enquanto modelo de desenvolvimento e produtor de relações imperiais de domínio (Svampa, 2018; Aráoz, 2015; Acosta e Brand, 2018; Bringel, Lang e Manaham, 2023). Seguindo com a compreensão de que o extrativismo exerce efetivamente essa condição normativa a enunciar o mundo, a água se apresenta não como um mero elemento do contexto territorial, mas como um ente político.

Se, em outro momento de sua obra, Aráoz (2020) associa o surgimento do extrativismo com o surgimento da modernidade, ele também afirma que a água assume uma forma moderna na medida em que a expansão do capital vai conformando suas condições históricas (Araóz, 2024)³⁷. Numa reconstrução do seu argumento, o cientista político argentino sintetiza que a água é um elemento condicionante não só da vida, em sentido estrito, mas também que a possibilidade de construção de povos, suas respectivas sociedades e as tramas intersociais são eventos hidrossociais ou hidrológico-políticos (*ibid.*, p. 5). A água, afirma ele, tem uma condição ontológica para todas as formas de organização de vida no planeta, seja compondo o planeta Terra enquanto ente ecossistêmico, seja compondo organicamente os corpos dos seres vivos, seja condicionando as formações sociais

³⁷ Cabe mencionar que, como parte do debate que informa este trabalho, as reflexões de Aráoz me levam a pensar sobre os (des)encontros entre capitalismo e Modernidade. Ainda que seja possível dizer que esse trabalho também versa sobre as composições e negações existentes ao relacionar as categorias, o objetivo aqui não é trazer uma leitura fixa ou definitiva sobre as interações destas categorias. Ao longo do texto apontarei quando alguma autora der pistas interpretativas sobre como Capital e Modernidade interagem e podem tanto se constituir, como – talvez – se desidentificar, mas considero que afirmar que estarei respondendo a isto não cabe neste trabalho. Agradeço ao professor Paulo Chamon por reacender essa questão durante a escrita desta tese.

que são construídas. Para isto, ele nomeia este condicionamento ontológico da existência pela água como experiências hidrossociais, adiciona o prefixo *geo* para mencionar a composição mediada pelo metabolismo ecológico nas formas disciplinares de compreender o mundo – do texto, destaco os usos de geo-histórico e geo-antropológico.

A complexificação das dinâmicas entre organização social e manejo da água faz com que este elemento seja visto enquanto carregando um “caráter fundacional, material e simbolicamente habilitante e politicamente instituinte” (*ibid.*). No entanto, o condicionamento imposto pela água às condições de vida não representa uma contingência determinada apenas pelas formas de contato e manejo possíveis da água por parte dos povos – isto é, determinadas pela agência humana. Do lugar proposto por ele, a possibilidade de existência dos povos é resultado efetivo de uma condição de agência que assume a própria água em suas condições metabólicas (*ibid.*, p. 5-6).

Tendo isso em vista, a construção da ideia de Água Moderna aparece para Araóz (*ibid.*) como resultado do processo de dessacralização da água, perdendo a condição de dádiva e assumindo a posição de bem ou recurso de finalidade industrial. Essa distinção permitiu que a Água Moderna se instituísse enquanto

uma grande transformação: uma mudança no estatuto ontológico-político das Águas. Um novo sistema de práticas sociais; um novo modo de produção social da existência; um novo modo de perceber, compreender e determinar o sentido da realidade, de todo o existente e a própria existência individual e coletiva do humano; uma nova linguagem de valoração como regulador dos intercâmbios e da organização do trabalho social humano, suas ferramentas e tecnologias; enfim, uma nova matriz de relações de poder que administra a-vida-em-comum, a convivência coletiva. Estamos falando da instauração de um processo sócio-histórico de estruturação de um novo sistema socio-hidrológico, um novo padrão hidroenergético, um novo regime sociometabólico, em função do qual se conforma um novo tipo de sociedade/cultura; uma nova *formação (hidro-geo-)social* – esta, já de alcance propriamente global (*ibid.*, p. 10)

Assim como Foster se refere a Marx ao indicar a ruptura metabólica, para Aráoz (2024) a colonização é um elemento político que viabiliza a instituição da Água Moderna, produzindo um regime sociometabólico que representa, no entanto, a ruptura de outros tantos regimes sociometabólicos: foi necessária um “operação histórica integral – econômica, política, cultural, mas sobretudo militar – de perturbação, desestabilização, destruição e/ou subalternização de uma quantidade

incomensurável de [...] sistemas sociohidrológicos pré-existentes” (*ibid.*, p. 14). Para o autor, a Água Moderna é sintoma da irrupção da Modernidade, elemento fundante, e ela estabelece o regime sociohidrológico do Capital³⁸.

Com isso, se torna possível entender que a dessacralização da água e a sua objetificação em recurso permite ofuscar sua condição instituinte das sociedades humanas e da complexidade geobiológica dos ecossistemas – nos quais os humanos se inserem. No mesmo sentido, a ideia de metabolismo enquanto processo de troca de energias entre organismos passa a ser objetivado entre funções e finalidades: a água é deslocada de sua agência e tem sua função instituinte modificada, e o trabalho perde a sua função de transformação ativa de elementos do ambiente na criação de valor de uso, rompendo com a interdependência entre os corpos (humanos e d’água).

Fortalecendo o argumento deste trabalho, Aráoz (2024, p. 14) esclarece que o regime geo-socio-metabólico da Água Moderna nasce a partir do exercício da violência. Ou seja, a Água Moderna depende da violência para exercitar sua condição instituinte, ao mesmo tempo em que a violência é um resultado da condição instituinte da Água Moderna. O regime geosociohidrológico da Água Moderna, então, provoca uma substituição nos fluxos e nas territorialidades a partir da forma como a água é compreendida e mobilizada; assim, é inseparável a relação entre a Água Moderna e a territorialidade extrativista, na medida em que a transformação do território e da sua Natureza (biomas, corpos d’água, força de trabalho) passa a agenciar a extração maximizada de valor.

Assim, chegamos num momento em que Modernidade e Capital são co-constituídos: a água objetificada para fins industriais é razão de existência da Modernidade; a Modernidade se apropria da condição instituinte da água para produzir uma dimensão de autoridade – se a água tem soberania na determinação das contingências geo-históricas que produzem as sociedades e ecossistemas, então constrói-se uma determinação sobre o que é a água para mobilizar sua soberania; na medida em que se mobiliza o poder constituinte da água para fins industriais, existe uma simplificação e uniformização da constituição ontológica água enquanto

³⁸ No subtítulo em que afirma isso, Araóz aponta que a Água Moderna é o “regime sociohidrológico do Capital(oceno)” (2024, p.9). Com esse subtítulo, ele busca interagir com os debates sobre a conceituação da era geológica entre Antropoceno e Capitaloceno, propondo desnaturalizar as condições atuais da água no planeta, historicizando como se dá a relação entre água e capital. Para maiores discussões sobre a conceituação da era geológica, ver Moore, 2022.

“objeto de conquista” e “instrumento imperial”, construindo um pressuposto universal: o domínio da água tem a função de produzir capital, garantir sua expansão e reproduzir as condições de existência das cadeias globais de valor e abstrair os seus usos sociais. Fica difícil, nesses termos, distinguir o que é estritamente Capital e Modernidade – o que não necessariamente precisaria ser fácil, ou que não queira dizer que podem ter momentos em que ambos significam quase ou a mesma coisa.

Ainda durante a descrição da Água Moderna, o termo mobilizado por Aráoz (*ibid.*) para remeter ao que Marx chamou de metabolismo é de sociometabolismo. Interpreto, na ausência de uma definição específica do que ele pretende dizer com isso, que o sociometabolismo está posicionado numa dimensão de rememorar que a dimensão social integra o que chamamos de metabolismo, mas que seja também o espaço para pensar como o próprio ecossistema é um produto cultural; e que isto, por si só, não presume a ruptura sociometabólica.

Na medida em que se reconhece a Água Moderna como referencial geosociohidrológico do Capital, cabe perguntar em quais sentidos isso se enquadra no contexto de Belo Monte. A ação colonial da Água Moderna e sua autoridade construída e legitimada como forma de construção do espaço e do tempo pelo capital redesenham os fluxos energéticos que condicionam as relações sociometabólicas. Na medida em que é possível pensar em fluxos energéticos da forma como descreveu Foster sobre a teorização de Marx, pensando numa relação entre organismos que se alimentam da relação com outros organismos, também é possível pensar numa literalidade da finalidade do manejo da água para produção de valor no contexto de Belo Monte: produção de excedente de *energia* elétrica.

A composição da Água Moderna, que engloba a forma como a acumulação primitiva de capital se reproduz, mostra que, se a violência já era um conceito possível para pensar o Internacional Moderno, visto as relações entre Teoria Política e Teoria de Relações Internacionais (Walker, 1993), permite ver cada vez mais a aparência de que este é um conceito essencial para pensar a Economia Política Internacional. Advogar isso também implica se posicionar no entremedio das disciplinas. Nesse sentido, ao retomar o conceito de acumulação entrelaçada, é possível entender com maior clareza como os resultados analíticos, até aqui, mostram como essa relação disciplinar é tensionada.

A acumulação entrelaçada resgata como premissa a ideia de modernidade entrelaçada, que propõe que a modernidade nunca não foi um processo global e que sempre teve a capacidade de relacionar lugares no mundo, fazendo isso através, também, da interpenetração e interdependência das desigualdades sociais. Na transposição deste conjunto de ideias e na formulação das condições às quais a acumulação entrelaçada se reproduz, chama atenção que isso assume padrões diversos de espacialidade, temporalidade e forma. Assim, as hierarquias produzidas a partir das condições de autoridade que mobilizam os marcadores de discriminação numa forma co-constituída, que se desdobram e se relacionam em diferentes especialidades no mundo e atravessam períodos históricos, combinando formas de exercício de soberania e subalternização (Costa e Gonçalves, 2020, p. 21).

Três são os exemplos relevantes aqui. A premissa do primeiro exemplo é o entendimento de que as transformações ocorridas num dado lugar e seus entornos são “completamente interdependentes com a dinâmica capitalista global” (*ibid.*, p. 22). Se a Água Moderna é o regime sociohidrológico do Capital, que produz um determinado sociometabolismo, o barramento do rio Xingu, a drenagem da água da Volta Grande do Xingu e a produção combinada e nunca excludente entre ecocídio e etnocídios (Aráoz, 2024, p. 13) são a representação historicizada de como esse regime se estabelece, como o extrativismo ganha forma – e produz suas justificativas de existência – e de como os mecanismos de despossessão se reproduzem no espaço e no tempo.

Ao pensar que o lugar e seus entornos são interdependentes, a construção do complexo penitenciário em Vitória do Xingu representa a produção da externalização da história de prosperidade que recaía sobre a vizinha, Altamira. Ainda que o significado disto ainda vá ser trabalhado adiante, a história das crianças de Altamira, atingidas pela hidrelétrica e vitimadas pelo encarceramento, o risco de morte e a morte física de seus familiares, mostra que a reprodução da expansão capitalista depende da produção de sua exterioridade e o seu próprio funcionamento a produz. A hidrelétrica vem atrelada à construção de um presídio e as condições de instalação da hidrelétrica produzem as condições que levam as pessoas ao cárcere. Esta é a forma que, neste momento, as dinâmicas da acumulação entrelaçada são executadas; o que também reforça a ideia de que a acumulação primitiva de capital não tem a característica smithiana de anterioridade, se

constituindo, seja em Potosí, no século XVI, com os regimes de mineração de prata e domínio da água (Aráoz, 2020; 2024), seja no Pará, no século XXI.

Outro elemento que mostra que, na verdade, a acumulação entrelaçada produz uma temporalidade própria, o que poderia ser visto a partir do extrativismo como ato semiótico-político-estrutural da Água Moderna ou, simplesmente, a partir da denominação da reprodução ampliada do capital e a respectiva autoridade de cada uma dessas categorias que não se excluem. O manejo da água, como visto, é caracterizador do extrativismo. Na medida em que ele produz dinâmicas de despossessão e comodificação do território e dos recursos e energias da Natureza (incluída a força de trabalho), ele produz, retroativamente, o espaço não-comodificado que Costa e Gonçalves (2020, p. 21) que passa a ser espaço de acumulação.

A capacidade instituinte da Água Moderna e a capacidade nomeadora do extrativismo mostram que, na construção de possibilidades para a criação de novos circuitos de acumulação, o reconhecimento de um espaço não-comodificado só se faz posteriormente ao processo de comodificação. Ainda que seja possível pensar e prever espaços não-comodificados, eles são inteligíveis pelo risco de comodificação, mas as condições de sua comodificação têm tudo para serem específicas – ao mesmo tempo que respondem a uma configuração estrutural³⁹. Ao mesmo tempo, Blaney e Inayatullah (2010, 168-9) recordam: “os elementos não-, ou pré-, ou acapitalistas são ‘uma categoria carregada da função de constantemente interromper os impulsos totalizantes’ da lógica capital. O reconhecimento do espaço não-comodificado tanto serve como espaço de possibilidade à acumulação, como explicitam o caráter regulativo de tomar o capital como uma totalidade integrada, ao contrário de cindida.

O terceiro exemplo, por fim, rememora um momento da discussão de Costa e Gonçalves (2020, p. 21) que tem especial validade teórica: “a acumulação capitalista, vista de uma perspectiva global, e não simplesmente dentro de um Estado-Nação particular, tende a apagar as fronteiras entre Estado e Mercado, e mesmo entre legalidade e ilegalidade”. Um razão em específico chama atenção para este trecho: a partir dele se tensionam os pressupostos fundantes da disciplina da

³⁹ Esta parte busca dialogar diretamente com a discussão de Blaney e Inayatullah (2010, p. 166-9) e Chakrabarty (2000, p. 62-3) sobre a divisão do ser e do tornar-se do capital, que se referem às discussões entre lógica e história ou às diferenças entre teorias do capital e teorias do capitalismo.

Economia Política Internacional, onde os limites entre o que seriam os Estados e os mercados são mais bem definidos, visto que esses seriam os atores por excelência do campo (Strange, 2015; 2016)⁴⁰. São muitas as consequências da tensão provocada por Costa e Gonçalves.

Se o objetivo fosse de aproximar aos termos fundantes da EPI, o que considero relevante dizer é que esta pesquisa não reside necessariamente na relação entre Estados e mercados, mas no entendimento da composição das fronteiras desta relação. Deste modo, os exemplos da suspensão de segurança e do interdito proibitório reafirmam o borrão que se estabelece entre os dois atores antes mencionados e as condições de legalidade e ilegalidade. Primeiro que, no caso do interdito proibitório, a nomeação de um agente propositor – Estado brasileiro ou Norte Energia – para qualquer um dos instrumentos jurídicos incorre num efetivo benefício e cumprimento da locomotiva desenvolvimentista que beneficiaria o outro. Isto fica aparente quando o interdito proibitório é acionado pela Norte Energia, justificando ser concessionária do Estado e que os riscos das manifestações de atingidas resultaria em riscos ao interesse público e à soberania energética do País – justificativas mobilizadas pelo Estado para validar a obra. Ao mesmo tempo, as suspensões de segurança, que são um instrumento que apenas o Estado pode requerer, beneficia a concessionária, na medida em que autoriza o leilão da usina e viabiliza licença de funcionamento.

Os exemplos da penitenciária e dos mecanismos jurídicos que viabilizam a construção da usina fazem coro com o que trazem Costa e Gonçalves em relação aos usos e formas do direito na reprodução da acumulação entrelaçada:

o direito penal cumpriu o papel central em garantir a separação entre produtores e meios de produção, a reestruturação dos espaços no sentido da acumulação agora depende da reconfiguração de outras esferas regulatórias. Em adição ao direito civil e legislação específica concernente a parcerias público-privadas, o ajuste do direito urbano e das leis governando o uso e ocupação do solo também são relevantes na medida em que redefinem condutas e usos aceitos e puníveis numa área rural ou urbana (Costa e Gonçalves, 2020, p. 20).

Com este entendimento, não só a penitenciária é uma das formas de materialização da regulação espacial, mas também os próprios reassentamentos,

⁴⁰ Para uma leitura crítica destes pressupostos da Economia Política Internacional a partir da reprodução social, ver Bakker e Silvey, 2008.

para onde foram deslocados os expulsos de seus territórios, por exemplo. Como os relatos que apresentam as vidas das crianças em Altamira, os RUC e o complexo penitenciário são dois espaços integrados de organização da territorialidade extrativista. As crianças são testemunhas-atingidas – veem e têm como marca das suas vidas o encontro desses dois lugares. Essa descrição busca mostrar como existe correlação na transformação na forma de ver a água e a reorganização que o poder instituinte da Água Moderna tem sobre os seres viventes daquele território.

A ruptura dessa composição interdependente⁴¹ (Gago, 2020, p.100) que tornava possível a vida em sua forma ribeirinha e/ou indígena faz com que experiências que poderiam ser óbvias nas histórias desses grupos passem a deixar de compô-las. Retornando às crianças, dois relatos chamam atenção. Ao falar das mesmas crianças que têm as suas vidas atravessas pelo encontro da violência policial e do tráfico de drogas, o menino órfão citado por Brum (2019c) só conheceu o rio Xingu aos nove anos de idade – algo que, de acordo com a autora, não era uma excepcionalidade no contexto das crianças de famílias reassentadas. No contexto do povo Juruna (Yudjá), Brum (2017) conta que ao dialogar com duas crianças, Alice e Juliana, Alice relata não poder mais tomar banho no rio, sem saber o motivo daquilo que lhe provoca chateação. Juliana relata a razão:

“Não pode mais ir pro rio porque tá dando doença. Antes a gente brincava na cachoeira grande que tinha, brincava com os meninos, nós ficava tudo junto. Agora não tem rio, então a gente só fica em casa”. Juliana conta também que a água mudou, ficou suja, e agora dá coceira. E conta do medo: “A gente tem medo do rio, porque a qualquer hora a barragem pode estourar” (Brum, 2017).

É importante se perguntar, no entanto, o que fica depois que o regime sociometabólico se transforma depois de sua ruptura – ou desta ruptura que não exclui a possibilidade de outras mais. Recorro então a dois exemplos. O primeiro, já trazido no capítulo anterior, que fala de Carlos, atingido que convivia com

⁴¹ Agradeço a Valquíria Lima pela indicação do texto de Verónica Gago (2020). A ideia de composição interdependente que remete ao que é bastante elaborado no segundo capítulo, aparece aqui como resultado de uma leitura posterior da discussão sobre corpo-território (*ibid.*, cap. 3), que, por chegar tarde, não poderá ser trabalhada em detalhe, apesar de toda relação com o texto. No entanto, considero que a discussão de Gago tem duas vantagens que valem esforço interpretativo: primeiro, a ideia de corpo-território sugere uma elaboração do sujeito que se distingue do indivíduo liberal moderno, e que já toma o gênero e a ecologia política, ao menos, como pontos de partida de sua existência; segundo, que, ao refletir sobre as implicações da concepção marxiana de mais-valor sobre o corpo, ela propõe uma análise da materialidade que está imbuída de sujeito, espaço e subjetividade como premissas co-constitutivas essenciais do que é entendido como material.

inundações na sua casa. O segundo, de Leonardo Batista, então representante do Conselho Ribeirinho. As vidas deles se cruzam com as vidas das crianças acima mencionadas de uma forma que, a partir de agora, será mais significativo enfatizar.

A criança órfã nasceu ao lado do rio, numa família que foi expulsa, mas não teve no rio um território de recomposição de suas vidas. Alice e Juliana Juruna, ainda localizadas junto ao rio, já não o têm, assim como não o têm as populações indígenas que do rio dependiam. Carlos, filho de indígena Xipaya, ribeirinho e pescador, já não tem mais o rio junto a ele. Leonardo, filho de indígena Juruna (Yudjá) e de um ribeirinho, membro de um conselho de representação política ribeirinho. Este último, que ainda não tinha tido sua história contada aqui, perdeu a vida no rio para viver com R\$ 50 por mês, vivendo num RUC, passando fome e dizendo que sua vida perdeu o fio condutor – “ele diz: ‘Sempre tivemos o antes, o agora e o depois. O antes é passado, o agora é um pesadelo. E o depois?’” (Brum, 2018b).

Na medida em que perdem o rio, eles não perdem a memória, mas sentem a desvinculação da expropriação. Na medida em que são proletarizados, ainda permanecem neles a história pregressa que lhes deram, seja por terem vivido ou por terem nascido num lar que está marcado por esta história; se produzem, então, identidades. No caso de Carlos e Leonardo, haveria de se perguntar: existiram outras expropriações que passaram seus pais, seus familiares, seus povos? No entanto, percebe-se que eles carregam, junto a estas histórias, identidades. Ao mesmo tempo, o encontro com a expulsão, a integração a uma espacialidade que vincula moradia, penitenciária e dinâmicas de violência aberta e o contato com a fome, aproximam eles do risco à morte prematura. A ruptura metabólica aponta para a produção da racialização e da proletarização. Menos que afirmar como elemento de prova de que o capitalismo é racial, é demonstrar que a racialização faz parte da forma que está organizada a integração e a desintegração destes grupos ao capitalismo.

5.1.3

A inscrição da diáde Natureza/Cultura⁴²

Esta seção irá apresentar como a relação com a Natureza inscreve a fronteirização do Internacional e, também, acaba respondendo ao Capital, modulando a forma do desenvolvimento. O lugar do Eu hegemônico, a Cultura, atende como lugar da humanidade. Desta forma, buscarei caminhar com dois objetivos: relacionar a racialização com o lugar da Natureza e apresentar como tal distinção elabora a classe, reconstituindo a gramática da acumulação primitiva.

Todas as formas de fronteirização discutidas para pensar a ruptura metabólica, a instituição da Água Moderna e a racialidade podem ser pensadas como formas de instituir a distinção Natureza/Cultura. Para Mills (1997, p. 53; 56), existe uma imbricação entre a incapacidade de constituir ou integrar um corpo político que tanto resulta como é produzida pela diferenciação em sentido de inferioridade em relação a direitos e liberdades como resultado de uma racialidade fenotípica, genealógica ou cultural. Para Blaney e Inayatullah (2010, p. 16-7), existe a produção de um selvagem como exemplar de “um estágio inicial da humanidade, contra o qual o progresso moderno é medido e justificado” e que se afirma através da mobilização da economia política como projeto de cisão entre o Eu e o Outro.

O conceito de capitalismo racial é fundamental para conseguir entender a exposição de uma política que não se produz apartada da economia política. O que já se consegue vislumbrar pelo acúmulo de dados trazidos aqui pode ser sintetizado pelo seguinte: o ato de objetificação da Natureza que institui a Água Moderna como regime sociohidrológico do capital não se restringe àquilo que se entende comumente como constitutivo do espaço do natural.

A própria construção do natural está permeada da destituição daquilo que é culturalmente constituído. O conceito de capitalismo racial aqui parte de duas leituras que produzem convergências. Uma, de Bikrum Gill (2021, p. 2), na qual a raça é “um mecanismo distributivo desigual que deriva do dualismo distintivo

⁴² Pela própria introdução à discussão como executada por Bhattacharyya (2018, cap. 2), a diáde Natureza/Cultura também assume função explicativa para as hierarquias de gênero. No entanto, como entender a produção do gênero nos processos de fronteirização da política é um objetivo deste trabalho, considero relevante avisar que esta é uma insuficiência da pesquisa que entende que o gênero integra a forma de produção da economia política global. Para uma significativa sistematização do pensamento de gênero (principalmente nos Estados Unidos) que observe a relação com a diáde Natureza/Cultura, ver Haraway, 2004.

‘cartesiano’ sociedade-natureza, que emerge dos momentos fundacionais da acumulação primitiva” e “relação de poder estruturante que não deriva dos imperativos de um capitalismo pré-formado, mas permanece como condição central da possibilidade para a emergência do capitalismo” (*ibid.*, p. 13).

A outra, de Gargi Bhattacharyya (2018, p. ix-x), presume que o capitalismo racial não é resultado de um manejo funcionalista da raça, contido em intencionalidade, mas consequência das formas em que o racismo possibilita momentos-chave do desenvolvimento capitalista; operando entre coerção e desejo; mobilizando formas de produzir o Outro através da lógica da racialidade e, assim, inscrevendo corpos em categorias de gênero, sexualidade, capacidades etc. Ainda, afirma que a desumanização é um resultado inescapável do desenvolvimento capitalista.

Ainda que a definição de Gill esteja entre aquelas que prestam maior fidelidade à elaboração de Cedric Robinson (1983, p. 9), que afirma que “o desenvolvimento histórico do capitalismo mundial foi influenciado de maneira fundamental pelas forças *particularistas* do racismo e do nacionalismo”, Bhattacharyya (2018, p. 101-3, grifos meus) se associa ao movimento analítico anterior, mas propõe um voto de desconfiança anterior ao afirmar que o capitalismo racial não explica toda a história de todos os racismos, nem sugere que todo o capitalismo é inevitavelmente racializado. Essa desconfiança se dá pelo fato de que apenas afirmar que o capitalismo é racial seria banal, pouco explicativo (*ibid.*, p. 120)⁴³. No entanto, na medida em que seu argumento se amplifica, ela oferta a seguinte definição, como sendo

o modo do desenvolvimento capitalista que ocorreu através da coincidência da emergência do racismo moderno paralelamente às fases-chave da expansão capitalista. Os traços históricos das fases iniciais da expropriação racializada continuam a modular o acesso aos recursos e aos níveis de desenvolvimento econômico e, através disso, continuam a ter repercussões nas formações econômicas de hoje. Ao mesmo tempo, técnicas de expropriação, exclusão e diferenciação racializadas podem vir a agir de formas inesperadas e em relação a

⁴³ Por similar razão, Ruth W. Gilmore (2022 [2017], p. 480) pensa que a forma como se constroem os conceitos podem levar a “esvaziar – atrofiar, na verdade – em vez de expandir a compreensão imaginativa da produção ilimitada de fronteiras do sistema”; por isto ela substituiu o uso de complexo industrial-militar para geografia carcerária. Para ela, significam mais que as afirmações, as respostas sobre “a geografia histórica e economia política, demografia, intelectuais e tecnocratas, teóricos, especialistas em políticas [*policy wonks*], impulsionadores e especuladores, todos aqueles que participaram, se beneficiaram de, ou foram preteridos ou desorganizados pela” geografia carcerária (*ibid.*). É neste sentido que este trabalho se inspira.

populações inesperadas. O mundo pode ser dividido pelas novas ou pelas acentuadas feridas raciais mesmo que as antigas férias continuem a intensificar-se (Bhattacharyya, 2018, p. 102)⁴⁴.

O que soa mais instigante no argumento de Bhattacharyya é que, ainda que ela considere o cruzamento entre racialização e capitalismo como uma coincidência, ela aponta a permanência da primeira nos momentos-chave do segundo. Diferente de hierarquizar, ela pretende de dizer que a racialização esteve presente como forma da diferença e da estratificação em momentos essenciais de transformação do capitalismo. Isto permite imaginar que, se a racialização compõe o capitalismo na produção dos seus momentos-chave – o que a faz necessária para a capacidade universalizante do capital –, ela também acompanha o capitalismo em suas formas mais capilarizadas da reprodução social, o que faz perceber que o capital se sustenta de maneira essencial naqueles grupos que produz enquanto elemento de exclusão.

Gill (2021) nos traz uma qualificada leitura de como isso se constitui historicamente. Sua elaboração aponta para o expansionismo colonial que viabiliza a instituição do extrativismo enquanto modelo de desenvolvimento dependeu diretamente da construção dos *mundos-terra* dos povos indígenas encontrados nas diferentes territorialidades existentes através e além do Atlântico. Mundos-terra são propriamente as relações co-produtivas entre as formas de constituir o mundo estabelecidas entre povos negros e indígenas⁴⁵, “nas formas de práticas e conhecimentos socio-ecológicos e propriedades de sistemas-terra não humanos como a fertilidade do solo e os depósitos minerais” (Gill, 2021, p. 2). As capacidades dos mundos-terra, que englobam as capacidades constituídas de cada povo de mediar suas necessidades com a terra, foram condições essenciais para a provisão de condições de vida aos povos chegados a Europa.

O autor explica que, nesse contexto, ainda que com relações de poder profundamente hierárquicas e assimétricas – como colonialismo e escravidão –, o contato entre as culturas se dava em formas de encontro, colisão e atracamento [*to grapple*]. Nestas zonas de contato, os povos europeus instituíram uma forma de

⁴⁴ Esta leitura do capitalismo racial é provocativa para produzir uma interação com a ideia de *devir negro do mundo* (Mbembe, 2018a), na medida em que pode se perguntar o significado da ideia de *devir*, e da própria ideia do significante *negro* partindo desta conceituação.

⁴⁵ “The earth-world signifies here the co-productive relationship between Indigenous and Black worlding” (Gill, 2021, p. 2, ênfase minha).

interpretação do mundo baseada no domínio e objetificação do outro e na desqualificação das capacidades de construção de mundos-terra, para constituir a centralidade da “soberania sobre a terra e o controle sobre o trabalho” em relação a si próprios (*ibid.*, p. 2-3) – o que reafirma a condição do pensamento autorrefletido, como enunciado por Mbembe. No entanto, Gill (*ibid.*, p. 4) chama atenção ao fato de que o ato de abertura desta zona de contato se caracteriza enquanto um presente. Distinto da ontologia e epistemologia atribuídas ao pensamento moderno liberal, o presente se estrutura através de uma relação intersubjetiva que garante a vida. Só na medida em que existe reconhecimento de garantia da vida do Outro como fundamento do mundo em que se existe, o sujeito estaria instituído. Essa forma de estar no mundo, garantiu a permanência e reprodução dos povos europeus nos territórios coloniais.

Isso faz com que a garantia da economia política moderna e sua condição extrativista fosse fundamentada na condição deste presente. Os mundos-terra dos povos indígenas (ameríndios ou africanos sequestrados) que encontram passam a ser condição de existência da economia política capitalista que se espraia e emerge. Não por uma concessão, mas pelo manejo das assimetrias instituídas e da produção de um mundo ao revés – isto é, ao revés da construção de mundos-terra, instituindo formas de conquista colonial, genocídio e extração, como violências que preservam os povos europeus de serem absorvidos a partir da cristalização da sua dependência aos povos que eles subalternizam (*ibid.*, p. 4-5). Uma economia política dependente de não prover reconhecimento, nem se responsabilizar pela garantia da vida do Outro.

Assim, se estrutura uma forma coesa de hierarquização. Na medida em que os mundos-terra são invertidos, e as condições de existência dos povos negros e indígenas são desarticuladas de sua condição de reprodução em seus respectivos e interconectados regimes sociohidrometabólicos, institui-se uma ontologia racializada. Esta ontologia “localiza povos indígenas como próximos à natureza de forma a possibilitar a usurpação da soberania, e transmuta povos negros em ‘corpos’ da natureza a serem exaustivamente explorado sob condições de escravidão” (*ibid.*, p. 2). Isso transforma a condição da acumulação primitiva de capital para além da relação capital-trabalho. Na verdade, a relação capital-trabalho se torna produto da relação colonial instituída que se baseia na contradição sociedade-natureza – ou mesmo na contradição capital-natureza, visto que o que é constitutivo da sociedade

passa ser regido pela autoridade do capital⁴⁶. A Natureza passa a ser tida como recurso gratuito, pois se desarticula da sua condição constitutiva das formas sociogeoecológicas subjacentes de reprodução social (*ibid.*, p. 8).

Assim, para Gill (*ibid.*),

se a acumulação primitiva no centro gera uma categoria de trabalho despossuído que é explorado pelo capital, na colônia ele gera uma categoria racializada de natureza que está sujeita à absoluta exaustão às custas da negação de suas condições de reprodução.

Desta forma a estruturação da acumulação primitiva nas colônias dá a forma do capitalismo racial, como sustentado pela co-produção da raça e da Natureza. Onde se encontra o trabalho barato [*cheap labor*], encontra-se a Natureza barata [*cheap Nature*]; ou nos leva até o entendimento de que “o trabalho daqueles subordinados por raça ou gênero pode ser transformado em coisa da natureza” (Bhattacharyya, 2018, p.46). No entanto, a divisão feita por Gill para entender o encontro colonial assume novas formas quando se migra para as experiências contemporâneas do capitalismo racial. Como afirma Bhattacharyya (*ibid.*, p. 54), a constituição do capitalismo depende da “diferenciação da força de trabalho e do posicionamento da fronteira do ‘natural’ ou o (ainda) não produtivo”.

Assim, o encontro entre uma eventual forma própria da acumulação primitiva no centro e outra, diversa, na periferia, me leva a pensar numa afirmação distinta para imaginar a continuidade da acumulação primitiva de capital. Sem avançar na elaboração, Bhattacharyya (2018) e Gago (2020) remetem às elaborações feministas de Maria Mies para apontar que a dinâmica de extração e exploração das diferentes dimensões da Natureza têm um caráter produtor de diferentes hierarquias – dentre elas, o gênero. Não é um objetivo deste trabalho, mas o fato de esses trabalhos apontarem neste sentido ao mesmo tempo em que falam de racialização, ecologia e trabalho, conduz a um dos argumentos que sustenta a elaboração do nexo raça-classe: diferente das leituras que buscam

⁴⁶ Aqui, não há precedência. O entendimento de que o trabalho é uma característica que está inscrita na complexidade do sociometabolismo faz dizer que existem condições fundamentais da contradição capital-trabalho que devem ser vistas como resultantes da contradição capital-natureza. No entanto, uma contradição está dizendo sempre sobre a outra. Vale lembrar que os movimentos deste texto têm a função de reforçar o caráter ecológico da economia política, isto é, as formas de construção da economia política que estão para além das categorias disciplinares que estão versando estreitamente sobre as relações de acumulação e expansão do capital e seus desdobramentos.

atomizar os marcadores de discriminação, entendo que a produção da economia política internacional, a partir da sua excepcionalidade, demanda ver os lugares onde a reprodução daquela não permite enxergar a distinção entre os marcadores.

Assim, Gago (2020, p. 110) pleiteia uma leitura feminista das dinâmicas extrativas, aproximando-se de Gill (2021, p. 5), quando afirma que a extração é a forma essencial da violência na economia política internacional, e que esta se funda na produção de valor mediada entre a abstração permanente e as formas contínuas de despojo. Já Bhattacharyya (2018, p. 43-53) vai afirmar que, através da reprodução social, a produção da racialização depende de formas genderizadas de dominação que se baseiam na mesma estrutura da distinção Natureza/Cultura, conectando a “exploração das mulheres, da natureza e das colônias” (*ibid.*, p. 45), na mesma medida em que as formas de exploração do trabalho reprodutivo vai estar fundada numa fusão entre sociabilidade e biologia para justificar a “expropriação da terra, do habitat e dos corpos” (*ibid.*, p. 60):

a codificação de tais recursos como ‘naturais’ formou um fio central nas divisões racializantes do mundo. Quando transpostas para instâncias mais recentes da expropriação de recursos supostamente naturais sem considerar as populações imbricadas com e em tais recursos, a apropriação da natureza se desdobra na criação e/ou exacerbação da diferenciação racializada e da despossessão (*ibid.*).

Desta forma, a divisão entre centro e colônia proposta por Gill pode ser uma representação de um momento fundacional que tem muito valor na provincialização da agência dos povos europeus, mas que não se perpetua de maneira rígida com o decorrer do tempo. O entendimento aqui é de que a acumulação ampliada do capital como vemos hoje depende combinadamente da criação do trabalho despossuído, como da produção de uma categoria racializada da natureza que se pretende explorar à sua exaustão, em detrimento das suas condições de reprodução. Desta forma, a proletarização deixa de produzir uma massa unitária e produz uma miríade de condições de vida que estão atravessadas pela condição da comodificação que, para Bhattacharyya (2018, p. 30), caracteriza a perda do conhecimento sobre como se vive, que deve ser considerada como resultado “do deslocamento, ou como subproduto da perda de um hábito prévio de vida, ou da exclusão violenta dos meios de vida”.

Nesse sentido, a criação de um trabalho ou população excedente, que costuma estar vinculada tanto às leituras tradicionais do exército industrial de

reserva, quanto às interpretações das condições de vida da força de trabalho racializadas, resulta de uma fragmentação de uma condição proletária que resulta efetivamente da forma de reprodução do capital. Na medida em que a acumulação é um processo com um fim em si mesmo, e a fragmentação sobre a qual se fala aqui diz das diversas formas que a comodificação pode atingir a vida e interagir com a experiência humana, o que entendo é que o contrato que realiza o trabalho dito livre no capitalismo tem uma função de integração ou distanciamento da vida social, da condição de cidadania e, consequentemente da ideia de humanidade. Como destacado por Arruzza e Bhattacharya (2020, p. 62), está além de um exército industrial de reserva em nível nacional, sendo uma “massa de pessoas que não vão entrar nunca ao mercado de trabalho”.

Assim, tomar o trabalho reprodutivo como assistindo o trabalho produtivo se permite observar e questionar o lugar do trabalho assalariado como forma fundamental do acesso à cidadania para a composição de um proletariado enquanto tal. A condição já discutida da superexploração da força de trabalho na periferia já indicaria o contrário. Porém, a proletarização como processo contínuo se reproduz mobilizando diferentes marcadores de discriminação na produção de um proletariado cindido e diversificado em suas formas que podem ser constituídas como “trabalhadores, às vezes trabalhadores, e não-trabalhadores” (Bhattacharyya, 2018, p. 50), baseado na sua integração à cadeia produtiva. No entanto, na medida em que se está proletarizado, Bhattacharyya (*ibid.*, p. 6; 63-5; 106-7) afirma duas coisas fundamentais: ainda que excluídos sempre ou momentaneamente do trabalho produtivo, a subjugação ao capitalismo se molda essencialmente pela relação de consumo e pela vinculação ao endividamento⁴⁷; a condição proletária, por sua vez, posiciona o humano à condição de objeto e universaliza tal condição – objetos possíveis de serem reduzidos aos preços potenciais relativos à capacidade de valor que pode ser apropriado a partir o trabalho de um ser objetificado. Neste caso, não é somente o trabalho humano que passa a ser comodificado, mas a própria existência em si.

Trabalhadores são reduzidos em significado aos seus preços, compradores de trabalho reduzem sua visão do trabalhador ao puramente instrumental – nenhum outro atributo humano além da promessa de criação de valor e, por outro lado,

⁴⁷ Para uma leitura expansiva deste debate a partir de uma perspectiva feminista, ver Cavallero e Gago, 2022.

nenhuma razão para tratamento diferenciado ou status além desta ‘precificação’ do poder de trabalho potencial (*ibid.*, p. 107).

Se a proletarização é percebida a partir do momento em que a “reprodução das relações sociais dominantes e da reprodução da vida em si se tornam indistinguíveis” (*ibid.*, p. 55), ela representa o momento em que as dinâmicas de produção passam a determinar os sentidos de reprodução da vida, ofuscando os mundos-terra dos povos proletarizados, e articulando a objetificação da Natureza como um todo, com a objetificação do humano. Assim, a condição proletária representa também uma condição desumanizada, o que permite alcançar o entendimento do porquê reivindicar uma leitura a partir do nexo raça-classe. Da mesma forma, também se justifica, na composição da racialização, as formas pelas quais os africanos foram sujeitados ao trabalho forçado em condição escravizada, constituindo a forma dos “homens-objeto, homens-mercadoria e homens-moeda”. Tais condições corporificavam categorias da ontologia moderna e da economia política para instituir uma forma de produção do mundo.

Assim, apesar do acesso a formas que parecem integrar a força de trabalho racializada em aspectos da cidadania e humanidade via trabalho assalariado, fica demarcado que o referencial de discriminação que determina o pertencimento a tais categorias não é o exercício do trabalho e a capacidade de produção de valor, mas a propriedade. Se fossem o trabalho e a capacidade de produção de valor que garantisse humanidade e cidadania, estes deveriam estar posicionados em localidades distintas da abstração da natureza. Ao instrumentalizar o humano enquanto produtor de valor, executor de trabalho, abstrai-se a dimensão relacional e a necessidade de um regime reprodutivo para que este humano-instrumento possa exercer o trabalho. Da mesma forma, ao desestruturar continuamente as formas de reprodução social dos grupos proletarizados, são desarticuladas *as capacidades e potencialidades de constituição de regimes sociometabólicos que permitam aos seres humanos e não-humanos estarem à parte da reprodução violenta, restringindo suas capacidades de exercício de potencialidades autônomas e manutenção da vida para além da lógica restrita da acumulação instituída pelo capital.*

Isso não é difícil de ser visualizado no contexto de Belo Monte, na descrição elaborada. Interpreto os elementos em tópicos, aqui:

- a formação de um proletariado difuso, diverso e com diferentes interações com a dimensão da produção se estabelece em relação à ideia de acumulação primitiva que não é mais anterior e, sim, contínua e constantemente reconstituída, podendo atingir diferentes corpos em diferentes momentos;
- os relatos de Francisco das Chagas (Brum, 2015c) que descreve que, ao ser urbanizado, passa a depender do trabalho na fabricação de blocos, que institui uma variação de remuneração entre 10 e 50 reais por dia, mostra algo que Bhattacharyya (2018, p. 34; 58-9) chama atenção de maneira direta: a proletarização forma um conjunto muito amplo de trabalhadores potenciais, estratificando-os através da racialização, informada por elementos espaço-temporais entre trabalhadores, não trabalhadores e trabalhadores ocasionais e/ou invisíveis. Dadas as condições de precarização da vida, todas essas categorias acabam estando intimamente relacionadas às economias informais, que viabilizam remuneração por fora da economia formal;
- se o dispositivo de racialidade regula a forma pela qual a proletarização ocorre, vale informar que os limites são radicalmente nebulosos. As formas como a desumanização racializada encontra a desumanização proletarizada fazem com que elas sejam estendidas a grupos e indivíduos que poderiam ser excluídos de, pelo menos, uma das categorias. A condição de serviços públicos de saúde e educação sobre demandados marca não só as formas pelas quais se exclui a cidadania, mas também a maneira pelo qual aproxima as populações do risco de morte; nesta combinação, estrutura-se a desumanização. Nisso se caracteriza o esgotamento [*depletion*] das condições de bem-estar através da reprodução social (Rai, True e Tanyag, 2019);

A possibilidade de esgotamento das condições funcionais da reprodução social mostra também que a reprodução social não diz apenas sobre as condições que fazem viver os povos. A reprodução social não compõe somente as relações interdependentes e explícitas de relação com diferentes grupos sociais e seres humanos e não-humanos, mas também com a própria reprodução do capital e as violências instituídas.

Nesse sentido, as condições de esgotamento da reprodução social também formam vinculações das populações expropriadas e racializadas com economias informais e/ou extralegais, o que atinge diretamente suas vidas. O relato de Eliza Ribeiro (Brum, 2018b) fala sobre uma cadeia de eventos correlacionados: vivia com seu marido numa ilha no Xingu, foram expulsos para um RUC, conheceram a fome. O desespero do seu marido diante da fome, diz ela, levou ele ao alcoolismo e a se relacionar com traficantes de drogas. Num dos dias em que sai para trabalhar ganhando cinquenta reais por um dia, volta para casa e encontra seu marido assassinado, produzindo um luto que compõe e expande a vulnerabilidade.

A condição de população excedente, comumente mobilizada na bibliografia para caracterizar o contingente que não é propriamente integrado às cadeias do trabalho produtivo, também produzem distintos destinos excepcionais – onde a norma da lei não diz sobre as formas de fronteirização vividas. Neste lugar reside a condição de dar por satisfeito um licenciamento ambiental que exige como contrapartida a construção de um complexo penitenciário, convivendo com uma história de chacina, na qual metade dos mortos sequer haviam sido julgados e que deixa crianças órfãs. Nesta zona fronteiriça da economia política, a reprodução social parece responder meramente às necessidades vitais e impulsos de sobrevivência, já que são vistas limitações de caráter geracional às possibilidades de constituição da vida de uma forma onde a condição de trabalhador assalariado formal seja algo dentro dos horizontes deste contexto – e produzindo uma racionalidade onde somente o trabalho assalariado formal resultaria em dignidade para qualquer pessoa vivendo neste limiar.

Por fim, a incapacidade de encontrar uma origem da condição de expropriação é sintomática e faz com que a dimensão da racialidade como atribuída e não autodesignada, como Mbembe (2018a, p. 91) descreve a elaboração fanoniana, seja equivalente para a condição proletária. No caso de Belo Monte, no entanto, a racialidade assume algumas formas específicas. A condição de indígena e ribeirinho, por exemplo, carrega a ambiguidade de permitir uma autoafirmação diante da necessidade de uma vida dependente dos ciclos metabólicos da Natureza, mas que estava permeada de condições constantes, ainda que relativas, de autonomia reprodutiva; a racialização como forma de subalternização carrega uma identidade que estava associada à soberania de vida, territorial e temporal – com capacidade de imaginar passado, presente e futuro.

Diante de todas essas caracterizações, é possível que exista um questionamento sobre como fazer uma descrição adequada destes fenômenos que se entrecruzam. Ao longo deste capítulo, foi discutida a relação produzida entre sociedade e Natureza, bem como seus significados, além da composição desta distinção nas demarcações entre raça e classe. Ainda que haja caracterizações que podem abranger uma forma sintética de caracterizar os sujeitos expropriados dos seus modos de vida, existe sempre uma tensão produtiva entre as categorias conceituais e as categorias nativas; entre suas similaridades e suas diferenciações.

Na medida em que podem explicar muitas coisas com diferentes abordagens interpretativas, o nexo raça-classe visa chamar atenção para os limites onde não se consegue explicar um fenômeno isolado sem a convocação de outro fenômeno que costuma também estar visto numa leitura atomizada. Assim, o que fica perceptível a partir dos últimos dois capítulos é que a racialização e proletarização dependem de formas de fronteirização que extrapolam a raça e a classe para se constituírem como tais. Ao mesmo tempo, existem pontos comuns, nos quais a raça e classe estão sendo produzidas associadamente, momentos nos quais seria contraproducente entender uma hierarquização ocultando a produção simultânea da outra. No que se refere à forma teórica e categorial desta compreensão da co-constitutividade entre dois – ou mais – marcadores de discriminação, o nexo raça-classe resulta de uma leitura sobredeterminada do concreto. Ou melhor, o concreto demanda uma forma sobredeterminada de compreensão analítica.

5.2

A sobredeterminação como base de compreensão do nexo raça-classe

A sobredeterminação é um movimento interno ao marxismo no sentido de pensar as condições de estratificação e hierarquização social⁴⁸, mas também de agência política desarticulada de um ponto de origem ou precedência de alguma

⁴⁸ O marxismo, como corpo teórico diverso, produziu diferentes formas de interpretação das opressões, sempre tendo em vista o problema do economicismo na maneira de elaborar a formação de classe. No feminismo marxista da reprodução social, duas correntes têm destaque: a da imbricação, oriunda da tradição francesa (Falquet, 2018), e a teoria unitária, oriunda da tradição estadunidense (Vogel, 2022). A elaboração de capitalismo racial é uma outra leitura interna ao marxismo que atende a demandas similares. A ideia de interna ao marxismo não representa, no entanto, que elas não resultem de interpelações e contatos com outros corpos teóricos, como fica mais evidente em relação às abordagens interseccionais do feminismo negro em Machado, 2019.

categoría sobre outras, mantendo a capacidade analítica da crítica à economia política. São quatro textos fundamentais que mobilizo para esta leitura. Os dois primeiros compõem a famosa coletânea *Por Marx*, do filósofo Louis Althusser (2015) nos textos *Contradição e sobredeterminação (Notas para uma pesquisa)* – aqui, texto 1 – e *Sobre a dialética materialista (da desigualdade das origens)* – aqui, texto 2. O terceiro é o texto *Significação, Representação, Ideologia: Althusser e os debates pós-estruturalistas*, do sociólogo Stuart Hall (2013 [1985]). O quarto é a importante reflexão que interpela o campo das Relações Internacionais, *To be or not to be a non-reductionist Marxist: Is that the question? [Ser ou não ser um marxista não-reducionista: é esta a questão?]*, de John M. Hobson (2010, p. 110-24)⁴⁹.

A chegada ao conceito de sobredeterminação responde a três movimentos que não são desassociados. O primeiro deles atravessa os quatro textos desta seção e me parece ser a pergunta que mobiliza Althusser (2015 [1965]): o que fazer com o economicismo e sua condição reducionista? Nesse sentido, Hobson (2010, p. 125) complexifica a questão em dois movimentos: se um marxismo não reducionista presume a não precedência da economia sobre a política, o que fazer com o axioma marxista de que a política global é uma emanção da luta de classes? Nesse sentido, as respostas que trago nesta seção buscam interagir com Hobson no sentido de sua interpelação – para ele, aqueles que se colocam no que ele nomeia como anti-reducionismo, precisam “considerar propriamente o profundo conjunto de perguntas e questões que [...] necessariamente sustentam o desafio do antieconomicismo. Retirando-as do armário e confrontando elas [...]” (*ibid.*).

O segundo movimento tem forte conexão com a relação entre luta de classes e política global. Em diferentes momentos da história, existiu um movimento ativo de compreender o lugar da racialização na formação do capitalismo, na formação de classe, na composição da categoria trabalho e na subjetivação. Como todo processo dialético, tal movimento encontra um dos riscos daquilo que Hobson chamou de anti-reducionismo: a possibilidade de afirmar que na política reside a explicação do todo, sem a presença da composição que forma a economia política

⁴⁹ Os três autores se relacionam de maneira produtiva. Stuart Hall (2013) aparece como um intérprete da categoria althusseriana, enquanto Hobson (2010) discute o problema do economicismo a partir das relações entre política e economia nas tradições do marxismo em RI, fazendo uma avaliação das possibilidades teóricas dessas relações.

– o que pode se dar pela negação das premissas do marxismo ou pela simples assimilação entre raça e classe. No entanto, na sobredeterminação, a divisão entre política e economia é improdutiva. Assim, o segundo movimento atravessa o resgate de teorias da racialização para enfatizar que é preciso entender onde está a classe na racialização.

O terceiro movimento se dá pelo fato de que a proposta deste trabalho é de caracterizar um conceito – violência – como integrante da economia política. O que fica demonstrado no primeiro capítulo é que, ainda que o conceito esteja situado dentro do campo da teoria política, ele é continuamente apresentado como elemento constitutivo da economia política desde as leituras da acumulação primitiva. Assim, a sobredeterminação permite reivindicar que toda a produção política da violência é, necessariamente, uma expressão material de uma economia política que demanda da violência como força econômica. Isso abre uma agenda de investigação que envolve questionar os significados da violência como tal força, mas sem cair numa leitura quantitativa e instrumental de ganhos e perdas, que mais pareceria com uma humanização do capitalismo que com seu enfrentamento.

Ao longo dos capítulos, ficou evidenciado que existe um processo de transformação territorial que se dá a partir da ocupação extrativista. Neste transcurso, deslocar e expulsar as pessoas é parte essencial desta transformação, que articula uma recomposição de projetos e movimentos históricos de longa data. A acumulação primitiva de capital, que envolve a despossessão que separa produtores dos meios de produção, mas que é construída a partir de uma miríade de fatores. Um processo de objetificação da Natureza, entre seres humanos e seres não-humanos, que se organizam a partir de diferentes mecanismos de discriminação e hierarquização, as quais, na observação associada entre raça e classe, mostram as condições de autoridade sobre corpos, territórios e formações sociais na instituição e manutenção da teleologia da acumulação. Na medida em que todo esse debate interage com uma discussão sobre formação do capitalismo e, principalmente, as formas de (re)produção do capitalismo contemporâneo, a sobredeterminação se apresenta como forma de ler a reprodução de elementos de dominância e prevalência histórica – isto é, aquilo que se produz estrutural.

O entendimento do economicismo em Althusser e a resposta sobredeterminada passa por uma dissolução do antagonismo entre base e superestrutura. Se a contradição de classe aparece como contradição principal e as

demais surgem enquanto contradições secundárias, a distinção entre base e superestrutura segue reificada. Para Althusser, isso representa um distanciamento daquilo que fundamenta a condição dialética: a observação da contradição. O antagonismo entre base e superestrutura leva a problemas teóricos, como a cristalização das fronteiras entre economia e política, além de conduzir ao funcionalismo no qual a última é sempre um espelhamento rígido e formal da primeira (Hobson, 2010, p. 118), reduzindo complexidade e compreensão das interações. É nesse sentido que aparece a necessidade da sobredeterminação para Althusser (2015, p. 171, grifos do autor):

É “o economicismo” (o mecanicismo), e não a verdadeira tradição marxista, que põe de uma vez por todas no lugar a hierarquia das instâncias, determina a cada uma sua essência e seu papel, e define o sentido unívoco das suas relações; é ele quem identifica sempre os papéis e os atores, não concebendo que a necessidade do processo consiste na permuta dos papéis “segundo as circunstâncias”. É o economicismo que identifica de antemão e para sempre a contradição-determinante-em-última-instância com o *papel* de contradição-dominante, que assimila para sempre este ou aquele “aspecto” (relações de produção, política, ideologia, teoria...) com o *papel* secundário, ao passo que a determinação em última instância pela economia se exerce justamente, na história real, nas permutas de papel principal entre a economia, a política, a teoria etc.

É menos importante aqui tornar essa discussão algo que nos termos de Althusser diz sobre uma “verdadeira tradição marxista” e uma, por consequência, tradição equivocada. Essa discussão se torna mais frutífera pensada nos termos das potencialidades, limites e quais construções teóricas e analíticas são mobilizadas na mobilização da tradição marxista. O movimento que Althusser faz, no entanto, busca complexificar a leitura das forças sociais que compõem a análise da “contradição em movimento”. Assim, o autor aponta o risco de construção de um espantalho no lugar do econômico, caso ele seja a única fonte de inteligibilidade “de todas as determinações de um povo histórico” (*ibid.*, p. 85). Ao longo dos textos, Althusser busca destrinchar qual seria o significado do que compõe a superestrutura para apontar que as condições de uma estrutura em dominância – forma fundamental para uma análise dialética das contradições – não estão restritas aos seus termos econômicos.

Com todo esse movimento, o trabalho sempre cai na armadilha de lembrar da divisão entre economia e política para pensar uma economia política global fundada nas formas que constituem suas relações sociais. No entanto, são muitos

movimentos que contribuem para expor a violência como experiência cotidiana enquanto expressão de mecanismos e exercícios estruturais imbuídos: o movimento dialético entre as categorias do Internacional, a produção de um Internacional desde as condições de soberania do capital, o cruzamento de estruturas formativas da economia política internacional para além dos pontos que partida que a relação Estados e mercados produz.

Não se perde, no entanto, o marxismo; retoma-se a compreensão que “a contradição Capital-Trabalho nunca é simples, mas que ela é sempre especificada pelas formas e pelas circunstâncias concretas nas quais se exerce” (Althusser, 2015, p.82). Isto conduz a entender que para pensar a contradição Capital-Trabalho, é necessário olhar para como a contradição Capital-Natureza posiciona a Amazônia no lugar ambíguo da *terra nullius*, do território que *ainda* – e sempre – há de encontrar a civilização, e que isto não é uma produção somente dos contornos do que se vê e entende por Estado brasileiro, mas sobre uma formação que, ainda que possa dizer sobre o Estado, diz sobre muitas unidades de análise do Internacional a partir da divisão internacional do trabalho e o extrapola: *Abya Yala*, América Latina, Atlântico, diáspora africana, periferia. O sangue, como articulado por Lage (2021), também se apresenta como um marcador da ambiguidade: é derramado, significando o risco à morte prematura e a morte efetiva de indivíduos e povos, e confere vida – o que demonstra que, na vinculação entre teoria do valor-trabalho e ecologia política, possa se falar de reprodução social como sustentação desta vida, mas também como lugar de permanência da violência. Se isto permite pensar a relação entre valor de uso e valor de troca, esta vinculação prevê que a produção de valor de troca depende diretamente da violência que produz as rupturas sociometabólicas. E, se a ruptura ocorre, produzindo um sistema sociohidrometabólico do Capital, que drena a água da Volta Grande do Xingu e destitui a vida como exercício de potencialidades individuais e coletivas, recusar ou questionar a autoridade do Capital impõe, necessariamente, riscos – é, também, propor uma ruptura nas condições de reprodução social que se estabelecem.

Como afirmam Elias e Rai (2019, p. 217) “os ritmos do trabalho de reprodução social são agenciais, produtivos, mas também arriscados” e são vividos em espaços públicos e privados como o “perigo inerente que habita no momento de transgressão dessas relações sociais; [o risco] disciplina agentes e os vincula a corpos desafiadores e espaços sociais onde atos de desafios são performados” (*ibid.*,

p. 218). Desafiar as formas da reprodução social, seja do lugar da atividade extrativista, corporificada na agência de instituições de Estado, empresas, seus funcionários e todo o regime extraoficial que se difunde no território, seja pelo lugar dos atingidos, é estar de cara com hierarquias de raça, classe, gênero e sexualidade – para seguir pensando com Elias e Rai (*ibid.*). Assim, chegamos a uma pergunta de Althusser (2015, p. 83), que aqui já assume certo lugar de retórica: “o que há a dizer senão que a contradição aparentemente simples é sempre *sobre determinada?*”.

No entanto, se Althusser no texto 2 fala sobre como a estrutura está sempre em relação a um dominante – uma contradição, que não é necessariamente a classe, mas que articula o conjunto das relações que compõem a sociedade. Nesse sentido, Stuart Hall (2013 [1985], p. 177) apresenta a condição da estrutura em dominância como constituída da formação social: “exibe certas tendências distintas, um certo tipo de configuração e uma estruturação definida. Contudo, trata-se de uma estrutura complexa em que é impossível reduzir facilmente um nível de prática a outro”. Aqui, no entanto, pode ser questionado em que medida a sobredeterminação responde ao nexo raça-classe num lugar onde raça e classe representam a mesma coisa; no entanto, não representam.

O nexo raça-classe é um ponto de análise das desigualdades sobredeterminadas, que presume a diversidade de contradições, mas que entende que um elemento de subalternização resulta não de uma forma de discriminação por excelência, mas que produz formas de discriminação que vão ser lidos em diferentes marcadores. Ainda soa abstrato, mas apenas se não há o resgate da formação social como trazida por Stuart Hall. A sobredeterminação é a explicação do conjunto de contradições que se observa a partir dos elementos dominantes de formações sociais, a partir de uma análise historicizada, seja da produção da própria formação social, mas especificamente das subalternizações nela produzidas.

Assim, o nexo raça-classe, como chave analítica da sobredeterminação de dois (ou mais) marcadores de discriminação, reconhece o que Stuart Hall descreve como “estrutura complexa em que é impossível reduzir facilmente um nível de prática a outro”, afirmando que isto não significa, no entanto, que esses marcadores não sejam co-constituídos, inclusive nas formas em que produzem as suas diferenças. Por exemplo, no contexto amazônico, a condição ribeirinha representa um lugar duplamente mediado pelo trabalho: de um lado, forma uma identidade

geralmente oriunda de filhos de migrantes – em grande parte, nordestinos – que foram à Amazônia no ciclo da borracha; nisso, se desfaziam laços familiares pregressos e constituíam novas famílias, ou em família se instalavam e tornavam-se da floresta. De outro lado, se o trabalho produz a migração, é na forma do trabalho que vai se produzindo um modo de vida, como no caso de João e Raimunda: “depois de peregrinar pelo que era chamado de progresso e só encontrar tribulação, [...] foram acolhidos por uma das [...] ilhas do Xingu. Aprenderam a extraír o alimento da floresta, a plantar sem violar a terra, a pescar e a navegar o rio” (Brum, 2015d). A relação sociometabólica da condição ribeirinha faz desta condição, também, racializada.

Na descrição de João e Raimunda, fica evidente a condição produtiva do trabalho de reprodução social tendo o trabalho produtivo como seu resultante, mas não como seu esteio. Além disso, o modo de vida ribeirinho questiona os padrões usuais da reprodução como vistas a partir do domicílio tradicional, e de núcleos familiares idealizados na posição da família heterossexual. De acordo com Bhattacharyya (2018, p.41-4), esta leitura restringe a violência de gênero a espaços privados, dentro da lógica familiar, o que também conduziria a pensar o espaço privado como lugar da violência autorizada. Ainda assim, naturaliza os termos do capitalismo. Na casa de João e Raimunda, ela era responsável por ir à cidade comercializar os alimentos pescados no rio e colhidos da plantação na ilha, enquanto o marido permanecia na ilha. Ela, por sua vez, identifica uma permanência maior na cidade quando decide se organizar em movimento social (Brum, 2015d). Isso, junto a outros relatos, mostram que o trabalho de reprodução social para ribeirinhos não localiza no trabalho masculinizado o lugar do provimento da subsistência e da troca da mercadoria por dinheiro – e que isso não implica a inexistência de hierarquias de gênero.

Desta forma, esse é um relato que apresenta o lugar da sobredeterminação: o modo de vida ribeirinho diz sobre a forma como se constrói classe e racialidade, não numa forma da adição ou de uma relação atomizada que tem encontros pontuais; mas de uma produção comum, que assume diferentes contingências, a partir da diversidade de condições históricas que acabam por produzir diferentes formas de discriminação. Assim, o nexo raça-classe visa entender a “a unidade *com* a diferença; a diferença em uma unidade complexa, sem que isso implique o privilégio da diferença em si” (Hall, 2013, p. 180). Ainda nesse movimento, Stuart

Hall (*ibid.*, p. 210) afirma que a contradição entre capital e trabalho se forma na escravatura, trazendo de volta a ideia da acumulação entrelaçada de que as desigualdades historicamente constituídas, estão relacionadas com diferentes formas de expressão da desigualdade nas múltiplas construções espacotemporais que se pode ter na modernidade.

Para Hall (*ibid.*), “as categorias raciais e étnicas continuam a ser hoje as formas pelas quais as estruturas de dominação e exploração são ‘vividas’”, enquanto para Bhattacharyya (2018, p. 43-4), a reprodução social, a partir das vidas racializadas, demanda entradas que expliquem o funcionamento do capitalismo mediante a condição de exploração e exclusão do mercado do trabalhado assalariado que convergem. Se a decisão é de traer Althusser em seu distanciamento de Hegel, isso também permitiria ver um funcionamento mais complexo da *negação da negação*. Mas, pensando com Althusser e Hall, a falta de garantia de uma agência revolucionária produzida pela sua posição social nas relações de reprodução traz o rompimento com a teleologia, deixando aberto o campo da produção ativa de qualquer transformação, sem nenhuma condição autoconsciente ou transcendental.

O distanciamento da *negação da negação* não implica destituir o potencial deste traçado dialético. Tanto para Althusser, como para Hall, pensar a relação entre contradição e sobredeterminação, atravessou a tarefa de como imaginar a prática política. No entanto, a sobredeterminação tinha uma tarefa útil para pensar a economia política internacional: a reivindicação de que forças distintas produzem contradições ativas. Essas forças demandam que a leitura de uma categoria (seja, classe, raça ou gênero, por exemplo) não possa prescindir da constante atenção a produção de outras formas de hierarquização que ela demanda para funcionar.

Essa *sobredeterminação* torna-se inevitável, e pensável, assim que se reconhece a existência real, em grande parte específica e autônoma, irredutível, portanto, a um *puro fenômeno*, das formas da superestrutura e da conjuntura nacional e internacional. É preciso então ir até o fim, e dizer que essa sobredeterminação não se deve às situações aparentemente singulares ou aberrantes da história [...], mas que ela é *universal*, que a dialética econômica nunca joga *no estado puro*, que nunca se veem na história essas instâncias que são as superestruturas etc. se afastarem respeitosamente quando realizam sua obra ou se dissiparem como seu puro fenômeno para deixar avançar pela estrada real da dialética sua majestade Economia porque o Tempo teria chegado. Nem no primeiro nem no último instante, a hora solitária da “última instância” jamais chega (Althusser, 2015, p. 89, grifos do autor).

Assim, assumir a violência como uma categoria da economia política, não significa, mais uma vez, economicizar a violência. É na leitura das suas condições políticas e na forma a qual seu exercício é autorizado que se consegue entender as relações sociais que permitem que a economia política exista como tal, inclusive buscando fazer-se disciplina de categorias dadas e conceitualmente determinadas. Também significa dizer que, se a última instância jamais chega, a soberania do capital não se apresenta simplesmente pelo lugar da contradição em que o capital se adequa às categorias da economia política, mas da forma em que esta soberania assume roupagens políticas para nomear os nexos possíveis de interpretação – aqui, raça-classe. A leitura do nexo raça-classe, neste trabalho, busca visualizar “os elos que podem ser estabelecidos, mesmo que não necessariamente” (Hall, 2013, p. 185); o que parece ser uma chave de leitura produtiva, visto que Bhattacharyya já adiantou que, mesmo que se presuma que nem todo capitalismo é racial, o vínculo entre racialização e capitalismo é uma coincidência que teima em parecer essencial à reprodução do capital - e à legitimação da violência.

No capítulo seguinte, observarei a relação entre violência e desenvolvimento, apontando como entendo que o nexo raça-classe compõe ambos. Ao longo deste capítulo, buscou-se mostrar a existência de uma economia política da violência, visto que a composição do trabalho já alcança a demonstração de como se sobredeterminam as categorias disciplinares. O capítulo também mostrou como organiza o enquadramento do trabalho no campo das Relações Internacionais, onde se vê uma sobredeterminação de uma dialética da dependência ampliada na tensão produtiva com a ecologia política e a leitura do que conforma o Internacional. No percurso aqui delineado, demonstrei que os marcadores de discriminação respondem, também, a categorias conceituais que são entendidas como estruturantes do Internacional Moderno e da economia política global. Estruturas, aqui, vistas muito próximas de Hall (*ibid.*), que vê a exibição de tendências, “linhas de força, aberturas ou fechamentos que constrangem, modelam, canalizam e, nesse sentido, ‘determinam’. Mas estas não podem definir, no sentido de fixar absolutamente ou garantir”. Através de processos de fronteirização, estrutura e cotidiano se entrelaçam, mostrando que uma leitura territorializada da violência consegue tanto indicar a sua composição disciplinar – como conceito da EPI – e,

também, como essa violência é constitutiva e representa uma forma de funcionamento do Internacional.

6

Violência e Sublimação do Desenvolvimento

A discussão sobre desenvolvimento atravessa diferentes momentos históricos e assume diferentes formas. Essas teorizações, buscaram resolver problemas de suas épocas e trouxeram respostas teóricas que detinham finalidades políticas, formas de intervir na economia política. Como vai ser visto neste capítulo, a sinonímia entre desenvolvimento e capital fez com que, por muitas vezes, as teorias do desenvolvimento tivessem características que são entendidas como constituintes do capital. Na dimensão do teórico, o desenvolvimento representa uma promessa teleológica, cujas características foram sintetizadas – como reafirmação da promessa – por Walt Rostow (1974). Ao se contrapor à teoria marxista da História, Rostow via o desenvolvimento como constituído por etapas de modernização, produzindo um retrato do Internacional: a análise de características particulares na história do mundo que provavam que o desenvolvimento resultava de estágios de amadurecimento social. Essa premissa teleológica estava contida em muitas teorias do desenvolvimento, visto que tais teorias são elaborações da promessa do Internacional.

Rostow, no entanto, sintetiza ideias que atravessam eras distintas. Se, no entanto, as formas da modernidade e suas desigualdades estão integradas em diferentes recortes spaçotemporais, por que as teorias não teriam essa capacidade? Na medida em que Rostow intitula seu livro como um “manifesto não-comunista” (*ibid.*), ele constrói uma resposta linear que poderia ser desarticulada tanto pela teoria da acumulação de Rosa Luxemburgo (2021), como pela teoria do desenvolvimento desigual e combinado, como elaborada por Leon Trotsky (Rosenberg, 2012). Na divisão entre zonas capitalistas e não capitalistas, o argumento de Luxemburgo aponta algo que também visto em Trotsky: “as fusões resultantes do moderno com o arcaico” (Rosenberg, 2012, p. 4). Nos termos da economia política, esse argumento mostra que a diferença temporal entre sociedades distintas é uma característica cotidiana de uma economia política internacional que está mediada pela construção de externalidades. Por outro lado, essa EPI é desigual: a diferença entre as sociedades informa a constitutividade do Internacional, estruturando a forma do que se é entendido por desenvolvimento (Rosenberg, 2013, p. 193).

A leitura linear de Rostow, no entanto, não previa que a desigualdade entre as formações sociais deveria ser tomada como condição para que o desenvolvimento por ele prometido, existisse como tal. As premissas da teoria trotskiana tiveram sua expressão similar na América Latina – o que não estou inferindo que todas as expressões que mencionarei aqui estão informadas pela ideia do desenvolvimento desigual de combinado. Raúl Prebisch (1948), economista da Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL), trouxe a contribuição fundamental da divisão entre centro e periferia como forma de explicar o subdesenvolvimento latino-americano. De acordo com Cardoso (1993, p. 35), Prebisch fez uma leitura das teorias econômicas e identificou na América Latina um paradigma no qual as condições estruturais da economia mundial eram “condicionadoras de diferenças crescentes”. A matriz produtiva extrativista, consequentemente exportadora, caracteriza o lugar periférico na divisão internacional do trabalho e impõe condições desiguais para valorização do valor em circuitos internos de acumulação. Condições desiguais que resultavam em transferência de valor foram identificadas como condição fundamental da diferença na EPI.

As premissas da teoria prebischiana foram relevantes para a teoria marxista da dependência. Desde Prebisch (*ibid.*), a forma da distribuição da riqueza produzida nos países centrais influenciava na condição das economias periféricas. Nesse sentido, a deterioração dos termos de troca se encontra com a superexploração da força de trabalho e produz uma condição de dupla troca desigual. Se na periferia se perdia valor pela baixa industrialização, reflexo do caráter essencialmente exportador, a compensação da perda monetária se dava também pelo aprofundamento da taxa de exploração da classe trabalhadora, que não recebia sequer o essencial para sua própria reprodução (Marini, 1973).

As teorias latino-americanas e marxistas do desenvolvimento foram fundamentais para identificar os traços desiguais e combinados da EPI. O que vale pontuar, é que, ainda que a relação entre economia capitalista e economia colonial existisse como forma histórica que condiciona o lugar periférico, as desigualdades que pareciam meramente políticas, não foram consideradas. Em Marini (*ibid.*) essa referência à economia colonial é parte formadora da relação centro-periferia, mas mesmo entendendo o Estado-Nação como formação social essencial para pensar a forma da interação na economia mundial, as desigualdades de raça, por exemplo,

não são observadas na formação da divisão de classes e distribuição do valor que circulava internamente na periferia. Ao mesmo tempo, a noção de desenvolvimento seguia sendo importante para esses diferentes autores, o que é reflexo da teleologia como traço moderno e não apenas das expressões dominantes da modernidade. No sentido de pensar alternativas a respostas nacionalistas e possibilidades de rupturas com a teleologia, todo este trabalho tem influência deste debate, como pôde ser visto na extensão da discussão da dependência no capítulo dois. Considero significativa a explicação da desigualdade como característica imanente do Internacional. Assim, neste capítulo, assumirei uma conceituação de desenvolvimento que olha menos para percursos históricos de Estados e mais para formas conceituais que ganham concretude na vinculação de um aparato conceitual e contingências históricas, permitindo ver o Internacional para além das promessas e das formas fundamentais da modernidade.

No percurso construído até aqui, a acumulação primitiva de capital foi reivindicada enquanto condição entrelaçada que se difunde ao longo do espaço e do tempo na constituição da economia política global. O caso de Belo Monte emerge como uma caracterização e expressão do funcionamento desta economia política, e dá fundamental sustentação ao argumento central deste trabalho: a violência constitui a economia política. Sem essa descrição do caso, haveria muito espaço para questionar a abstração do que se viu nos capítulos anteriores: o nexo entre raça e classe constitui uma forma de leitura do Internacional, produzido a partir daquilo que ele próprio nomeia como sua excepcionalidade. Esse lugar da excepcionalidade emerge justamente no contato com a exterioridade que o Internacional produziu para se afirmar como norma.

A sobredeterminação da racialização e da proletarização enfatiza duas funções: é difícil ler a sobredeterminação partindo de uma construção disciplinar que prioriza os níveis de análise – indivíduo, Estado, Internacional – e excepcionaliza uma agência que é restritiva da complexidade dos fenômenos da economia política.

Neste capítulo, o objetivo é demonstrar o argumento que permitiu afirmar que a violência está contida no desenvolvimento. Para fazer isto, apresentarei uma leitura sobre o desenvolvimento capitalista e como a forma de inscrição dele no chamado “terceiro mundo segue os movimentos de produção de exterioridade na composição da sua elaboração e reprodução. Para entender a constitutividade da

violência no desenvolvimento é preciso entender que ela está para o este como seu negativo, e que as formas observadas da violência aqui representam o caráter de sua sublimação⁵⁰.

Farei esta construção a partir do diálogo entre as interpretações do economista político Kalyan Sanyal (2007), em *Rethinking Capitalist Development: primitive accumulation, governmentality & post-colonial capitalism*, e da leitura da categoria de genocídio como proposta pelo antropólogo Felipe Cruz (2021), em seu trabalho *Letalidade branca: negacionismo, violência anti-indígena e as políticas de genocídio*, como um trabalho que está inserido numa agenda de pesquisa que envolve o entendimento da “violência lenta, adoecimento social e formas de atacar as bases essenciais para a vida de determinados grupos” (*ibid.*, p. 185). A ideia de violência lenta [*slow violence*] é uma forma corrente de abordar a categoria de violência estrutural, a qual Cruz se referencia em outros momentos do seu texto.

Nesse sentido, estabeleço um diálogo com Sanyal, que está dedicado à compreensão do funcionamento do capitalismo e da forma da acumulação primitiva nos espaços da pós-colônia. Já Cruz produz uma teoria da violência que se dedica a entender a continuidade do genocídio indígena como expressão da violência colonial. Ainda que para este último a categoria do pós-colonial incorra no problema de tomar a forma colonial como superada (Cruz, 2021, p. 189), a leitura de Sanyal e os aportes da ecologia política e do capitalismo racial trazidos aqui, tomam a permanência da condição colonial como fator essencial da elaboração das formas de discriminação e hierarquização contemporâneas – entendo, então, que isto reforça a necessidade de diálogo entre as elaborações.

É preciso uma breve digressão para entender um outro ponto onde as literaturas se combinam. A construção do não-ser como fundamento do ser, como elabora Carneiro (2023), e toda a discussão feita sobre a produção do racializado como Outro são fundamentais para apontar quem é que está sendo enunciado aqui, como figura que se produz mediante a produção deste Outro. O percurso que fizemos aqui mostrou que, na racialização, a produção (não só) do negro, fundamentou o que se entendeu por identidade do europeu (Eu hegemônico), do sujeito branco, do Ocidente. Por sua vez, a discriminação mediada pela propriedade,

⁵⁰ Agradeço à professora Sara-Maria Sorentino pela gentil atenção e ênfase sobre a importância de observar que, na leitura da dialética e na composição do negativo, o entendimento da sublimação do negativo era fundamental para compreender o movimento da contradição dialética.

como instituída pelo capital, produz, necessariamente, o proletário e as suas diferentes formas de interação com o trabalho assalariado e a esfera da produção. Deste lugar se produz o centro do capitalismo, o próprio capital, a ideia de desenvolvimento e a própria economia política. Na sobredeterminação do nexo raça-classe, seja no nível da categoria teórica enquanto abstração, como no nível contingencial da construção histórica, as categorias e identidades são sinonimizadas, mesmo que estritamente não signifiquem a mesma coisa.

Como remonta Stuart Hall (2013, p. 211-2), existe uma dupla articulação nas categorias sobredeterminadas. De um lado, elas acabam por se sobrepor, e produzem uma instância de fusão/unidade que articula esta fungibilidade com a existência e expressão da diferença. Isso não anula a produção específica de cada uma das estruturas e categorias em condição de sobredeterminação. Nesse sentido, resgatar a elaboração althusseriana (2015, 162-82) da estrutura com dominante permite pensar essa sinonímia. Para Hall (2013, p. 212), o exemplo se dá em dinâmicas nas quais a raça articula uma forma de identificação e representação que mobilizava uma prática política que mostrava a partir da racialização a constituição referente do debate sobre a contradição capital-trabalho. A diferença racial se apresentava como estrutura em dominância na formação social caribenha e isto não significava a exclusão do entendimento da raça.

Se o trabalho de Cruz (2021) produz o conceito de letalidade branca, ao longo da discussão articulada com Sanyal (2007), o referencial branco está respondendo a muitos elementos combinados: seja à ideia de Ocidental (Cruz, 2021, p. 188), seja ao expansionismo imperialista (*ibid.*, p. 189), seja à formação cultural do que se entende por Europa (*ibid.*, p. 179) etc⁵¹. Tendo isso em vista, a partir daqui me referirei ao trabalho de Cruz como relativo à categoria abstrata de violência enquanto conceito.

Sanyal discute o que compõe o desenvolvimento e como ele se expressa no capitalismo pós-colonial. Para o autor, a concepção de desenvolvimento vai sofrer uma transmutação: a ideia deixa de significar um mero processo de transformação

⁵¹ Esta leitura reafirma as reivindicações de Silva (2021) para pensar a raça como estruturante do Internacional e, por consequência, pensar a elaboração sobre branquitude como elemento constitutivo dessa estruturação. Desta forma, uma economia política cultural e do cotidiano teria muito a ganhar, com a etnologia dos povos brancos, ao permitir entender que há um projeto particular em reivindicação na pretensão totalizante do capital, além do sentido etnológico que o próprio capital pode ser portador.

que seria inerente às mudanças ocorridas em todas as sociedades, para uma concepção evolucionista que envolve características de racionalidade, consciência e intervenção para se concretizar enquanto missão imbuída de intencionalidade (Sanyal, 2007 p. 107-8). Nesse sentido, o desenvolvimento, implicado na “política global do poder” (*ibid.*, p. 131), passa a significar o exercício contínuo e sempre renovado de “iniciação do processo de autorreprodução e autoexpansão da produção capitalista”, o desenvolvimento também como uma forma de instituição de um regime sociohidrometabólico baseado no “compromisso de criar as circunstâncias e condições para o capitalismo entrar, se fixar e florescer” (Bhattacharyya, 2018, p. 49) – forma única de escapar da maldição do subdesenvolvimento.

Essa leitura sobre o desenvolvimento representa a configuração fundamental assumida no pós-guerra. A acumulação primitiva atua no sentido de “reconfigurar as relações de poder que constituem o subdesenvolvimento e reestruturação das relações de propriedade” (Sanyal, 2007, p. 135), e o faz a partir de uma pretensa neutralidade e condição despolitizada onde parece não haver agente. No entanto, o que vai caracterizar o desenvolvimento capitalista na pós-colônia é, efetivamente, a possibilidade de o capital conviver com a diferença. Ainda para Sanyal (*ibid.*, p. 1-8), essa convivência é estabelecida pela criação de sua exterioridade – o subdesenvolvido, o lugar da ausência do capital, a forma pré-capitalista ou não capitalista, a própria esfera da reprodução social.

O capital se faz capaz de absorver a diferença como condição de sua reprodução, mobilizando a racialização através da produção da diferenciação fluida da força de trabalho, mas também da existência de formas de reprodução que são sejam capital-cêntricas. Deste lugar, o capital se impõe de maneira ambígua: só existe a partir do seu fora, apresentando uma aparente agência excepcional, com mecanismos de regulação da relação entre internalidade e externalidade. Ao mesmo tempo, passa a deixar aparente que a existência de economias diferentes que viabilizam a reprodução social, denuncia as incapacidades universais do desenvolvimento em integrar e serem a única instância determinante na vida social como um todo (Bhattacharyya, 2018, p. 55).

Com esta percepção se torna visível o sentido teleológico e fatalista do desenvolvimento e do próprio capital, na medida em que ambos são sinônimos (Sanyal, 2007, p. 140). Ambos se colocam como trajetória única de alcance das

promessas da economia política – “o discurso do desenvolvimento econômico, por exemplo, baseia-se fortemente na suposição de que todo mundo será trazido para dentro da atividade econômica e [que] o trabalho assalariado cumprirá um papel central em tal construção econômica” (Bhattacharyya, 2018, p. 122). Para Sanyal (2007, p. 138-40), essa conformação faz com que o capitalismo seja um sistema que se compõe por economias duais, que podem ser sintetizadas pelas relações necessárias entre produção e reprodução social, mas que está contingenciada por um movimento de constantemente de *fazer desaparecer a subsistência*, isto é, a esfera reprodutiva. Assim, a economia se comporta como uma totalidade provisional, que reafirma a ideia de que as totalidades são sempre fraturadas e contraditórias em sua ideia de unicidade.

Fazer a reprodução social desaparecer não só realizaria a ideia de proletarização como unificação entre condições de reprodução das relações sociais dominantes e condições metabólicas de reprodução. Também significaria obliterar a imaginação da existência para além das formas sociais do salário, valor, dinheiro, moeda etc. Isso posiciona a reprodução do lado contrário da produção, ou seja, no lugar do improdutivo. Outra consequência é que a cisão ontológica entre cultura e Natureza permite determinar o lugar do trabalho excedente que pode, ou não, ser apropriado pela esfera da produção. Produz, assim, uma massa proletária diferenciada entre trabalhadores, trabalhadores ocasionais e não trabalhadores – tendo cada vez mais espaço as duas categorias últimas.

Desde as noções de desenvolvimento e de subdesenvolvimento, até a estruturação da forma da reprodução do capital: todas são instituídas mediante a diferença temporal, na qual grupos sociais e territórios são posicionados no lugar do estado de natureza, nas instâncias primitivas da humanidade (Blaney e Inayatullah, 2010, p. 16; Sanyal, 2007, p. 111). Em contraposição, estes são colocados como estando “contra o ‘Occidente’ como uma ‘projeção utópica’, um projeto ‘didático’ e ‘universalista’” (Blaney e Inayatullah, 2010, p. 16).

Essas características, portanto, fazem com que o capitalismo pós-colonial consiga conviver com os sentidos expansivos da superexploração e da formação de excedentes de força de trabalho. Os mecanismos do capitalismo racial, trazidos aqui, estratificam e organizam as formas pelas quais essas dinâmicas são imbuídas na formação de classe. A acumulação atua como um fim em si mesma devido ao seu propósito único de produzir excedente que viabilize o ciclo da própria

acumulação – o que faz do desenvolvimento e seu potencial modernizador fins em si mesmos, autorreferenciados. O intercâmbio entre esferas de produção e reprodução, o dentro e o fora do desenvolvimento, carrega, no entanto, suas potencialidades sempre tensionadas em seu máximo: é o meio pelo qual se estrutura o consumo (Sanyal, 2007, p. 141), mas também a forma pela qual a interação com a externalidade viabiliza a possibilização de futuros espaços de acumulação em potencial.

O mercado, por sua vez, representa a instância de formaliza, naturaliza e despolitiza a superexploração da Natureza – em “trabalho, matérias-primas e bens salariais” (*ibid.*, p. 140). No entanto, para Sanyal, nada disso é possível sem uma esfera de planejamento e governamentalidade – meio pelo qual são viabilizadas as formas de controle, vigilância e institucionalização das práticas constitutivas do desenvolvimento. O planejamento é a forma pela qual se estrutura um discurso que promete a possibilidade de compartilhamento da temporalidade: promete ao selvagem da economia política, aquele em estado natural, o lugar de pertencimento ao Ocidente. A forma de realização do planejamento, por sua vez, é mediada pela violência. Neste caso, cumpre um papel intelectual que se restaura em terminologias de governo: Belo Monte como carro chefe do PAC, que garantiria integração nacional, soberania energética, segurança e tarifas módicas para a nação.

Colocadas as premissas básicas de interpretação do que se entende por desenvolvimento, é preciso postular os contornos gerais da teoria da violência, como formulada por Cruz (2021). Se Galtung (2018) faz uma conceituação do que é a violência estrutural, sua elaboração diz muito sobre a capacidade de identificar a violência, mas diz menos sobre os pressupostos que explicam como a violência é instituída. A construção de Cruz se insere numa agenda de pesquisa integrada às discussões da violência estrutural. A sua interpretação sobre a categoria de genocídio vai ser tomada aqui como a articulação de uma das formas pelas quais a violência pode se apresentar e se reproduzir – não sendo a única, nem sendo excludente de outras.

A escolha da sua teorização tem um caráter fundamental. O trabalho de Cruz (2021, p. 166; 185) busca caracterizar as dinâmicas de enunciação e materialização da violência anti-indígena no sentido de construir uma leitura do que seria uma etnologia dos signos de violência e morte para os grupos sociais brancos – tratados por ele enquanto europeus e seus descendentes. Neste lugar, o autor também aponta

uma questão essencial na investigação sobre pesquisa sobre violência estrutural, principalmente na periferia da divisão internacional do trabalho intelectual; ele afirma que a violência estrutural “poderia ter sido objeto de maior interesse analítico por parte dos pesquisadores. A despeito do acesso à geração de dados estatísticos sobre o assunto, a grande maioria são trabalhos descritivos diretamente associados à avaliação e formulação de políticas indigenistas” (Cruz, 2021, p. 167):

O significado disso é de que, apesar de parecer óbvia a dimensão de existência da violência contra povos racializados, ainda há uma lacuna de teorização sobre como sua existência se relaciona ao que se reproduz, se perpetua e se transforma. Se a violência deve ser entendida como integrante de uma teoria do capital e do desenvolvimento, ela deixa de ser lida apenas como elemento contingencial; e, ainda que ela possa parecer óbvia em muitos momentos, tal obviedade não se transforma em uma naturalização que a secundariza enquanto elemento analítico.

Este entendimento da violência na economia política se relaciona com o que é pontuado por Blaney e Inayatullah (2010, p. 20, itálicos dos autores) como postura etnológica que demanda

que nós levemos a sério a postura universalista convencional dos economistas. [...] A ideia de que compreender os significados sociais e intenções éticas criadas por uma suposta economia *acultural* é um projeto com algum mérito [, vendo que] [...] se a economia política tenta estabelecer a si como o eu utópico e nomotético em contraste a qual cultura abraça o espaço selvagem ou o ideográfico outro, nós nos perguntamos por que faz isso. [...] Se perguntar essa questão não é necessariamente absolver a economia de suas pretensões imperiais. Ao contrário, nós provamos como e porque a bifurcação viabiliza tanto a economia política (internacional), como acadêmicos etnologicamente orientados a naturalizar os espaços mutualmente constitutivos do utópico e do selvagem. Para desestabilizar o espaço utópico/selvagem, perguntamos: quais significados e intenções éticas são trazidas para dentro da vida social através da busca de uma economia política acultural? Quais significados e intenções são enfatizadas por uma economia nomoteticamente orientada? O que permanece escondido? Como mobilizar uma economia política culturalmente constituída nos ajuda a recuperar temas importantes, mas reprimidos?

Em termos concretos, não significa negar a economia política moderna, mas instituir a possibilidade de provincialização e desestabilização da sua autoridade, a partir de sua constituição baseada na negação da temporalidade, na expropriação e despossessão do território e da vida.

Essa tentativa é curiosa pela similaridade das formulações entre os autores. Desde a antropologia, Cruz (2021, p. 180) afirma que “pode-se supor que a evitação da antropologia em abordar essa letalidade aconteceu por cauda de suas implicações

para a compreensão da gênese do próprio empreendimento antropológico”. Já Blaney e Inaytullah (2010, p. 21) reivindicam uma contaminação da economia pela cultura e vice-versa, seja porque “é difícil imaginar qualquer descentramento ou provincialização séria do Ocidente que não confronte diretamente a economia política”, ao mesmo tempo que, “se uma postura crítica à modernidade é aderida purificando a cultura do econômico, então, uma confrontação produtiva com o espaço utópico da modernidade permanece improvável”.

O caso de Belo Monte responde diretamente à indigeneidade – como formulado por Cruz (2021, p. 167). Enquanto teórico indígena do povo Tuxá, a elaboração de Cruz discute o genocídio indígena trazendo categorias de racialização e seus efeitos, e ao apresentar seus elementos essenciais, produz na relação entre particularidade e abstração uma compreensão do Atlântico Vermelho como espaço do Internacional. O contato e cruzamento entre as leituras de racialização entre intelectuais negros e indígenas se estrutura como expressão das alianças de parentesco que são constituídas nesta unidade de análise do Internacional, mas também apresenta os traços estruturais que permitem reafirmar que, ainda que existam racismos antinegro e anti-indígena, a força política da denúncia reside em como essas especificidades partilham da existência mediada pelo processo de racialização.

Na observação da racialização indígena, para além dos elementos trazidos no capítulo anterior, Cruz (*ibid.*, 2021, p. 190) adverte que o que é central na “cosmovisão ocidental é o que esses povos representam para os próprios projetos de expansão territorial”. Nesse sentido, é marcadamente significativa a combinação da relação do corpo com o território para pensar o processo de racialização e subalternização, que implica pensar da relação sociometabólica. Ao trazer o dispositivo de racialidade para pensar a relação entre racismo e indianidade, os caminhos já percorridos aqui mostram como os marcadores de discriminação mobilizam diferentes dinâmicas. Se a racialidade estratifica e qualifica o componente de classe, Cruz reafirma algo que está inerente à elaboração do próprio dispositivo – a produção de esquemas graduais de humanidade:

Nesse sistema classificatório, a indianidade, aquela alteridade definida pela qualidade do vínculo estabelecido com a terra é, nas sociedades coloniais, tida como composta dos seres mais dispensáveis. [...] Diferentemente do termo “preto”, que faz referência a um corpo, “indígena”, “aborigene” e “autóctone” são todos

termos de racialização que tomam por referência o vínculo originário/nativo com a terra e com o lugar (*ibid.*)

Partindo deste lugar, a leitura expansiva da indigeneidade como proposta por Viveiros de Castro não se faz descabida para pensar a relação entre violência e desenvolvimento no caso de Belo Monte. A condição de existência dos ribeirinhos está ligada diretamente o vínculo com a terra e com o lugar, e a ruptura dessa condição sociometabólica reafirma o lugar de racialização e desumanização pela desarticulação do vínculo entre povo e território. É na produção da indianidade/indigeneidade que se articula, no entanto, a ideia de ordem (*ibid.*). A sua definição de letalidade branca, caracterizada pelo “comportamento culturalmente padronizado no mundo Ocidental de se relacionar com a alteridade, a partir do exercício do seu aniquilamento (seja ele cultural ou físico)” (Cruz, 2021, p. 164), se aproxima da conceituação de racismo de Ruth Gilmore. Se o ponto de partida dele é a letalidade como um *ethos* cultural, para ela é a sanção estatal ou extralegal do risco à morte prematura. Assim, o que se pode dizer é que Cruz está anunciando um imperativo ético que é difundido na vida social, enquanto Gilmore está observando os atores e instrumentos pelos quais este imperativo ético é sancionado.

As teleologias que conduzem esse processo são distintas. Cruz aponta dois elementos que interagem diretamente com a economia política internacional e com as teorias de RI. A primeira, de que esse imperativo ético da letalidade está permeado na relação entre imperialismo e altericídio, na qual “independente da procedência ou modalidade de colonização, nos chama atenção a similaridade dos desfechos dos povos indígenas” (*ibid.*, p. 189). Por sua vez, sua noção de soberania se aproxima da função que cumpre o mercado para Sanyal (2007, p. 140): “é a capacidade de impor sem restrições a direção em que a sociedade está se movendo” (Cruz, 2021, p. 192). O que Cruz chama de altericídio é o que foi visto nas teorias da racialização enquanto o que produz a condição do Outro como inimigo a ser aniquilado.

A aniquilação nunca é universalizada, assim como não é a promessa de integração. Mas, sendo o Eu hegemônico autorreferenciado, a condição do Outro resulta da interdição do reconhecimento. Isso diz sobre novas formas de exploração da força de trabalho e de descarte de populações, assim como sobre novas formas

de sujeitar essas populações ao risco de morte. O resultado é uma concepção de vida que nega a vida como algo além da renovação das energias corpóreas: estar vivo o suficiente para ser explorado e violentado, mas incapaz de estar vivo para desenvolver suas potencialidades individuais e coletivas. Assim, ele encontra com a elaboração de Ana Flauzina (2017), que também vê um projeto genocida contra os corpos negros através de mecanismos de controle público da punição e desumanização contínua.

A leitura de Flauzina mostra que a relação entre punição e corpo racializado vagueia entre a disciplina para o trabalho e a inscrição da vida e da morte na composição do tecido social. Ainda que o objetivo da autora seja de afirmar o genocídio negro, assim como faz Cruz em relação ao genocídio indígena, o que se consegue absorver da leitura dela é que, na diferença entre disciplinamento da força de trabalho e a inversão da biopolítica que, ativamente, faz morrer, existe uma linha tênue – a qual, eu diria, sobredeterminada. Disciplinamento e risco de morte são produzidos a partir de matrizes comuns.

Dois momentos do seu texto chamam atenção. No primeiro, ao discutir a instituição da lei da vadiagem, Flauzina (*ibid.*, p. 70) afirma que

“a vadiagem⁵², em última instância, é a criminalização da liberdade: aos negros não é facultado o exercício de uma liberdade sem as amarras da vigilância. Apartados da cidadania, a sociedade imperial apreende os negros no desempenho de dois papéis: escravos ou criminosos”.

Elá afirma que essa categorização do contingente negro implica em sua visibilização e institui “o ócio como argumento para a punição” (*ibid.*). O lugar do ócio como punível se destaca no processo de tornar público o controle social dos corpos racializados e seus modos de vida, dado que também foram criminalizadas práticas culturais, de cunho religioso ou não. “A perseguição aos vadios era eleita como a grande pauta do controle, almejando, além da catequese das massas populares na rotina do trabalho, a configuração de uma nova espacialidade urbana” (*ibid.*, p. 81).

O que pretendo mostrar sobre a violência é: a partir da sobredeterminação no nexo raça-classe, a linguagem do trabalho acompanha a compreensão da

⁵² A vadiagem aqui tem função meramente descritiva. Como se verá adiante, ela apresenta uma característica compartilhada entre leituras da racialização com aquelas da acumulação primitiva.

punição. Nos termos da sobredeterminação, Flauzina mostra “os *efeitos específicos*” (Hall, 2013, p. 211, grifos do autor) da estrutura racial, mas a “superposição ou a ‘unidade’ (fusão)” (*ibid.*) com o marcador de classe acaba sempre escapando, aparecendo como produto e/ou fonte do marcador racial. Assim, se articula a sobredeterminação. Os elementos históricos que Flauzina apresenta significam formas de expressão da acumulação primitiva de capital e da adequação dos termos de existência da economia dual no capitalismo global.

Sobre acumulação primitiva, Marx (2013, cap. 24) destaca uma seção para descrever a “legislação sanguinária contra os expropriados” (p. 805-13). Neste trecho, a premissa da legislação residia no fato de que a expropriação produzia um proletariado que, em sua dimensão,

não podia ser absorvido pela manufatura emergente com a mesma rapidez com que fora trazido ao mundo. Por outro lado, os que foram repentinamente arrancados de seu modo de vida costumeiro tampouco conseguiam se ajustar à disciplina da nova situação. Converteram-se massivamente em mendigos, assaltantes, vagabundos, em parte por predisposição, mas na maioria dos casos *por força das circunstâncias* (*ibid.*, p. 805-6, grifos meus).

Cabe dizer que a dimensão da predisposição colocada por Marx é menos interessante neste momento, seja porque ele próprio não traz elementos nos seus escritos que justifiquem entender o que ele quis dizer por tal predisposição, assim como parece ser um fenômeno suplantado pela força das circunstâncias que se mostram mais aparentes. No entanto, esse trecho ainda inicial começa a dar pistas sobre como a descrição de Flauzina, para além de constituir uma trajetória da racialização como produção do ocioso que se contrasta com a ideia do bom trabalhador, também produz a forma da ameaça à ordem pública. A descrição de Flauzina também pode ser lida como uma interpretação do controle social de um proletariado nos diferentes momentos de organização do capitalismo global, dentro do recorte nacional feito pela autora.

Marx destaca que esse proletariado nascido dos cercamentos forma aqueles tidos como “delinquentes ‘voluntários’”, os quais estavam submetidos à suposição de que a integração ao mercado de trabalho assalariado dependia puramente “de sua boa vontade [para] que eles continuassem a trabalhar” (*ibid.*, p. 806). Neste processo, o que pode ser entendido é que, abstraídas as ditas particularidades da descrição de Marx, o controle social do ócio se configura como um elemento central

de uma teoria geral da acumulação primitiva, que compõe a forma de funcionamento do capital. Ao analisar as legislações inglesas, Marx resgata que “alguém que vagueie e mendigue será declarado um desocupado e vagabundo. Os juízes de paz [...] têm autorização para mandar açoitá-los em público e encarcerá-los” (*ibid.*, p. 808). A sobredeterminação do nexo raça-classe permite mostrar também que as formas de violência exercidas se instituem desde mecanismos de subjetivação das condições impostas até a violência física que varia do castigo à morte: “a coerção muda exercida pelas relações econômicas sela o domínio do capitalista sobre o trabalhador. A violência extraeconômica direta, continua, é clara, a ser empregada, mas apenas excepcionalmente” (*ibid.*, p. 808-9).

Neste sentido, a reinterpretação das teorias da acumulação primitiva à luz das mobilizações da violência, mostram que a chamada violência extraeconômica não parece ser excepcional. No entanto, a excepcionalidade da violência dita extraeconômica a que Marx se refere, é a excepcionalidade no interior das relações imediatas de produção. Uma violência exercida e postulada no âmbito da reprodução social só pode ser extraeconômica, na medida em que compõe o econômico, mas que o excede – não deixando de ser funcional e constitutiva do econômico.

Outro elemento fundamental, que permite ampliar a leitura das condições de expulsão e proletarização em Belo Monte, da forma que aflige ribeirinhos e indígenas, se baseia na relação entre grupo social e o pertencimento à terra, que se observa pelo modo de vida, constantemente reduzido à necessidade de garantia da subsistência:

a população rural, depois de ter sua terra violentamente expropriada, sendo dela expulsa e entregue à vagabundagem, viu-se obrigada a se submeter, por meio de leis grotescas e terroristas, e por força de açoites, ferros em brasa e torturas, a uma disciplina necessária ao sistema de trabalho assalariado (*ibid.*, p. 808).

Assim, é possível dizer que as diferentes formas de punição, costumeiramente lidas como monopolizadas pelo Estado, se produziam, também, como forma socialmente determinada do controle. Por sua vez, as relações demandavam uma interação fundamental entre leis econômicas e leis políticas para produzir esse contingente. No cruzamento dessas descrições e no reconhecimento da sua relação teórica, o que se pode elaborar é que a produção da externalidade

como constitutiva da reprodução do capital e a viabilidade da sua acumulação, não demanda um processo extensivo de controle e produção de um excedente de força de trabalho – assim são as formas do capitalismo global, que contrabalanceiam, também geograficamente, as hierarquias de vida e morte como parte da economia política internacional.

O segundo ponto, com base no pensamento de Flauzina, trata da produção do contingente vadio, que produz uma criminalização que autoriza a punição pública de grupos sociais específicos como forma de legitimar um uso extensivo da violência contra esses corpos. Assim, seja o proletariado indisciplinado, seja o corpo racializado – que na sobredeterminação aparece fundido – são posicionados no estado de natureza, como já apontado anteriormente. Desta forma, a fronteirização da política, através do nexo raça-classe, mobiliza historicamente signos raciais e signos de classe – o mito do estuprador negro (Davis, 2016, cap. 11), o indígena não-aldeado, o comunista – para produzir inimigos da sociedade. Os inimigos nas comunidades políticas passam a ser, também, inimigos na economia política, visto que a constituição do capitalismo racial “girou em torno da diferenciação da força de trabalho e do posicionamento de fronteiras do ‘natural’ ou do ‘(ainda) não produtivo’” (Bhattacharyya, 2018, p. 54).

Na medida em que o controle público da punição se institui, isto não significa que o controle é público porque passa a ser domínio do Estado em sua usual condição de detentor do monopólio do uso legítimo da força. O que se vê, nas descrições de castigos em praça pública, encarceramento, mas também nas ameaças descritas pelos atingidos por Belo Monte, é que o controle público da punição se dá pelo pertencimento ou não à comunidade política. Assim, direito e institucionalidade constituem instâncias que legitimam o exercício da violência também na esfera extralegal, como Gilmore apontou na sua definição de racismo, e como Elsa Dorlin indica na forma discriminada do uso da violência:

Traçando esse sistema de volta à suas origens coloniais, se torna possível questionar a captura monopolística da violência pelos Estados que reivindicam o uso legítimo da força física. Ao invés de uma tendência no sentido da monopolização, hipotetizamos uma economia imperial da violência que paradoxalmente defende indivíduos cuja autodefesa já foi, desde sempre, reconhecida como legítima. Esta economia mantém a legitimidade do uso da força física para certos sujeitos, garantindo a eles poderes de preservação e jurisdição (vigilantismo) que equivale à licença para matar (Dorlin, 2017, xvii-xviii).

Cruz (2021, p. 183), no entanto, complementa de maneira muito clara essa exemplificação, ao afirmar que ao compreender os usos da morte – ou melhor, do risco à morte prematura – “dependendo de quem morre, a morte pode ser vista não como uma janela fechada, mas como uma oportunidade, uma condição para trazer certas coisas à vida: nações, talvez”. O *talvez* aqui é significativo. Na medida em que a violência em si institui o risco de morte, ela permite trazer à vida formas específicas do Internacional, da economia política e do próprio desenvolvimento.

É nesse sentido que trago o argumento essencial desta tese. Com a violência sendo constitutiva da economia política do desenvolvimento, constituindo toda uma “geografia histórica e economia política, demografia, intelectuais e tecnocratas, teóricos, especialistas em políticas [*policy wonks*], impulsionadores e especuladores, todos aqueles que participaram na, se beneficiaram de, ou foram preteridos ou desorganizados” por ela (Gilmore, 2022, p. 480). Se todos esses elementos são levados em conta para mostrar como o desenvolvimento é indubitavelmente parte da economia política, a violência é o negativo constituinte à ideia de desenvolvimento, e como parte da economia política deve ser entendida.

O que é tido como extraeconômico e que extrapola a coerção subjetivada das leis da produção, é constitutivo da totalidade provisional – e sempre mutante – que está atrelada à reprodução social. Se, para Cruz (2021, p. 185), as manifestações particulares de violência exercidas sobre os povos são expressões padronizadas do *ethos* cultural de quem a exerce, afirmo que a violência – da subjetiva ao genocídio como obliteração da existência coletiva – deve ser entendida como *mecanismo lógico* da teoria do capital. Assim, a violência é não apenas viabilizadora contingencial e histórica da acumulação de capital, mas também categoria dialética – que se movimenta entre o concreto e o abstrato – para *inscrever a diferença* que é lida a partir dos marcadores de discriminação. A violência informa de maneira sistemática as categorias abstratas da economia política: ainda que haja uma oclusão do seu papel, ela sempre emerge. Ao mesmo tempo, a violência deve ser entendida como formativa de uma teoria do capitalismo, visto que ela também é contingente na mediação da diferença.

Nesse sentido, a violência inscreve “a diferença social ao invés da raça [apenas]” (Go, 2020, p. 44). Sanyal mostrou que a diferença é constitutiva do capital, mais do que apenas do capitalismo em sua forma histórica. No entanto, da forma em que a violência é inscrita, raça, gênero ou outras categorias, se

sobre determinam à classe demonstrando o que seria a estrutura em dominância que permite ler o movimento de reprodução social das particularidades historicizadas. Essa interação, que aponta que a violência é tanto lógica como contingente, respondendo ao questionamento de Go (2020) sobre como o racial comporia o capital e o capitalismo, é mais uma expressão da escolha de caminhar nas possibilidades entre lógica e história, e menos sobre interpretar desde um ou outro lugar como única origem possível de teorização. O caso retratado aqui mostra que lógica e história se permeiam de maneira tão produtiva, que tomar um lugar como essencial demandaria perguntar o que se esconde com tal decisão e a leitura que dela decorreria.

Mais importante é compreender que, se o capital opera numa lógica homogeneizante, transformando todos em proletários, ele sempre age em inscrever a diferença no contingente da força de trabalho por ele subalternizada – a sobre determinação, então, permite ver essa dialética entre unidade e diferença que faz parte de sua lógica própria. Ao mesmo tempo, a percepção de uma estrutura em dominância, na medida em que ela transporta o debate para ideia da reprodução social, permite afirmar um processo de universalização de uma força de trabalho descartável [*disposable*]. Isso se aproxima da noção de Mbembe (2019a) sobre o *de vir* negro do mundo.

Mas se afirmar que a violência é o negativo constituinte do desenvolvimento capitalista, por que não se direcionar à pura explicação dos esquemas filosóficos que instauram a dialética? Já é constitutivo da dialética a pressuposição de que nela está contida uma unidade cindida, formada por um negativo que informa sua contradição e condição de movimento. Não sendo isto objeto em disputa que produz o problema de pesquisa, é preciso olhar para o que institui a materialidade neste negativo. O negativo pode ser visto como instituído nas categorias abstratas em suspensão, mas ele só pode ser materializado a partir da compreensão da sua *sublimação*.

6.1 Sublimação

A sublimação é conceito desenvolvido por Sigmund Freud como um processo que permite explicar “atividades humanas que não têm conexão aparente com a sexualidade, mas que se presume serem motivadas pela força do instinto sexual” (Laplanche e Pontalis, 1973, p. 431). A sublimação é entendida quando há um “certo tipo de modificação do objetivo e mudança do objeto, no qual nossa valoração social é levada em conta” (*ibid.*, p.432). A descrição do processo de sublimação prevê uma transmutação do objeto e do objetivo, sem a perda da intensidade material do impulso que orienta tal objeto e objetivo, o que resulta da disposição de “grandes quantidades de força à disposição da *atividade civilizada*” (*ibid.*, grifos meus). Assim, a sublimação se direciona para um objeto e objetivo circunscritos enquanto atividade civilizada, porque necessitam ter legitimidade social para ganharem forma enquanto tal. A função da sublimação também é a manutenção da unidade ou da tendência à unidade do ego. Como expressões da sublimação estão as atividades intelectuais e artísticas, mas também os instintos agressivos (*ibid.*).

O capital e/ou o desenvolvimento capitalista ocupam o lugar do ego que precisa manter sua tendência à unidade. A violência é uma das formas sociais da sublimação do próprio desenvolvimento. Não há inscrição de um sem o outro. A categoria da sublimação busca articular as formas subjetivadas do desenvolvimento – acumulação com planejamento – e indicar que as violências associadas à materialização deste desenvolvimento resultam de violências socialmente aceitas. No nexo raça-classe, a proletarização e a racialização são tanto resultados como elementos constitutivos da forma socialmente legítima que a violência assume. Toda a violência descrita e as formas de fronteirização constituídas a partir da descrição e análise executadas neste trabalho são representações de uma violência socialmente legitimada – em nome dos diferentes referenciais que se pode pensar: soberania, Estado, capital, desenvolvimento, Europeu, branco, centro, Ocidente, Internacional, economia política.

Para Sanyal (2007, p. 1-8) o capital necessariamente vive com a diferença como elemento intrínseco à condição negativa da violência. A produção da diferença de maneira territorializada no caso Belo Monte se enquadra na existência

de diversas formas espaciais que compõem a paisagem daquela geografia extrativista. Podem ser elas, as terras indígenas, os RUC, o complexo penitenciário no qual ocorreu a rebelião, mas também o complexo penitenciário prometido como compensação socioambiental. Podem ser os próprios mundos-terra dos povos indígenas e dos ribeirinhos e, inclusive, a condição de falta de acesso ao saneamento básico que, mesmo construído, nunca foi vinculado às residências. Nessas exterioridades, a produção da fronteira se dá de muitas formas. Nas terras indígenas (TI), a própria existência do território tem algumas formas de leitura.

A primeira delas tem a ambiguidade de ser, a partir do texto constitucional brasileiro, a representação de integração à nação, mas, dadas as ameaças e violências através do desmatamento, intrusão, sedentarização e ruptura dos mundos-terra e seu metabolismo, passa a ser estabelecida como zona de sacrifício. Mesmo com a composição do texto constitucional, discussões sobre personalidade jurídica e posse das terras fazem ler a condição das TI a partir da seguinte chave: “a sua função primária não era o florescimento genuíno desses povos em territórios próprios e autônomos: era pensada para manter a ordem da sociedade colonial brasileira, deixando o território em questão seguro, livre das presenças inarticuladas, selvagens e ameaçadoras” (Cruz, 2021, p. 174). Na mesma medida em que supostamente inscreve a cidadania, produz o indígena como o Outro da nação.

Na medida em que o extrativismo passa a ocupar o território, direta ou indiretamente, uma analogia pode ser feita para pensar a forma da racialização indígena e a violência inscrita neste processo: se, para Adam Smith, a acumulação primitiva era anterior à acumulação ampliada, a existência do indígena é necessária como ato anterior à criação do proletário e a existência da terra indígena é necessária como ato anterior à existência de uma terra produtiva – leia-se, integradas aos circuitos globais de acumulação. Dado que a diferença temporal já foi questionada, a indianidade e o território que a constitui são, sempre identidades políticas e Natureza sujeitos à expropriação e genocídio. Além disso, nunca é uma produção anterior, mas inerente ao processo de integração do espaço às cadeias de valor. Ao aparecer como fundamental, a formação destas identidades pareceria ser ato precedente da relação com a acumulação de capital.

Olhar a violência como negativo do desenvolvimento permite entender que a forma da sublimação deste negativo segue na dialética entre unidade e diferença.

A existência da terra indígena tutelada pelo Estado parece ser a resposta que unifica o todo, ao mesmo tempo que expõe a cisão desta pretensa unidade. O mesmo pode ser dito sobre os RUC, enquanto medida compensatória habitacional. A construção dos RUC é tida como lugar de “novos sonhos”, de acordo com o consórcio, destinados a “famílias pescadoras, ribeirinhas e indígenas citadinos” (NESA, 2023a). Como já descrito no capítulo dois, a construção dos reassentamentos passa a ter uma característica salvacionista de resolver a situação dos “três igarapés que cortam a cidade de Altamira”, pois eram “repletos de palafitas”, o que fazia com que “milhares de famílias [fossem] levadas a deixar suas casas” (*ibid.*). Isso necessariamente remonta a fronteirização via dispositivo de racialidade.

No mesmo movimento de reafirmar o reassentamento como alcançando ribeirinhos, pescadores e indígenas, os relatos sobre os processos inadequados e a inexistência de um protocolo de consulta prévia, livre e informada mostra que a dialética unidade-diferença trabalha num movimento contínuo que abrange os dois polos: um sentido aniquilador do Outro (Cruz, 2021, p. 191) para unir e a inscrição da racialização e proletarização para diferenciar. Vale rememorar que a categoria de palafita sequer fazia parte do vocabulário local, como se a construção de casas de madeiras nos igarapés fosse uma anomalia construtiva, mas se sustentava no fato de que “em nenhum desses documentos [da Norte Energia] constam fotografias de casas de madeira em terra firme, o que permitiria observar que a estrutura de madeira representa um padrão de moradias na cidade e na Amazônia” (Lacerda, 2021, p. 736).

A compreensão da sublimação da violência e o entendimento desta como constitutiva do desenvolvimento capitalista, permite afirmar que, se para Sanyal (2007, p. 112), as formas de naturalização, a teleologia e a tecnicização do desenvolvimento via mecanismos de controle e planejamento, mostram que um desenvolvimento baseado na acumulação [*accumulation-based development*] é, efetivamente, um desenvolvimento despolitizado. Assim, então, afirmo que o desenvolvimento baseado na violência [*violence-based development*] permite repolitizar a questão e interpelar as técnicas, normas e institucionalidades que o sustentam. Isso demanda olhar instituições – a penitenciária pode ser uma delas – e o próprio arcabouço legal como parte regulativa da fronteira entre a interioridade e exterioridade do desenvolvimento – que, também, estaria falando sobre o Internacional.

Partindo deste pressuposto, a mobilização do direito é instigante, porque fala da sublimação de uma maneira direta à teorização da categoria: a produção de um trabalho intelectual como direcionamento dos impulsos à tendência unificadora do capital, a partir de formas socialmente aceitáveis. Para Cruz (2021, p. 169), “os sistemas jurídicos e as leis ocidentais proporcionaram um arcabouço conceitual legitimador da continuidade de práticas ancoradas na violência”. No entanto, é curioso entender como, a partir de uma perspectiva estrutural, as formas e capacidades do direito agir em sentido contrário parecem restritos, visto que as premissas instituintes do próprio direito não parecem funcionar nesse sentido. A não aplicação da Convenção 169 da OIT e a manutenção do projeto de Belo Monte diante desta violação de direito, como admitido pelo governo, já faria pensar sobre quais as capacidades restaurativas e reparatórias teriam o direito. Enquanto norma infraconstitucional – abaixo do texto constitucional, acima das leis ordinárias (Brasil, 2021) –, a não aplicação age como negação tanto da cidadania, como da humanidade, enquanto categorias que respondem a unidades políticas.

Ao mesmo tempo, um exemplo cotidiano da forma do funcionamento do direito pode ser trazido. Se, no direito penal, nenhuma legislação aprovada retroage para punir, mas sim para beneficiar, sendo tratado como reflexo do eventual humanismo no direito, o que se vê é que não há possibilidade de retroatividade para proteger direitos – já que o reconhecimento da não aplicação da convenção não resultou em medidas para além das compensações socioambientais previstas no licenciamento. Ao mesmo tempo, as medidas de prevenção de, e antecipação aos danos dos direitos dos povos atingidos, são qualitativamente ineficazes. O instrumento da suspensão de segurança é a forma socialmente legítima encontrada para anular os dispositivos de tutela de direitos, em favor de um projeto de desenvolvimento que se institui pela violência.

Falar da sublimação da violência é falar da sublimação do próprio desenvolvimento. A categoria de sublimação não é algo que vai apresentar numa novidade no debate sobre desenvolvimento e propor formas inéditas de ver o que foi discutido. Ela é uma categoria que permite mostrar como o desenvolvimento e a violência são elementos que estão articulados nas dimensões do abstrato e do concreto. Assim, a sublimação aparece como categoria metodológica que permite apontar a associação entre o estrutural e o cotidiano, mostrando que os atores e práticas que viabilizam novos espaços de acumulação de capital, também estão

relacionados com a subjetivação dos processos de desenvolvimento e violência. A categoria, então, diz tanto sobre forma de elaborar a reflexão sobre a co-constitutividade entre violência e desenvolvimento, mas também sobre como essa co-constitutividade transita entre as instâncias do estrutural e do institucional para as instâncias do subjetivo, informando o que compõe ou não a racionalidade.

Cabe chamar atenção ao movimento de Cruz (2021, p. 181), que inverte a leitura da violência, argumentando que “a morte no Ocidente, por algum tempo, ao invés de ter sido analisada e exotizada como faziam os antropólogos no estudo das sociedades primitivas, foi historicizada”. Deste modo, o movimento dele busca mostrar que a morte e as violências que a concretizava nunca foram tidas como características gerais, sempre foi tratada como elemento constituinte dos fenômenos históricos em análise. Assim, as formas sublimadas da violência em nome do capital, acabam por serem tomadas como particularidade de um contexto. Desta forma, as violências narradas no contexto de Belo Monte diriam sobre excepcionalidades desse contexto, mas nunca significariam que este espaço de excepcionalidade, na verdade, é enunciador da forma de funcionamento da economia política – o que demandaria questionar os pressupostos disciplinares que tomam a violência como força extraeconômica. Não é possível, também, deixar de destacar que, enquanto ferramenta *intellectual*, esta parece ser mais uma forma objetiva de sublimar a violência na forma socialmente legítima do desenvolvimento como ocupação dos ditos espaços vazios pelo capital e como fim em si mesmo.

A tese da economia dual de Sanyal (2007, p. 139), precisa ser vista aqui com uma questão em específico. Em capítulo anterior, ao abordar a fronteirização, relembrei que, para além da dualidade constitutiva do Internacional, nele também está instituído o duplo fora. O duplo fora, baseado no que foi teorizado por Walker, compõe o lugar do excepcional pelo que é moderno – e esse é o principal uso de excepcional que faço ao longo deste trabalho. Nesta descrição de uma espacotemporalidade do moderno, a norma de funcionamento é destituída. É excepcional porque, neste terreno, a norma se parece ausente. No entanto, o que considero o elemento de força da teorização do duplo fora é que, ainda que seja o espaço de aparente não aplicação da norma, ele é o espaço, por excelência, de produção da norma, visto que ele é a fronteira entre o dentro e o fora.

Partindo, então, da dialética unidade-diferença, a inscrição da diferença e os impulsos de unidade do capital atuam no duplo fora da economia política através

da violência. Diante dos aportes de diferentes teóricos, a existência de um expansivo excedente de força de trabalho proletarizada –cada vez menos necessário à produção – e das diferentes formas de hierarquização racializada permite hierarquizar e diferenciar essa força de trabalho. Além disso, os mundos-terra, aos quais estão conectados pela sua reprodução, são representações de que, neste espaço, as leis do valor-trabalho, da mercadoria, da mais-valia etc. parecem sempre não compor um jogo de soma zero. E, isso, no entanto, não impede a manutenção do capital enquanto tal.

Mas essa fronteira também produz significados para aquilo que está na composição do capital e o extrapola. O cruzamento do resgate dos dados de produção e consumo de energia, a existência de um superávit em termos nacionais e a relação com as teorias do extrativismo permitem ver que: tal produção de energia não objetiva a integração do contingente população do capital ou ao mercado assalariado. Esta seria a solução, quando na verdade é promessa sempre incumprida, mas porque toda a reorganização geográfica com a chegada do empreendimento extrativista tende a garantir o suprimento de energia para outros setores extrativistas.

Isto perfaz a condição estrutural e reafirma as condições semiótico-políticas da periferia do extrativismo na dialética do desenvolvimento, reafirmando as condições de dependência, superexploração e, em consequência, da violência necessária à reprodução de acumulação, da expropriação, da racialização e da destruição de mundos-terra, como já abordado. O resultado é a produção de um projeto histórico de muitas facetas, sobre determinado, que pode ser de desenvolvimento, de nação, do global, mas que nunca atinge sua forma histórica idealizada, ainda que propagandeie que todas essas dinâmicas são consequências de uma aposta que valeu a pena.

Assim, a ideia de um desenvolvimento nacional se apresenta numa forma idealista, na medida em que depende da produção de uma exterioridade que se pretende ocultada pelas formas disciplinares – sejam teóricas, sejam de controle efetivo ou de ambos – da economia política, que estão centralizadas na produção e na acumulação. Desta forma, a exterioridade do desenvolvimento é assimilada como exterioridade da disciplina da economia política, fazendo com que o pensamento intelectual da economia política aposte no desenvolvimento de maneira assimilada ao que significa para o capital – produzindo uma intelectualidade que

viabiliza a sublimação da violência em práticas distintas, mas repetitivas e tornando-as socialmente legítimas. No entanto, essa dinâmica também produz a negação do desenvolvimento.

Neste lugar, o posicionamento contrário ao desenvolvimento econômico pode ter vários significados, pode assumir a posição do espaço da luta política e da elaboração teórica, partindo do pressuposto de que ele não pode ser universalizado e que não há base material para tal (Barreto, 2025). É possível dizer que, apenas o espaço restrito da produção já destrói a Natureza e a esgota, destruindo também mundos-terra, de tal maneira que o cenário de crise ecológica se tornou incontornável. Isso porque, efetivamente, ele nunca vai ser universalizado, visto que ele depende da produção de exterioridades, que significam, aqui, lugares de hierarquização, exclusão, violência, expropriação e risco de morte – o que inclui concretamente a morte física e cultural de indivíduos e povos. Ao mesmo tempo, ao investigar a violência e questionar a realização da promessa do desenvolvimento, ainda que esteja inserido no espaço da contestação que sua forma presume, significa sempre renovar a sua mecânica de funcionamento, observar as aderências e abandonos que se faz individual e coletivamente, mas observar o que se excede desta forma de funcionar (Ahmed, 2021, p.54)⁵³.

A ideia da totalidade provisional (Sanyal, 2007, p. 139-40), por sua vez, aponta muitos elementos já trazidos aqui. Um dos que considero relevante reforçar é que um desenvolvimento baseado na acumulação, em sua condição despolitizada e restrita à esfera da produção, busca instituir o que interessa ao desenvolvimento capitalista como limites disciplinadores – do que é economia política, mas de onde se faz necessário o uso da violência. Isso não se distancia do que disse Marx. No entanto, pensar através da reprodução social ou das terras-mundo, torna a produção um espaço que compõe o conjunto, mas não necessariamente ocupa seu lugar de centralidade – o que não significa dizer que essas unidades de análise não estejam imbuídas de uma economia política e que, ainda que possam ser extramodernas, o que excede o moderno também denuncia seu pertencimento. No entanto, se

⁵³ Tomo a licença aqui de expandir a ideia do “reclamão” [*complainier*] de Sara Ahmed (2021), para pensar as potencialidades do que se ganha e do que se percebe a partir de uma posição crítica a funcionamentos institucionais socialmente aceitos, que são desestabilizados pelo ato de reclamar. Como a função de questionar pode dizer sobre o poder e seus abusos. A interação é pontual, seja por tratarem de tópicos diferentes – mas com similaridades –, seja pela minha chegada tardia ao seu livro, mas parece frutífera enquanto posição de ativa desnaturalização de hierarquias e violências.

utilizamos os termos de Gill (2021), ao virar a economia política de cabeça para baixo, duas possibilidades surgem.

A primeira, de permitir pensar como os mundos-terra tensionam a existência do capital e a ideia de desenvolvimento, além de como essas relações são subjetivadas individual e coletivamente. É ler o capitalismo a partir de toda sua força de trabalho dita descartável e excedente, a partir de uma disputa mais aberta sobre a composição da ontologia e da epistemologia, integrando as relações ecológicas e etnológicas que compõem este contingente, para além da sua condição de força de trabalho descartável e excedente. A segunda é que, tomando esse ponto de partida, faz-se um movimento parecido com o de Bhattacharyya (2018), que decidiu teorizar o capitalismo racial duvidando da sua premissa básica de que todo capitalismo seria racial. Neste caso, ver o capitalismo a partir dos mundos-terra dos povos que, na lógica produtiva, são proletarizados e racializados obriga sempre a duvidar da totalização do capital, na medida em que o desenvolvimento se produz como uma forma específica e particular de reivindicação de humanidade no Internacional Moderno. Isto também permite pensar em outras formas de sublimar os impulsos sociais que tendem à unificação e que, no desenvolvimento capitalista, são sublimados enquanto violência.

Neste sentido, este trabalho se dedica a destrinchar a sobredeterminação de toda uma geografia extrativista que, detalhada para apresentar os detalhes das formas pelas quais ocorre a sublimação da violência. O entendimento que o exercício da violência e a tendência expansionista do capital, junto à sua capacidade de conviver com um contingente maior de não trabalhadores que constituem a existência viva de sua exterioridade e diferença, levam a ver a violência como sempre tensionando a possibilidade do que é socialmente aceitável e legítima. Os termos, ainda que estruturais, estão sempre abertos. Assim, o sentido da violência no capitalismo é expansivo e a realização da violência acaba como um fim em si mesmo.

Esta leitura demanda aprofundar a compreensão da violência estrutural e suas práticas cotidianas com vistas a um horizonte de ruptura com a produção contínua de formas aceitáveis da violência – o que conduz a pensar formas de ruptura da acumulação primitiva de capital. Fontes (2010) e Costa e Gonçalves (2020) mostram que a distinção entre acumulação primitiva e acumulação ampliada têm uma função metodológica útil, mas as duas categorias se congregam no que se

entende pela reprodução do capital. Assim, pensar a acumulação é significativo enquanto aparato conceitual das condições de possibilidade da existência da reprodução do capitalismo. Assim, pensar a acumulação e suas formas de criação de novos espaços conduz diretamente a ver a elaboração de novas formas de violência. A sublimação enquanto conceito indica, então, que esses esforços caminham associadamente. As opções pelo desenvolvimento, demandam opções por formas de exclusão e violência que o desenvolvimento trará. O conceito de acumulação entrelaçada (Costa e Gonçalves, 2020) aponta que não só as desigualdades, mas as formas de acumulação e reprodução do capital estão vinculadas em posições aparentemente desconexas no espaço e no tempo. Isso leva a entender que as expressões de violência também estão – e que é um dos eixos de seu entrelaçamento. Nomeadas de expropriação, desumanização, racialização, proletarização e esgotamento das energias e capacidades humanas e não-humanas, essas violências também estão sobredeterminadas. Assim, é trazido à cena a necessidade de pensar a superação deste cenário, além dos próprios limites políticos modernos, principalmente em relação ao Estado, visto que tomá-lo como unidade de reivindicação política essencial e natural conduz ao risco de reduzir os projetos políticos a projetos de cidadanias e humanidades medidas por este Estado que condensa capacidades institucionais legais e extralegais que infligem a violência (Butler, 2021). O risco também está na imaginação de que tais cidadanias e humanidades tendem a demandar suas próprias externalidades e Outros para existir.

Na medida em que esta parece ser uma questão sem resposta imediata, ou com possibilidades que não serão objetos deste trabalho, cabe ensaiar e imaginar a busca deste horizonte não-violento, sem esquecer que violência, cidadania e humanidade seguem compondo o vocabulário essencial tanto da política, como da economia política. Também, leva-nos a pensar a força e a forma de projetos de superação deste estado das coisas buscando clareza sobre as formas de fronteirização, e as formas possíveis de produção de uma economia política que exceda as suas contradições a partir das suas ideias e práticas. Por fim, na medida em que este trabalho busca o entendimento da forma da autoridade do capital sublimada pela violência, ele pretende ser sobre *uma* economia política da violência.

Ainda que a sobredeterminação nos dê um movimento dialético sem garantias de uma subjetividade emancipatória autoinstituída, o nexo raça-classe

produz uma subalternização que, vinculadas a mundos-terra, elaboram formas outras de lidar com a violência. Ainda é muito cara à periferia, por exemplo, a elaboração fanoniana da violência. Sendo ela uma sublimação possível dos impulsos subalternos, cabe perguntar: o que falam outras economias políticas da violência? Elas respondem à vida e morte da mesma forma que responde o capital? Essas perguntas, no entanto, ficam aqui para exercícios coletivos e futuros.

7

Conclusão

A relação entre capital e violência não costuma ser lida como uma relação de constitutividade. Ao entender o desenvolvimento como um discurso que compõe uma geografia desigual e combinada, que se reflete na criação das condições e possibilidades para o florescimento de relações capitalistas, falar da composição da violência na teoria do capital é falar sobre o pertencimento da violência em relação ao desenvolvimento. A forma como se descreve e se interpreta o desenvolvimento capitalista termina por demonstrar uma teoria do capitalismo. Este foi o objetivo central desta tese: demonstrar a relação co-constitutiva entre capital e/ou desenvolvimento capitalista e a violência.

No primeiro capítulo, fez-se uma revisão de literatura da acumulação primitiva de capital. O capítulo de Marx (2013) sobre acumulação primitiva é o lugar onde a violência está considerada como força econômica que viabiliza a transformação espacial necessária à expansão do capital. Nesse capítulo, fica entendido que, apesar da ambiguidade dos escritos marxianos e suas interpretações, a acumulação primitiva diz sobre um fenômeno que se transforma ao longo do tempo, não demandando a inexistência de relações capitalistas para ocorrer, mas sempre produzindo uma condição de diferença que se estrutura a partir de práticas de expropriação e espoliação. A partir do conceito de acumulação entrelaçada (Gonçalves e Costa, 2020), os processos de criação de novos espaços de acumulação são interconectados com a produção de desigualdades e práticas de despossessão em diferentes espacialidades e temporalidades na modernidade, permitindo conectar formas históricas e políticas aparentemente desassociadas, justificando sua relação.

No segundo capítulo, foi feita uma leitura combinada de relatos jornalísticos, documentos de organizações da sociedade civil, organismos de Estado e organizações internacionais para construir uma descrição detalhada das formas pelas quais as populações atingidas pela construção da usina de Belo Monte são sujeitadas a condições de violência. Na relação com outros megaprojetos, mas também com o modelo de desenvolvimento extrativista, são apresentadas leituras da economia política e da ecologia política que situam a discussão na divisão internacional do trabalho e na forma como a posição dependente da periferia resulta

de uma forma de comodificar a Natureza. Na descrição dos eventos cotidianos, ficam delineadas as formas de despossessão que são afligidas aos atingidos e como isto se reverte em práticas de proletarização.

No terceiro capítulo, foram observadas as mobilizações do Internacional Moderno em combinação com as teorias da racialização. O entendimento é que a racialização é uma dinâmica constitutiva do Internacional e da sua forma de funcionamento, através da produção de externalidades e excepcionalidades para produzir a ideia do Internacional. A racialização, como forma de construção das fronteiras do Internacional, estruturou e nomeou instâncias de capacidade, racionalidade e humanidade como forma de legitimação das dinâmicas de reprodução do capital – alcançando a ideia de capitalismo racial, como lugar de observação das condições contínuas de desumanização.

No capítulo quatro, com os aportes da ecologia política e a compreensão da divisão cultura/Natureza, entende-se que as formas de inserção da reprodução do capital no espaço envolvem rupturas sociometabólicas que desarticulam os mundos-terra dos povos da floresta e permitem o estabelecimento do empreendimento extrativista. A partir da comodificação da água, a ruptura sociometabólica se faz possível. Mundos-terra é a forma que foi tomada de Gill (2021) para falar sobre o conjunto complexo de relações que formam a ecologia de vida dos povos indígenas e negros e que são desarticulados a partir da autoridade do capital. O capítulo se encerra mostrando que os elementos teóricos construídos até ali articulam um nexo raça-classe de leitura da realidade, de maneira sobredeterminada. A sobredeterminação, por sua vez, é a forma não hierarquizada de observar a interação entre diferentes marcadores de discriminação. Este nexo permite ver como diferentes marcadores podem ser lidos a partir de pontos de produção comuns, e que a observação de um marcador deve levar ao questionamento de quais elementos de outros marcadores estão sendo produzidos concomitantemente.

No capítulo cinco, apresento sobre como falar da relação entre capital e violência representa, também, falar da relação entre desenvolvimento e violência. Ao tomar o desenvolvimento a partir de uma acepção abstrata, representando um conceito que diz sobre a constante formação de condições de inscrição espacial e reprodução do capital, foi identificada a forma pela qual a violência se coloca enquanto negativo do desenvolvimento. Assim sendo, a violência compõe uma

teoria do capital por ser a forma pela qual se inscreve a diferença necessária ao processo de reprodução capitalista, que tem uma tendência universalizante, mas se realiza produzindo a diferença. Para mostrar o ponto de contato entre a condição abstrata e as formas concretas de violência articulada com o desenvolvimento, justifico que é preciso observar como o negativo se transporta para o material, extrapolando a condição filosófica da categoria de negativo. A sublimação é a forma analítica que permite observar esse movimento. Assim, a partir da sublimação, entende-se que há uma reprodução do esforço de unificação do capital em práticas socialmente aceitas, vinculadas às formas de subjetivação que imprimem agência e efeitos nos grupos relacionados afetados pela violência sublimada.

A partir deste percurso, a tese buscou responder com um entendimento sobre *como se articulam as condições de legitimidade da violência que ocorrem no processo de ocupação territorial extrativista*. A resposta articulada por esta tese é que a violência aparece, para as leituras usuais da economia política, como um elemento de caráter externo e excepcional do desenvolvimento capitalista. Externo, pois não é tido como uma das consequências do desenvolvimento, e excepcional, pois é sempre particularizada como um desvio da inscrição do capital no espaço e transformação da temporalidade.

Com essa premissa, ao argumentar que a violência compõe o desenvolvimento capitalista, afirmo que a violência é a forma lógica da inscrição da diferença na teoria do capital, e que o nexo raça-classe é a forma da contingência que garante sua legitimidade. A legitimidade da violência é entendida a partir da ideia de que esta violência é sublimada: ela só ocorre em formas socialmente aceitas. Neste lugar, o que ocorre é que os mundos-terra sofrem rupturas sociometabólicas que destituem dos grupos humanos das relações não-humanas necessárias a suas formas de reprodução social, para além da reprodução do capital. Assim, as discriminações e hierarquias produzidas a partir do lugar comum ocupado pelo nexo raça-classe são formas de diferenciar e autorizar a violência em nome do desenvolvimento capitalista.

Neste sentido, a tese traz algumas contribuições. A primeira delas é de estabelecer a violência como um conceito da economia política. Na medida em que a violência e o desenvolvimento se constituem de maneira interdependente, ao pensar o desenvolvimento, faz-se necessário pensar a violência como forma

associada de construção de condições para a fruição das relações sociais capitalistas. Ao não levar em conta essa associação, corre-se o risco de tomar o desenvolvimento como expressão de suas promessas, sem observar o conjunto de práticas que estão articuladas a ele, naturalizando o exercício de violências.

Ainda que, em textos críticos, a violência apareça no processo do desenvolvimento, a categoria sempre aparece como o suporte causal para falar de um processo mais amplo, sem falar especificamente sobre o caráter dessa violência. Desta forma, teorizar sobre a violência permitiu localizar a sua função lógica ao capital e sua função de ocorrência em relação a contingências históricas.

No mesmo movimento, a inscrição da diferença se articula com diferentes marcadores e isto tem uma condição significativa para o capital. Se a acumulação primitiva de capital se transforma ao longo do tempo, assumindo novas formas de viabilizar a acumulação de capital, a violência também terá formas diferentes de se articular em diferentes contextos espaçotemporais.

Uma interação proposta aqui é o contato entre uma literatura marxista com um referencial de teoria de RI do campo da Sociologia Política Internacional (SPI). Esse contato se dá a partir de uma compreensão de que ambas as abordagens estão lidando com formas de interpretação da imanência. Para o marxismo, seria a imanência do capital. Para a SPI, a imanência da modernidade. A leitura da acumulação entrelaçada, por sua vez, permite articular uma compreensão da EPI e do Internacional Moderno que tende a qualificar o debate com as chaves de leitura do duplo fora. Como uma teoria pensada a partir da periferia do capitalismo, a discussão da acumulação entrelaçada permite pensar como as espaçotemporalidades periféricas não só compõem o quadro do Internacional, mas também são formadoras de um conjunto de relações que compõem as formas das cadeias globais de valor e a política embutida nelas.

Da mesma forma, essa combinação de aportes teóricos faz sentido com a compreensão do marxismo como uma teoria que pretende construir possibilidades de superação do capitalismo e construção de uma sociedade pós-capitalista baseada em relações sociohidrometabólicas que permitam a reprodução das espécies humana e não-humanas, numa base ético-política desassociada da violência, exploração, espoliação, ecocídios e outras formas de aniquilação da diferença. Na medida em que a violência ainda compõe o conjunto de práticas da política moderna, tal articulação permite construir sentidos de solidariedade entre diferentes

localidades do Internacional sem deixar de fazer sentido das diferenças constitutivas de diferentes formações sociais e que não são deixadas de lado.

Neste caminho, também é uma leitura da acumulação primitiva que não assume o nacionalismo metodológico como premissa construtiva da interpretação do capitalismo global. Junto com as articulações do *Inside/Outside* (Walker, 1993), essa articulação permite pensar fora dos marcos do Estado-Nação como premissa do Internacional. Ao mesmo tempo, ao pensar a interação de instituições que compõem a economia política, está-se produzindo teorizações sobre as formas que o Estado assume, sem tomá-lo como ator, mas como espaço da política Internacional, acessado por dinâmicas e práticas que não cristalizam uma forma estatal por si.

Isso também conduz a perguntas que podem ser lidas como limitações de pesquisa. Quais os significados da violência na economia política, se investigadas as normas e práticas institucionais de instituições financeiras, empresas transnacionais, empresas estatais, instituições que compõem circuitos de acumulação? Da mesma forma, como se articulam instituições de controle punitivo em sítios extrativistas, visto que Gilmore (2022) as considera também instituições extrativas? Seria valioso entender, com uma abordagem apoiada pela ecologia política, os significados da violência e da extração em diferentes práticas sociais e formas institucionais que se conectam.

Por fim, este trabalho encarou um desafio significativo, que é o de formular uma conceituação da violência para a economia política que não recaísse no economicismo, mas que fosse útil à economia política crítica. É nesse sentido que proponho os movimentos teóricos aqui executados. O aporte de uma teoria política para pensar a economia política contribui para pensar as formas como a disciplina e o pensar da economia política também aderem ou desestabilizam as formas do próprio conceito – a violência. No mesmo sentido, como afirmei durante o texto, o objetivo não é economicizar a violência, mas defender que conceitos políticos devem ser tomados a partir de sua complexidade política para desnaturalizar os padrões de construção e afirmação da economia.

Em sentido conclusivo, uma limitação relevante deste trabalho está em pensar as articulações de resistência e agências dos atingidos, a partir de outras articulações da violência, como por exemplo, as leituras derivadas da concepção fanoniana (Fanon, 1961). Considero essa uma questão de pesquisa importante, visto

que é necessário entender que formas de resposta à violência imbuída no desenvolvimento são articuladas – e, se elas envolvem uma mudança nas premissas da discussão. Assumir uma leitura que leve em conta o caráter ecológico da reprodução social e a forma como esses indivíduos e povos lidam com as violências, se torna uma investigação que permite ver que formas ontoesistemológicas surgem para além das reafirmações da interioridade e exterioridade.

Referências Bibliográficas

- ACOSTA, Alberto. Extractivism: the curse of plenty. In: VIVARES, Ernesto. **The Routledge Handbook to Global Political Economy: Conversations and Inquiries**. London: Routledge, 2022.
- ACOSTA, Alberto. Extrativismo e neoextrativismo: duas faces da mesma maldição. In: DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge (Orgs.). **Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento**. São Paulo: Fundação Rosa de Luxemburgo, 2016.
- ACOSTA, Alberto; BRAND, Ulrich. **Pós-extrativismo e decrescimento: saída do labirinto capitalista**. São Paulo: Elefante, 2018.
- AHMED, Sara. **Complaint!** Durham: Duke University Press, 2021.
- ALTHUSSER, Louis. **Por Marx**. Campinas: Editora da Unicamp, 2015.
- ANIEVAS, A.; MANCHANDA, N.; SHILLIAM, R. Confronting the Global Colour Line: An introduction. In: ANIEVAS, A.; MANCHANDA, N.; SHILLIAM, R. **Race and Racism in International Relations**: confronting the global colour line. London: Routledge, 2015.
- ARÁOZ, Horacio Machado. Ecología política de los regímenes extractivistas: de reconfiguraciones imperiales y re-ex-sistencias decoloniales en nuestra américa. **Bajo El Volcán**, Puebla, v. 15, n. 23, p. 11-51, fev. 2015.
- ARÁOZ, Horacio Machado. **Mineração, generalização do desastre: o extrativismo na América como origem da modernidade**. São Paulo: Elefante, 2020.
- ARÁOZ, Horacio Machado. Potosí y las nacientes del Agua Moderna. Sobre los orígenes del Capitaloceno hídrico. **Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology**, [S.L.], v. 21, n. -, p. 1-29, 2024. FapUNIFESP (SciELO).
<http://dx.doi.org/10.1590/1809-43412024v21d602>.
- AROEIRA, André. **Belo Monte forjou o massacre de Altamira**: novo presídio nunca entregue era obrigação da Norte Energia. 2019. Disponível em:
<https://theintercept.com/2019/08/06/belo-monte-forjou-massacre-altamira/>. Acesso em: 23 maio 2022.
- ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi. Teoría de la Reproducción Social. Elementos fundamentales para un feminismo marxista. **Archivos de Historia del Movimiento Obrero y La Izquierda**, [S.L.], n. 16, p. 37-69, 22 mar. 2020. Archivos de historia del movimiento obrero y la izquierda.
<http://dx.doi.org/10.46688/ahmoi.n16.251>.
- BAKKER, Isabella; SILVEY, Rachel. **Beyond States and Markets: The Challenges of Social Reproduction**. London: Routledge, 2008.

BARRETO, Eduardo Sá. **O mundo já está acabando:** uma resposta a elias jabbour. uma resposta a Elias Jabbour. 2025. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2025/08/04/o-mundo-ja-esta-acabando/>. Acesso em: 31 ago. 2025.

BARROS, Douglas. **O que é identitarismo?** São Paulo: Boitempo, 2024.

BHATTACHARYA, Tithi. **What is Social Reproduction Theory?** 2013. Disponível em: <https://socialistworker.org/2013/09/10/what-is-social-reproduction-theory>. Acesso em: 21 ago. 2025.

BHATTACHARYYA, Gargi. **Rethinking Racial Capitalism: Questions of Reproduction and Survival.** London: Rowman & Littlefield International, 2018.

BLANEY, David; INAYATULLAH, Naeem. **Savage Economics: Wealth, poverty and the temporal walls of capitalism.** New York: Routledge, 2010.

BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. **BNDES define condições de apoio à construção da hidrelétrica de Belo Monte.** 2010. Disponível em: https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/2010_0416_belo_monte. Acesso em: 11 abr. 2025.

BORGES, André; CHIARETTI, Daniela. **Fim de repasse da Norte Energia para os índios gera tensão em Belo Monte.** 2012. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2012/06/13/fim-de-repassa-da-norte-energia-para-os-indios-gera-tensao-em-belo-monte.ghtml#ixzz1xhNIwDRh>. Acesso em: 02 jul. 2025.

BRAGA, Cláudia Maria Rosa; NOGUEIRA, Laura Maria Vidal; TRINDADE, Lidiane de Nazaré Mota; RODRIGUES, Ivaneide Leal Ataíde; ANDRÉ, Suzana Rosa; SILVA, Ingrid Fabiane Santos da; PAIVA, Bárbara Lopes. Suicide in indigenous and non-indigenous population: a contribution to health management. **Revista Brasileira de Enfermagem**, [S.L.], v. 73, n. 1, p. 1-8, dez. 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2020-0186.7>.

BRAND, Ulrich; DIETZ, Kristina; LANG, Miriam. Neo-Extractivism in Latin America: one side of a new phase of global capitalist dynamics. **Ciencia Política**, Bogotá, v. 21, n. 11, p. 125-159, maio 2016.

BRASIL, Presidência da República do. **Gilberto Carvalho reafirma que Usina de Belo Monte é necessária para o Brasil.** 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/sri/pt-br/backup-secretaria-de-governo/assuntos/noticias/noticias-em-acervo/2011/12/21-12-2011-gilberto-carvalho-reafirma-que-usina-de-belo-monte-e-necessaria-para-o-brasil>. Acesso em: 15 jun. 2025.

BRASIL. Advocacia Geral da União. **AGU Explica - Supraregalidade dos Tratados Internacionais.** 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=TEEMJ534uVQ&t=15s>. Acesso em: 31 ago. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Direitos Humanos. **Relatório da missão do CNDH em relação à população atingida pela implementação da UHE Belo Monte.** Brasília: Presidência da República, 2015a. 292 p.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Cidades e Estados:** Vitória do Xingu. 2025e. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pa/vitoria-do-xingu.html>. Acesso em: 18 jul. 2025.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). **Atlas da Violência: homicídios.** 2025c. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/328>. Acesso em: 18 jul. 2025.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). **Atlas da Violência: taxa de homicídios.** 2025d. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/328>. Acesso em: 18 jul. 2025.

BRASIL. Justiça Federal. Ação Civil Pública nº 3017-82.2015.4.01.3903/PA. Impactos incidentes sobre os povos indígenas decorrentes da UHE Belo Monte. Ministério Público Federal vs. União, Norte Energia S/A, FUNAI e Ibama. 07 de dez. 2015b.

BRASIL. Ministério da Saúde. **DataSUS.** 2025b. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>. Acesso em: 16 jul. 2025.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia. **Anuário Estatístico de Energia Elétrica:** ano base 2024. Rio de Janeiro: Empresa de Pesquisa Energética, 2025a. Disponível em: <https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/anuario-estatistico-de-energia-eletrica>. Acesso em: 28 jun. 2025.

BRINGEL, Breno; LANG, Miriam; MANAHAM, Mary Ann. Colonialismo verde: raíces históricas, manifestaciones actuales y su superación. **Papeles de Relaciones Ecosociales y Cambio Global**, [s. l], n. 163, p. 13-24, 2023. Disponível em: https://www.fuhem.es/papeles_articulo/colonialismo-verde-raices-historicas-manifestaciones-actuales-y-su-superacion/. Acesso em: 03 ago. 2025.

BRINGEL, Breno; SVAMPA, Maristella. Del «Consenso de los Commodities» al «Consenso de la Descarbonización». **Nueva Sociedad**, n. 306, p. 51-70, jul./ago. 2023. Disponível em: https://static.nuso.org/media/articles/downloads/3.TC_Bringel_y_Svampa.pdf. Acesso em: 14 jun. 2025.

BRUM, Eliane. “**A notícia é esta: o Xingu vai morrer**”. 2019a. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/09/12/opinion/1568300730_780955.html?fbclid=IwAR1qOfaLLGNwS1Euw-QS2sAL-G1qDa-bn0rvYlp98_aQK7w3rf6WGsu6FNw. Acesso em 14 jun. 2025.

BRUM, Eliane. “**Lula e Dilma passarão para a história como predadores da Amazônia**”. 2012. Disponível em:

<http://desacontecimentos.com/entrevistas/dom-erwin-krautler-lula-e-dilma-passarao-para-a-historia-como-predadores-da-amazonia-2/>. Acesso em: 28 mar. 2025.

BRUM, Eliane. **A cidade que mata o futuro:** em 2020, Altamira enfrenta um aumento avassalador de suicídios de adolescentes. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/sociedade/2020-04-27/a-cidade-que-mata-o-futuro-em-2020-altamira-enfrenta-um-aumento-avassalador-de-suicidios-de-adolescentes.html>. Acesso em: 17 jun. 2025.

BRUM, Eliane. **As crianças de Altamira.** 2019c. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/14/opinion/1565799016_403909.html. Acesso em: 14 jul. 2025.

BRUM, Eliane. **A Veneza de Belo Monte.** 2018a. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/a-veneza-de-belo-monte/>. Acesso em: 18 jul. 2025.

BRUM, Eliane. **Belo Monte:** a anatomia de um etnocídio. 2014. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2014/12/01/opinion/1417437633_930086.html. Acesso em: 02 jul. 2025.

BRUM, Eliane. **Belo Monte:** a obra que une os polos políticos. 2019b. Disponível em: https://brasil.elpais.com/eliane_brum/2019-12-05/belo-monte-a-obra-que-une-os-polos-politicos.html. Acesso em: 15 dez. 2024.

BRUM, Eliane. **Belo Monte:** empreiteiras e espelhinhos. 2015a. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2015/07/06/opinion/1436195768_857181.html. Acesso em: 29 mar. 2025.

BRUM, Eliane. **No fim do mundo de Alice Juruna tem Peppa Pig.** 03 abr. 2017; Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/03/opinion/1491235482_452762.html. Acesso em: 09 ago. 2025.

BRUM, Eliane. **O dia em que a casa foi expulsa de casa.** 2015b. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2015/09/14/opinion/1442235958_647873.html. Acesso em: 14 jun. 2025.

BRUM, Eliane. **O pescador sem rio e sem letras.** 2015c. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2015/02/16/opinion/1424088764_226305.html. Acesso em: 10 jul. 2025.

BRUM, Eliane. **Vidas barradas de Belo monte.** 18 fev. 2018b. Disponível em: <https://www.uol/noticias/especiais/vidas-barradas-de-belo-monte.htm#album-1>. Acesso em: 04 jul. 2025.

BRUM, Eliane. **Vítimas de uma guerra amazônica.** 25 set. 2015d. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2015/09/22/politica/1442930391_549192.html. Acesso em: 04 jul. 2025.

BUTLER, Judith. **A força da não-violência:** um vínculo ético-político. São Paulo: Boitempo, 2021.

BUTLER, Judith. **Vida precária**: os poderes do luto e da violência. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

CAMBRIDGE. **Aftertaste**. 2025. Disponível em:
<https://dictionary.cambridge.org/dictionary/english/aftertaste>. Acesso em: 20 jul. 2025.

CANAZIO, Alexandre. **Eletrobras transfere participação em Belo Monte para Eletrobras**. 2022. Disponível em:
<https://www.canalenergia.com.br/noticias/53201528/eletrobras-transfere-participacao-em-belo-monte-para-eletrobras>. Acesso em: 29 maio 2025.

CARDOSO, Fernando Henrique. **As ideias e seu lugar**: ensaios sobre as teorias do desenvolvimento. Petrópolis: Vozes, 1993.

CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTI, Enzo. **Dependência e Desenvolvimento na América Latina**: ensaio de interpretação sociológica. 7ª ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1970.

CARNEIRO, Sueli. **Aliança de Parentesco**. 2004. Disponível em:
<https://www.geledes.org.br/alianca-de-parentesco/>. Acesso em: 10 ago. 2025.
 CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de Racialidade**: a construção do não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro, Zahar, 2023.

CASTRO, Eduardo Viveiros de. **Os Involuntários da Pátria**. 2017. Disponível em: https://chaodafeira.com/wp-content/uploads/2017/05/SI_cad65_eduardoviveiros_ok.pdf. Acesso em: 14 jul. 2025.

CAVALLERO, Luci; GAGO, Verónica. **Uma leitura feminista da dívida**. São Paulo: Editora Criação Humana, 2022.

CECHINE, Sinclair; LAMARÃO, Luisa. **Gilberto Carvalho**. 2009. Disponível em: <https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/carvalho-gilberto>. Acesso em: 16 jun. 2025.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. São Paulo: Veneta, 2020.

CHAKRABARTY, Dipesh. **Provincializing Europe**: postcolonial thought and historical difference. Princeton: Princeton University Press, 2000.

CNDH, Conselho Nacional de Direitos Humanos. **Relatório da missão do CNDH em relação à população atingida pela implementação da UHE Belo Monte**. Brasília: Presidência da República, 2015. 292 p.

COSTA, Sérgio; GONÇALVES, Guilherme Leite. **A Port in Global Capitalism**. Unveiling Entangled Accumulation in Rio de Janeiro. New York: Routledge, 2020.

COSTA, Vítor de Souza. Apuntes sobre acumulación de capital y neoextractivismo en América Latina. **Carta Internacional**, [S. l.], v. 18, n. 2, p. e1334, 2023. DOI: 10.21530/ci.v18n2.2023.1334. Disponível em:

<https://www.cartainternacional.abri.org.br/Carta/article/view/1334>. Acesso em: 23 mar. 2025.

COSTA, Vítor de Souza. **As bases políticas da impunidade empresarial no capitalismo global:** o Caso Chevron no Equador. 2020. 174f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020.

CRUZ, Felipe Sotto Maior. **Letalidade Branca:** negacionismo, violência anti-indígena e as políticas de genocídio. 2021. 218 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Antropologia Social, Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2021. Disponível em:

<http://repositorio2.unb.br/handle/10482/43443>. Acesso em: 17 abr. 2025.

CULT. **Abolicionismo Penal:** olhares negros. Olhares Negros. 2025. Disponível em: <https://www.cultloja.com.br/produto/abolicionismo-penal-olhares-negros/>. Acesso em: 07 ago. 2025.

DAVIES, Matt; NIEMANN, Michael. The Everyday Spaces of Global Politics: work, leisure, family. **New Political Science**, [S.L.], v. 24, n. 4, p. 557-577, 1 dez. 2002. Duke University Press. <http://dx.doi.org/10.1080/0739314022000025390>.

DAVIS, Angela. **A democracia da abolição:** para além do império, das prisões e da tortura. Rio de Janeiro: Difel, 2019a.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Rio de Janeiro: Difel, 2019b.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe.** São Paulo: Boitempo, 2016.

DENEAULT, Alain; SACHER, William. **Imperial Canada Inc.:** Legal Haven of Choice for the World's Mining Industries. Vancouver: Talonbooks, 2010.

DIREITOS, Terra de. **MAB denuncia criminalização dos atingidos por Belo Monte.** 2015. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/mab-denuncia-criminalizacao-dos-atingidos-por-belo-monte/16843>. Acesso em: 02 jun. 2025.

DORLIN, Elsa. **Self Defense:** a philosophy of violence. London: Verso, 2017.

DÖRRE, Klaus. Rosa Luxemburgo, A Acumulação do Capital (1913). In: GONÇALVES, Guilherme; BARREIRA, César (orgs.) **Rosa Luxemburgo: atualidade da análise política, da teoria econômica e da crítica do direito.** 1^a ed. Rio de Janeiro, Mauad X, 2022.

ELIAS, Juanita; RAI, Shirin M.. Feminist everyday political economy: space, time, and violence. **Review Of International Studies**, [S.L.], v. 45, n. 2, p. 201-220, 23 out. 2018. Cambridge University Press (CUP). <http://dx.doi.org/10.1017/s0260210518000323>.

ENERGIA, Norte. **Belo Monte:** gigante por natureza. Gigante por Natureza. 2020. Disponível em: <https://www.norteenergiasa.com.br/uhe-belo-monte/>. Acesso em: 18 jun. 2025.

ESTRONIOLI, Elisa. **Justiça do Pará arquiva processo de Belo Monte contra o MAB.** 2022. Disponível em: <https://mab.org.br/2022/06/08/justica-do-pará-arquiva-processo-de-belo-monte-contra-o-mab/#>. Acesso em: 02 jun. 2025.

FALQUET, Jules. Materialismo feminista, crise do trabalho assalariado e imbricação das relações sociais estruturais. **Cadernos Cemarx**, [S.L.], n. 10, p. 243-265, 17 jan. 2018. Universidade Estadual de Campinas. <http://dx.doi.org/10.20396/cemarx.v0i10.10930>.

FANON, Frantz. **The Wretched of the Earth.** London: Penguin Books, 1961.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa:** mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FERNANDES, Sabrina. “Just” Means “Just” Everywhere: How Extractivism Stands in the Way of an Internationalist Paradigm for Just Transitions. **International Journal of Politics, Culture, and Society**, /S. I.J, vol. 37, p. 493-511, 2024. DOI: 10.1007/s10767-024-09475-4.

FLAUZINA, Ana. **Corpo negro caído no chão:** o sistema pena e o projeto genocida do Estado brasileiro. Brasília: Brado Negro, 2017.

FLEURY, Lorena Cândido; ALMEIDA, Jalcione. A construção da usina hidrelétrica de Belo Monte: conflito ambiental e o dilema do desenvolvimento. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. XVI, n. 4, p. 141-158, out./dez. 2013.

FOLEY, Duncan. Labour power. In: BOTTOMORE, Tom (ed.). **A Dictionary of Marxist Thought.** 2 ed. Oxford: Blackwell Publishers Ltd, 1991.

FONTES, Virgínia, **O Brasil e o capital-imperialismo:** teoria e história. 3^a ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.

FOSTER, John Bellamy. **A ecologia de Marx.** São Paulo: Expressão Popular, 2023.

FRANCESCO, Ana de; CARNEIRO, Cristiane (org.). **Atlas dos Impactos da UHE Belo Monte sobre a Pesca.** São Paulo: Isa, 2015. 66 p.

FRASER, Ian; WILDE, Lawrence. **The Marx Dictionary.** New York: Continuum International Publishing Group, 2011.

FRASER, Nancy. **The End of Progressive Neoliberalism.** 2017. Disponível em: https://www.dissentmagazine.org/online_articles/progressive-neoliberalism-reactionary-populism-nancy-fraser/. Acesso em: 28 ago. 2025.

G1 PA (Pará). G1. **Rebelião deixa 57 mortos no presídio de Altamira, sudoeste do Pará.** 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2019/07/29/rebeliao-deixa-mortos-no-presidio-de-altamira-sudoeste-do-para.ghtml>. Acesso em: 23 maio 2022.

GAGO, Verónica. **La potencia feminista:** o el deseo de cambiar todo. Lima: La Siniestra Ensayos, 2020.

GALTUNG, Johan. Violence, peace and peace research. **Organicom**, [S.L.], v. 15, n. 28, p. 33-56, 24 set. 2018. Universidade de São Paulo. Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-2593.organicom.2018.150546>.

GILL, Bikrum Singh. A world in reverse: the political ecology of racial capitalism. **Politics**, [S.L.], v. 43, n. 2, p. 153-168, 12 mar. 2021. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/0263395721994439>.

GILMORE, Ruth Wilson. **Abolition Geography: Essays Towards Liberation**. London: Verso Books, 2022.

GILMORE, Ruth Wilson. **Golden Gulag**: prisons, surplus, crisis, and opposition in globalizing California. Berkeley: University of California Press, 2007.

GILMORE, Ruth Wilson; ANTIPON, Livia Cnagiano; ALVES, Cristiano Nunes; NOVO, Maria Fernanda. Ruth Wilson Gilmore Freedom is a Place: Ruth Wilson Gilmore e a Geografia Abolicionista. **Geousp**, São Paulo, v. 28, n. 1, p. 1-11, jan./abr. 2024.

GILROY, Paul. **O Atlântico Negro**: modernidade e dupla consciência. São Paulo: Editora 34, 2001.

GO, Julian. Three Tensions in the Theory of Racial Capitalism. **Sociological Theory**, [S.L.], v. 39, n. 1, p. 38-47, 24 dez. 2020. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/0735275120979822>.

GOMEZ, Silvia. **Lady Tempestade**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2025.

GONÇALVES, Guilherme Leite; COSTA, Sérgio. **Um porto no capitalismo global**: desvendando a acumulação entrelaçada. 1^a ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Flávia Rios e Márcia Lima (org.). Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZÁLEZ-SERRANO, María Ximena. Rights of nature, an ornamental legal framework: water extractivism and backbone rivers with rights in colombia. **The Journal Of Peasant Studies**, [S.L.], v. 52, n. 2, p. 322-342, 13 jun. 2024. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/03066150.2024.2349228>.

GRECO, Elisa, Africa, extractivism and the crisis this time. **Review of African Political Economy**, vol. 47, n. 166, p. 511-521, 2020.

GUDYNAS, Eduardo. O novo extrativismo progressista na América do Sul: teses sobre um velho problema sob novas expressões. In: LÉNA, Phillippe; NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. **Enfrentando os limites do crescimento**: sustentabilidade, decrescimentos e prosperidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

GUDYNAS, Eduardo. Sustentación, aceptación y legitimación de los extractivismos: múltiples expresiones pero un mismo basamento. **Opera**, Bogotá, v. 1, n. 14, p. 137-159, jan./jun. 2014.

HALL, Stuart. Significação, Representação, Ideologia: Althusser e os debates pós-estruturalistas. In: HALL, Stuart. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.

HARAWAY, Donna. "Gênero" para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. **Cadernos Pagu**, [S.L.], v. -, n. 22, p. 201-246, jun. 2004.

FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-83332004000100009>.

HARVEY, David. **A Loucura da Razão Econômica: Marx e o Capital no Século XXI**. São Paulo: Boitempo, 2018.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. 8^a ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

HOBSON, John M. To be or not to be a non-reductionist Marxist: Is that the question? In: ANIEVAS, Alexander (ed.). **Marxism and World Politics: contesting global capitalism**. London: Routledge, 2010.

IAS, Instituto Água e Saneamento. **Altamira (PA)**: esgotamento sanitário. Esgotamento Sanitário. 2025. Disponível em: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/pa/altamira>. Acesso em: 14 jul. 2025.

IBAMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis. **Licença Prévia (LP) nº 342, 01 fev. 2010**. Aproveitamento Hidroelétrico Belo Monte. Processo IBAMA/MMA 02001.001848/2006-75. Brasília: IBAMA.

INFOPÉDIA. **Retrogosto**. 2025. Disponível em: <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/retrogosto>. Acesso em: 20 jul. 2025.

INTERNATIONAL AMNESTY. **Israel's Apartheid Against Palestinians**: cruel system of domination and crime against humanity. London: International Amnesty, 2022. 280 p.

ISA, Instituto Socioambiental. **Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu**. 2025a. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/4302>. Acesso em: 02 jul. 2025.

ISA, Instituto Socioambiental. **Terra Indígena Cachoeira Seca**. 2025b. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3593>. Acesso em: 02 jul. 2025.

ISA, Instituto Socioambiental. **Terra Indígena Paquiçamba**. 2025c. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3788>. Acesso em: 02 jul. 2025.

ITAIPU BINACIONAL (Brasil). **Itaipu produz em dois meses o equivalente à metade de toda a geração de Belo Monte ou Tucuruí em 2020**. 2021. Disponível em: <https://www.itaipu.gov.br/noticias/energia/itaipu-produz-em-dois-meses-o-equivalente-a-metade-de-toda-a-geracao-de-belo-monte-ou-tucurui-em-2020#:~:text=A%20usina%20totalmente%20brasileira%20que%20mais%20prod>

uziu,com%20cerca%20de%2028%20milh%C3%B5es%20de%20MWh. Acesso em: 29 jun. 2025.

KONDER, Leandro. **O que é a Dialética.** 12^a ed. São Paulo, Editora Brasiliense, 1981.

KRÄUTLER, Dom Erwin. **Adeus, Arapujá.** 2015. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/noticias/546911-adeus-arapuja>. Acesso em: 17 abr. 2025.

KRISHNA, Sankaran. Race, Amnesia, and the Education of international Relations. **Alternatives: Global, Local, Political**, [S.I.], v. 4, n. 26, p. 401-424, jan./dez. 2001.

LACERDA, Paula Mendes. Mobilização social e projetos de desenvolvimento: reflexões a partir de altamira e região. In: BELTRÃO, Jane Felipe; LACERDA, Paula (org.). **Violências versus resistências:** desigualdades de longa duração na amazônia brasileira. Brasília: Aba Publicações, 2022. p. 145-172.

LACERDA, Paula. Reassentar e indenizar: formas de governo no contexto da implantação da usina hidroelétrica de belo monte, em altamira, brasil. **Etnográfica**, [S.L.], v. 25, n. 3, p. 729-749, out. 2021.

LAGE, Victor Coutinho. **O Atlântico Vermelho.** 2021. Disponível em: <https://errante.blog/2021/08/12/o-atlantico-vermelho-modernidade-e-marcadores-de-discriminacao-por-victor-coutinho-lage/>. Acesso em: 28 jul. 2025.

LAGE, Victor Coutinho. The Red Atlantic: colonial fracture, precarity, and quilombism. **Global Studies Quarterly**, Oxford, v. 5, n. -, p. 1-13, set. 2025.

LAPLANCHE, Jean; PONTALIS, J. B. **The language of psycho-analysis.** London: Karnac Books, 1973.

LEITE, Leonardo; ALVES, Mattheus. Troca desigual, deterioração dos termos de troca e superexploração: quais os nexos causais?. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, [S.I.]', v. 68, n. -, p. 43-71, jan./abr. 2024.

LUXEMBURGO, Rosa. **A Acumulação de Capital.** 1^a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.

MAB, Movimento dos Atingidos por Barragem. **Justiça do Pará arquiva processo de Belo Monte contra o MAB.** 2024. Disponível em: <https://mab.org.br/2022/06/08/justica-do-para-arquiva-processo-de-belo-monte-contra-o-mab/#>. Acesso em: 18 jul. 2025.

MALHEIRO, Bruno; PORTO-GONÇALVES, Carlos; MICHELOTTI, Fernando. **Horizontes Amazônicos:** para repensar o Brasil e o mundo. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da Dependência.** 1973. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marini/1973/mes/dialectica.htm>. Acesso em: 16 maio 2025.

- MARX, Karl. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, Karl. **O capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. São Paulo: n-1 edições, 2018a.
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 edições, 2018b.
- MENEZES, Carol. **Intervenção do Estado garante retomada e conclusão do complexo penitenciário em Vitória do Xingu**. 2019. Disponível em: <https://agenciapara.com.br/noticia/14143/>. Acesso em: 23 maio 2022.
- MERRIFIELD, Andy. **Henri Lefebvre: a critical introduction**. New York: Routledge, 2006.
- MICHAELIS. **Dispensar**. 2025. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/palavra/V9oNz/dispensar/>. Acesso em: 07 ago. 2025.
- MIGNOLO, Walter D. THE GLOBAL SOUTH AND WORLD DIS/ORDER. **Journal Of Anthropological Research**, [S.L.], v. 67, n. 2, p. 165-188, jul. 2011. University of Chicago Press. <http://dx.doi.org/10.3998/jar.0521004.0067.202>.
- MILANEZ, Felipe; SÁ, Lucia; KRENAK, Ailton; CRUZ, Felipe Sotto Maior; RAMOS, Elisa Urbano; JESUS, Genilson dos Santos de. Existência e Diferença: o racismo contra os povos indígenas. **Revista Direito e Práxis**, [S.L.], v. 10, n. 3, p. 2161-2181, set. 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/2179-8966/2019/43886>.
- MILLS, Charles. **The racial contract**. Ithaca: Cornell University Press, 1997.
- MOHUN, Simon. Labour process. In: In: BOTTOMORE, Tom (ed.). **A Dictionary of Marxist Thought**. 2 ed. Oxford: Blackwell Publishers Ltd, 1991.
- MOORE, Jason (org.). **Antropoceno ou Capitaloceno?** Natureza, história e a crise do capitalismo. São Paulo: Elefante, 2022.
- MORENO, Camila. As roupas verdes do rei: economia verde, uma nova forma de acumulação primitiva. In: DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge (Orgs.). **Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento**. São Paulo: Fundação Rosa de Luxemburgo, 2016.
- MOURA, Clóvis. **Dialética Radical do Brasil Negro**. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020.
- MOURA, Clóvis. **Sociologia do Negro Brasileiro**. São Paulo: perspectiva, 2019.
- NESA, Norte Energia S.A.. **Novos sonhos, novos lares**: construímos seis bairros em altamira que abrigam 3,5 mil famílias reassentadas. construímos seis bairros em Altamira que abrigam 3,5 mil famílias reassentadas. 2023b. Disponível em: <https://www.norteenergiasa.com.br/sustentabilidade/comunidades-locais/habitacao-reassentados>. Acesso em: 31 ago. 2025.
- NESA, Norte Energia S.A.. **Uma nova e melhorada realidade**. 2023a. Disponível em:

<https://www.norteenergiasa.com.br/sustentabilidade/comunidades-locais/saneamento-basico>. Acesso em: 14 jul. 2025.

OBSERVATORY, NASA's Earth. **Reshaping the Xingu River**. [201-]. Disponível em: <https://earthobservatory.nasa.gov/images/91083/reshaping-the-xingu-river>. Acesso em: 19 jun. 2025.

OSÓRIO, Luis Felipe. **Imperialismo, Estado e Relações Internacionais**. São Paulo: Ideias e Letras, 2018.

PARÁ, Estado do. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Decisão Interlocatória nº 20130061448834. Requerente: Norte Energia S/A e Consórcio Construtor Belo Monte. Requeridos: Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), Movimento Xingu Vivo para Sempre (MXVSP) e outros. Relator: Juíza Substituta Caroline Slongo Assad. Altamira, PA, 13 de março de 2013. **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/ju/justica-veta-protestos-movimentos.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2025.

PARÁ. Fundação Amazônia de Amparo à Estudos e Pesquisas do Para - FAPESPA. **Anuário Estatístico do Pará 2017**. Belém: Fapespa, 2017. Disponível em: <https://www.fapespa.pa.gov.br/sistemas/anuario2017/>. Acesso em: 01 jul. 2025.

PARÁ. Fundação Amazônia de Amparo à Estudos e Pesquisas do Para - FAPESPA. **Anuário Estatístico do Pará 2022**. Belém: Fapespa, 2022. Disponível em: <https://fapespa.pa.gov.br/sistemas/anuario2022/>. Acesso em: 01 jul. 2025.

PARÁ. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará. **SEAP em números**. Belém: SEAP-PA, 2019. 17 p.

PATNAIK, Utsa; PATNAIK, Prabhat. **Capital and Imperialism**: Theory, History, and the Present. New York: Monthly Review Press, 2021.

PERELMAN, Michael. **The invention of capitalism**: Classical Political Economy and the Secret History of Primitive Accumulation. Durham/London: Duke University Press, 2000.

PERSAUD, Randolph B.; WALKER, R . B. J.. Apertura: race in international relations. **Alternatives: Global, Local, Political**, [S.I.], v. 26, n. 4, p. 373-376, out./dez. 2001.

PEZZUTI, Juarez; CARNEIRO, Cristiane; MANTOVANELLI, Thais; GARZÓN, Biviany Rojas. **Xingu, o rio que pulsa em nós**: monitoramento independente para registro de impactos da UHE Belo Monte no território e no modo de vida do povo Juruna (Yudjá) da Volta Grande do Xingu. 1^a ed. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2018.

PIETERSE, Jan Neverdeen. **Development Theory**: deconstructions/reconstructions. London: SAGE Publications, 2010.

POLANYI, Karl. **A grande transformação:** As origens políticas e econômicas de nossa época. Rio de Janeiro: Contraponto, 2021.

POULANTZAS, Nicos. **State, Power, Socialism.** London: Verso, 2014.

PRADO, Gabriela. **Governo pede Força Nacional em Belo Monte após ameaça de invasão.** 23 mar. 2025. Disponível em:
<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/governo-pede-forca-nacional-em-belo-monte-apos-ameacas-de-invasao/>. Acesso em: 02 jun. 2025.

PREBISCH, Raúl. **O desenvolvimento econômico da América Latina e alguns de seus problemas principais.** 1948. Disponível em:
<https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/50689718-2ada-4456-b409-70a661a61edc/content>. Acesso em: 10 jun. 2025.

RAI, Shirin M; TRUE, Jacqui; TANYAG, Maria. From Depletion to Regeneration: addressing structural and physical violence in post-conflict economies. **Social Politics: International Studies in Gender, State & Society**, [S.L.], v. 26, n. 4, p. 561-585, 2019. Oxford University Press (OUP).
<http://dx.doi.org/10.1093/sp/jxz034>.

ROBINSON, Cedric. **Black Marxism:** the making of the Black radical tradition. London: Zed Press, 1983.

ROSENBERG, Justin. Kenneth Waltz and Leon Trotsky: anarchy in the mirror of uneven and combined development. **International Politics**, [S.I.], v. 50, n. 2, p. 183-230, 2013.

ROSENBERG, Justin. The ‘philosophical premises’ of uneven and combined development. **Review Of International Studies**, [S.L.], v. 39, n. 3, p. 569-597, 11 dez. 2012. Cambridge University Press (CUP).
<http://dx.doi.org/10.1017/s0260210512000381>.

ROSTOW, Walt. **Etapas do desenvolvimento econômico:** um manifesto não comunista. Rio de Janeiro: Zahar, 1974.

RUFINO, Luiz; MIRANDA, Marina Santos de. RACISMO RELIGIOSO: política, terrorismo e trauma colonial. outras leituras sobre o problema. **Problemata**, [S.L.], v. 10, n. 2, p. 229-242, nov. 2019. Problemata: International Journal of Philosophy. <http://dx.doi.org/10.7443/problemata.v10i2.49125>.

SAAD-FILHO, Alfredo. Varieties of Neoliberalism in Brazil (2003–2019). **Latin American Perspectives**, [S.L.], v. 47, n. 1, p. 9-27, 13 nov. 2019. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/0094582x19881968>.

SALES, Yago. **A cidade mais violenta do país:** em 15 anos, taxa de homicídios em altamira aumentou 6 vezes. 2017. Disponível em: <https://ponte.org/altamira-a-mais-violenta/>. Acesso em: 18 jul. 2021.

SAMPAIO, Thayse. **O incidente da Suspensão de Segurança como um dispositivo biopolítico:** os povos originários afetados pela construção da UHE Belo Monte. Curitiba: Appris, 2020.

SANTANA, Renato. **Informe nº 1.020: Ministro Gilberto Carvalho admite ausência de consulta, mas que obra da UHE Belo Monte seguirá.** 2012. Disponível em: <https://cimi.org.br/2012/06/33698/>. Acesso em: 15 jun. 2025.

SANTOS, Rodrigo Salles Pereira dos; MILANEZ, Bruno. NEOEXTRATIVISMO NO BRASIL? uma análise da proposta do novo marco legal da mineração. **Revista Pós Ciências Sociais**, v. 10, n. 19, 10 Dez 2013 Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/1940>. Acesso em: 27 mai 2025.

SANYAL, Kalyan. **Rethinking Capitalist Development:** primitive accumulation, governmentality & post-colonial capitalism. New York: Routledge, 2007.

SASSEN, Saskia. **Expulsões:** brutalidade e complexidade na economia global. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2016.

SAUTCHUK, Jaime. **Balbina, Destrução e Morte.** 1988. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=wVWCfop73jE>. Acesso em: 15 jun. 2025.

SCHÖNGART, Jochen; WITTMANN, Florian; RESENDE, Angélica Faria de; ASSAHIRA, Cyro; LOBO, Guilherme de Sousa; NEVES, Juliana Rocha Duarte; ROCHA, Maíra da; MORI, Gisele Biem; QUARESMA, Adriano Costa; DEMARCHI, Layon Oreste; ALBUQUERQUE, Bianca Weiss; FEITOSA, Yuri Oliveira; COSTA, Gilvan da Silva; FEITOZA, Gildo Vieira; DURGANTE, Flávia Machado; LOPES, Aline; TRUMBORE, Susan E.; Silva, Thiago Sanna Freire; STEEGE, Hans ter; VAL, Adalberto Luis; JUNK, Wolfgang J.; PIEDADE, Maria Teresa Fernandez. The shadow of the Balbina dam: a synthesis of over 35 years of downstream impacts on floodplain forests in central amazonia. **Aquatic Conservation: Marine and Freshwater Ecosystems**, [S.L.], v. 31, n. 5, p. 1117-1135, 15 fev. 2021. Wiley. <http://dx.doi.org/10.1002/aqc.3526>.

SECCO, Lincoln. **A História do PT.** Cotia: Ateliê Editorial, 2011.

SILVA, Karine de Souza. "Esse silêncio todo me atordoa": a surdez e cegueira seletivas para as dinâmicas raciais nas relações internacionais. **Revista de Informação Legislativa**: ril, Brasília, v. 58, n. 229, p. 37-55, jan./mar. 2021.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações:** investigações sobre sua Natureza e suas Causas. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

STAHL, Titus. What is Immanent Critique? **Ssrn Electronic Journal**, [S.L.], p. 1-20, jan./dez. 2013. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2357957>.

STAUDIGL, Michael. Towards a Phenomenological Theory of Violence: reflections following Merleau-Ponty and Schutz. **Human Studies**, [S.L.], v. 30, n. 3, p. 233-253, 9 out. 2007. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1007/s10746-007-9057-6>

STENSRUD, Astrid B. Water as Resource and Being: water extractivism and life projects in Peru. In: ØDEGAARD, Cecile Vindal; ANDÍA, Juan Javier Rivera

(ed.). **Indigenous Life Projects and Extractivism.** Cham: Palgrave Macmillan, 2019. Cap. 6. p. 143-164.

STRANGE, Susan. **Casino Capitalism.** Manchester: Manchester University Press, 2016.

STRANGE, Susan. **States and Markets.** New York: Bloomsbury Revelations, 2015.

SUM, Ngai-Ling; JESSOP, Bob. **Towards a Cultural Political Economy:** putting culture in its Place in Political Economy. Northampton: Edward Elgar Publishing, 2013.

SVAMPA, Maristella. **Las fronteras del neoextractivismo en América Latina:** conflitos sociambientales, giro ecoterritorial y nuevas dependências. Guadalajara: Centro Maria Sibylla Merian de Estudios Latinoamericanos Avanzados, 2018.

TORRES, Robinson; AZÓCAR, Gerardo; GALLARDO, Roberto; MENDOZA, Julio. Water Extractivism and Decolonial Struggles in Mapuche Territory, Chile. Water Alternatives, [S.I.], v. 15, n. 1, p. 150-174, jan. 2022.

UN, United Nations. **Genocide as colonial erasure.** Geneve: UN, 2024. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/79/384>. Acesso em 15 ago. 2025.

VIJ, Ritu. The global subject of precarity. **Globalizations**, [S.L.], v. 16, n. 4, p. 506-524, 17 abr. 2019. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/14747731.2019.1600287>.

VILLAS-BÔAS, André. et al. Dossiê Belo Monte: não há condições para a licença de operação. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2015. 205 p.

VOGEL, Lise. **Marxismo e a opressão às mulheres:** rumo a uma teoria unitária. São Paulo: Expressão Popular, 2022.

WALKER, R. B. J. **Inside/Outside:** International Relations as Political Theory. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.

WALKER, R. B. J. International/Inequality. **International Studies Review**, Oxford, v. 4, n. 2, p. 7-24, jun./ago. 2002.

WALKER, R. B. J. The Modern International: A Scalar Politics of Divided Subjectivities. In: HELLMANN, Gunther (ed.). **Theorizing Global Order: The International, Culture and Governance.** Frankfurt-on-Main: Campus Verlag GmbH, 2018.

WALKER, R. B. J. Origins, Histories, and the Modern International. In: BUKOVANSKY, Mlada; KEENE, Edward; REUS-SMITH, Christian; SPANU, Maja. **The Oxford Handbook of History and International Relations.** Oxford: Oxford University Press, 2023.

WALKER, R. B. J. **Out of Line:** essays on the politics of boundaries and the limits of modern politics. Abingdon: Routledge, 2016. 308 p.

WOLFE, Patrick. **Traces of History:** elementary structures of race. London: Verso Books, 2016.

WORLD BANK GROUP. **Population, total - Brazil.** 2025. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SP.POP.TOTL>. Acesso em: 16 jul. 2025.